



PROET
PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS TERRITORIAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
Departamento de Ciências Exatas e da Terra I
Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais – PROET

THAMIRES MERCÊS GOMES

**PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: análise da
atuação politico-ambiental do comitê de bacia hidrográfica do rio
salitre (CBHS)**

SALVADOR-BAHIA
2021



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
Departamento de Ciências Exatas e da Terra I
Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais – PROET

THAMIRES MERCÊS GOMES

PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: Análise Da
Atuação Politico-Ambiental Do Comitê De Bacia Hidrográfica Do
Rio Salitre (CBHS)

Dissertação apresentada à Linha de Pesquisa Planejamento, Ordenamento e Gestão Territorial e Ambiental do curso de Pós-graduação em Estudos Territoriais (PROET), do Departamento de Ciências Exatas e da Terra I, como requisito obrigatório para obtenção do título de mestra em Estudos Territoriais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Orientadora: Prof^ª. Dr. Ednice de Oliveira Fontes Baitz

Co-orientador: Prof. Dr. Raul Reis Amorim

SALVADOR-BAHIA
2021

FICHA CATALOGRÁFICA
Sistema de Bibliotecas da UNEB

G633p Gomes, Thamires Mercês.

Planejamento e gestão territorial: análise da atuação político-ambiental do comitê de bacia hidrográfica do rio salitre (cbhs) / Thamires Mercês Gomes – Salvador, 2021.

164: il

Orientadora: Prof^ª. Dr. Ednice de Oliveira Fontes Baitz

Inclui Referências

Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Ciências Exatas e da Terra. Programa de Pós-graduação em Estudos Territoriais – PROET, Campus I. 2021.

1.Planejamento - Aspectos ambientais. 2.Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Salitre. 3.Água - Uso. 4.Recursos hídricos - Desenvolvimento. 5.Bacias hidrográficas.

CDD: 551

DEDICATÓRIA

Aos meus pais com amor dedico.
A minha “vovis” Cândida com carinho dedico,
quem me ensina a ser uma pessoa cada dia melhor.

AGRADECIMENTO

A realização desta pesquisa contou com a participação de diversas pessoas, que direta e indiretamente contribuíram e apoiaram a minha caminhada para mais uma conquista. A Deus, nossa Virgem Santa e aos órixas que são meus guias na minha vida.

A Universidade Estadual da Bahia, em especial ao Departamento Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais que concedeu novas experiências que contribuíram academicamente e profissionalmente.

Em especial a minha orientadora Prof. Dr^a Ednice pela sua ajuda e compreensão durante estes anos, toda minha gratidão e admiração por ter me oportunizado agregar conhecimento, bem como o Prof. Dr. Raul que aceitou gentilmente no início do mestrado o convite para colaborar conosco. Fica aqui meu registro, em agradecimento, por sua valorosa contribuição nesta pesquisa e toda atenção dispensada.

Com todo meu carinho e amor aos meus pais que batalharam muito para que eu consiga alcançar meus sonhos e me apoiando em todas etapas, principalmente quando diversas vezes pensei em desistir. Não tenho palavras para agradecer todo incentivo, esforço durante essa jornada, amo vocês!

Ao meu namorado mesmo distante cedeu seus ouvidos para que eu possa reclamar das noites que perdi escrevendo ou pelo menos tentando, além de sempre me aconselhar e incentivar a concluir mais uma fase na minha vida, obrigada pela sua paciência, e por me mostrar como beleza nas coisas mais simples da vida.

À minha querida irmã Duda, resumi nossa relação é muito complicado, mas posso dizer que não sei o que seria minha vida sem você, posso dizer que em todos meus planos pude contar com você me ajudando e apoiando e não seria diferente nesse momento da minha, grito aos quatro cantos que te amo. À Raquel, minha irmã mais nova, obrigada por ter me presenteado com minha sobrinha Nina, que é meu coração fora do corpo.

A minha vovis Candinha valeu por todas as orações que fez para que finalizasse meu mestrado, além do mais, a paciência e sabedoria que a senhora me transmite não explico. Te amo minha ‘vovis’, um exemplo de pessoa e digo que sempre está ao meu lado e, desta vez concluir mais um sonho que a senhora estava presente. In memoriam Lazaro; Zeca e Jardelina.

À minha família materna e paterna (sem citar nomes, porque haja gente) gratidão pelo incentivo e apoio para que eu conquiste meus sonhos.

Aos meus amigos que conheci durante essa jornada (Sarah, Diego e Elton) são especiais, o santo bateu de início, como foi bom o acolhimento e o apoio que encontrei no trio, a nossa única finalidade era terminar com sucesso o mestrado, só para deixar claro, conseguimos.

A Babu, Karen, Milla, Lore uma vida, são 15 anos de amizade vibrando a cada vitória e chorando a cada tristeza, pode ser clichê, mas como falar no meu grupo “verdade secretas 2” sem ser brega, amo vocês. Nessa jornada nunca soltaram minha mão e hoje posso dizer que contribuíram somente positivamente, meus amigos-irmãos amo vocês e minha gratidão por caminharem ao meu lado não deixando desistir.

Ah! Nati não vai faltar agradecimento a prima que foi parceira de Redbul para que ambas tivesse êxito no desejado, o meu o título de mestre e ela sua OAB, enfim conseguimos!!! Obrigada pelas conversas, ânimo, palavras de carinho e de força. Finalizamos mais uma etapa da nossa vida, te amo!

Não esquecendo, do primeiro primo, João Pedro, obrigada por ter abdicado um tempo da sua agenda para contribuir e ajudar na construção do projeto e em outras demais escritas dessa dissertação. Á minha priminha, Sarinha, que sempre está do meu lado me apoiando, gratidão! Ao meu casal Fran e Cleo, amo vocês, obrigada por todo apoio de sempre, da UESB para vida! Minha gratidão pelo carinho, amor e força.

Ao INEMA, em nome de Silvio Santos, Bethezinha e Waltin por me ajudarem nessa trajetória. E por fim é difícil agradecer todas as pessoas de que algum modo, nos momentos apressivos ou serenos fizeram parte, por isso agradeço à todos de coração e por que não finalizar me agradecendo, por todo meu esforço e dedicação, além disso haja trabalho mental e psicológico nessa trajetória e agora vamos para frente que ainda tem o título de Dr^a para conquistar.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
Departamento de Ciências Exatas e da Terra I
Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais – PROET

THAMIRES MERCÊS GOMES

PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: Análise da atuação político-ambiental do comitê de bacia hidrográfica do rio salitre (CBHS)

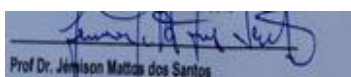
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Estudos Territoriais, do Departamento de Ciências Exatas e da Terra I, da Universidade do Estado da Bahia, *Campus I*, Salvador, em 04 de outubro de 2020, como requisito obrigatório para a obtenção do grau de Mestre (a) em Estudos Territoriais, composta pela Banca Examinadora:


 Prof. Dra. Ednice de Oliveira Fontes Baitz

Prof^ª. Dr^ª. Ednice de Oliveira Fontes Baitz – Orientadora
 Universidade do Estado da Bahia – UNEB
 Doutora em Geografia, Universidade Federal de Sergipe - UFS



Prof. Dr. Sírus Oliveira Souza
 Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF
 Doutor em Geografia, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
 Pós-Doutorado em Geografia – Universidade Estadual Paulista – UNESP/Rio Claro


 Prof. Dr. Jémison Mattos dos Santos

Prof. Dr. Jémison Mattos dos Santos
 Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS
 Doutorado em Geografia – UFF/RJ e Universidade de Coimbra-UC/Portugal

GOMES, Thamires Mercês. “Planejamento e Gestão Territorial: Análise da atuação político-ambiental do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Salitre (CBHS)” 2020. 164f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais – PROET. Departamento de Ciências Exatas e da Terra I. Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Salvador, 2020.

RESUMO

A discussão sobre a disponibilidade e qualidade da água sempre levanta questões sobre diversas questões econômicas, sociais e ambientais, desta forma as Políticas Nacionais e Estaduais de Recursos Hídricos se torna base que possa promover o uso mais adequado do recurso natural, buscando superar os desequilíbrios, além ter interrelações com o ordenamento territorial e planejamento buscando possibilidades de nortear os usos das águas nas bacias hidrográficas e adequá-los para uma gestão territorial mais integrada. Portanto, a Gestão de Recursos Hídricos traz aspectos relevantes e prevendo uma gestão participativa e descentralizada, podendo ser visualizada nos Comitês de Bacias Hidrográficas. Nesse intuito, o presente estudo tem como objetivo compreender o Comitê de Bacia Hidrográfica do Salitre enquanto agente político e ambiental no planejamento, articulação e gestão territorial dos recursos hídricos. Desta forma, identificar como se organiza essa entidade (Comitê), seus agentes e são suas formas de atuação política e sócio-ambiental no território baiano ajudam a melhor compreensão do sistema. Partindo destes pressupostos, as questões norteadoras se tornam bastante relevante, sendo elas: Em que medida o CBHS tem conseguido obter resultados no processo de articulação, planejamento e gestão territorial dos recursos hídricos? A metodologia qualitativa desse estudo possibilitou ter uma ampla visão das questões expostas acima, sendo que está sendo realizado um levantamento nos órgãos estaduais, conselho estadual e demais instituições pertinentes das legislações pertinentes, assim como os documentos internos que definem a estrutura e o funcionamento do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Salitre, posteriormente foi realizado a avaliação de cinco instrumentos de gestão de recursos hídricos com relação do CBH Salitre. Durante o desenvolvimento da pesquisa permitiu compreender como o sistema de gestão de recursos hídricos possui inúmeras potencialidades para se tornar um sistema de gerenciamento hídrico-ambiental e ao analisar a construção do Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos Hídricos nota-se que ocorreu de forma participativa e ampla, além de que o comitê tem uma característica de está discutindo nas reuniões conflitos de recursos pelo uso da água devido a escassez na bacia. Os princípios de participação, integração e descentralização constituem a base da gestão de recursos hídricos e apontam uma nova forma de gerenciamento sinalizando um exercício pleno da democracia na condução da gestão dos recursos hídricos e ações do Estado. Em suma, diante o cenário pesquisamos, podemos notar como o CBHS vem amadurecendo nas discussões diante a descentralização da política de recursos hídricos.

Palavras chaves: Planejamento; Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Salitre; Água; Recursos hídricos e Bacias hidrográficas.

GOMES, Thamires Mercês. “**Planejamento e Gestão Territorial: Análise da atuação político-ambiental do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Salitre (CBHS)**” 2020. 164f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Estudos Territoriais – PROET. Departamento de Ciências Exatas e da Terra I. Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Salvador, 2020.

RESUMEN

La discusión sobre la disponibilidad y calidad del agua siempre plantea interrogantes sobre diversos temas económicos, sociales y ambientales, por lo que las Políticas Nacionales y Estatales de Recursos Hídricos se convierten en una base que puede promover el uso más adecuado del recurso natural, buscando superar los desequilibrios, además de tener interrelaciones con la planificación territorial buscando posibilidades para orientar los usos del agua en las cuencas hidrográficas y adaptarlos a una gestión territorial más integrada. Por tanto, la Gestión de los Recursos Hídricos aporta aspectos relevantes y prevé una gestión participativa y descentralizada, que se puede visualizar en los Comitês de Bacias Hidrográfica. Para ello, este estudio tiene como objetivo entender al Comité de Bacia Hidrográfica do Rio Salitre como un agente político y ambiental en la planificación, articulación y gestión territorial de los recursos hídricos. De esta manera, identificar cómo se organiza esta entidad (Comitê), sus agentes y sus formas de acción política y socioambiental en Bahia ayuda a comprender mejor el sistema. A partir de estos supuestos, las preguntas orientadoras cobran gran relevancia, a saber: ¿En qué medida el CBHS ha podido obtener resultados en el proceso de articulación, planificación y gestión territorial de los recursos hídricos? La metodología cualitativa de este estudio permitió tener una visión amplia de los temas expuestos anteriormente, y se está realizando un relevamiento en los órganos estatales, consejos estatales y otras instituciones relevantes de la legislación pertinente, así como los documentos internos que definen la estructura y funcionamiento del Comité Cuenca del Río Salitre, posteriormente se realizó una evaluación de cinco instrumentos de gestión de recursos hídricos en relación al CBH Salitre. Durante el desarrollo de la investigación, permitió comprender cómo el sistema de gestión de recursos hídricos tiene numerosos potenciales para convertirse en un sistema de gestión agua-ambiental y al analizar la construcción del Plan y Marco de Recursos Hídricos para Cuerpos de Agua, se puede notar que Ocurrió de manera participativa y amplia, además de que el comité tiene la característica de discutir los conflictos de recursos por el uso del agua por escasez en la cuenca en las reuniones. Los principios de participación, integración y descentralización constituyen la base de la gestión de los recursos hídricos y apuntan a una nueva forma de gestión, señalando un ejercicio pleno de democracia en la gestión de los recursos hídricos y las acciones del Estado. En resumen, dado el escenario que investigamos, podemos ver cómo ha ido madurando el CBHS en las discusiones sobre la descentralización de la política de recursos hídricos.

Claves de palabras: planificación; Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Salitre; Agua; Recursos hídricos e Cuenca hidrográfica.

LISTA DAS FIGURAS

Figura 1 Mapa do stress hídrico	35
Figura 2 Matriz e funcionamento Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	55
Figura 3 Demonstrativo da quantidade de Comitês por Estado no Brasil	82
Figura 4 Regiões de Planejamento e Gestão das Águas – RPGA do Estado da Bahia	87
Figura 5 Localização da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre	88
Figura 6 Hipsometria da Bacia Hidrográfica do rio Salitre	90
Figura 7 Declividade da Bacia Hidrográfica do rio Salitre	91
Figura 8 Percentual de inscrições por segmento	97
Figura 9 Percentual de inscrições por categoria do segmento sociedade civil	98
Figura 10 Percentual de inscrições por categoria do segmento usuários de recursos hídricos	98
Figura 11 Percentual de credenciados por categorias do segmento sociedade civil	99
Figura 12 Percentual de credenciados por categorias do segmento usuários de recursos hídricos	100
Figura 13 Tempo de permanência dos representantes do CBH Salitre no período de 2006 – 2019	111
Figura 14 Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas no Brasil	120
Figura 15 Enquadramento de corpos hídricos de Bacias Hidrográficas no Brasil	122
Figura 16 Requisitos de qualidade da água	123
Figura 17 Logomarca aprovada	132
Figura 18 Porcentagem da participação dos membros nas reuniões plenárias 2016-2017	142
Figura 19 Cobrança pelo uso dos recursos hídricos em CBH's do Brasil	150

LISTA DE FLUXOGRAMAS

Fluxograma 1 Linha cronológica das principais leis Federais referentes a recursos hídricos	57
Fluxograma 2 Ordenamento Territorial e suas etapas de desenvolvimento	60
Fluxograma 3 Linha cronológica das principais leis Estaduais referentes a Recursos Hídricos	64
Fluxograma 4 Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos	105
Fluxograma 5 Linha cronológica do histórico do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre (CBHS)	118
Fluxograma 6 Fases para elaboração/construção do PRHS e PES do CBH Salitre	131

LISTA DE ORGANOGRAMAS

Organograma 1 Caminhos metodologicos	29
--------------------------------------	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Documentos produzidos pelas instituições de Recursos Hídricos do Estado da Bahia	23
Quadro 2 Políticas de gestão de recursos hídricos do Brasil	52
Quadro 3 Sistema de Gerenciamento Nacional e Estadual de Recursos Hídricos	65
Quadro 4 Diferença entre agência de bacia e entidade delegatária	67
Quadro 5 Fundamentos das Leis de Recursos Hídricos	68
Quadro 6 Estrutura organizacional mínima de um comitê de bacia no Brasil	83
Quadro 7 Atribuições dos Comitês de Bacia Hidrográficas	85
Quadro 8 Comitês de Bacias Hidrográficas Baianos	86
Quadro 9 Comitês de Bacias Hidrográficas Baianos	
Quadro 10 Entidades representadas no Comitê Provisório da Bacia do Rio Salitre	94
Quadro 11 Membros da Diretoria Interina do Comitê Provisório da Bacia do Rio Salitre	94
Quadro 12 Encontros Regionais	
Quadro 13 Composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre – CBHS do ano 2006	102
Quadro 14 Composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre – CBHS do ano 2006	103
Quadro 15 Composição 2020 do Comitê de Bacia Hidrográfica do Salitre – CBHS, nos segmentos poder público e organização cíveis de recursos hídricos	114
Quadro 16 Composição 2020 do comitê de bacia hidrográfica do salitre – CBHS, nos segmentos organizações civis de recursos hídricos	115
Quadro 17 Composição 2020 do Comitê de Bacia Hidrográfica do Salitre – CBHS, nos segmentos de usuários de recursos hídricos	116
Quadro 18 Instrumentos de Gestão das águas	117
Quadro 19 Composição da Câmara Técnica de Plano, Programas e Projetos	134
Quadro 20 Composição da Câmara Técnica de Educação Ambiental e Mobilização Social	135
Quadro 21 Cinco primeiras reuniões de andamento	136
Quadro 22 Informações sobre consulta pública	139
Quadro 23 Reuniões de andamento das Câmaras Técnicas	139
Quadro 24 Informações sobre consulta pública	140
Quadro 25 Informações sobre consulta pública	141

Quadro 26 Reuniões Plenárias do CBHS referente ao plano e enquadramento	144
Quadro 27 Legislações baiana sobre outorgas	145
Quadro 28 Atas do CBH Salitre	148
Quadro 29 Deliberações direta e indireta sobre outorga do CBH Salitre	150
Quadro 30 Resoluções do CONERH sobre cobrança	150
Quadro 31 Objetivo dos entes do SGH de recursos hídricos na cobrança da BH	151

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Países com maiores e menores volumes de fontes renováveis de água doce	34
Tabela 2 Características geométricas da Bacia Hidrográfica do rio Salitre, BA	88
Tabela 3 Parâmetros morfométricos da Bacia Hidrográfica do rio Salitre, BA	89
Tabela 4 Distribuição dos representantes titulares e suplentes por gênero	109

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ANA	Agência Nacional de Água
ACACCCR	Associação Comunitária e Agrícola de Campo dos Cavalos e Capim Raiz
ACAL	Associação Comunitária e Assistencial de Lages
AGB	Agências de Bacia Hidrográficas
AGROVALE	Agroindústrias do Vale do São Francisco
ASPAFF	Associação de Ação Social e Preservação da Água, Fauna e Flora da Chapada Norte
CAR	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional
CBHS	Comitê de Bacia Hidrográfica do Salitre
CBH's	Comitês de Bacias Hidrográficas
CBHPASO	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Contas
CBHRC	Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paramirim e Santo Onofre
CBHVJ	Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Verde e Jacaré
CBHRSUL	Comitê das Bacias Hidrográficas do Recôncavo Sul
CEEIBH	Comitês Especiais de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas
CEEIVASF	Comitês Especiais de Estudos Integrados Vale do Rio São Francisco
CEEIVAP	Comitês Especiais de Estudos Integrados Vale do Paraíba do Sul
CERB	Companhia de Engenharia Ambiental da Bahia
COCAG	Coordenação de Cobrança do uso de Água
CODEVASF	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
COMON	Coordenação de Monitoramento de Recursos Ambientais e Hídricos
COOPAG	Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região LTDA
CGDIS	Coordenação de Gestão Descentralizada e Interação Social
CONERH	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
CNAEE	Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica
CRA	Centro de Recursos Ambientais
CRH	Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Hídricos
CT	Câmara Técnica
CTEAMS	Câmara Técnica de Educação Ambiental e Mobilização Social
CTPPP	Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos

CVSF	Comissão do Vale do São Francisco
DDF	Departamento Florestal do Estado da Bahia
DNAE	Departamento Nacional de Águas e Energia
DNAEE	Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica
EBDA	Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola
ED	Entidade Delegatária
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBASA	Empresa Baiana de Água e Saneamento S. A.
FAO	Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FERHBA	Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia
FUNAI	Fundação Nacional de Índio
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
IAMBA	Instituto de Ação Ambiental da Bahia
IMA	Instituto do Meio Ambiente
INEMA	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
INGÁ	Instituto de Gestão das Águas e Clima
MME	Ministério das Minas e Energia
MSIP	Modelo Sistêmico de Integração Participativa
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OT	Ordenamento Territorial
PERH	Plano Estadual de Recursos Hídricos
PRHS	Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Salitre
PES	Enquadramento dos Corpos Hídricos da Bacia do Rio Salitre
RAA	Regiões Administrativas da Água
RPGA's	Regiões de Planejamento e Gestão das Águas
SEMA	Secretaria Estadual de Meio Ambiente
SEARA	Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais
SEGREH	Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
SFC	Superintendência de Biodiversidade, Florestas e Unidade de Conservação
SINDAE	Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente da Bahia
SISEMA	Sistema Estadual do Meio Ambiente
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente

SNGRH	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
SRH	Superintendência de Recursos Hídricos
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UNEB	Universidade Estadual da Bahia
UNIVASF	Universidade do Vale do São Francisco
UAVS	União de Associações do Vale do Salitre

SUMÁRIO

Capítulo 01 – Trilha da pesquisa	18
1.1. Introdução e problemática.....	18
1.2. Objetivos	21
1.2.1. Objetivo geral	21
1.2.2. Objetivo específicos	21
1.3. Caminhos metodologicos.....	22
Capítulo 02 – Fundamentação teórica	30
2.1. Pressupostos básicos	30
2.2. Água: problema global.....	32
2.3. Políticas públicas	40
2.4. Gestão dos recursos hídricos.....	50
2.4.1. Política nacional dos recursos hídricos.....	53
2.4.2. Política de recursos hídricos no estado da bahia	61
2.5. Ordenamento territorial e planejamento	70
Capítulo 03 – Comitê de Bacia hidrográfica do rio salitre (CBHS).....	80
3.1. Comitês de bacias hidrográficas (CBH'S).....	80
3.2. Comitê de bacia hidrográfica do rio salitre.....	87
3.2.1. Área de estudo	87
3.2.2. Comitê de bacia hidrográfica do rio salitre.....	92
Capítulo 04 – os instrumentos de gestão de recursos hídricos	117
4.1. Os instrumentos de gestão do comitê de bacia hidrográfica do rio salitre.....	128
1.1.1. Plano de recursos hídricos da bacia salitre	128
1.1.2. Enquadramento dos corpos hídricos.....	137
1.1.3. Outorgas da bacia do salitre.....	143
1.1.4. Cobrança na bacia do salitre.....	149
1.1.5. Sistema estadual de informações sobre recursos hídricos na bacia do salitre..	152
Considerações finais	157
Referências	162

CAPÍTULO 01 – TRILHA DA PESQUISA

1.1. INTRODUÇÃO E PROBLEMÁTICA

A água representa um elemento vital e de suma importância para a vida em todo planeta Terra, sendo um dos princípios fundamentais para a existência humana. Nos dias atuais, vem sendo difundida a ideia de que a abundância da água terá um fim, muito em função de como o sistema capitalista e seu modo de desenvolvimento lida com esse recurso, muitas vezes utilizando de forma predatória e poluindo os aquíferos, mananciais e as nascentes.

Se por um lado a escassez aparece como um problema eminente, por outro a água aparece como elemento cada vez mais o usado pelo homem, nas mais diversas atividades, o que potencializa as disputas em torno do domínio da utilização dos territórios aguados no mundo. Experiências como a Chilena, nação cujo domínio desse recurso está em mãos privadas, aparecem cada vez mais na pauta do dia da exploração internacional, em função exatamente do maior interesse e valor econômico dos recursos hídricos.

O território que compreende o Brasil, se comparado com a grande maioria do globo, ainda hoje é privilegiado quanto a disponibilidade de água. Todavia, a partir dos anos 70, começaram a surgir os debates sobre a necessidade da mudança de comportamento em relação a utilização e cuidado desse recurso, deixando claro que tamanha abundância apresentava um limite, sobretudo nas áreas com maiores concentrações da população (TUNDISI, 2008).

Com a discussão das águas, pode encontrar diversos autores demonstrando a preocupação não somente com a escassez como também a qualidade desses mananciais, como por exemplo: Rodrigo Pellacani (2005), Antônio Leal (2000), José Tundisi (2008), ANA (2017, 2018, 2019). Já Ana Paula Fracalanza (2005), no seu artigo (Água: de elemento natural à mercadoria), como o próprio título informa, discute água como noção de valor, o mesmo debate é trazido por Wagner Costa Ribeiro (2008) no seu livro Geografia Política da Água. Corroborando com a ideia Ribeiro e Rolim (2017) também defende a existência de um preço pela água sendo uma forma de incentivo aos usuários. Enquanto os autores Porto Gonçalves (2016) e Dussel (2001) discutem que água não deve ser considerada mercadoria.

A partir de 1980, os modelos de gestão de recursos hídricos passaram a incorporar o conceito de sustentabilidade, possibilitando que a gestão ambiental tivesse uma maior relevância nas políticas públicas. Após este momento, as bacias hidrográficas começam não somente abarcar a bacia hidrográfica neste contexto de unidade física, como também territorial, desta forma assume uma unidade de gestão e planejamento das águas tendo em vista que neste território são desenvolvidas relações e atividades humanas. (MAGALHÃES JR., 2007).

Primordialmente, o planejamento dos recursos hídricos tinha um enfoque fragmentado e setorial gerando conflitos crescentes e o uso ineficiente dos recursos. O atual cenário é de planejar integradamente e compartilhando as demandas, assim, há necessidade de diretrizes de planejamento. No Brasil, essa mudança tomou corpo através da Lei Federal nº 9.433/97.

Nesse contexto de debates sobre a água e sua importância enquanto um recurso natural, social e humano, foi promulgada no Brasil, em 8 de janeiro de 1997, a Lei nº. 9.433, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGRH), tornando um grande avanço no gerenciamento das águas no território nacional (BRASIL, 1997).

A Lei nº 9.433 de janeiro de 1997, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, qual traz aspectos mais relevantes para todos os envolvidos nas atividades de recursos hídricos, prevendo uma gestão participativa podendo ser visualizada nos Comitês de Bacia Hidrográfica, coletivos de indivíduos capazes de atuar tanto nas questões referentes a uma bacia hidrográfica, em uma sub-bacia e um grupo de bacias.

Os Comitês de Bacia Hidrográfica são instâncias essenciais num modelo descentralizado de gestão, pois funcionam como parlamentos, com representantes: a) da União; b) dos Estados cujos territórios totais ou parciais nas respectivas áreas de atuação; c) dos Municípios situados, no todo ou em parte da área, d) dos usuários das águas que atua na bacia; e) da sociedade civil (entidades) de recursos hídricos com ação confirmada na bacia hidrográfica, estabelecendo a concordância em volta das diversas demandas por recursos hídricos (SALLES, 2001; FREITAS *et al.*, 2002).

Nesse sentido, identificar como se organiza essa entidade (Comitê), seus agentes e suas formas de atuação política e ambiental no território baiano ajudam a melhor compreensão do sistema, atualmente, a Agência Nacional de Água (ANA) consegue produzir conteúdo para o desenvolvimento de diversos estudos com temas de recursos hídricos, devido a estes apresentarem características que necessitam de planejamento e de ações em prol de uma maior qualidade ambiental, é possível encontrar em autores como Rozely Ferreiras dos Santos (2004) e Eduardo Riome Yassuada (1993) que corroboram da necessidade de um planejamento e gestão integrada.

Na questão de gestão, Valdir Roque Dallabrida (2007; 2016) discute nas suas produções literais a gestão territorial como um processo que se deve contemplar os diversos atores envolvidos viabilizando atividades mais eficientes, eficazes e efetivas, além de destacar que a identidade territorial é dinâmica. Na mesma linha de integração, os autores Pedro Roberto Jacobi (2009), Ignacy Sachs (2002) e Coelho (2014) discutem o meio ambiente juntamente com

a gestão e planejamento ambiental para ações e atitudes destinadas a uma melhoria de qualidade.

Através dos Comitê, os debates e discussões devem ser realizadas de formas transparentes e estabelecendo decisões que melhor atendam todos os interesses, nesse sentido, busca-se resolver os conflitos proporcionando a todos envolvidos um amplo conhecimento e tornando em corresponsáveis das decisões sobre as águas. A partir dessas considerações, é possível notar a importância das implementações de políticas públicas eficazes e efetivas.

Partindo destes pressupostos, as questões norteadoras se tornam bastante relevantes, sendo elas: Em que medida o CBHS tem conseguido obter resultados no processo de articulação, planejamento e gestão territorial dos recursos hídricos? Além disso, quem são os agentes envolvidos e responsáveis pelas tomadas de decisões, principalmente nas implementações dos instrumentos de gestão e avaliação dos múltiplos usos das águas e por fim, os instrumentos de recursos hídricos são elaborados de acordo com as reais necessidades da população da bacia ou de acordo com os interesses de todos usuários das águas?

O compromisso com políticas que fiscalizem e regulem esse tipo de relação predatória e genocida com o meio ambiente, com participação ampla da sociedade civil organizada que esteja preocupada com a sustentabilidade e com a vida é também parte dessa pesquisa. Os exemplos de Minas Gerais são expressões das consequências mais profundas que a negligência e a irresponsabilidade com a biosfera. No entanto, essa falta de compromisso com os bens naturais, está presente no território brasileiro de forma geral.

Neste sentido, diante das características legais que preveem um processo integrado de ação ambiental que ultrapasse o caráter local, e que entenda a interação de políticas nos planos federal, estadual e municipal, o comitê deve aparecer como uma instituição capaz de garantir a pluralidade dos interesses aos recursos hídricos no âmbito de cada bacia, onde todos os atores envolvidos participem ativamente e de forma agregada para alcançar a conservação das águas para melhor qualidade de vida das gerações atuais e futuras.

Por outro lado, é importante destacar o caráter interdisciplinar deste estudo ao contemplar e articular áreas de conhecimento e vertentes conceituais diversas, além do caráter multidisciplinar de cada uma das teorias de base, que interrelacionam campos do conhecimento como a Biologia, Sociologia, História e Geografia.

1.2. OBJETIVOS

1.2.1. OBJETIVO GERAL

Analisar o Comitê de Bacia Hidrográfica do Salitre enquanto agente político e ambiental no planejamento, articulação e gestão territorial dos recursos hídricos.

1.2.2. OBJETIVO ESPECÍFICOS

- Investigar a participação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Salitre na construção dos instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- Avaliar a importância da implementação dos instrumentos da organização hidrográfica na bacia do Salitre enquanto agente político e ambiental;
- Analisar os agentes que participam do CBHS, caracterizando a atuação do Comitê no planejamento e gestão territorial dos recursos hídricos propondo possibilidades de mudanças nos conflitos identificados com a pesquisa.

1.3. CAMINHOS METODOLÓGICOS

A metodologia de uma pesquisa tem uma grande importância, devido que é o “elemento fundador e o organizador das reflexões construtoras do procedimento pretendido” (GHENDIN; FRANCO, 2011, p.107), se tornando um facilitador para articulação entre a teoria, o sujeito e conhecimento, sendo um instrumento de coleta de dados.

Esta dissertação coloca em destaque a pesquisa documental que tem como base documentos, buscando identificar as informações factuais a partir das questões de interesse (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009), sendo que o uso de documentos em pesquisas permite adicionar a dimensão do tempo à compreensão social favorecendo a observação do processo de evolução de grupos, indivíduos, comportamentos, conhecimentos, práticas, mentalidades, entre outros (CELLARD, 2008).

A técnica documental utiliza os documentos originais, que ainda não receberam tratamento de análise e síntese por nenhum autor (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009), consistindo um amplo e intenso exame de diversos materiais que os dados obtidos são provenientes dos documentos, com o objetivo de tirar informações contidas (FLICK, 2009). Um procedimento que utiliza técnicas e métodos para compreensão e análise dos variados tipos de documentos tendo uma abordagem qualitativa (FLICK, 2009). Corroborando com os autores, Oliveira (2007, p.69) caracteriza pesquisa documental “pela busca de informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico, como relatórios, reportagens de jornais, revistas, cartas, filmes, gravações, fotografias, entre outras matérias de divulgação.”

Outra fato ao utilizar desta abordagem é o que seria documento? Para Phillips (1974, p.187) considera que “documentos são quaisquer materiais escritos que possam ser usados como fonte de informação sobre o comportamento humano”. Contudo, deve ser analisado quais os documentos são utilizados, nesse sentido, ao realizar a escolha desses documentos não se deve apenas manter o foco no conteúdo, mas sim considerar o contexto, função dos documentos e a utilização, pois são meios para decifrar e compreender o caso específico ou de um processo (FLICK, 2009). Desta maneira, a análise é desenvolvida através dos dados e temas suscitam a pesquisa ressaltando que dentre diversas formas de interpretar o conteúdo de um documento, adotando normas sistemáticas de extrair informações, segundo Appolinário (2009) essa análise recorre geralmente ao um conjunto de técnicas de investigação que normalmente os elementos fundamentais são identificados, categorizados e numerados sendo posteriormente analisados face a uma teoria específica.

Entretanto, nesta pesquisa também é definida como um estudo de caso, pois foi analisado profundamente a situação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre. Diante a escolha do comitê a ser pesquisado foi realizada em uma reunião com a orientadora e co-orientador, com base em algumas considerações necessárias para o andamento da pesquisa, sendo elas: O CBH Salitre possui os instrumentos de gestão de recursos hídricos (plano de recursos hídrico e enquadramento de corpos hídricos) aprovados; uns dos primeiros comitês criados no Estado da Bahia; o CBH Salitre está em funcionamento e instalado com um grande número de documento produzido pelo mesmo e a bacia é umas das primeiras que surgiu conflito pelo uso de água.

Essa abordagem metodológica tem como propósito reunir informações detalhadas e sistemáticas sobre um determinado fenômeno (PATTON, 2002). Segundo Llewellyn e Northcott (2007) enfatiza que é um procedimento metodológico que evidencia entendimentos contextuais sem esquecer da representatividade, além de se envolver numa pesquisa profunda de um ou poucos objetos, de forma que se permita o seu detalhamento e amplo conhecimento (GIL, 2007).

Para Yin (2005, p. 32), “o estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real” adaptado quando “as circunstâncias são complexas e podem mudar, quando as condições que dizem respeito não foram encontradas antes, quando as situações são altamente politizadas e onde existem muitos interessados” (LLEWELLYN; NORTHCOTT, 2007, p. 195). Contudo, Fonseca (2002, p.33) define como um estudo de caso como:

um estudo de uma entidade bem definida como um programa, uma instituição, um sistema educativo, uma pessoa, ou uma unidade social. Visa conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico. O pesquisador não pretende intervir sobre o objeto a ser estudado, mas revelá-lo tal como ele o percebe. O estudo de caso pode decorrer de acordo com uma perspectiva interpretativa, que procura compreender como é o mundo do ponto de vista dos participantes, ou uma perspectiva pragmática, que visa simplesmente apresentar uma perspectiva global, tanto quanto possível completa e coerente, do objeto de estudo do ponto de vista do investigador (FONSECA, 2002, p. 33).

O método de análise desta pesquisa seguirá uma linha de uma abordagem dentro do pensamento crítico que pressupõe uma compreensão de mundo capaz de revelar as contradições explicitadas através da análise dos processos (CARLOS, 2007). Para tal, buscar conforme os objetivos propostos no trabalho uma análise pautada nos pontos positivos e negativos de todos os agentes envolvidos na gestão do comitê na política territorial e ambiental, buscando orientar

estratégias e possibilidades que ajudem na compreensão das ideias relativas as questões sociais, econômicas e ambientais que fazem parte da CBHS.

É necessário observar que não basta apenas estarem identificados os espaços cabíveis à participação, ocupados legalmente para a tomada de decisão pelas entidades que integram o CBHS, é preciso que estas entidades estejam qualificadas para tomar decisões a respeito da gestão da qualidade de água, o que demandará uma revisão de procedimentos institucionais e ações burocráticas, pois o processo de tomada de decisões deve ser estabelecido nos ambientes plurais do comitê, preconizado por lei.

Assim, essa é uma pesquisa de natureza qualitativa, que nos possibilita ter uma ampla visão dos cenários pesquisados entendendo a atuação ou papel dos diversos atores envolvidos. Segundo Minayo; Sanches (1993), a pesquisa qualitativa está relacionada com o levantamento dos dados descritivos sobre um determinado assunto procurando compreender e interpretar os fenômenos segundo as perspectivas dos sujeitos. Compreendo este estilo de pesquisa, Deslauriers (1991, p.58) o cientista é ao mesmo tempo o sujeito e o objeto de suas pesquisas. O desenvolvimento da pesquisa é imprevisível. O conhecimento do pesquisador é parcial e limitado. O objetivo da amostra é de produzir informações aprofundadas e ilustrativas: seja ela pequena ou grande, o que importa é que ela seja capaz de produzir novas informações.

Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de motivos, significados, valores, aspirações, atitudes e aspirações correndo a um espaço mais profundo dos fenômenos que não podem ser quantificados ou operacionalizados em variáveis. Neste contexto e a partir das perspectivas mais amplas de gestão dos recursos hídricos brasileiros, pretendemos pesquisar o Comitê de Bacia Hidrográfica do Salitre (CBHS), entendendo-o como um agente integrado no planejamento, na articulação e na gestão de políticas sobre a água no Estado da Bahia.

Quanto aos objetivos a pesquisa se caracteriza como exploratória, porque visa conhecer fatos e fenômenos relacionados ao tema e que nos possibilita a recuperação de informações disponíveis. E também descritiva na medida em que os levantamentos e observações serão feitos de modo sistemático e de acordo com as características conhecidas do componente do fato, fenômeno ou processo em nosso caso os agentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre (CBHS), na tentativa de desvendar a existência de conflitos de interesse.

Para o desenvolvimento da pesquisa foram utilizados os seguintes procedimentos na ordem apresentada, seguir:

Foi realizado no primeiro momento uma revisão bibliográfica teórica-conceitual em consultas a livros, artigos científicos de periódicos e teses ou dissertações, tendo o objetivo de

aprofundar e conhecer a gestão de recursos hídricos do Estado da Bahia . A busca foi realizada através do uso de palavras chaves que tem relação com a temática da gestão de recursos hídricos, gestão da água, planejamento ambiental, comitês de bacias hidrográficas; comitê de bacia hidrográfica do rio Salitre e gestão territorial, a interpretação e análise teórico-conceitual ocorrerá numa sistematização dos conhecimentos com o intuito de apoiar as discussões e os resultados da pesquisa.

Na etapa seguinte, foi realizada a análise Documental, onde buscou as informações e documentos aos órgãos que têm competência sobre a gestão de recursos hídricos do Estado da Bahia, tais como, a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA); Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), por meio da Coordenação de Gestão Descentralizada e Interação Social (CGDIS); Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) e principalmente o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Salitre (CBHS). Neste momento, o objetivo de fazer o levantamento dos documentos necessários com relação ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Salitre.

Foram realizadas pesquisas no *sites* oficiais das seguintes instituições: Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Diário Oficial do Estado da Bahia, Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia e outros órgãos gestores do governo federal, com o intuito de realizar levantamento de documentos do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foram localizados relatórios, estatutos e deliberações. Além dos documentos mencionados também ocorreu o levantamento das legislações federal, estadual e municipal, que auxiliam os comitês no contexto de políticas ambientais.

Destas instituições do Estado da Bahia foram analisados os documentos produzidos e aprovados pelos mesmos, no entanto cada instituição teve documentos específicos da sua competência, sendo dispostos no Quadro 1 .

Quadro 1 - Documentos produzidos pelas instituições de Recursos Hídricos do Estado da Bahia

INSTITUIÇÃO	DOCUMENTOS
Secretaria do Meio Ambiente	Decretos
	Estatuto
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Portarias de nomeações
	Portarias de substituições
	Ofícios
	Relatórios
Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Resoluções
	Atas
	Convocatórias
	Enquadramento dos Corpos Hídricos da Bacia Salitre
Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Salitre	Regimento Interno
	Atas
	Deliberações
	Moções
	Ofícios
	Convocatórias
	Plano de Recursos Hídricos da Bacia Salitre
	Enquadramento dos Corpos Hídricos da Bacia Salitre

Fonte: dados de pesquisa

Os documentos levantados no Estado da Bahia nestas instituições teve um período de 2007 a 2019, vale ressaltar que as legislações de recursos hídricos tem período diferentes, tendo na esfera federal documentos produzidos no ano de 1997, desta forma o período de levantamento foi de 1997 a 2019 e na esfera estadual com o período de 1995 até 2019.

Logo, para efetivação dos resultados e discussão, após a coleta dos documentos foram agrupados, buscando a essencialidade das informações consonantes com os objetivos da pesquisa. Os documentos supramencionados passaram pelo procedimento de estabelecimento de categorias, sendo agrupados em instituição, tipo e ano. A análise de conteúdos dos documentos teve a caracterização pelo uso de algumas regras básicas segundo Rizzini et al. (1999): homogeneidade, pertinência e objetividade. Para essa análise destes documentos tiveram como auxílio uma ficha de observação possuindo os seguintes quisitos: ano; data; local; nome e numeral; macrotema; tema; objetivos; ações e autores.

Na terceira etapa da pesquisa foram realizadas avaliação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos que organizam a Bacia do Salitre, dos 10 (dez) instrumentos foram selecionados 05 (cinco), sendo eles: O Plano de Recursos Hídricos; Enquadramento dos corpos

de água em classes, segundo os usos preponderantes da água; Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; Cobrança pelo uso de recursos hídricos e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. A escolha desses instrumentos se deve que estão dispostos na leis de recursos hídricos, sendo a Lei Federal N° 9.433/97 e Lei Estadual N° 11.612, optando em focar na avaliação da implementação e implantação na bacia do Salitre, onde o CBH Salitre encontra-se localizado.

Delimitando os instrumentos para ocorrer um maior detalhamento durante a pesquisa documental e se procurou dar ênfase da relação do CBH Salitre com os instrumentos de gestão. Desta forma, o Plano de Recurso Hídrico da Bacia do Rio Salitre é responsabilidade dos membros do comitê à aprovação e o Enquadramento dos Corpos Hídricos da Bacia do Rio Salitre é proposto pelo membros do comitê ao Conselho Estadual. Já a Cobrança é devido a importância para efetivação da gestão na bacia, no entanto, não somente por representar uma fonte de recursos financeiro, mas principalmente por ser indicativo do real valor da água por incentivar o seu uso racional e não estimular poluição (SMA, 2004; PEREIRA, 2003). Já a outorga se deve por ser uma bacia com grande e diversos conflitos pelo uso de recursos hídricos ao longo de existência e por fim o sistema de informações é o instrumento que deve compilar todos os dados da bacia.

Também realizamos um trabalho de campo, a quarta etapa, que se caracteriza pelas investigações e realiza coleta de dados junto a pessoas (FONSECA, 2002), por sua vez, Brandão (2007, p.12) “[...] é uma vivência, ou seja, é um estabelecimento de uma relação produtora de conhecimento, que diferentes categorias de pessoas fazem, realizam [...]”. Desta maneira, teve o intuito de coletar informações e compreender a participação dos agentes do espaço na gestão territorial do Comitê de Bacia Hidrográfica do Salitre, participando de reuniões plenárias do Comitê no ano de 2020 e 2021, observando a realidade e fazendo registros fotográficos.

É necessário ressaltar que as participações das reuniões plenárias ocorrerão de forma virtual pela plataforma de videoconferência *Microsoft Teams*, devido a ocorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 – Novo Coronavírus que alterou substancialmente todas as atividades no cenário mundial, trazendo também consequência no cenário brasileiro e baiano e, nesse particular, no CBH Salitre. Portanto, a plataforma possibilitou a ocorrência destas reuniões plenárias.

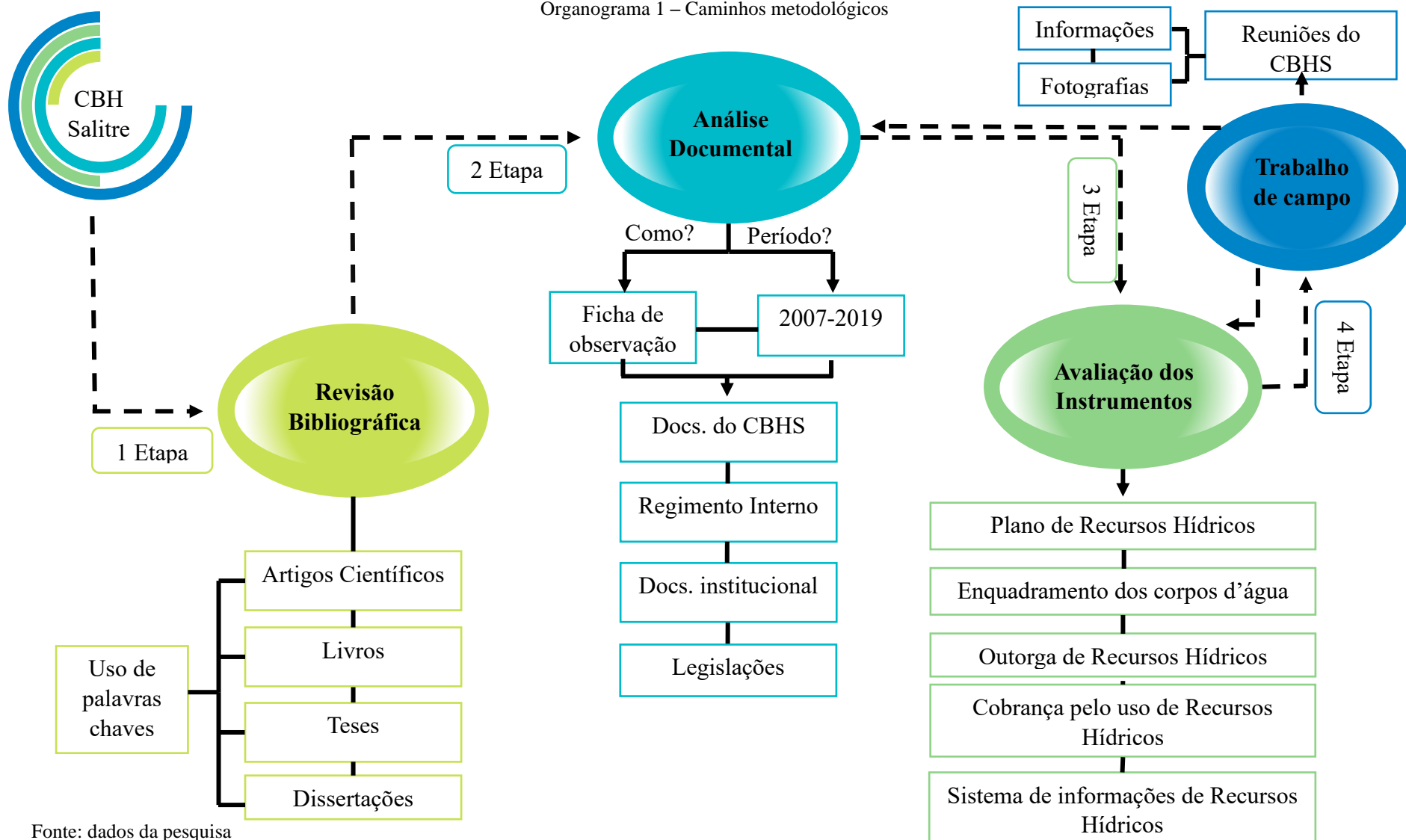
Para realização das reuniões plenárias, a Coordenação de Gestão Descentralizada e Interação Social (CGDIS) enviava o link de acesso com antecedência entre 20 a 15 dias para os membros do CBH Salitre e convidados para participação. Com a participação, foi possível ocorrer a observação participante, definida por Bogdan e Taylor (1975) como uma investigação

caracterizada pelas interações sociais, no meio destas, sendo um procedimento qual os dados são recolhidos de forma sistematizada, corroborando com a discussão, Whyte (2005) discute que observação implica saber escutar, ver, ouvir e fazer uso de todos os sentidos. Logo, foi observando a realidade expostas pelos membros do CBH Salitre e fazendo registros fotográficos – *prints* da tela do computador, ressalto que o período de participação iniciou no ano de 2020 e finalizou no ano de 2021.

Além de realização de produção de mapas que foi possível a construção e discussão da área de estudo, qual está inserido o Comitê. A elaboração dos mapas se deu com obtenção das imagens SRTM (Shuttle Radar Topography Mission) disponibilizadas pelo Topodata, as quais foram utilizadas na elaboração do Modelo Digital de Elevação (MDE) com o auxílio do software gratuito QGIS 3.10.

Assim, com base nas análises dos documentos e atuação dos agentes na gestão e planejamento da CBHS se espera contribuir propondo mudanças de acordo com a realidade social, econômica e ambiental identificada no processo de pesquisa, desta forma, no organograma 01 demonstra todo o processo metodológico.

Organograma 1 – Caminhos metodológicos



Fonte: dados da pesquisa

CAPÍTULO 02 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. PRESSUPOSTOS BÁSICOS

Os modelos em gestão de recursos hídricos baseado no recorte territorial das bacias hidrográficas está instituído pela Lei Federal 9.433 de 08 de janeiro de 1997 (BRASIL,1997). Assim, é de suma importância para pesquisadores e gestores a compreensão do conceito de bacia hidrográfica, sendo que ao longo do tempo foram formuladas diversas definições, percebe-se que existe uma consideração deste recorte espacial e semelhança baseando na área de concentração da rede de drenagem.

As diversas definições apresentam abordagens diferentes que vão do ecológico ao físico. Assim, os conceitos propostos por Barrella (2001) define bacia hidrográfica como um conjunto de terras drenadas por rio e seus afluentes formada nas regiões de relevo mais altos por divisores de água. Os autores Lima e Zakia (2000), acrescentam ao conceito de bacia hidrográfica questão geomorfológica, uma abordagem sistêmica, ou seja, as bacias como sistemas abertos recebendo energia pelos agentes climáticos e perdendo energia através do deflúvio que oscilam em torno de um padrão.

Já para o âmbito dessa pesquisa, recentemente Santos (2017), bacia hidrográfica ou bacia de drenagem é definida como:

Sistema complexo de vertentes, canais que drena uma dada área e transfere um volume de água, expresso em metros cúbicos (m³) ou litros por segundo (l/s) até alcançar o exutório; estando interrelacionado ao subsistema de águas subterrâneas, ambos transformados pelo rol de atividades e ações políticas, sócio econômicas, institucionais, culturais e tecnológicas. Este sistema é compreendido como unidade de análise, planejamento e gestão dos recursos hídricos/ambiental ou unidade de ordenamento do território, ao considerar as interações entre os sistemas físicos-naturais e os sistemas humanos (SANTOS, 2017 p.9).

A bacia hidrográfica neste contexto será a unidade de gestão para integrar com o meio biótico, físico, social e econômico de forma sustentável, conforme Porto e Porto (2008, p.43) “a gestão dos recursos hídricos, para ser efetiva, deve ser integrada e considerar todos os aspectos, físicos, sociais e econômicos”, desta forma, Botelho e Silva (2004) destacam que a partir de 1990 se difundiu mais a ideia da bacia hidrográfica enquanto unidade de planejamento e análise ambiental podendo avaliar de forma integrada as atividades humanas sobre o meio ambiente e Lima (2005) reforça a identificação da bacia hidrográfica como unificadora entre as interferências humanas e os processos ambientais.

Já Política Nacional de Recursos Hídricos define bacia hidrográfica como “a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema

Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos” (BRASIL, 1997, p.1). Nessa direção, Borsoi e Torres (1997) afirmam que o gerenciamento dos recursos hídricos através da bacia tem um papel primordial para gestão ambiental e pelo lado técnico permite acrescentar os diversos cenários futuros dos múltiplos usos da bacia atores envolvidos. Por isso, a gestão integrada deve visar a eficiência das ações como também a utilização dos recursos, sendo que o principal ponto que impulsiona a gestão é a integração direta e indireta relacionado com o uso dos mesmos (BRASIL, 2012).

O sistema de gerenciamento e gestão de recursos hídricos brasileiro teve seu arcabouço institucional e legal inspirado no modelo francês, implantado a partir de 1964 que tem como base o reconhecimento das águas como patrimônio comum da nação, além do princípio de uma gestão assegurando simultaneamente proteção aos ecossistemas e atendimento aos usuários (LANNA; PEREIRA e HUBERT, 2002; BRAGA e ARGOLLO FERRÃO, 2015). Segundo Gazzaniga et al. (1998) na França, após a década de 80, houve uma necessidade da criação dos planos diretores de água, portanto foi promulgada a *Loi Sur l'Eau* em 3 de janeiro de 1992.

Desta maneira, para cada bacia hidrográfica francesa criou agências de águas e Comitês de Bacia Hidrográfica, o modelo de comitê previsto no país está postulado no artigo 13 da lei supramencionada, criando comitê com partes iguais de representantes de usuários e pessoas competentes; representantes designados pelas comunidades locais e representantes do setor administrativos, sendo que este colegiado deve ser consultado sobre o desenvolvimento e adequação das atividades de interesses comuns na sua área de jurisdição (FRANCE NATURE ENVIROMENT, 2008).

Na Política de Recursos Hídricos do Brasil se ressalta a consolidação da gestão descentralizada e participativa dos agentes e atores envolvidos com o gerenciamento dos recursos hídricos (BRASIL, 1997). Para Dorfman (1993), a importância da qualidade de vida está representada por três conjuntos de necessidades: qualidade ambiental, condição sociocultural e padrão de consumo, portanto, na busca da qualidade ambiental é percebida pela a importância do gerenciamento dos recursos naturais, sobretudo das águas.

Para Coimbra et al. (1999) consideram o gerenciamento de recursos hídricos possui três bases fundamentais, sendo técnica legal e ordenamento institucional tendo que adequar administração da oferta adequando com os diversos usos setoriais dos recursos hídricos objetivando de forma integrada e harmônica para benefício máximo das estruturas.

Na perspectiva apontada pelos autores a gestão dos recursos hídricos está direcionada para implementação participativa, deste modo, o Comitê de Bacia Hidrográfica se torna um ambiente propício para discussão de ações e melhorias para as bacias. A Lei Estadual nº

11.612/09 define o comitê como órgão de caráter consultivo, normativo e deliberativo com atuação na unidade de gestão hidrográfica definido no ato de sua criação (BAHIA, 2009). Para Silva (2006), comitê de bacia deve ser visualizado como instrumento principal de gestão social e que precisa ser valorizado e preservado pelos envolvidos institucionais no processo, além do que precisa ter seu reconhecimento político e legal construído.

gestão de recursos hídricos deve permitir a participação de diferentes formas dos atores da bacia garantindo o espaço político para o embate das ideias, tendo em vista que o atual momento exige novas posturas por parte dos organismos participantes do gerenciamento visando garantir a manutenção dos recursos hídricos (LEAL, 2000), corroborando com a ideia, Dorfman (1993) discute que teremos uma boa gestão de recursos hídricos quando estabelecermos paradigmas de uma sociedade em desenvolvimento socioeconômico equilibrado através da prática democrática.

Enfim, o gerenciamento e planejamento de bacias hidrográficas necessita incorporar todos os recursos ambientais, além de adotar aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais na busca de um desenvolvimento sustentável para todos. Sem dúvida, a água tem grande relevância para vários fins, sejam eles para sobrevivência ou atividades (PIRES & SANTOS, 1995).

2.2. ÁGUA: PROBLEMA GLOBAL

O problema global da água fica mais visível cada ano que passa, aparecendo com frequência nos noticiários e presente nos debates dos diversos setores da nossa sociedade, tendo como questões centrais: falta de água, poluição, saneamento, enchentes, secas, construção indiscriminada de barragens e o processo cada vez maior de exploração e degradação do recurso.

A preocupação com a qualidade da água não é uma preocupação de muitos de nós, mas a preocupação com os aspectos quantitativos ou de disponibilidade hídrica vem desde os primórdios de nossa civilização, o ser humano sempre procurou viver próximo a lugares entorno de água, onde pode suprir suas necessidades vitais.

Com o aumento populacional, e conseqüente aumento da demanda hídrica tem a necessidade da avaliação sobre oferta de água disponível no mundo, visando na manutenção e sustentabilidade da vida, tornando a avaliação da disponibilidade hídrica fundamental para definições globais objeto de políticas públicas sobre os recursos hídricos subsidiando tomadas de decisões (ANA, 2019).

A água é indispensável para todos os seres humanos e toda biota terrestre necessita de água doce para sobrevivência. A água está distribuída em água doce e salgada no planeta terra, ocupando cerca de 70% da superfície, sendo que destes 97% é água salgada, ou seja, imprópria para o consumo e 3% água doce (VON SPERLING, 2005). Silva e Pereira (2019), em um artigo recente demonstra a distribuição de forma mais fracionada:

Apenas 2,5% se encontram na forma de água doce, cuja maior parte está em forma de gelo nas regiões do Ártico, da Antártica e das montanhas, aproximadamente 68,9%, em águas subterrâneas, cerca de 29,9%, e 0,9% está em pântanos, permafrost e umidade do solo. Somente 0,3% está na superfície. E a presença na superfície da terra se fundamenta no ciclo hidrológico, cujo resultado é o escoamento de 42.700 Km³/ano de água pelos rios, distribuídos de forma irregular, gerando áreas de notável abundância como, por exemplo, a Amazônia e outras de elevado estresse hídrico como as regiões do norte da África e da Península Arábica. (SILVA, J. F. A.; PEREIRA, R. G., 2019).

Diante do cenário quantitativo das águas no nosso planeta, a utilização deste bem natural pelo ser humano enfrenta um novo fator de preocupação, as recentes e intensas mudanças climáticas que afetam os sistemas, reconfigurando a distribuição da água. Além das próprias mudanças naturais, o homem tem contribuído para tal, em face dos desvios de cursos d'água, construção de reservatórios artificiais, falta de esgotamento, e demais ações produzidas que contribuem excessivamente para a demanda por recursos hídricos (RIBEIRO, 2008).

A distribuição das fontes renováveis de água doce no Relatório WWAP The United Nations World Water Development Report 4: Managing Water under Uncertainty and Risk (Vol. 1), Knowledge Base (Vol. 2) and Facing the Challenges (Vol. 3) publicado em 2012, informa que a precipitação ocorre de forma irregular, existindo uma variação entre os climas áridos e úmidos como também nas estações chuvosas e secas. Desta forma, a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (*Food and Agriculture Organization of the United Nations* – FAO) possui um sistema de informação global sobre água (AQUASTAT), o qual possui dados do uso da água na agricultura, todavia, existem dados sobre o uso da água por outros setores e demais questões importantes de cada país.

Segundo FAO (2018), a soma das fontes internas renováveis de água doce (Internal Renewable Water Resources – IRWR) com as fontes externas renováveis de água doce (External Renewable Water Resources – ERWR) resulta o total das fontes renováveis de água doce (Total Renewable Water Resources – TRWR), sendo esse total correspondente ao volume anual máximo teórico de água doce disponível para um país ao longo de um ano.

A tabela 1, apresenta os dez países que possuem os maiores volumes totais de fontes renováveis de água doce no mundo, além do volume gerado internamente (IWRW) de cada

país, bem como informa os dez países com os menores volumes totais de fontes renováveis de água doce.

Tabela 1 - Países com maiores e menores volumes de fontes renováveis de água doce

Maiores volumes (km ³ ao ano)			Menores volumes (km ³ ao ano)	
País	Total (TWRW)	Interno (IWRW)	País	Total TWRW
Brasil	8.647	5.661	Kuwait	0.020
Rússia	4.525	4.312	São Cristovão Neves	0.024
Estados Unidos	3.069	2.818	Maldivas	0.030
Canadá	2.902	2.850	Malta	0.050
China	2.840	2.813	Antígua e Barbuda	0.052
Colômbia	2.360	2.145	Catar	0.058
Indonésia	2.019	2.019	Barbados	0.080
Índia	1.911	1.446	São Vicente e Grenadinas	0.1
Peru	1.880	1.641	Bahreim	0.116
Venezuela	1.325	805	Emirados Árabes	0.15

Fonte: FAO, 2018

A distribuição e disponibilidade da água conforme demonstra a tabela acima é de maneira desigual no mundo, e para assegurar o acesso de todos à água com qualidade implica em custos altos, sendo que os estudos realizados pela Organização das Nações Unidas (ONU) demonstra que cerca de 10% das pessoas no mundo não possuem acesso a uma quantidade mínima de água potável para consumo, além da maioria enfrentar a escassez hídrica ou irá enfrentar. É importante ressaltar que 60% da água doce está concentrada em 10 países citados na tabela 1, isto somatizando com as diferenças na densidade populacional resulta em grandes disparidades de disponibilidade de água per capita (WWAP, 2019).

Se verifica com base nos dados da tabela 1, que o Brasil concentra a maior fonte renovável de água doce do planeta, mesmo com essa quantidade de água disponível, o país vem enfrentando escassez em alguns lugares. É estimado que a disponibilidade hídrica superficial no Brasil seja em torno de 78.600 m³/s ou 30% da vazão média, podendo visualizar a diferença no território brasileiro, em média escoar cerca de 260 mil m³/s, na bacia Amazônica, resumindo possui uma grande abundância de água, sendo cerca de 80% desse total, no entanto a população residente desta bacia é menor que a demanda de água. Entretanto, não se pode dizer o mesmo da maioria do território nordestino brasileiro, qual tem baixos índices de precipitação, temperaturas elevadas, baixa capacidade de armazenamento de água no solo influenciando nos baixos valores de disponibilidade hídrica. (ANA, 2019).

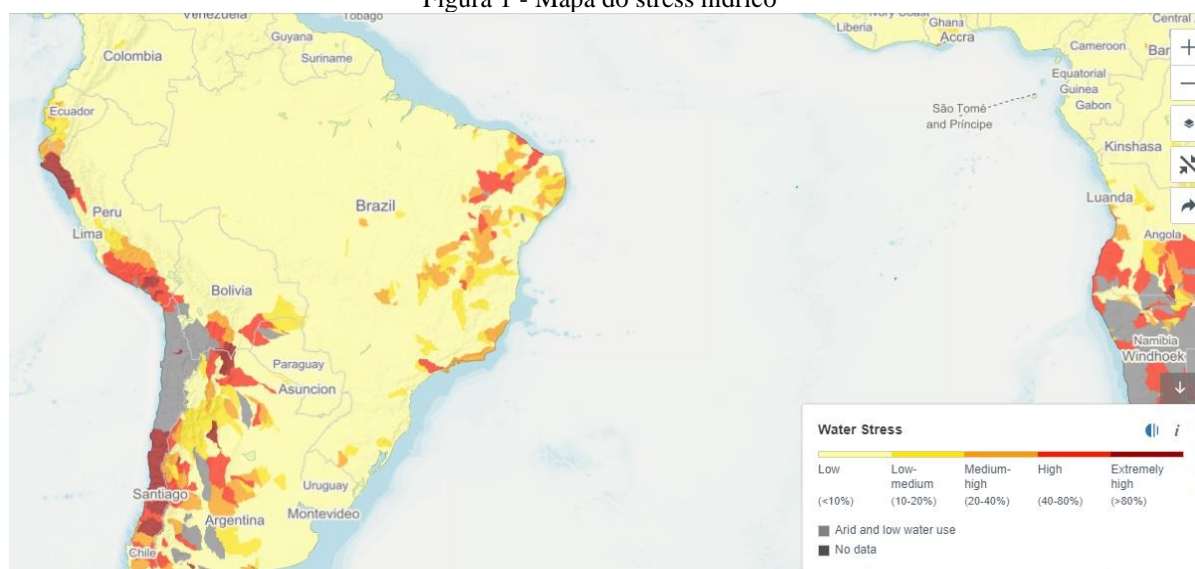
Outro problema que afeta diretamente aos recursos hídricos, conforme ANA (2017; 2018) é: uma grande fonte pontual de poluição são os esgotos domésticos. Outro dado importante é que 38 milhões de pessoas foram afetadas por secas e estiagens, sendo 80% na região Nordeste e, além de que as cheias afetaram 3 milhões de pessoas no Brasil no ano 2017.

É possível notar que temos diversas preocupações nas regiões brasileiras, por isso cada vez mais é de suma importância que os governantes intensifiquem os estudos e as ações para diminuir os eventos extremos.

A verdade é que os seres humanos sempre pensaram que a água era um bem inesgotável, mas infelizmente é uma falsa verdade. A demanda por uso da água no Brasil é crescente, no ano de 2018 foi retirado um total de água estimado em 2.048 m³/s das atividades, tendo como o principal uso a irrigação (49,8%), seguido do abastecimento humano (24,4%) e da indústria (9,6%). Juntos, esses usos representam cerca de 84% da retirada total. Outros usos considerados são o uso animal (8,3%), as termelétricas (4,5%), o abastecimento rural (1,7%) e a mineração (1,7%) (ANA,2019). Neste sentido, é verificado um aumento estimado da demanda hídrica de aproximadamente 80% no total retirado de água nas últimas duas décadas. A previsão é de que, até 2030, a retirada de água aumente cerca de 26% (ANA, 2019).

As atividades econômicas aumentaram no decorrer dos anos, influenciando diretamente no acréscimo da demanda hídrica no Brasil, desta forma o estresse hídrico vem aumentando. O estresse hídrico mede a proporção entre a captação total de água e o suprimento renovável de água superficial e subterrânea disponível (ANA, 2019) (Figura 2). A retirada de água inclui usos domésticos, industriais, de irrigação e de consumo e não consumo de animais. Os suprimentos de água renovável disponíveis incluem o impacto dos usuários de água consumidora a montante e grandes barragens na disponibilidade de água a jusante. Valores mais altos indicam mais concorrência entre os usuários (HOFSTE, R., S. KUZMA, S. WALKER, E.H. SUTANUDJAJA, *et. al.* 2019).

Figura 1 - Mapa do stress hídrico



Fonte: WRI aqueduct, 2019

Conforme o conceito da Organização das Nações Unidas (ONU), a respeito da segurança hídrica somente existe quando se tem disponibilidade de água: tanto em qualidade quanto em quantidades satisfatórias para atender as necessidades humanas, conservação dos ecossistemas e as atividades econômicas seguida de secas e cheias, mas em nível aceitável para manter as atividades.

No Nordeste brasileiro durante o decorrer do ano 2018 quase 90% da população foi afetada pela seca, e nos 38% dos eventos de seca registraram que 100% da população do município são afetados por algum dano humano, mostrando que os impactos não são pontuais, e sim uma grande tendência a se estenderem pelo território. Nessa situação, muitas populações são abastecidas por carro pipa, além dos termos de alocação negociada de água assegurando sua disponibilidade para todos os usos. (ANA, 2019).

A deficiência em quantidade e qualidade das águas do nosso país se tornou uma alerta, além disso não se encontra distribuída de forma homogênea e a demanda da população brasileira é heterogênea, esse fato mostra que é necessário uma eficiente gestão do poder público. O histórico da evolução dos usos dos recursos hídricos está ligado diretamente ao desenvolvimento econômico do país, sendo um importante vetor para indução ao investimento em determinadas regiões e atualmente um diferencial competitivo.

A conexão das diferentes sociedades e economias dos países e, o crescimento desenfreado da população possibilitou os índices alarmantes da exploração abusiva dos recursos naturais (PELLACANI, 2005). Devido à natureza integrada do capitalismo globalizado os resultados das atividades humanas são refletidos nos corpos de água. Não por acaso rios e outros corpos de água são considerados os ecossistemas mais afetados pelas ofensivas atividades humanas (NAIMAN *et al.*, 2005, DUDGEON *et al.*, 2006).

O crescimento da população, da indústria, a ineficiência da gestão pública, alteração nas mudanças climáticas, além da falta de comprometimento da iniciativa privada no manejo sustentável são alguns dos problemas que acentuam a crise da água, um problema global que afeta todos os países, no entanto, os países mais pobres são mais vulneráveis. Os diversos processos de poluição que vem afetando as águas do Estado da Bahia, ocasionando uma falta de qualidade que automaticamente reduz a disponibilidade hídrica, e torna necessário tratamentos mais complexos e caros para melhoria das águas. Libânio (2006, p.18) afirma que:

A indisponibilidade dos recursos hídricos não é mais uma preocupação futura, mas um desafio atual extremamente complexo, tão abrangente quanto à própria dimensão do elemento água, o que exigirá de toda a sociedade a reorientação de seus valores e a imediata reorganização de seu modelo desenvolvimentista. (LIBÂNIO, 2006, P.18)

Neste período de conflitos pela água e de crise hídrica, se tornam cada vez mais importantes estudos que visam a conservação, planejamento e gestão ambiental dos recursos hídricos, que vem sofrendo constantes degradações por ações antrópicas. Conforme Leal (2000), vem ocorrendo uma transformação gradual e lenta no pensamento de disponibilidade e inesgotabilidade dos recursos hídricos, refletida numa preocupação com o desperdício.

Esta transformação cultural é motivada pela crise hídrico-ambiental gerada pela intensa degradação, que provoca a redução da disponibilidade hídrica, tanto em quantidade como em qualidade, ao mesmo tempo em que se verifica um aumento da demanda para os múltiplos usos antrópicos e fica cada vez mais evidente que a degradação das águas constitui um dos mais graves impactos deste século. (LEAL, 2000, p.6).

O cenário de atividades cabíveis de uma política de conservação e uso racional da água envolve medidas diretamente relacionadas à redução de usos e perdas abusivas, planejamento urbano e várias possibilidades de interação com todos (SILVA, 2002). Diante disso, temos na nova proposta de gestão dos recursos hídricos a transferência do poder da unidade central para coletividades sociais, sendo mais uma forma de conduzir administrativamente os recursos ambientais, e eleva-los a um patamar apropriado, afim de utiliza-los sem destruí-los.

Salientado por Ribeiro (2008), mundialmente o acesso a água é uma atividade política que estabelece um acordo para que ocorra a democratização do acesso à água. As dificuldades exibidas pelos países subdesenvolvidos na gestão dos recursos hídricos em sua maioria se remetem aos problemas sociais e econômicos, onde as políticas públicas dos governantes auxiliariam no tratamento das questões. Neste sentido, o relatório Água para todos - água para vida produzido pela ONU (2003) discute que:

O estado de pobreza aumentou a porcentagem da população mundial é um sintoma e uma cauda da crise hídrica. Para facilitar o acesso dos mais pobres a um melhor acesso a água e bem com a uma melhor gestão, pode contribuir para a erradicação da pobreza. Ao mesmo tempo que uma melhor gestão nos permitirá a fazer frente a crescente escassez dos recursos hídricos per capita em muitas partes do mundo em desenvolvimento (ONU/WWDR/UNESCO, 2003, p. 4)

Nos últimos anos, a água vem assumindo características de mercadoria, sendo imprescindível que no atual momento histórico, se discute que o problema de escassez da água impossibilita a população fazer uso da água de forma ilimitada e equilibrada. O cenário é difícil, não falando somente do Brasil e sim mundialmente, tendo atualmente uma grande disputa por diversas empresas promovendo a acumulação de capital. Os serviços e produtos produzidos pela sociedade dependem da água, como insumo ou matéria-prima para que possam ser

executados (MARACAJÁ, 2019), corroborando Francalanza (2005) discute água como mercadoria no atual contexto:

No capitalismo, a produção social do espaço resulta em sistemas de objetos que são dotados de valores de uso e de valores de troca – as mercadorias. [...] No caso da água, pode-se dizer que, no momento histórico atual do capitalismo, ela vem sendo considerada uma mercadoria cujos valores de uso são dados por cada um de seus usos possíveis com a apropriação pública e privada, coletiva e individual da água [...] (FRACALANZA, 2005, p.30)

Conforme Ribeiro (2008), temas como território e soberania são fundamentais para compreensão das relações políticas em torno das águas, além disso, ética e coletividade devem sempre estar presentes nas negociações ambientais, econômicas e políticas, nesta forma a medida que as águas estão sendo usadas podem gerar ‘riquezas’ se tornando presente o estresse hídrico e o aumento do número de conflitos em virtude da disputa pela água presentes em diferentes localidades.

Como esta presente na Lei Federal nº 9.433/1997, a água é um bem de domínio público, dotada de valor econômico, vale salientar que a água é recurso renovável, encontrado em três estados físicos na natureza, sendo utilizada para consumo humano e para as atividades socioeconômicas, Ribeiro e Rolim (2017) definem água:

A água é um elemento natural e reciclável por excelência. É uma substância líquida e incolor, formada por dois átomos de hidrogênio e um de oxigênio. Pode ser encontrada nos estados líquido, sólido ou gasoso. Dá forma aos rios, aos lagos, mares, às geleiras e aos oceanos (RIBEIRO e ROLIM, 2017, pg. 20).

Ainda a respeito da Política Nacional Brasileira das águas (Lei 9.433/97) que prevê instrumentos para uma melhor gestão de recursos hídricos, dentre eles a cobrança pelo uso das águas, neste contexto é necessário compreender que a cobrança prevista na política das águas não é um imposto e não sinaliza a privatização. Segundo Ribeiro e Rolim (2017, pg. 23) “É inegável que a água é um recurso utilizado na produção de mercadorias, razão pela qual pode ser atribuído valor à sua utilização”. Por sua vez, a ideia da existência de um preço pela água se torna um incentivo para o uso mais consciente e com conseqüente conservação deste bem. Corroborando com a ideia da água dotada de um valor econômico, Barros e Amin discutem que:

Considerando, que todos os problemas da água se originam do fato de apresentar, de modo geral, custo zero (por ser um bem comum), esse determina que cada consumidor individual pouco se preocupe em estabelecer limites em seu consumo e termine por abusar do recurso. Então, entender a água como bem econômico significa estabelecer valor econômico de modo que passe a apresentar preço de mercado, que atenda aos princípios do poluidor-pagador e de disposição para pagar, que correspondem ao mesmo que fazer uma opção entre benefícios presentes e custos futuros (BARROS E AMIN, 2007 pg.95)

Considerando o usuário-pagador que consiste na aplicação de algum custo que está incorporada à Política Nacional de Recursos Hídricos, quando se refere aos corpos de água, por exemplo: captações e derivações de água, lançamento de efluentes, dentre outros. Se compreende que o usuário-pagador e poluidor-pagador estão condicionados ao instrumento da cobrança como incentivo a racionalização e não permitindo que os usuários façam o uso do recurso hídrico como bem lhes convir. Vale ressaltar que usuário que faz uso dos recursos hídricos, ou seja, o usuário que paga pelo uso da água não tem direito de poluir e sim o contrário, tomando sempre medidas protetivas para que possa obter água.

Segundo Villes *et al.* (2019) discutem água no setor agronegócio sendo considerada uma *commodity* associado na produção de serviços e bens, sendo relevante em função da importância dos recursos hídricos brasileiro. Por outro lado, Porto Gonçalves (2016) defende que água não deve ser considerada uma *commodity* e na mesma linha de raciocínio Dussel (2001) chama atenção para as desigualdades do mundo capitalista que sempre produz vítimas.

É bem verdade que mesmo com as diversas opiniões, no final se torna incontestável que a água é um elemento essencial à sobrevivência dos seres vivos, na percepção de Machado (2002, p. 23), “negar água ao ser humano é negar-lhe o direito à vida. Em outras palavras, é condená-lo à morte, pois a simples existência, por si só, já lhe garante o direito de consumir a água e o ar”. Desta maneira uma gestão de recursos hídricos que promova conservação e preservação da água sem que ocorra prejuízo para todos os consumidores é a forma correta para todos os envolvidos garantindo uma boa qualidade de vida.

Como os diversos problemas hídricos expostos, os conflitos pelo uso da água continuarão a surgir e da forma que atualmente os governos vêm tratando o assunto serão inevitáveis, segundo Barlow e Clarke (2003) a guerra pela água em diversos países será provenientes da corrupção e manipulação por governantes, administradores locais e multinacionais da água, desta forma se necessita uma mudança radical em nossa sociedade e com políticas públicas que promovam mudança o desenvolvimento sustentável.

2.3. POLÍTICAS PÚBLICAS

O entendimento de política pública está vinculado a ação do Estado, envolvendo suas iniciativas, gestão e investimentos nas áreas demandadas pela sociedade. Assim, é entendido que a política pública emerge do contexto social, o que não é diferente com as questões relacionadas a água ou aos recursos hídricos. Deste modo autores como STUCKY (1997, p. 52) “política pública é muito mais do que um conjunto de normas administrativas ou burocráticas. Ela é uma manifestação de um jogo de forças, de conflito de interesses”.

No ano de 1980, a preservação e conservação dos recursos naturais juntamente com a integração do ser humano passou a ter uma função importante na discussão sobre qualidade de vida, dando salto de 10 anos, no início de 1990, a gestão de recursos hídricos atualmente é baseada no recorte territorial das bacias hidrográficas.

De acordo com Santos (2004), a bacia hidrográfica deve ser entendida como uma unidade de planejamento, qual existe diversas relações entre natureza e ações antrópicas se tornando uma ferramenta fundamental, sendo assim, a bacia é um limite claro para ordenação territorial, dessa forma quando se analisa o conjunto de variáveis se permite tomadas de decisões mais precisas e compatíveis com a realidade, proporcionando uma melhor qualidade de vida.

Corroborando com a quadro de integração, Yassuda (1993, p.8), defende que "a bacia hidrográfica é o palco unitário de interação das águas com o meio físico, o meio biótico e o meio social, econômico e cultural", portanto, no que diz respeito às políticas públicas, se deve rever a gestão de integração dos diversos pontos que vem interferindo no uso de recursos hídricos e sua proteção. Considerando, o território como um ator ativo em um processo histórico de construção de sua identidade.

Com a conscientização ambiental, segundo Burtzke et al. (2001), o conjunto de conceitos adquiridos é onde ocorre mudança de comportamento nas atividades referente a vida, indivíduos e a sociedade em relação ao meio ambiente. Já para Dias (1994) traz a discussão que possuir consciência ecológica é utilizar os recursos naturais que produzir, ou seja, consumir o que produzir sem causar danos ao meio ambiente para futuras gerações.

Desta maneira, a conscientização dos indivíduos é um fator determinante para as mudanças e principalmente para compreensão das políticas públicas, é importante ressaltar que para um funcionamento mais efetivo no processo de gestão é necessário a implementação da política pública e leis regulamentadoras (JACOBI e BARBI, 2007).

Assim que, as políticas públicas passem a ter um papel fundamental e primordial não somente como instrumento de desenvolvimento econômico-social, mas também como forma de garantia de preservação de recursos às futuras gerações, inclusive proporcionar qualidade de vida. Desta forma segundo Sebrae (2008, p.5) “As políticas públicas são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público.”

Aos poucos, é notável, que ainda de forma inexpressível nos indivíduos que influenciam na elaboração e operacionalização de políticas públicas uma inquietação com a problemática dos recursos hídricos, podendo ter de um lado um agravamento de crise e de outro lado, uma resposta as lutas das diversas instituições a favor da elaboração de políticas públicas ambientais efetivas, desta forma Ferreira (1998) argumenta que:

As políticas públicas estão hoje a meio caminho entre um discurso atualizado e um comportamento social bastante predatório: por um lado, as políticas públicas têm contribuído para o estabelecimento de um sistema de proteção ambiental no país; mas, por outro, o poder público é incapaz de fazer cumprir aos indivíduos e às empresas uma proporção importante da legislação ambiental (FERREIRA, 1998, p. 107).

Não existe melhor definição ou somente uma definição sobre políticas públicas, mas qualquer que seja a partida de compreensão, pressupõe sobre interesses comuns, pressões sociais, jogos de poder, além, de que qual seria o melhor caminho para tratar o assunto? Não existindo uma única maneira para poder nortear a discussão, Celina Souza (2006) discute na sua obra trazendo diversos modelos e definições:

A política pública permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz. A política pública envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes. A política pública é abrangente e não se limita a leis e regras. A política pública é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados. A política pública, embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo. A política pública envolve processos subsequentes após sua decisão e proposição, ou seja, implica também implementação, execução e avaliação (SOUZA, 2006, p.36-37).

A descentralização do poder surge como um ponto importante nos estudos das políticas pública no Brasil posteriormente a redemocratização. Conforme Farah (2011), as mudanças institucionais e o processo da redemocratização se tornaram um propulsor para o aumento do campo das políticas públicas, tendo diversos desafios na gestão das águas, no entanto, as políticas de recursos hídricos promovem a descentralização e participação social. O ato de

participar envolve o dia-a-dia dos diversos indivíduos, dessa forma Geiger (2011) define participação como: ato ou efeito de participar; informar, vinda do latim, *participare*. De acordo com Toro (1997), a participação acarreta em aprendizagem, segundo ao autor:

Se conseguimos hoje nos entender, decidir e agir para alcançar alguma coisa [...] depois seremos capazes de construir e viabilizar soluções para outros problemas. Podemos ainda nos articular com outros grupos para desafios maiores. Quando aprendemos a conversar, a decidir e agir coletivamente ganhamos confiança na nossa capacidade de gerar e viabilizar soluções para nossos problemas, fundamentos para a construção de uma sociedade com identidade e autonomia. (TORO, 1997).

No gerenciamento dos recursos hídricos, o termo governança aparece com frequência nas discussões, de assuntos que perpassam questões referentes ao Estado. A governança está ligada diretamente ao contexto político, ambiental, social e cultural (LAFFERTY, 2004; YOUNG, 2005, 2009; OSTROM, 2009). No contexto de implantação e formulação de políticas públicas, o poder público deve abarcar os diversos atores sociais e instituições, principalmente os que são afetados, sendo este processo denominado governança (DRIESSEN *et al.*, 2012). Segundo Young (2009), o ato de ação coletiva define a governança, onde a ação coletiva gira em torno das questões dos interesses comuns. Assim, governança pode ser definida como um processo coletivo na procura das soluções de problemas diversos afetados (DRIESSEN *et al.*, 2012).

Desta forma enfatizar as recorrentes demandas do meio ambiente tem tornado objeto nos momentos de formular, implantar e gerenciar as políticas públicas. Contudo, por causa da expansão econômica e os muitos problemas ambientais (desertificação, caça, desmatamento, poluição dos rios, etc.), tais políticas tem papel decisivo e incisivo nos modos de produção e vida passando a ter papel essencial como instrumentos no desenvolvimento econômico-social e uma certa garantia de conservação e preservação dos recursos naturais e com isso:

As políticas públicas devem atender as necessidades humanas fundamentais e promover um ambiente de protagonismo real considerando ainda as idiosincrasias, já que regulamentação ou normatização de territórios é um assunto complexo e seus resultados podem apresentar externalidades negativas quando não se envolve a governança colaborativa com os agentes locais, a comunidade e o poder público de maneira conjunta (MENDES e CONSTANTINO, 2018, p. 02).

Tornando as políticas públicas ambientais uma maneira de proteger não somente os recursos hídricos, como o meio ambiente, proporcionada qualidade de vida a todos. Portanto, a governança ambiental segundo Driessen *et al.* (2012) consideram o conjunto de medidas deliberativas para reduzir ou mitigar os males provocados ao meio ambiente incidido em regras,

procedimentos e instrumentos relacionados a construção das tomadas de decisão em um processo colaborativo, podendo ser vislumbrado na gestão dos recursos hídricos com os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH's), possuem todas esferas do poder público junto com sociedade civil e os empreendedores produzindo conjuntamente decisões para os recursos hídricos para garantir qualidade e quantidade. Neste sentido, os diversos atores implementam a política e a governança estipula procedimentos e regras que originarão a gestão (JACOBI, 2009).

As tomadas de decisões devem ser resolvidas em ações coletivas, conforme Ostrom (2009), a busca de soluções deve abarcar entidades públicas e privadas em todos as esferas, pois o problema impacta nos diversos setores, no entanto, a questão é como fazer estas diferenças sejam equacionadas no processo de tomada de decisões, pois cada indivíduo traz consigo sua identidade de um determinado grupo.

A ação coletiva proporciona que os indivíduos mudem a forma de uso do recurso natural, qualquer que seja, sendo que esta mudança se torna moroso individualmente, significa que o coletivo estimula e de certa forma pressiona que cada um reorganize e reformule as práticas. Com essa visão, Pahl-wostl *et al.* (2012) indicam que experiências no gerenciamento de recursos hídricos são realizadas de forma mais qualificada quando são compartilhadas as responsabilidades.

A participação ampla dos envolvidos nas questões hídricas, mostra-se um instrumento que contribui para que todos possam chegar a soluções de problemas. Os autores: Junqueira; Saiani; Passador (2011); Fracalanza; Jacob; Eça (2013); Morgado (2008) destacam que a participação da sociedade nos espaços decisórios é de suma importância, para que as discussões sejam realizadas de forma paritária e sábia garantindo os múltiplos espaços, principalmente a sociedade civil nos CBHs.

Estes devem participar de formações e/ou capacitações no intuito de que sejam necessários nas decisões e nas contribuições referentes aos processos. O acesso da sociedade no processo de decisão é uma das inovações do modelo de gestão das águas (FRACALANZA; JACOB; EÇA, 2013). Flores e Misoczky (2008), mostram que o aumento da participação social em diferentes CBHs no Brasil e principalmente tem motivado os órgãos nas tomadas de decisões.

Embora venha ocorrido o crescimento da sociedade civil em participações nas construções e/ou nas formulações das políticas públicas, todavia ainda ocorre de forma limitada e esporádica, especificadamente, nos Comitês de Bacias Hidrográficas ainda são espaços que não tem sido aproveitado pela sociedade gerando uma diminuta participação, além de que, a

maioria das participações da população existe uma deficiência em relação a ausência de entendimento suficiente sobre os temas abordados nas discussões (JACOBI e FRACALANZA, 2006).

Vale ressaltar, que os Comitês de Bacias Hidrográficas possuem representações das esferas públicas estaduais, federais e municipais; organizações da sociedade civil e usuários de recursos hídricos, o que torna um ambiente propício para discussão da implementação das políticas públicas. No entanto, Pereira e Johnsson (2005), afirmam que a população brasileira vem se tornando cada vez mais espalhada e fragmentada, por isso, os Comitês de Bacias Hidrográficas, ambientes democráticos de participação social requerem “negociação de interesses, aceitação das diferenças e da geração de objetivos comuns que permitam o desenvolvimento de ações solidárias” (PEREIRA E JOHNSSON, 2005, p.56).

Portanto, a governança dos recursos hídricos é “um fator essencial no desenvolvimento territorial e econômico, se tornando um componente estratégico de grande relevância” (TUNIDISI, 2013, p.225). Assim como, Jacobi (2008), discute que se trata de “um enfoque conceitual que propõe caminhos teóricos e práticos alternativos que façam uma real ligação entre as demandas sociais e sua interlocução ao nível governamental” (p.28). Portanto, os autores Campos e Fracalanza (2010) indicam três princípios bases para política pública das águas:

A organização político-administrativa de um determinado território – poder centralizado ou descentralizado; O papel definido para o estado nas diferentes etapas do processo - definição de prioridades, proposição, implantação, gestão, fiscalização, monitoramento e avaliação de políticas públicas, bem como o nível de abertura do processo democrático para que seja possível negociar no interior dos espaços públicos e elaborar políticas que considerem os princípios de equidade, justiça social e sustentabilidade ecológica, além da própria eficiência econômica perseguida há algum tempo; e A abordagem adotada para tratar da questão hídrica, intrinsecamente ligada à organização político-administrativa, responsável pela definição das prioridades de uma determinada política e dos instrumentos e mecanismos a serem utilizados, bem como pela definição da unidade territorial a ser objeto da gestão e do planejamento (CAMPOS E FRACALANZA, 2010, p. 336).

Cabe ressaltar, o Brasil atende aos três princípios mínimos definidos pelos autores, todavia, os autores ainda fazem referência ao perfil centralizador que o Estado exerce no Brasil e desta forma infelizmente temos algumas políticas públicas que são desenvolvidas e criadas de uma maneira improvável de concretização, sendo que é preciso garantir os múltiplos usos tendo uma diversidade de situações que se tornam desafios para governança (MOLLE, 2008; JACOBI, 2008).

Um ponto que se precisa deixar claro nesta discussão de políticas públicas, é que governança e governabilidade possuem conceitos distintos, já que: “Governabilidade, portanto, trata da possibilidade de diferentes combinações institucionais” (CAMPOS E FRACALANZA, 2010, p. 368), ou seja, podendo gerar diversos caminhos nas condições favoráveis ao exercício do poder. No entanto, governança se refere a conferir poder à sociedade, resumindo, seria a conquista da sociedade em ter poder para governar.

Dessa forma é entendido que as relações entre os envolvidos na maioria das vezes não serão de forma harmoniosa e existirão conflitos (DALLABRIDA, 2011), partilha de poderes forma-se um processo de negociação entre os indivíduos envolvidos e por fim gera a descentralização do poder. Logo é possível concluir que a governança é uma atividade política, na qual é buscada a disposição das diversas perspectivas sobre o que é certo para outros, além do que é certo para si (MATOS e CKAGNAZAROFF, 2020).

Com a descentralização preconizada na gestão das águas no caso do Brasil e também previsto nas legislações baianas e a adoção da bacia hidrográfica como unidade de planejamento (SANTOS, 2004), desta maneira as políticas das águas são um processo de descentralização simultâneo e as instâncias recebem poder e responsabilidade, não é obrigatoriamente o poder público, e sim todos os atores envolvidos na gestão das águas tendo um espaço onde as decisões sejam reunidas e deliberadas (ABERS E JORGE, 2005).

Conforme os autores Trindade e Scheibe (2019) argumentam que os comitês são organismos de gestão e planejamento no gerenciamento de recursos hídricos compreendendo:

Um sistema bastante complexo, no qual participam muitos atores públicos, privados e da sociedade civil. Possuir um Estado forte (tecnicamente e financeiramente), capaz de implantar efetivamente a política pública e que dê suporte a este modelo parece ser essencial, principalmente, por que a cultura brasileira ainda não está familiarizada com a existência da bacia hidrográfica como unidade de planejamento, nem mesmo com os modelos de descentralização das decisões e de participação (TRINDADE e SCHEIBE, 2019, p.14).

Ainda é necessário que o sistema de gestão hídrica brasileira seja revisto todas as atribuições dos órgãos que compõem o SINGREH para que as instituições tenham melhor capacitação técnica sendo claras e efetivas, onde possam demonstrar a sociedade uma política mais concreta tendo base em resultados que produzam ganhos e resultados ambientais, econômicos e sociais (TRINDADE e SCHEIBE, 2019).

Os Comitês de Bacias Hidrográficas como arranjos de governança no país proporcionaram a participação da sociedade nas ações governamentais acompanhando, articulando e aprovando o gerenciamento dos recursos hídricos de sua jurisdição. Com isso, a

governança das águas existe na administração pública cumprindo em forma de políticas públicas, interesse público, bem comum e com maior efetividade, sendo que as políticas públicas das águas são elaboradas de forma complexas, em virtude da diversidade de setores e atores (MATOS e CKAGNAZAROFF, 2020), no entanto:

Espera-se que esses arranjos de governança devam ser capazes de incluir todos os indivíduos nos processos deliberativos e decisórios, independente das posições de poder que ocupem nas relações sociais. A participação diversificada, que pode possibilitar a adoção de melhores alternativas e práticas na gestão das águas. E, para que isso ocorra, os comitês de bacia hidrográfica são fundamentais, tendo em vista que são as instâncias onde se possibilita o encontro das experiências, capacidades, conhecimentos e vivências de seus vários representantes. A atuação deles pode resultar em uma maior influência na formulação das políticas públicas das águas, de modo que elas atendam aos interesses e necessidades da coletividade (MATOS e CKAGNAZAROFF, 2020, p.688-689).

Infelizmente, de acordo com as algumas pesquisas como Webler et. al. (2003); Jacobi (2006; 2012) é notório que os CBHs não são visualizados como ente do Estado, e o processo decisório não ocorre de forma coletiva e sim de cima para baixo, o que significa que o governo decide a política e posteriormente comunica aos Comitês se tornando uma mera formalidade, outra maneira corriqueira é quando algum membro de comitê ou até a instituição participante articula algum interesse próprio por via do governo e posteriormente comunica o colegiado, mas somente na maioria das vezes depois de ser referendado.

Nesse contexto fica evidente que os Comitês não possuem procedimentos ou práticas efetivas na questão de comunicação, o que dificulta a interação com a sociedade e, ainda na sua maioria as discussões sempre são em benefício próprio sem levar em conta aspectos técnicos, uma vez que não existe preparo dos membros (JACOBI *et al.*, 2012).

Um outro ponto importante, discutido em algumas pesquisas recentes que é a questão de gênero, conforme Matos e Ckagnazaroff (2020), nos CBHs existentes e em funcionamento em Santa Catarina existe uma disparidade grande na participação de mulheres e homens, sendo que a participação das mulheres representa 38%. O mesmo ocorre no Estado de Goiás, o Comitê tem composição predominantemente masculina, tendo 67% participação dos homens e somente 33% das mulheres (MATOS; SIMIONE e CKAGNAZAROFF, 2019).

No entanto, no trabalho desenvolvido por Netto e Costa (2011) as mulheres são poucas no processo de participação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, apenas 12,5%. Esses dados mostram que o panorama dos CBHs em sua maioria é de representação do sexo masculino, além de pertencerem as classes média e alta possuindo alta escolaridade e com mais de 41 anos (MATOS; SIMIONE e CKAGNAZAROFF, 2019).

Alguns autores trouxeram a questão sobre a participação das organizações civis, no quesito da dificuldade da participação devido a muitas questões, dentre muitas se pode destacar as financeiras e técnicas. Neste sentido, o governo deve incentivar o segmento ajudando em todas formas possíveis para que ocorra a real descentralização da tomada de decisão preconizada na lei e sim dizer existe uma cultura de participação dos cidadãos (KRAVUTSCHKE, 2019; CERQUEIRA, 2017).

As políticas públicas emergem de um contexto social envolvendo grupos sociais e econômicos, desta forma determina o jogo de poder e as tomadas de decisões eficientes, no entanto, vale frisar, a importância da diversidade dos atores, não somente dos setores, como também em gêneros, idade e níveis de classe, segundo Matos, Simione e Ckagnazaroff (2019, p.167).

A representação importa na medida em que permite observar quão representativa é uma instituição participativa da população em geral (idade, sexo, educação), e se não têm grupos ou interesses relevantes excluídos da participação, ao mesmo tempo em que ajuda na identificação da distribuição do poder dentro das instituições participativas. A representação implica a pluralização da representação da participação dos atores e a sua legitimidade (quem, o que e como se representa), assim como dessas institucionalidades, dadas as especificidades dos mecanismos de autorização e de *accountability* nos processos participativos. Portanto, a legitimidade democrática das instâncias de participação não está dada, mas é contingencialmente buscada na qualidade do processo representativo que ela engendra e no contexto sociopolítico ao qual são instituídas. (MATOS, SIMIONE E CKAGNAZAROFF, 2019, P.167)

Nas últimas décadas vêm sendo marcada pelo encorajamento da participação direta da sociedade em assuntos públicos, sendo uns dos elementos norteadores na gestão pública e com isso os comitês possam assumir uma posição estratégica ante os processos decisórios, desta forma se harmonizam com o conceito de *accountability*, conceito proveniente das ciências políticas (RANGEL, 2019).

O termo *accountability* não tem fácil tradução para o português, no entanto incorpora conceitos da administração pública (ROCHA, 2008), já para White (2018) define como obrigatoriedade dos indivíduos que possuem poder das tomadas de decisões de prestar contas e/ou responder por suas condutas perante a comunidade, além de que o autor tem a compreensão de que *accountability* é um direito social ligado à noção de cidadania, nesse sentido, aparece a ideia de *accountability* social, que seria a responsabilização direta e indiretamente das ações das organizações civis.

Desta forma, *accountability* social teria um impacto na gestão das políticas públicas quando dar voz e poder a sociedade, como pode-se compreender nos comitês quando têm

competências no gerenciamento das políticas hídricas fazendo que sejam responsabilizados pelas suas decisões.

Assim, os Comitês de Bacias Hidrográficas têm funções administrativas e políticas incontestáveis, sendo responsáveis por demandas referentes aos recursos hídricos que torna-se um processo de responsabilização direta e indiretamente com a bacia, no entanto, vale frisar que os comitês não possuem personalidade jurídica, mas é integrante da administração pública, bem como, sua composição garante maior transparência e interação nas resoluções e tomadas de decisões do que lhe dizem respeito (PEDRO et al., 2018). De modo que, a governança articulada com as demandas do poder público e da sociedade no intuito de que ações sejam produzidas o mais próximo das necessidades das especificidades das bacias hidrográficas (JACOBI, 2009).

A representação nos comitês se apresenta como um ponto significativo dentro do sistema de planejamento de políticas públicas de Estado, entretanto, cada colegiado possui suas regras e composição de acordo com os regimentos internos consonante com a lei estadual (11.612/09), tendo uma composição tripartite e tripartitária. Neste momento tem diversas reflexões que devem ser realizadas, pois os comitês vêm tomando diversas decisões diante isso surge as seguintes questões: “Será que os representantes por segmentos garantem que os interesses sobre as águas da bacia estão bem representados? Qual a representatividade dos eleitos? O que se espera dos representantes de cada segmento?” (ANA, 2011, p.35).

A representação dentro de um colegiado, responde por questões sobre recursos hídricos que influenciam no presente e no passado e deve ser feita de modo seguro e qualificado. Não estamos somente falando em pessoas técnicas, mas sim pessoas que compreendem a bacia hidrográfica em sua totalidade, sendo que a representatividade tem como significado a qualidade do representante demonstrar os interesses de um determinado grupo, ou seja, ele não expressa somente a sua opinião própria e sim de um coletivo (ANA, 2011).

Em geral, os membros dos CBH's representam entidades que realizam atividades na bacia, de forma que, os representantes são escolhidos por um processo eleitoral realizado com base em um edital publicado para toda comunidade, tendo neste processo uma comissão eleitoral que realiza os atos necessários e validam os representantes para a eleição (CONERH, 2009).

O processo deve ser conduzido da melhor maneira, segundo ANA (2011) as eleições devem ser conduzidas garantindo que todos envolvidos da bacia tenham oportunidade de participação no processo, ressaltando que deve ser realizado de forma ampla e transparente

desta forma as eleições terão uma representatividade fiel da bacia, além de que o comitê terá representações dos diversos interesses existentes no âmbito do comitê.

Embora ocorra o processo eleitoral do Comitês de Bacias Hidrográficas, ainda existem problemas de representatividade com membros, visto que, há sempre o risco da autorrepresentação, defesa dos interesses próprios e também existem membros que não realizam de fato a representação dentro do CBH. De acordo com Silva (2019), os representantes não apresentam um envolvimento e responsabilização pelas suas instituições, todavia querem melhoria na disponibilidade e qualidade hídrica, a mesma autora traz:

Às fragilidades do processo de gestão de recursos hídricos relacionadas à falta de subsídios a tomada de decisão, o baixo envolvimento das instituições, cria a necessidade de desenvolver estratégias para que as instituições sejam responsabilizadas e se envolvam no processo de gestão (SILVA, 2019, p.76).

Deste modo, os membros dos Comitês não conseguem reconhecer o seu papel, enquanto encarregados pela gestão dos recursos hídricos. Ao mesmo tempo é de suma importância no ponto de vista político a participação social, pois os conflitos pelos usos múltiplos da água trazem um alerta a desigualdade na apropriação do recurso e até mesmo a dificuldade da real participação nos instrumentos da gestão (CAMPOS E FRACALANZA, 2010). Logo, existe a necessidade que tenham empenho dos representantes das instituições que participam do colegiado para que possam estabelecer procedimentos e métodos que provoquem o diálogo entre os pares representantes e representados (COMITESINOS, 2008).

Para que os Comitês de Bacias Hidrográficas estejam auxiliando no desenvolvimento de políticas públicas para a gestão dos recursos hídricos, existe uma necessidade da participação efetiva dos representantes causando a real descentralização, podendo ser demonstrada em seus diversos sentidos, como por exemplo: praticar suas próprias deliberações e fortalecer a relação entre os representantes e os representados (KRAVUTSCHKE, 2019).

Em estudos que discutem governança direta ou indiretamente também existe a discussão de desigualdade em várias esferas (gênero, classes, idade, segmento, categoria, etc.), segundo demonstra-se no texto de Campos e Fracalanza (2010):

Como decorrência da situação de desigualdade social no acesso aos recursos hídricos, e para uma boa Governança da Água, ressalta-se o papel fundamental da integração entre políticas públicas no sentido de se minimizar as disparidades socioeconômicas observadas. Para tanto, colocam-se algumas questões a serem consideradas: a integração das políticas de recursos hídricos com as de uso e ocupação de solo, quanto a programas comuns e agentes e instituições que desenvolvam atividades conjuntas; a prioridade de saneamento ambiental para populações de baixa renda, que não têm condições de usufruto de sistemas alternativos para abastecimento de água e coleta e afastamento de esgotos; o estabelecimento de subsídios para os setores de saneamento e para população de baixa renda, considerando que a água é um bem comum que deve ser oferecido em condições de qualidade e quantidade para toda a população; o aumento da provisão de habitação social, bem como de reurbanização e recuperação de áreas irregularmente ocupadas. Acredita-se que essas são questões prioritárias a serem perseguidas, que caminham no sentido da já referida integração das políticas públicas urbanas (CAMPOS E FRACALANZA, 2010, p.379).

De igual modo, se faz importante repensar as tomadas de decisões, sendo uma forma de provocar as mudanças de comportamento, com a finalidade de impulsionar a perspectiva de cada indivíduo. No contexto da gestão de recursos hídricos, a diversidade dos atores sociais pode colaborar com a compreensão e o entendimento dos diversos problemas hídricos dentro de uma bacia, além de auxiliar a fomentar ações necessárias para a tomada de decisão e subsequente a implantação das mesmas, tendo como base a transparência e empoderamento dos diversos segmentos envolvidos nas questões hídricas.

Desta forma, segundo Rhodes (1996) ao realizar a divisão do poder entre os envolvidos nos processos asseguraríamos a Governança com a descentralização do poder. Logo, é dever das políticas públicas articularem em todas as esferas para compreensão da gestão, segundo Leff (2001) o caminho da construção de conhecimento deve partir do diálogo com outros saberes integrando os conhecimentos, desta forma, os comitês podem considerar como um espaço de decisão de diversos interesses envolvidos (MARINHO & MORETTI, 2013).

Nesse sentido, a gestão de recursos hídricos quando preconiza a participação dos envolvidos tem com intuito articular com as políticas públicas e considerar os problemas em órbitas mais amplas para que a gestão ambiental consiga ter um desenvolvimento eficaz nas suas diversas esferas (RODRIGUES, 2001).

2.4. GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Os assuntos relacionados à poluição das águas começaram a ser tratadas como uma preocupação global durante diversos eventos, principalmente nas conferências, tendo em 1977, o primeiro grande evento internacional sobre as águas doces: a Conferência de Mar del Plata,

portanto esse evento teve um foco voltado ao abastecimento humano e o saneamento básico, quais teve como temas: a busca da eficiência no uso da água; o controle da poluição e suas implicações na saúde humana; o estímulo á cooperação internacional; o planejamento para o uso da água e a educação e a pesquisa sobre o emprego e destino dos recursos hídricos (VARGAS, 2000).

Tais discussões se acentuaram durante a Conferência Internacional sobre a Água e o Meio Ambiente, ocorrida em Dublin / Irlanda no ano 1992. Neste evento tivemos formulados quatro princípios norteadores para a gestão das águas, sendo eles:

Princípio nº1 – A água doce é um recurso finito e vulnerável, essencial para sustentar a vida, o desenvolvimento e o meio ambiente; Princípio nº2 – o aproveitamento e a gestão da água deverão ser baseados numa abordagem participativa, envolvendo os usuários, os planejadores e os responsáveis pelas decisões em todos os níveis; Princípio nº3 – A mulher desempenha um papel fundamental no abastecimento, na gestão e na proteção da água; e Princípio nº 4 – A água tem um valor econômico em todo os seus usos competitivos a que se destina e deve ser reconhecida como um bem econômico(CEPAL, 1998, p.49 – tradução minha).

Esse evento internacional teve como foco o abastecimento de água como um dos fatores de solução para questões sociais e ambientais para se alcançar um gerenciamento mais eficiente dos recursos hídricos, além de que, a maioria dos pressupostos defendidos passou a ser adotada na legislação nacional e estadual de recursos hídricos, entre eles se destaca a questão de abordagem participativa. Neste momento, o recorte territorial das bacias hidrográficas para a gestão dos recursos hídricos teve maior força quando foi acordado os Princípios de Dublin na reunião preparatória à Rio-92 (CUNHA, et al., 2010).

Então em 1992, aconteceu a 2ª Conferência das Nações Unidas sobre o Meio ambiente e o Desenvolvimento sediada no Rio de Janeiro. Durante essa Conferência foram recomendados sete (07) programas relacionadas com a temática: Desenvolvimento e manejo integrado dos recursos hídricos; Avaliação de recursos hídricos; Abastecimento de água potável e saneamento; Proteção dos recursos hídricos, da qualidade da água e dos ecossistemas aquáticos; Água e desenvolvimento sustentável; Água para a produção sustentável de alimentos e desenvolvimento rural sustentável e Impactos da mudança do clima sobre os recursos hídricos. Durante a conferência, o principal documento assinado foi a Agenda 21 que, além de atender aos problemas presentes na época tinha como objetivo preparar o mundo para o século XXI (PIO, 2000).

A questão de gerenciamento dos recursos hídricos no sentido global teve a França como um dos primeiros países ter uma gestão para este bem natural, tendo o marco legal da legislação

– Lei 64-1.245 de dezembro de 1964 – sendo estruturada em três títulos: Título I: Combate à Poluição e Recuperação dos Corpos Hídricos; Título II: Regime de Distribuição da Água e o Título III: Disposições Gerais. Como pode-se observar que o modelo francês foi focado no controle da poluição, e atualmente é utilizado como base para diversos países como a Venezuela, México e Brasil (MACHADO, 2003).

No Brasil a política de uso de recursos hídricos é diferente de outros países, na medida em que a forma de controle gerou e gera diversos conflitos, no entanto, a discussão sobre água ficou fora dos debates e planejamento político por muito tempo, assim, a partir da Constituição de 1988, os estados se organizaram para criarem suas leis das águas, vale frisar, em 1991, o Estado de São Paulo foi o primeiro a criar sua Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Em seguida, também promulgaram leis de recursos hídricos, os Estados do Ceará (1992), de Santa Catarina; do Rio Grande do Sul e Minas Gerais (1994), da Bahia (1995), do Rio Grande do Norte e da Paraíba (1996), no trajeto para implementação da Política das águas nos Estados Brasileiros não ocorreu de forma igualitária, por exemplo: o Estado de São Paulo estava entre os primeiros em aprovar o Plano Estadual de Recursos Hídricos, já o Estado do Ceará foi pioneiro na implementação da cobrança pelo uso da água, o Estado de Minas Gerais não previu em sua lei um fundo estadual de recursos hídricos e dentre outras diferenças nos demais Estados. Sendo que somente depois de sete anos da primeira Lei Estadual de Recursos Hídricos é editada a Lei Federal nº 9.433/97, instituindo a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) (BARTH, 1999; ROSA e GUARDA, 2019).

Nesse contexto, Bahia estabeleceu algumas legislações para gestão de recursos hídricos, em conformidade com aportes legais, as políticas de recursos hídricos incidentes sobre a bacia do Salitre é exposto no quadro panorâmico (Quadro 2):

Quadro 2 - Políticas de gestão de recursos hídricos do Brasil

LEIS	POLÍTICAS DE RECURSOS HÍDRICOS
Esfera Federal	Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Esfera Estadual	Lei nº 6.855, de 12 de maio de 1995 - Dispõe sobre a Política, o Gerenciamento e o Plano Estadual de Recursos Hídricos.
	Lei nº 10.432, de 20 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
	Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009 - Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Esfera Municipal	Não temos leis de Recursos Hídricos.

Fonte: BRASIL, 1997. BRASIL, 1995, BRASIL, 2009

As políticas acima mencionadas são as principais legislações que fazem a gestão dos recursos hídricos atualmente, no entanto, na esfera municipal pode-se notar que os municípios que integram a bacia não possuem leis específicas de recursos hídricos, deve-se a Constituição Federal de 1988, qual prevê a competência de legislar sobre águas é da União, e a dominialidade dos corpos hídricos é da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Nesse contexto, não compete aos municípios legislar sobre os recursos hídricos, somente têm poder de fiscalizar e protegê-los. Conforme Totti e Carvalho (2006), os municípios tem incumbência da normatização da drenagem, todavia não legisla sobre o volume dos recursos hídricos como também a classificação das águas.

Assim, a falta ou inexistência dos instrumentos adequados para uma gestão municipal de forma integrada, reforça a necessidade de uma compatibilização entre políticas municipais e de recursos hídricos, a fim de um desenvolvimento sustentável (COELHO, 2004). Os problemas de recursos hídricos ultrapassam os limites administrativos, então levam ao dever dos gestores terem um envolvimento mais efetivo com a proteção dos recursos hídricos.

2.4.1. POLÍTICA NACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS

Segundo Freitas (2000) a gestão das águas no Brasil iniciou-se em 1904 com a Criação de Açudes e Irrigação, da Comissão de Estudos e Obras Contra os Efeitos da Seca e da Comissão de Perfuração de Poços, após 02 anos ocorreu a criação da Superintendência de Estudos e Obras Contra os Efeitos da Seca (que futuramente transformou-se no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS). Por outro lado, Lanna (1999) afirma que se iniciou em 1920 com o Serviço Geológico e Mineralógico do Ministério da Agricultura criando a Comissão de Estudos de Forças Hidráulicas.

O Código de Águas foi editado em 10 de julho de 1934 pelo Decreto nº 24.643 dando um passo para proteção e conservação dos recursos hídricos, marco legal criado com a finalidade de estabelecer o regime jurídico das águas no Brasil e atender as demandas e interesses nacionais da época, sendo o conjunto de princípios e normas jurídicas que disciplinavam uso, conservação, domínio, defesa, todavia a população ainda não estava enfrentando os atuais problemas de poluição e escassez. Nesse período, a prioridade da política brasileira era promover o desenvolvimento econômico, como o foco no setor da energia elétrica dando os rumos do controle da água no país (BRASIL, 1934).

Assim, ocorreram impactos diferentes com o código das águas nas regiões brasileiras, conforme Pereira (2008): “Entretanto o Código das Águas na região nordeste produz pouca ou quase nenhuma mudança sobre a política de águas na região. No mesmo período, a ação

governamental relativa à questão das águas no Nordeste se mantém, prioritariamente, como antes, no âmbito da açudagem.”. É notório que o Código das Águas não acompanhou o processo de desenvolvimento do país dado por intensa atividade industrial, agrícola e mineração resultando em degradações sobre os recursos. Na época, o código de águas recebeu diversas críticas devido que a lei supervalorizava o setor de energia elétrica e transporte, ao invés de focar na gestão integrada do recurso.

É necessário salientar que neste momento histórico o Brasil estava sob o regime do Estado Novo, então no primeiro momento, as questões relacionadas aos recursos hídricos referiam-se que a oferta de água superava a demanda e mantinha o foco na luta contra inundações, capacitação para abastecimento público, produção de energia e regularização dos cursos de água (PEREIRA, 2003).

No ano 1939 foi criado o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica – CNAEE e logo no ano seguinte (1940), foi aprovado o regimento do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); o Serviço Geológico e Mineralógico foi reformulado e contemplado com uma Diretoria de Águas, posteriormente transformada em Serviço de Águas (PEREIRA, 2002).

No início da década de 50, as atribuições e competências do setor hídrico permanecem sob a responsabilidade do Ministério da Agricultura. No Brasil nos anos 60, o governo começa intensificar o pensamento do crescimento econômico, com isso em julho de 1960, surge o Ministério das Minas e Energia – MME, que incorporou na sua estrutura o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

No ano seguinte, DNPM passa a integrar o MME e já em 1965, a divisão de Águas do DNPM transformou-se no Departamento Nacional de Águas e Energia – DNAE, sendo seu nome alterado para Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE no ano de 199 (PEREIRA, 2002).

Com o acelerado desenvolvimento das atividades industriais e da agricultura, não esquecendo a expansão da ocupação urbana começam a surgir os conflitos entre oferta de água e demanda, neste momento para fossem minimizados o governo optou por construir obras hidráulicas de grande porte, que durou dos anos 1940 a 1970.

Já no final da década de 70, surge uma proposta de gerenciamento de recursos hídricos ou de “gestão integrada de recursos hídricos”, que incorpora também as reivindicações de cunho ambientalista, objetivando assegurar a conservação, preservação e o uso dos recursos hídricos nas condições necessárias e satisfatórias para os diversos usuários de forma sustentável da região e compatível com o desenvolvimento equilibrado (PEREIRA, 2002).

Com o modelo econômico-financeiro pretendia promover o desenvolvimento regional a partir de investimentos infraestrutura básica e obras contempladas pelo governo em programas de desenvolvimento agrícola, como: em 1948, quando foi criada a Comissão do Vale do São Francisco - CVSF, hoje CODEVASF e outra experiência à criação dos Comitês Especiais de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas – CEEIBH (a exemplo do CEEIVASF - Comitês Especiais de Estudos Integrados Vale do Rio São Francisco e o CEEIVAP - Comitês Especiais de Estudos Integrados Vale do Paraíba do Sul) (LANNA, 1999).

Ainda nos anos 70, sendo mais específica em outubro de 1973, foi criada Secretaria Especial de Meio Ambiente – SEMA que estava dentro do Ministério do Interior, tendo como um dos primeiros trabalhos o estabelecimento da classificação das águas interiores, havendo uma parceria com o DNAEE, órgão responsável pela outorga de água. (PEREIRA, 2003).

Entra-se então no terceiro momento do gerenciamento de recursos hídricos - Modelo Sistêmico de Integração Participativa (MSIP). Neste terceiro momento é marcado pelo aumento da produção agrícola e industrial tendo correlação com o crescimento populacional dos grandes centros urbanos, e junto escassez da água, gerando competições entre os múltiplos usuários, ou seja, os diferentes setores da administração (FREITAS, 2000).

O MSIP é um modelo mais moderno de gerenciamento, trazendo de inovação na gestão de recursos hídricos o planejamento como instrumento, sendo que este modelo caracterizou-se pela publicização das águas; utilização de instrumentos normativos e econômicos de acordo com diretrizes do planejamento estratégico; descentralização de seu gerenciamento, através da qual o Estado permite que seja realizado de forma compartilhada com a sociedade e adoção do planejamento estratégico na unidade de intervenção da bacia hidrográfica (FREITAS, 2000).

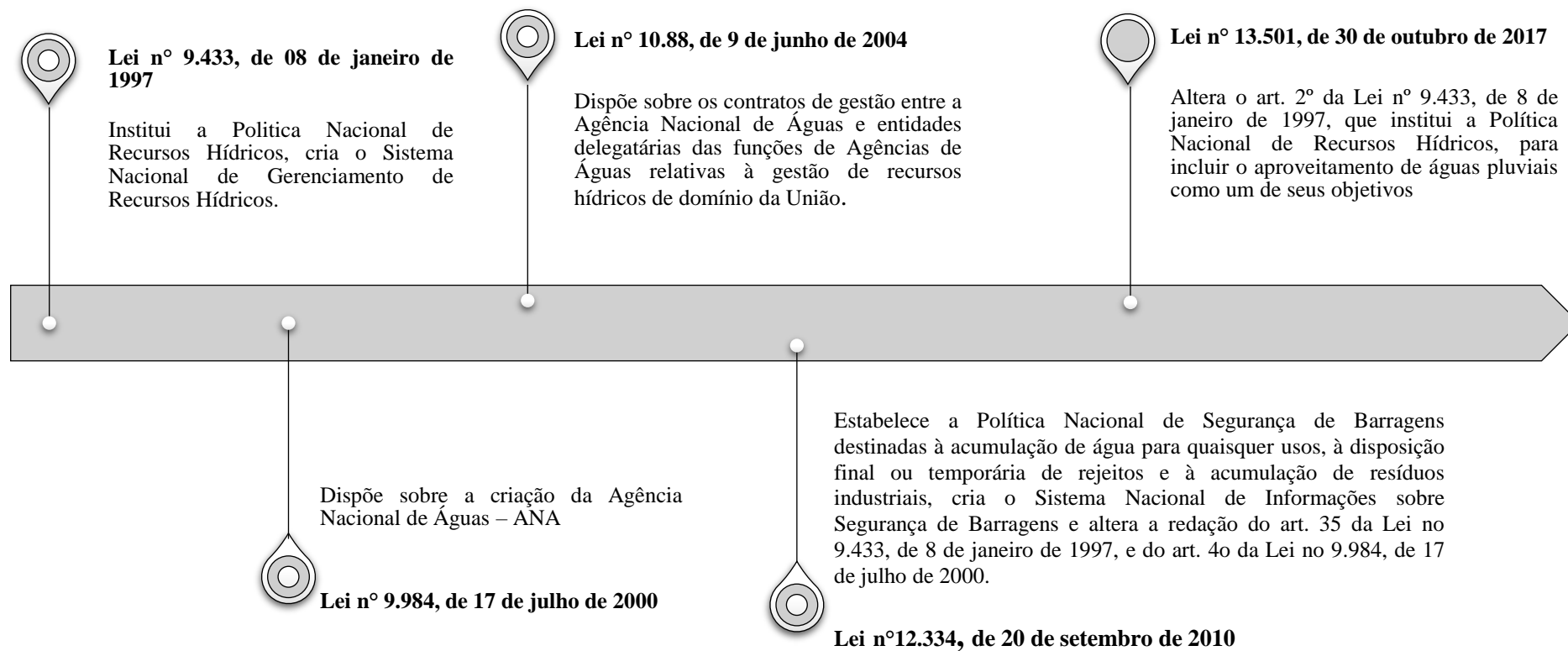
A “década perdida”, como foi nomeada e conhecida pelos meios econômicos a década de 1980, também foi marcada fortemente pela retomada da participação pública, por meio de entidades civis, em questões políticas e sócio-ambientais tendo nesse período a volta gradativa à democracia e o enfraquecimento do poder militar. A partir daí, defendia a necessidade de reforma do Estado, no entanto, ainda no nosso país faltava bases organizacionais adequadas, especialistas capacitados, carência de técnicos para viabilizar e implantar sistemas de gestão aumentando o diálogo entre políticos (FREITAS, 2000).

Posteriormente, ao longo do século XX, o crescimento da politização em torno dos problemas ambientais, especialmente hídricos, o Código de Águas torna-se desatualizado. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 definiu as competências sobre os recursos hídricos.

Com a Constituição de 1988 à União tem competência de instituir o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, definir os critérios para outorgas e a participação da sociedade civil na gestão. A partir deste momento, os estados brasileiros começam a criar os sistemas estaduais de recursos hídricos, como ocorreu nos estados do Ceará (1992); São Paulo (1991); Distrito Federal (1993); Bahia (1995); Paraíba (1996) dentre outros.

A gestão dos recursos hídricos no cenário nacional tiveram leis que foram criadas para auxiliar e manter o sistema de recursos hídricos em ordem. É observável que no fluxograma 1 traça uma linha do tempo com as leis nacionais e dispõe seus objetos.

Fluxograma 1 - Linha cronológica das principais leis Federais referentes a recursos hídricos



Fonte:BRASIL, 1997, BRASIL,2000; BRASIL, 2010; BRASIL, 2017

Somente no ano de 1997 foi editada a Lei 9.433 de 8 de janeiro de 1997, qual teve embasamento nos conceitos de gestão integrada e de desenvolvimento sustentável, tratando-se de um instrumento legal de grande importância para águas brasileiras, pois traz dispositivos necessários para proteção, uso e controle.

Com adoção do princípio do uso múltiplo das águas diminuiu a questão do uso das águas no comando do setor elétrico (BORSOI e TORRES,2010) e, além disso, começamos a dar maior importância a participação pública dando maior legitimidade nas decisões (PORTO e PORTO, 2008). Segundo BORSOI e TORRES (2010), esta lei incorpora normas, padrões, princípios praticados já em outros países representando um marco.

A Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433), em associação ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGHR), caracteriza-se através de atividade descentralizada e participativa de seus diversos agentes. Atualmente, os fundamentos desta política estão descritos no art. 1º da Lei n. 9.433/97:

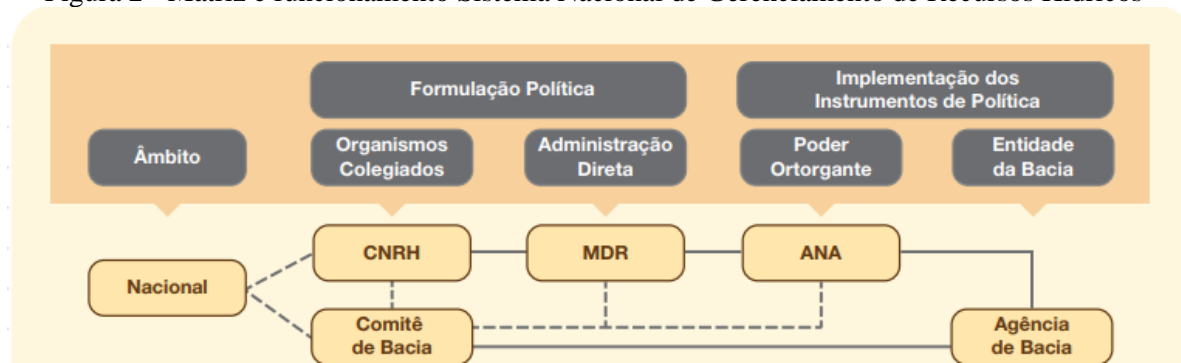
Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos: I - A água é um bem de domínio público; II - A água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico; III - Em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; IV - A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas; V - A bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; VI - A gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades. (BRASIL, 1997).

No art.1º da Lei Federal nº 9.433/1997 considera a bacia hidrográfica com a unidade territorial, sendo vantajoso devido que se utiliza a relação física direta com água. Dessa forma, a gestão por bacias “pode proporcionar uma efetiva integração das políticas públicas e ações regionais, o que por si só é bastante positivo”. (MMA, 2009, p.13).

Neste momento também o Brasil conseguiu estruturar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Figura 2), distinguindo quais órgãos encarregados de cada trabalho para gerenciarem os recursos hídricos, conforme o artigo 33 da 9.433/97, como também a lei delimitou diretrizes; objetivos; os instrumentos da política, os diferentes caminhos para a melhor gestão das águas em território nacional:

Art. 33. Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: I – O Conselho Nacional de Recursos Hídricos; A. – a Agência Nacional de Águas; II – Os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal; III – os Comitês de Bacia Hidrográfica; IV – Os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos; V – As Agências de Água. (BRASIL, 1997).

Figura 2 - Matriz e funcionamento Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



Fonte: ANA, 2019

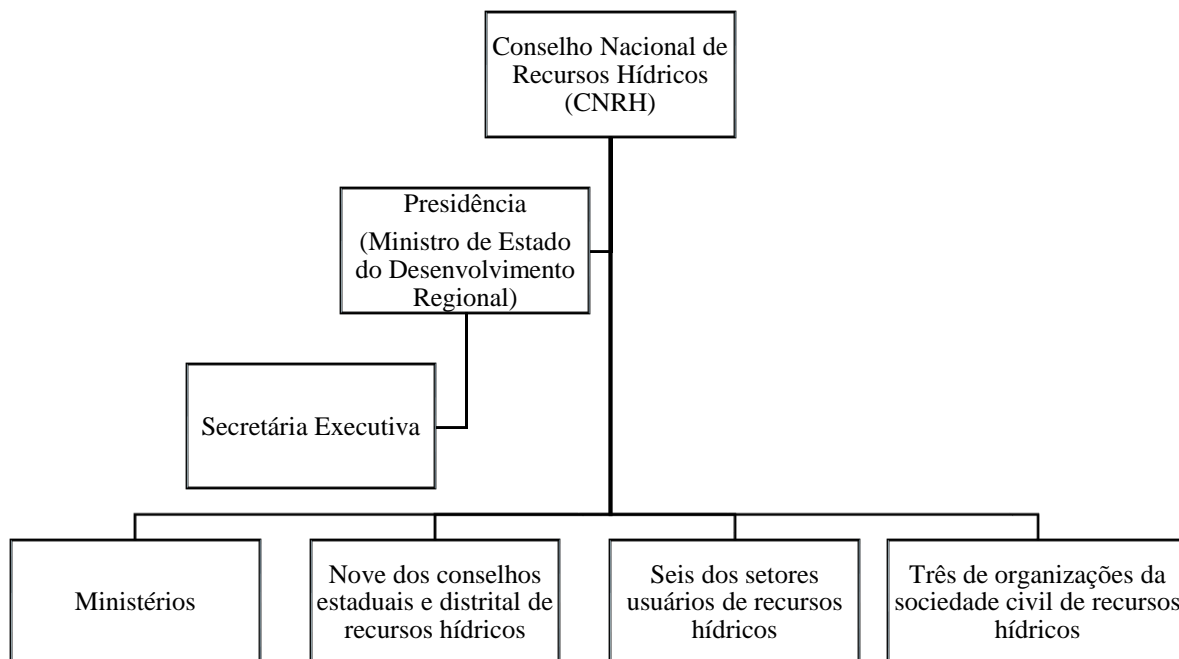
Os órgãos supracitados são responsáveis por gerenciar os recursos hídricos, a partir das diretrizes traçadas pela própria Lei nº 9.433/97. Dentre estes citados acima na esfera nacional, temos: O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), órgão colegiado integrante da estrutura regimental do Ministério do Meio Ambiente possuindo caráter consultivo e deliberativo, tendo como competência: “formular a Política Nacional de Recursos Hídricos do art. 2º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000” (CNRH, 2013, p.01). É necessário compreender que o conselho tem obrigação de dirimir conflitos relativos aos usos da água e promover a articulação dos planejamentos de recursos hídricos nas diversas esferas (nacional, regionais, estaduais e dos setores usuários).

Todavia, no art. 34, parágrafo único, da Lei 9.433/97 “O número de representantes do Poder Executivo Federal não poderá exceder à metade mais um do total dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos”, conforme Souza (2006) as organizações da sociedade estão sendo sub-representadas, ou seja, setores com interesses econômicos claros quanto o uso dos recursos hídricos, tendo uma representação não igualitária e desta forma os demais setores ficam prejudicados por não estarem ocupando espaços das diversas discussões referente ao gerenciamento dos recursos hídricos.

Atualmente com o Decreto nº 10.000, de 3 de setembro de 2019, o CNRH foi reestruturado, em estrutura regimental e composição definido em seu art. 3º, o CNRH passa a ser composto por 37 membros, para o atual governo esta nova composição proporcionará maior

funcionalidade e eficiência (Fluxograma 2), todavia nota-se uma redução de todas as categorias e a sua presidência alterada, além dessa situação pode-se notar que a participação social no Conselho, na questão dos assentos já era diminuta nas comparações com as demais categorias, fazendo repensar nessa “gestão participativa” que com o atual governo reduziu de 06 (seis) membros da sociedade civil para 03 (três) membros.

Fluxograma 2 - Estrutura do Conselho Nacional de Recursos Hídricos



Fonte: Decreto nº 10.000/19

Vale ressaltar que atualmente, o governo do Presidente Jair Messias Bolsonaro realizou mudanças em diversos setores, como na Agência Nacional de Águas (ANA) autarquia que estava vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, prevista pela Lei nº 13.844/2009, vincula-se agora ao Ministério do Desenvolvimento Regional. A ANA foi criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, tendo encargo de implementar e regular as águas (BRASIL, 2000).

Os artigos 41 a 44 previstos na Lei nº 9.433/97 tratam das Agências de Águas, que tem como função ser secretarias executivas tendo como objetivo oferecer suporte técnico, administrativo e operacional aos Comitês de Bacia nacionais, no entanto, sua existência é condicionada a um Comitê de Bacia que tenha viabilidade financeira para se manter.

As legislações específicas para as Agências de Bacias são: Lei nº 9.984/2000 e Lei nº 9.790/1999, dispondo sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências, além, da Lei nº 10.881/2004, qual dispõe sobre os

contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências (BRASIL, 1999; BRASIL, 2000; BRASIL, 2004).

2.4.2. POLITICA DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DA BAHIA

O Estado da Bahia é o maior da região Nordeste, o quinto maior estado brasileiro, o caminho para atualmente possuir uma legislação para os recursos hídricos não foi uma tarefa fácil, no ano 1966, o Governo Estadual baiano estabeleceu as competências da Secretaria de Minas e Energia do Estado da Bahia com a Lei Estadual nº 2.321 tendo demonstrado um cuidado com a distribuição racional dos recursos hídricos e com o cadastro dos recursos hídricos (BAHIA, 1996).

Somente com a Lei nº 2.929, de 11 de maio de 1971 foi criada a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos que tem desígnio de efetivar a política governamental do Estado da Bahia referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, além de executar o aproveitamento global dos recursos hídricos no âmbito estadual. Diversas mudanças ocorreram no decorrer dos anos, mas uma destas foi a criação de duas divisões: uma responsável pelos recursos hídricos e outra pelo saneamento.

Já no ano 1974, a Secretaria do Saneamento e Recursos Hídricos foi reorganizada pela Lei 3.305 de 10 de outubro e no ano seguinte foi transformada em Secretaria de Saneamento e Desenvolvimento Urbano pela Lei 3.385, todavia as mudanças não finalizaram nesse ano, tendo em 31 de maio de 1979 com a Lei 3.700 a Secretaria de Saneamento e Desenvolvimento Urbano foi, por sua vez, transformada em Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (BAHIA, 1971).

Então no ano de 1980, através a Lei Estadual nº 3.858 publicada no dia 03 de novembro foi criado o Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais (SEARA), com o intuito de garantir a qualidade ambiental. Neste momento os olhares voltam a atenção aos fatores ambientais prevendo que órgão promova a conservação, defesa e melhoria do meio ambiente, em benefício da qualidade de vida, ainda as políticas públicas da Bahia estão voltadas por completo ao meio ambiente e não possuíamos um instrumento que tratasse a questão das águas baianas (MATOS e PEREIRA, 2012).

Posteriormente, em 1983, a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos é ligada a Comissão Interinstitucional de Saneamento e Recursos Hídricos, desta forma podendo ser o início de um trajeto para gestão dos recursos hídricos institucionalizada, contudo no ano 1987 extingui a comissão e cria-se a Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Hídricos (CRH)

sendo vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos e Irrigação mostra-se que o Estado está acentuando a atenção com uma gestão das águas.

Os esforços para implementar e formular a Política de Recursos Hídricos no Estado da Bahia aumentam através da criação da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH/BA), sob a forma de autarquia integrando indiretamente a administração da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Habitação em 18 de janeiro de 1995 com Lei nº 6.812, tendo neste momento um modelo de gestão burocrático e centralizado (BAHIA, 1995; RIBEIRO, 2005).

Nesse mesmo ano foi promulgada a Lei nº 6.855/1995, a qual dispõe sobre a Política, o Gerenciamento e o Plano Estadual de Recursos Hídricos. Portanto, o Estado baiano que antecipou no processo de gerenciamento dos recursos hídricos, devido a promulgação da Constituição foi no ano 1988, qual traz primeiramente a questão da gestão dos recursos hídricos.

A Lei 6.855/95 estabelece as principais diretrizes para a política, instituindo descentralização administrativa, criando divisões no território do Estado, tendo 10 Regiões Administrativas da Água – RAA. O artigo 4º da Lei 6.855/95 institui os instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos: I - o plano Estadual de Recursos Hídricos; II - a outorga de direito de uso dos recursos hídricos e III - a cobrança da água. É observável que não contempla os demais previstos na Lei 9.433/97 e, não defini como os Comitês podem ser criados no Estado da Bahia fazendo somente a menção da existência (BAHIA, 1995).

A principal crítica apresentada sobre esta legislação advinha de não ter alinhamento com a legislação nacional no que se referia no sistema de gestão e na instituição dos Comitês de Bacias. Naquele momento, os defensores da política argumentavam que o desalinhamento provinha da anterioridade, pois a mesma foi instituída em 1995 e já a Política Nacional de Recursos Hídricos instituída em 1997, no entanto não era uma justificativa plausível devido existisse a discussão remota no meado dos anos 80 e o anteprojeto da Lei 9.433/97 previa a formação dos Comitês, ademais a legislação hídrica de São Paulo (1991) já poderia ser parâmetro para a lei baiana. É notório que o governo do Estado na verdade relutava em assumir um modelo de gestão descentralizado.

À medida que avançava a implementação da política das águas na Bahia, foram primordiais a aprovação de outras leis para complementação e melhoria da gestão no Estado, tratando de aspectos institucionais do gerenciamento de recursos hídricos, tais como:

- Lei nº 7.354, de 14 de setembro de 1998, que cria o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) ;
- Lei nº 8.194, de 21 de janeiro de 2002, que cria o Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (FERBA) ;

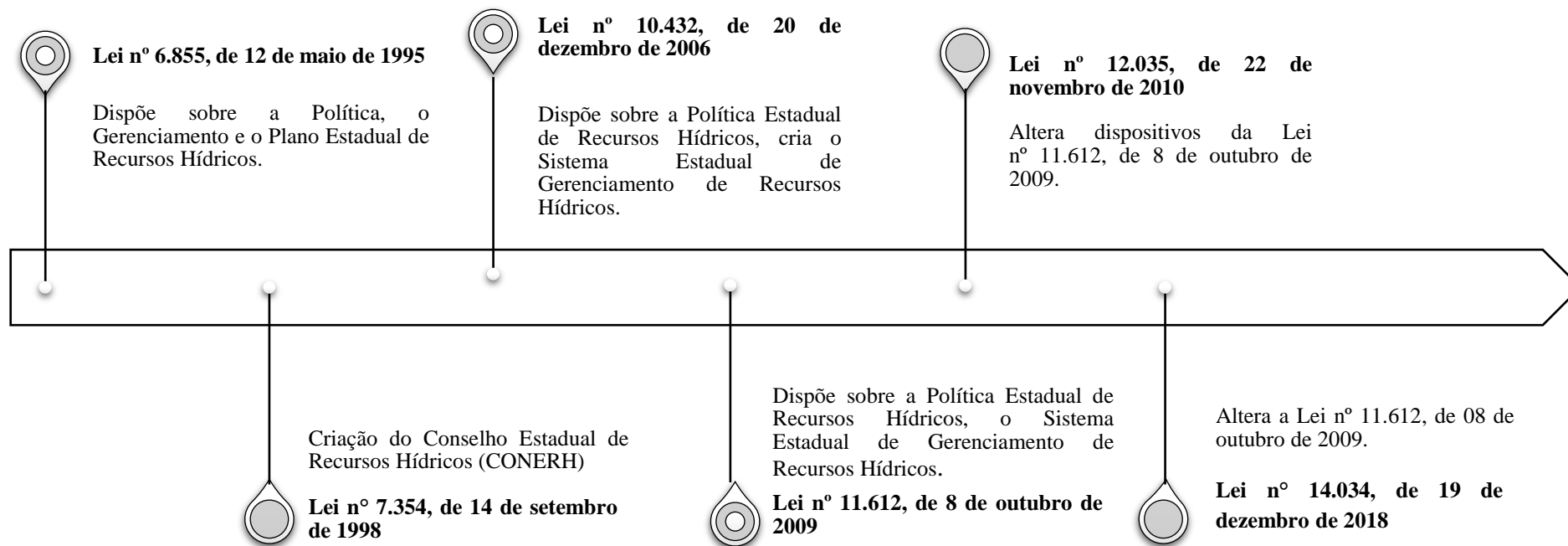
- Lei nº 9.843, de 27 de dezembro de 2005, que cria os Comitês de Bacias Hidrográficas, entre outras.

Os dez primeiros anos de implementação da Política de Recursos Hídricos na Bahia tiveram carência de complementações informações, sendo necessário diversas revisões nas legislações que foram aprovadas em diferentes momentos, visando aperfeiçoamento. Então em 20 de dezembro de 2006 foi publicada a Lei nº 10.432 dispendo sobre a Política de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREGH), sendo relevante para sobrelevar a fragmentação ocorrida nos anos anteriores (BAHIA, 2006).

Posteriormente, a Lei nº 11.612, de 8 de outubro de 2009 promoveu grandes alterações, como: aumentando o número de princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos para gestão de recursos hídricos, realizou um processo de reorganização no SEGREGH influenciando as alterações no Conselho Estadual de Recursos Hídricos, acrescentando a Companhia de Engenharia Ambiental da Bahia (CERB) além das mudanças nos demais órgãos e demais alterações, ressaltando que esta Lei institui uma grande mudança no gerenciamento dos recursos hídricos baianos (BAHIA, 2009). Já na Lei nº 12.035, de 22 de novembro de 2010 altera alguns incisos da Lei 11.612/2009, nos art. 8º, V e art. 9º, IX referem ao Plano Estadual de Recursos Hídricos, o art. 12 esta lincado ao Plano de Bacia Hidrográfica e os art.18, II e art. 19º, III tem referência ao instrumento da outorga.

As demais alterações da Lei nº 12.035/2010 estão indicadas referentes aos entes do sistema, conforme no art. 52º, XXVI está contido na secção do INGÁ (atual INEMA) “promover, amigável ou judicialmente, a desapropriação de bens necessários ao exercício de suas finalidades previamente declarados pelo Estado como de utilidade pública”, houve o acréscimo “declarados pelo Estado”. Já à alteração do art. 75º, qual aumenta as ações prevista na interação do SEGREGH com o Sistema Estadual do Meio Ambiente (SISEMA) com o inciso VII. E por fim art. 76º, inciso IV retira as palavras marginais, terrenos marginais presentes no texto (BAHIA, 2010), portanto, estas alterações ajudaram para melhor compreensão da lei citada. Pode visualizar a trajetória das leis baianas de recursos hídricos no fluxograma 3 abaixo.

Fluxograma 3 - Linha cronológica das principais leis Estaduais referentes a Recursos Hídricos



Fonte: BRASIL,1995;BRASIL,1998;BRASIL,2006;BRASIL,2009;BRASIL,2010;BRASIL,2018

Recentemente, a Lei nº 14.034, de 19 de dezembro de 2018 altera novamente a 11.612/2009. Neste momento a lei faz alterações estruturantes de responsabilidades dos órgãos (gestor e executor) da política.

Com todas as legislações produzidas sobre recursos hídricos, se encontra a composição do sistema, no Estado da Bahia, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bahia (SEGREGH) foi instituído pela Lei no 11.612/2009 acompanha a estrutura apresentada no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (quadro 3).

Os objetivos do sistema deixam mais claro a importância da gestão integrada, já que para as ações perpassam por todos os entes do sistema, preconizando uma gestão descentralizada e participativa, conforme se pode visualizar no artigo 43:

Art. 43º O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREGH tem o objetivo de:
 I - Formular e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos;
 II - Coordenar a gestão integrada das águas;
 III - Planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a conservação dos recursos hídricos e a recuperação da qualidade das águas. (BAHIA, 2009).

A composição do SEGREGH prevista no art. 44º da Lei 11.612/09 traz descrito os 02 (dois) órgãos que estão relacionados a política de recursos hídricos, sendo eles o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) e a Secretária do Meio Ambiente (SEMA).

Quadro 3 - Sistema de Gerenciamento Nacional e Estadual de Recursos Hídricos

TEMA	LEI FEDERAL	LEI ESTADUAL
Sistema de Gerenciamento	COMPOSIÇÃO	
	Art. 33º - Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: I - O Conselho Nacional de Recursos Hídricos; II - Os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal; III - Os Comitês de Bacia Hidrográfica; IV - Os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos; V - As Agências de Água.	Art. 44º O SEGREGH deverá estar integrado com: I - O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREGH; II - O Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA; III - O Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA.

Fonte: BRASIL, 1997; BAHIA, 2009

No ano 2011 tivemos mudanças no sistema de recursos hídricos, com a Lei nº 12.212 de 4 de maio de 2011, foi criado o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), lembrando que a criação desta autarquia se dar da junção do Instituto do Meio Ambiente – IMA, e o Instituto de Gestão das Águas e Clima – INGÁ. Voltando mais um pouco no tempo,

as autarquias IMA e INGÁ são derivadas respectivamente CRA (Centro de Recursos Ambientais) e SRH (RIBEIRO, 2012).

Salientando que a SEMA é órgão gestor da política que tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e controlar a política e o INEMA, órgão executor da política, o qual tem a finalidade de gerir e executar as ações previstas para implementações não somente da Política de Recursos Hídricos da Bahia, mas também das Políticas de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade e sobre Mudança do Clima (BAHIA, 2018).

Ainda no Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado da Bahia prevê as Agências de Bacia Hidrográficas (AGB), conforme visualizado no quadro 3, estas são uma entidade responsável por executar as decisões tomadas pelo Comitê e tem o papel de Secretaria Executiva do Comitê, no entanto, o Estado da Bahia ainda não possui uma AGB.

A Lei Federal 9.433/97 não estabeleceu um modelo jurídico para a agência, no entanto o entendimento dominante é que só um ente público seja competente para arrecadar os recursos da cobrança, por conta da sua natureza pública, portanto, não poderia ser uma entidade de direito privado e deveria ter personalidade jurídica de direito público. No art. 53 da Lei Federal 9.433/97, determina que o poder executivo, no prazo de cento e vinte dias a partir da publicação da Lei deveria encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre a criação das Agências de Água. Por conta dessa ausência de lei dispendo sobre o funcionamento de uma Agência de Água, surge a figura da Entidade Delegatária, criada pela Lei Federal 10.881/2004 (BRASIL,1997; BRASIL, 2004)

A Entidade Delegatária (ED), uma entidade civil sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado e de autonomia financeira e administrativa. Conforme o art. 64 - O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos poderá firmar contratos de gestão, por prazo determinado, com entidades sem fins lucrativos que se enquadrem no disposto pelo art. 47 da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que será aprovado em plenária do CONERH a delegação para o exercício das funções e competência de uma AGB, previstas nos arts. 60 e 63 desta Lei, excetuando a atribuição estabelecida no inciso IV do art. 63 (BRASIL, 1997).

A legislação baiana referente aos recursos hídricos prevê a atribuição que a agência pode ser responsável por um ou mais Comitês, desde que a viabilidade financeira seja garantida pela cobrança de uso dos recursos hídricos em sua área de atuação, desta forma fica em aberto a quantidade de agência. Portanto, atualmente, na Bahia o INEMA exerce as funções prevista em lei de agência, sendo na Coordenação de Gestão Descentralizada e Interação Social (CGDIS) a

responsável para prestar apoio administrativo, técnico e financeiro aos CBH's. No quadro 4, ficam expostas as diferenças entre uma agência de bacia e uma entidade delegatária:

Quadro 4 - Diferença entre agência de bacia e entidade delegatária

Agência de Bacia (AGB)	Entidade Delegatária (ED)
A sua criação depende de lei específica (art.53, 9.433)	Não precisa de lei
Até agora não existe projeto lei sobre AGB	Entidade sem fins lucrativos
Regime jurídico: ainda não definido	Regime Jurídico: Direito Privado
Entidade nova	Entidade nova ou Entidade que já atua na Bacia
Prazo: indeterminado	Prazo: determinado
Pode efetuar a cobrança	Não pode efetuar a cobrança
Processo mais demorado	Processo mais rápido: Contrato de Gestão

Fonte: BRASIL, 1997; BAHIA, 2009

Está previsto na composição do SEGREH (quadro 4), o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), de acordo com o art. 44 da Lei 11.612/09, sendo instância superior colegiada com caráter deliberativo, normativo e consultivo da representação na Política Estadual de Recursos Hídricos. No ano de 2006, a composição do colegiado superior baiano contava com 10 (dez) membros do poder público, 03 (três) membros dos usuários e 01 (um) membro da sociedade civil. Desde então, sua composição passou por alterações com a Lei 10.432/2006, e a composição passou a ter 20 (vinte) membros tendo mudanças significativas nos segmentos, das 20 vagas: 10 (dez) representantes do poder público estadual; 02 (dois) representantes do poder público municipal; 05 (cinco) representantes dos usuários de recursos hídricos e por fim 03 (três) representantes da sociedade civil. Depois de três anos, a Lei 11.6112/2009 estabelece novamente alterações na composição do CONERH, sendo neste momento modificado o número de conselheiros da sociedade civil de 03 (três) para 05 (cinco) (BAHIA, 2006; BAHIA, 2009).

No ano de 2020, o Conselho Estadual da Bahia preveu passar por uma alteração da composição, qual permitiria uma composição paritária tendo expandido a participação para os usuários terem representação em mais ramos de empreendimento e a sociedade civil poderão ter mais representatividade de demais setores, a exemplo teremos uma vaga destinada aos povos e comunidades tradicionais. Dessa forma, se nota que ao passar dos anos, um aumento quantitativo e qualitativo na composição (CONERH, 2020).

Uma questão importante para a gestão dos recursos hídricos, foi a criação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERHBA) que tem como objetivo dar suporte financeiro as ações previstas na Política Estadual de Recursos Hídricos. Esse fundo atualmente está vinculado à Secretaria de Meio Ambiente sendo regido pelas normas estabelecidas na Lei nº 11.612/2010 e Decreto nº 12.024/2010. O FERHBA, possui um Conselho Deliberativo, o qual

tem como composição: Secretaria do Meio Ambiente, INEMA, CERB, CONERH, um do segmento usuários e outro segmento da sociedade civil, vale ressaltar que o Conselho é presidido pela SEMA Contudo, infelizmente pelo site da Secretaria do Meio Ambiente se nota que não se reúne a muito tempo, devido que somente temos atas 2011/2012 (BAHIA, 2010; BAHIA, 2010).

Os entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos devem seguir os fundamentos que constam na Política Estadual de Recursos Hídricos, sendo que estes fundamentos também estão contemplados na Política Nacional, sendo os princípios base das legislações. Conforme o quadro 5, se nota os fundamentos da Lei Estadual de recursos hídricos contempla todos da Lei Federal nº 9.433/97, além de acrescentar mais 02 (dois) fundamentos.

Quadro 5 - Fundamentos das Leis de Recursos Hídricos

TEMA	LEI FEDERAL	LEI ESTADUAL
Fundamentos	<p>Art. 1ºA Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:</p> <p>I - A água é um bem de domínio público;</p> <p>II - A água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;</p> <p>III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;</p> <p>IV - A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;</p>	<p>Art. 2ºA Política Estadual de Recursos Hídricos será conduzida pelos seguintes princípios:</p> <p>I - Todos têm direito ao acesso à água, bem de uso comum do povo, recurso natural indispensável à vida, à promoção social e ao desenvolvimento;</p> <p>II - Em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;</p> <p>III - a gestão de recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;</p> <p>IV - A água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;</p> <p>V - O gerenciamento do uso das águas deve ser descentralizado, com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades;</p>
	<p>V - A bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;</p> <p>VI - A gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.</p>	<p>VI - A bacia hidrográfica é a unidade territorial definida para o planejamento e o gerenciamento dos recursos hídricos, devendo ser articulada com a política de Territórios de Identidade;</p> <p>VII - do usuário-pagador, considerando que aquele que utiliza a água para fins econômicos deve estar sujeito à aplicação do instrumento da cobrança pela utilização de recursos hídricos;</p> <p>VIII - da responsabilidade e da ética ambiental.</p>

Fonte: BRASIL, 1997; BAHIA, 2009

O primeiro fundamento afirma sobre a dominialidade pública da água, lembrando que foi um dos avanços em relação do Código das Águas que associava a propriedade da terra à das águas. Com a condição do domínio da água ser pública têm duas questões em jogo, sendo primeira como garantir os diversos usos e a segunda faz relação com a aproximação da

possibilidade de ampliação do acesso, qual o exercício do poder do Estado. Afinal, os dados trazidos nos relatórios da Comissão Pastoral da Terra (2014 e 2018) mostram que os conflitos pelo uso de água na Bahia são em grande quantidade, envolve cerca 2.0187 famílias afetadas em 2018 por impedimentos do acesso à água.

Já no segundo fundamento/princípio da lei se refere à escassez informando que será priorizado as populações, ou seja, consumo humano e a dessedentação de animais, deixando os demais usos em segundo plano. Desta forma adentramos no fundamento/princípio que afirma os múltiplos usos das águas, estimulando a diversificação dos usos entre navegação, indústria, irrigação, lazer, elétrico, dentre outros. Na prática, se retomar os dados da ANA (2019) descrito nesse texto, temos uma situação no qual o uso para irrigação é maior que os demais. Resumindo, a questão se amplia o acesso para fins econômicos e as populações sofrem situações nada favoráveis, exemplo do que ocorre na bacia do rio Salitre.

O terceiro fundamento sugere o poder regulatório do Estado, que pode ser visualizado no ano 2012 quando ocorreu uma grave seca que assolou o semiárido nordestino, nesse momento a Agência Nacional de Águas (ANA) publicou atos normativos como também realizou campanhas de fiscalização focado na redução do uso dos recursos hídricos sendo uma forma de manter os níveis de vazão garantindo o acesso à água as populações (ANA, 2014). Todavia, estas ações não são eficazes quando se torna visível a ineficiência na fiscalização do Estado e acaba mostrando a ausência de planejamento e medidas efetivas de prevenção (ANA, 2014).

O quarto fundamento anunciado pela Lei facultado a condição da água como bem econômico, sendo um direcionamento para o instrumento previsto em lei, Cobrança pelo uso de recursos hídricos. À luz da discussão sobre a cobrança, fundamenta a precificação da água. No entanto, esse assunto diverge muitas opiniões: a água como bem econômico estaria garantindo os usos múltiplos ou somente viabilizando a concentração do uso por segmentos mais aptos. Automaticamente o sétimo fundamento já vem informado sobre o usuário-pagador está sujeito ao instrumento cobrança completando o quarto fundamento (PRIOSTE, 2007).

O quinto e sexto fundamentos definindo a descentralização e participação da gestão, ou seja, neste momento chama a responsabilidade à todos que utiliza água das diversas formas, que depara com o último fundamento que traz a responsabilidade e ética ambiental nas ações elaboradas pelos diversos indivíduos envolvidos na gestão das águas. Desta forma, o modelo de gestão integrado e participativo reflete no SEGREGH se apoiando na divisão de serviços entre os diferentes integrantes desse sistema.

2.5. ORDENAMENTO TERRITORIAL E PLANEJAMENTO

Na carta do Descobrimento do Brasil, Pêro Vaz de Caminha, faz o seguinte relato: “Águas são muitas; infinitas. Em tal maneira é graciosa [a terra] que, querendo-a aproveitar, dar-se-á nela tudo; por causa das águas que tem!”. A água, como bem essencial à vida, não somente do Brasil, mas do planeta, vêm ocupando os debates no cenário nacional e internacional. No território brasileiro, cerca de 260 mil m³/s de água escoam pelo nosso território, apesar de tamanha abundância, cerca de aproximadamente 80% localiza-se na região Amazônica, qual possui a menor parte da população do país e menor demanda por água (ANA, 2018).

Quando se pensa que a distribuição do potencial da água doce nos rios é irregular e os problemas atuais decorrem de forma desordenada devido a concentração das demandas tornando-se uma relação indireta e direta entre o elemento recurso hídrico e ordenamento territorial. Dessa maneira, as estratégias para o ordenamento buscam conciliar as necessidades de todos os cidadãos em relação ocupação do espaço e seu uso mantendo o normal funcionamento contendo os conflitos ambientais e contradições sociais (MOREIRA, 2011), desta maneira, França (2019) entende que o ordenamento territorial advém:

O entendimento do ordenamento territorial advém antes de tudo da compreensão sobre as multifaces do território, categoria de análise da geografia e de outras ciências sociais, entendido sob a gênese da complexidade, contradições, poder, conflitos e funcionalidade do uso e ocupação do solo (FRANÇA, 2019, p.205).

A gestão das águas estabelece um novo cenário para as políticas públicas, modificando competências e atribuições tendo uma interrelação com o ordenamento territorial e planejamento, objetivando promover o uso mais adequado do recurso natural, buscando superar os desequilíbrios sociais e econômicos. O ordenamento territorial possui uma histórica relação com a distribuição dos recursos hídricos. “Nestes termos, o ordenamento territorial apresenta-se como um elemento decisivo na gestão dos riscos, visto que possibilita a prevenção, mitigação e correção dos danos e prejuízos causados” (MELO, 2010, p. 221).

Em 1988, o Governo Federal promulgou a Constituição Brasileira que traz o preceito do ordenamento territorial, no artigo 21, inciso IX e estabelece que “compete a União elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.” Todavia, o Brasil ainda não dispõe de um sistema integrado que torne as ações promovidas coordenadas nos diversos âmbitos do governo. Já em 2003, a Lei 10.683,

confere a responsabilidade do ordenamento territorial ao Ministério de Integração Nacional e ao Ministério da Defesa.

A regulação das atividades que impactam na distribuição da população, nas atividades produtivas, assim como delimita os territórios, segundo a visão estratégica do Ministério de Integração Nacional. Do ponto de vista administrativo, o ordenamento deverá ter uma função pública porque só assim é possível controlar de forma equidistante o crescimento espontâneo das atividades públicas e/ou privadas, evitando futuros problemas e garantindo uma justiça sócioespacial (OREA, 2001). Neste sentido, o território deve promover a inclusão social com todo o reconhecimento das diversidades ambientais e socioculturais, tendo como objetivo ocupação e uso sustentável e racional do território na perspectiva do Estado.

Silveira (2013) discute a situação dos pescadores artesanais no Brasil. O autor ressalta que os pescadores artesanais têm como espaço de vida e trabalho as áreas litorâneas, os percursos dos rios e os arredores dos lagos. Acrescenta que essas áreas próximas às águas passaram a ser extremamente valorizadas e disputadas no processo de ocupação do território brasileiro. Com o crescimento urbano e a industrialização no país, os pescadores litorâneos estão sendo paulatinamente forçados a mudar de atividade, ou, quando se mantêm no ofício, são deslocados para praias mais distantes ou destinados à exploração de águas poluídas nas metrópoles. Os pescadores ribeirinhos, por sua vez, têm acompanhado a contínua poluição das águas e sofrem com os enormes impactos causados pelas usinas hidrelétricas na dinâmica dos rios. Apesar disso, a pesca artesanal continua sendo uma atividade econômica importante para um grande número de pessoas, inclusive em grandes cidades.

Em diversas situações os rios funcionam como contribuinte do ordenamento territorial brasileiro, entre eles: o Amazonas, o Tietê e o São Francisco. No caso da bacia do rio Salitre, relatos informam que até a década 70, a bacia do rio Salitre funcionava como entreposto comercial, além de sediar empresas de ramos pioneiros à época, como agricultura irrigada, sendo resquício do modelo de ocupação das terras do São Francisco, herança da época das ocupações pelo latifúndio agropastoril (ROSSI, 2015).

O povo salitreiro veio e vem sofrendo com o descaso do poder público, qual ainda infelizmente visualiza o crescimento em conjunto com todos os autores envolvidos, especificadamente os antigos moradores (Salitreiros) qual desse que se entende por gente conhece e vive nesse local', tendo como exemplo o ocorrido em 07 de fevereiro de 1984, houve um levante de camponeses (Conflito de Campo dos Cavalos), adversos à apropriação das águas do Salitre por empresários do ramo da fruticultura que se instalaram no alto curso do rio, lado oposto de onde secularmente vivia a referida comunidade. Uma luta que pendurou anos e até

hoje os salitreiros brigam por água, um bem natural e vital para vida, desta forma não existe final feliz (ROSSI, 2015).

Os conflitos pelo uso de recursos hídricos ocorrem durante anos causando históricas desigualdades, na bacia hidrográfica do rio Salitre, novamente o governo federal através da CODEVASF realiza atividades agrícolas nos Perímetros de Irrigação, envolvendo empresas privadas do agronegócio nos setores de frutas e cana-de-açúcar. O uso intensivo do rio Salitre para irrigação provocou a completa exaustão comprometendo as condições de permanência na terra das comunidades que tradicionalmente viviam em seu entorno. Lembrando que o rio salitre era um dos únicos cursos de água perene em toda a região semiárida nordestina (ROSSI, 2015).

Estas lutam expressam desigualdades de uso dos recursos naturais e acesso, revelando que prejuízos maiores recaem, geralmente, sobre as populações marginalizadas (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2005). Tais conflitos, no contexto atual com os progressos da gestão das águas com base em instrumentos e princípios não sobrepõem aos interesses econômicos, com isso, os esforços de um gerenciamento de recursos hídricos para todos não se torna suficiente para equacionar o cenário de escassez e degradação. Portanto, o modelo de crescimento vigente somado à flexibilização de planejamento e instrumentos no país fez com que a ocupação desordenada e a má gestão dos recursos hídricos, interferissem no desempenho normal das funções dos cursos de água causando desequilíbrios no sistema e acirrado as condições para o efetivo direito à água e à sua gestão (ARGOLLO FERRÃO E BRAGA, 2015).

Desta forma, a importância da implementação de uma gestão de recursos hídricos integrada ao território, corroborando com a ideia de Agudo (2006), que afirma que a gestão das águas não devem ser separados do ordenamento territorial e urbanista, pois não existe um modelo de gestão somente de recursos hídricos sem integrar com o modelo de ordenamento territorial com perspectivas de sustentabilidade. Desta forma, a questão do ordenamento torna-se necessário para que ocorra uma ocupação de forma ordenada e sustentável.

Ao pesquisar nos dicionários, de modo geral, estes conferem ao termo ordenamento sentido de ordem, regra, arranjo, disciplina, estrutura, lei (comando, ato de mandar). Nos estudos da Geografia, o ordenamento está vinculado ao estudo do território, que segundo o observador um determinado território pode estar ordenado ou desordenado, ou seja, o que é considerado ordem para uns pode ser desordem para outros e vice-versa. Como afirma Haesbert (2006, p.117) “a ordem vem sempre acompanhada de seu par indissociável, a desordem, que não deve simplesmente, a priori, ser combatida, pois ela pode estar sendo a manifestação de uma nova ordem, de um novo ordenamento.” Já na perspectiva histórica, o ordenamento pode ser visto como um conjunto de arrumações estruturais e funcionais que caracterizam o espaço

por um grupo associado aos processos socioeconômico, políticos e ambientais que lhes deram origem. Trata de um ordenamento que adota o planejamento que cabe ao Estado definir quais são os interesses da população.

(...) nada é simples, a ordem se esconde na desordem, o aleatório está constantemente a refazer-se, o imprevisível deve ser compreensível. Trata-se agora de produzir uma descrição diferente do mundo, onde a ideia do movimento e de suas flutuações prevalece sobre o das estruturas, das organizações, das permanências. (BALANDIER, 1997, p. 9-10)

O Ordenamento Territorial (OT) engloba conceitos como ordem e território, este entendimento advém antes de tudo da compreensão sobre as multifaces do território, dessa forma, segundo Souza (2013), desse conceito é um dos que mais há fortes tentativas de redefinição e utilizado de modo amplo. No entanto, para Souza (2009) território define em primeiro lugar poder, corroborando Moraes (2005) defende que o território é um espaço do exercício de poder, no entanto está centralizado no Estado.

O grande agente da produção do espaço é o Estado, por meio de suas políticas territoriais. É ele o dotador dos grandes equipamentos e das infraestruturas, o construtor dos grandes sistemas de engenharia, o guardião do patrimônio natural e o gestor dos fundos territoriais. Por estas atuações, o Estado é também o grande indutor da ocupação do território, um mediador essencial, no mundo moderno, das relações sociedade-espaço e sociedade-natureza (MORAES, 2005, p.43).

Já Haesbert (2006), defende a produção social do território, pois entende que este não apenas incorpora o conjunto de relações sociais e sim envolve uma complexa relação entre espaço material e processos sociais. Para Saquet (2009), território envolve o processo de apropriação, produção e dominação com as relações de poder, as desigualdades, as diferenças, de comunicação, as redes de circulação, tratando o território vinculado à paisagem, no entanto, sendo produto histórico envolvendo a sociedade, espaço e materialidade. Entretanto, a definição de OT publicada pela Comunidade Europeia na Carta Europeia de Ordenamento do Território, define como tradução espacial das políticas econômica, social, cultural e ecológica da sociedade.

No Plano Nacional de Integração Nacional (2004) produzido sob responsabilidade do Ministério da Integração Nacional embasaram o conceito de território, cujo o conteúdo é o seguinte:

Território é o espaço da prática. Por um lado, é o produto da prática espacial: inclui a apropriação efetiva ou simbólica de um espaço, implica na noção de limite – componente de qualquer prática – manifestando a intenção de poder sobre uma porção precisa do espaço. Por outro lado, é também um produto usado, vivido pelos atores, utilizado como meio para sua prática. A territorialidade humana é uma relação com o espaço que tenta afetar, influenciar ou controlar ações através do controle do território. É a face vivida e materializada do poder (BRASIL/PLANO NACIONAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL, 2004, p. 13-14).

Para Gómez Orea; Gómez Villarino (2012), ordenar o território tem o sentido de primeiramente identificar e posteriormente regularizar e organizar as ações realizadas pelos seres humanos, no entanto, deve existir prioridades e critérios considerando o espaço de gerenciar o uso do solo.

É oportuno destacar que o ordenamento territorial não guarda um sentido restrito de dirigir ordem a um território, e sim um sentido de organização espacial envolvendo as diversas dimensões, tornando um instrumento de articulação interinstitucional. Segundo Santos (2005), o ordenamento do território deve ser estudado e analisado segundo os pontos referentes a melhoria da qualidade de vida, a utilização racional do território e uma gestão adequada dos recursos naturais. Corroborando com esta ideia, o Dicionário Ambiental (2012) diz que o ordenamento é:

Ato de ordenar; ordenação; de um território: estudo profundo e detalhado de um território (país, região, etc.) para conhecer todas as suas características e que constituirá a base para a elaboração de um plano cuja finalidade é a utilização racional desse território, ou seja, o aproveitamento das potencialidades, a maximização da produção a par com a proteção do ambiente, visando o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida (DICIONÁRIO AMBIENTAL, 2012, p. 49).

No entanto, o ordenamento territorial tem grande influência no desenvolvimento de uma sociedade em diversas formas, desta forma a gestão de recursos hídricos não se pode imaginar dissociada do território, é evidente a existência de diferentes modelos sociais e sistemas de ordenamento, os quais estão condicionados e acompanhados pelas diferentes percepções e culturas que condicionam os resultados e funcionamento do sistema.

Desse modo, é necessário ter em mente a estratégia de desenvolvimento para cada atividade humana. “Na realidade, o ordenamento territorial é, ao mesmo tempo, uma projeção material de um determinado estilo de desenvolvimento e uma seleção consciente de alternativas concretas de intervenção [...]” (VILAR; ARAÚJO, 2010, p. 31).

Por meio da proposta de gerenciamento de recursos naturais, o surgimento dos movimentos preservacionistas e com a preocupação com água, poluição e os impactos sociais

foram sendo somando ao longo da história, onde foi definindo ideias para um novo paradigma. O desenvolvimento passou gradativamente a incorporar estas novas ideias, sendo elas voltadas a melhor utilização dos recursos ambientais presentes no meio, com isso, os planejamentos começam a ter uma visualizar a perspectiva de esgotamento do recurso (SANTOS, 2004).

Conforme Camargo (2009) atualmente a ordem tem diretamente intervenção na organização espacial. O autor faz uma crítica a o planejamento de gestão na maioria das vezes alude a vontade do planejador, é usado para controle, de forma que:

A gestão ligada ao ordenamento deve buscar a constante participação popular não como discurso político, mas como fundamentação econômica, em que as comunidades cientes de suas possibilidades e de suas limitações buscam sintropia constante com outras comunidades que a ela estejam interconectadas (CAMARGO, 2009, p. 48).

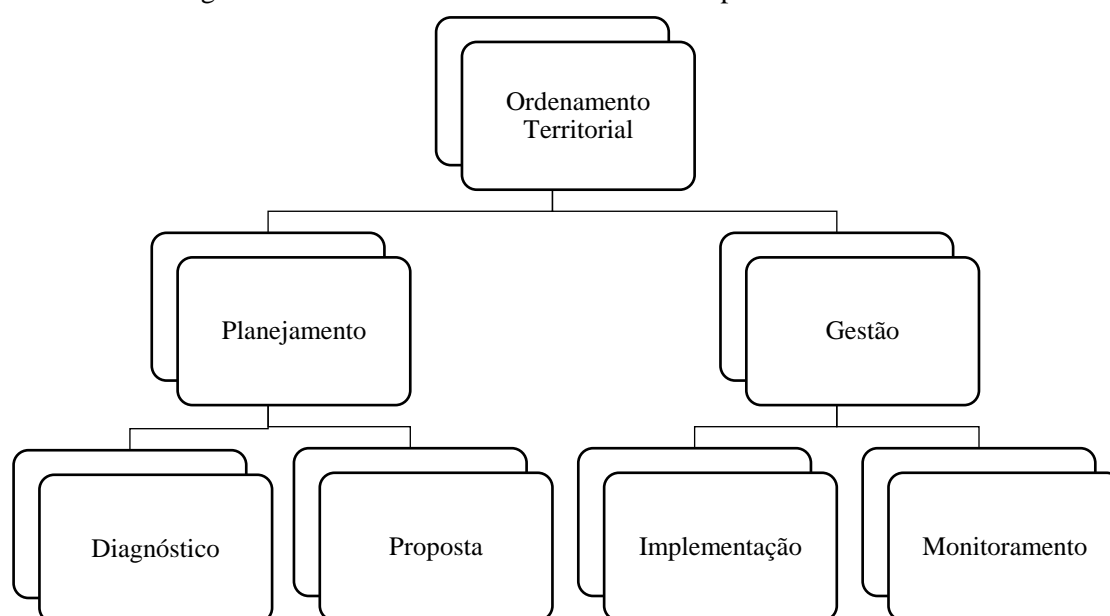
Cabeza (2012), afirma que a América Latina na questão do ordenamento territorial elencou quatro elementos chaves: descentralização, planejamento do uso do solo urbano, desenvolvimento territorial e o próprio ordenamento territorial. No entanto as primeiras estratégias tiveram o foco no ordenamento das bacias hidrográficas, neste sentido Brasil, Colômbia, México e Uruguai desenvolveram projetos com estratégias multisetorial, como a Corporação Valle del Cauca (Colômbia, 1954); Comissão Grijalva (México, 1951); Comissão Nacional do Rio Negro (Uruguai) e tendo no Brasil a criação da Comissão do Valle do São Francisco (Brasil, 1948) (CABEZA, 2002). Vale ressaltar que infelizmente o processo de descentralização até os dias atuais é insuficiente pois não existe um respaldo financeiro para ocorrer há descentralização e as tomadas de autonomia (CABEZA, 2012).

O ordenamento territorial é uma forma de planejar e realizar a gestão com planos elaborados em diversos espaços e níveis sendo utilizados como instrumentos preventivos de riscos naturais e de gestão ambiental (GÓMEZ OREA; GÓMEZ VILLARINO, 2012). No desenvolvimento existe a necessidade do planejamento socioeconômico e urbano ligado intrinsecamente ao estabelecimento de planos, normas e planejamento (PÉREZ, 2014). Na questão dos recursos hídricos na Lei 9.433/97 estabelece a bacia hidrográfica como unidade de planejamento, desta forma delimitar área e reconhecer o ambiente físico da bacia tornar-se uma visão estratégica do planejamento fazendo uma análise integrada permitindo conexão com a organização espacial da sociedade (CARVALHO, 2020).

Deste modo, é necessária uma análise das articulações e posições dos múltiplos agentes envolvidos sobre as políticas públicas de ordenamento territorial e da gestão de bacias hidrográficas, nesse caso, os comitês de bacias hidrográficas se constituem no fórum pertinente

para alcançar elementos de reflexões sobre os instrumentos hídricos da política pública. A gestão de bacia hidrográfica, abarca o desenvolvimento e gerenciamento das águas, coordenação, e a conservação a fim de diminuir os prejuízos e maximizar os benefícios não somente ambiental, como social e econômico gerados pelos recursos hídricos. Então, fica inevitável conservar e manejar ecossistemas de água com gestão e planejamento de uso eficiente (VISESCU; BEILICCI; BEILICCI, 2017). É necessário compreender o ordenamento e suas etapas no fluxograma 4. Os procedimentos que auxiliam na construção de políticas públicas contribuem e resultam uma melhor gestão de meio ambiente.

Fluxograma 4- Ordenamento Territorial e suas etapas de desenvolvimento



Fonte: dados da pesquisa

O processo de planejamento tem como objetivo determinar o estágio em que o ambiente se encontra, onde deseja chegar e qual o melhor caminho para chegar em ambiente saudável para a sociedade. Desta forma, se coloca o processo contínuo que desenvolve a organização das informações tendo o papel de orientar os instrumentos administrativos, legislativos e de gestão para o desenvolvimento de atividades num determinado espaço de tempo.

Nos anos de 1930 a 1940, os planejadores buscavam realizar planejamentos que integrassem as experiências de recursos hídricos resultando no desenvolvimento de métodos multicritérios que objetivaram as tomadas de decisões em relação aos múltiplos usos da água (SANTOS, 2004).

Jacobi *et al.* (2015) destacam que as perspectivas de planejadores, usuários, políticas e ciências sobre a gestão dos recursos hídricos devem ser abordados de forma abrangente

promovendo ampliação da comunicação nos diferentes públicos, de modo que propicie participação ampla no processo de tomada de decisão.

Tento isso em vista, a falta de controle do uso do solo e de planejamento adequado podem ser responsáveis pelas consequências graves na dinâmica hidrológica, sendo um exemplo claro, quando os cursos d'água não são levados em conta ou até mesmo negligenciados no ordenamento territorial dos espaços (CARVALHO; GIRÃO; CABRAL, 2017).

Assim, é cada vez mais urgente a necessidade de organizar o uso do território, sendo o uso e ocupação tema básico para o planejamento ambiental, porque retrata as ações humanas que podem gerar impactos e pressões sobre o meio hídrico. O planejamento ambiental consiste na adequação das atividades buscando o desenvolvimento harmônico da região e a manutenção da qualidade (SANTOS, 2004).

Para Peres e Chiquito (2012), o planejamento regional por bacias hidrográficas apresenta potencial para integração:

Dos sistemas naturais e antrópicos visando o aumento da sustentabilidade de uma região, a partir do adequado uso e ocupação do território, tendo em vista as condições socioambientais. Contudo, ainda que tenha a possibilidade de nortear os usos da água na bacia hidrográfica e adequá-los para uma gestão territorial mais integrada, este planejamento, em sua prática cotidiana, ainda não reconhece os conflitos de uso da terra e de organização territorial como uma vulnerabilidade que precisa ser enfrentada. (PERES; CHIQUITO, 2012, p.81).

A gestão dos recursos hídricos vem sendo enfoque principal para integrar o planejamento urbano desta forma é imprescindível para que possa garantir a resiliência das cidades e a sustentabilidade (BROMBAL; MORIGGI, 2017) tornando necessário a aplicação dos aspectos legais, da Lei Federal 9.433/97 que estabelece ações dentre elas, a promoção da articulação entre a gestão de recursos hídricos e gestão do uso do solo.

As diversas variáveis ambientais e hidrológicas envolvidas no planejamento são indispensáveis para diminuir os impactos produzidos pela urbanização e com isso aumenta os níveis de sustentabilidade (SERRAO-NEUMANN et al., 2017). Com o desenvolvimento econômico e do capitalismo, as discussões sobre sustentabilidade se torna presentes, e com elas emergiram categorias que procuravam explicar e propor formas de sobrevivência diante da ofensiva do capital sobre o meio ambiente. Entre eles, o conceito de desenvolvimento sustentável.

Sachs (1993) denominou cinco dimensões para o desenvolvimento sustentável: sustentabilidade social; sustentabilidade econômica; sustentabilidade ecológica; sustentabilidade cultural e por fim a sustentabilidade espacial, vinculadas por estimular e

valorizar as comunidades envolvidas e descentralização participativa. Assim, é entendido e que existem diversos caminhos para se alcançar a integração e descentralização.

Na perspectiva de contribuir visando à sustentabilidade, o planejamento tem como estratégia a integração e interação dos sistemas que envolvem o ambiente, além, decidir atividades futuras para cenários futuros. A diferença está nas atitudes das instituições, empresas, cidadãos e no governo. Neste sentido uns dos maiores desafios da governança descentralizada da água é garantir uma abordagem transparente, inclusiva, integrativa, ética e equitativa.

Conforme Melo (2009) a integração do ordenamento territorial e sustentabilidade, existe necessidade dos esforços do Estado, instituições e sociedade civil com base no envolvimento das diversas áreas de conhecimento numa tentativa de construir uma proposta que compreenda a realidade em sua totalidade, já que fragmentações e reducionismos comprovadamente não são capazes de promover uma relação harmônica entre natureza e sociedade.

A partir dessas perspectivas mais ampla, a gestão dos recursos hídricos brasileiros na figura dos Comitês de Bacias Hidrográficas deve ser entendida como um agente integrado no planejamento, na articulação e na gestão de políticas sobre a água no Estado. Os Comitês podem se tornar agentes de intervenção na gestão ambiental, territorial e no planejamento, devido a possibilidade de interação entre os múltiplos sujeitos sociais existentes na bacia hidrográfica e, além da responsabilidade dos segmentos participantes e envolvidos. Este é um dos maiores desafios da governança descentralizada da água, garantir uma abordagem transparente, inclusiva, integrativa, ética e equitativa (PORTO; PORTO, 2008).

Em escala menor, os Comitês de Bacias Hidrográficas podem definir os planos de gerenciamento de recursos hídricos permitindo uma excelente compreensão entre a relação da qualidade pretendida para ser utilizada e os usos da água (PORTO; PORTO, 2008). Por isso nas bacias hidrográficas, o planejamento ambiental pode subsidiar a construção dos programas e planos referentes à recursos hídricos e como estabelecer políticas públicas nas esferas federais, estaduais e municipais garantindo a proteção da água, bem como disponibilidade, qualidade e quantidade (LEAL, 2012). Desta maneira, segundo Gomes *et. al* (2019), “com o avanço da urbanização é preciso que haja planejamento para evitar danos maiores e perda de habitats.”

Vale ressaltar que no ano 2018 foi publicado o Relatório Mundial das Nações Unidas sobre Desenvolvimento dos Recursos Hídricos, o qual expõe que a aproximadamente por ano tem aumentado a demanda mundial por água em 1%. Devido ao crescimento populacional, mudanças de padrões de consumo, desenvolvimento econômico dentre outros fatores a previsão é de que esse consumo continue crescendo durante nas próximas duas décadas (WWAP,

2018). Com isso, os estudos realizados a partir das bacias hidrográficas permite visualizar as variações dos diferentes processos que ocorrem nela (TUCCI, 1993).

O gerenciamento hídrico integrado abrange aos planos, os programas e as políticas que devem levar em conta a relação de disponibilidade dos recursos hídricos com o aumento do desenvolvimento econômico (LIMA, 2017), como consequência, os planejadores necessitam de ferramentas para compreender as regiões como sistemas ambientais sendo indispensável a compatibilização das informações sobre os múltiplos recortes espaciais.

Para que uma gestão hídrica seja bem-sucedida, é preciso estar baseada na interação de políticas, acordadas por todos os atores envolvidos no planejamento, nas decisões transparentes, nos investimentos dos governos, no setor privado, bem como nas organizações da sociedade civil (VISESCU; BEILICCI; BEILICCI, 2017), tendo todos estes segmentos nos CBH's, mostram uma nova forma de fazer gestão.

Desta forma, os Comitês de Bacias Hidrográficas configuram a gestão participativa e descentralizada (BRASIL, 1997), além disso, a participação na gestão das bacias é fundamental para conceder decisões e benefícios no que tange aos os objetivos das políticas de recursos hídricos e nas estratégias de ordenamento territorial.

Em suma, a política de ordenamento territorial em todos níveis, inclusive na proteção das bacias hidrográficas deve se basear em uma participação produtiva e ativa dos indivíduos, para que haja um bom funcionamento da governança, além de reciprocidade e transparência de interesses colaborando nos processos decisórios (VISESCU; BEILICCI; BEILICCI, 2017).

CAPÍTULO 03 – COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALITRE (CBHS)

3.1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (CBH's)

O surgimento dos Comitês de Bacias hidrográficas no Brasil teve início na década de 1980 com as diversas experiências baseadas na gestão de bacias hidrográficas, com isso no Estado do Espírito Santo criou-se o primeiro Consórcio Intermunicipal Santa Maria/Jucu no intuito de facilitar o processo de negociação entre usuários, visto que naquele momento era um período seco no Estado, mas ainda não se tratava propriamente de um Comitê de Bacia (PORTO e PORTO, 2008).

Em 1988, cria-se então o primeiro Comitê no Brasil, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, com o Decreto Estadual nº 32.774/1988 que promulgou os Comitês das Bacias Sinos e Gravataí, tendo em sua composição a referência do modelo francês, ou seja, não somente se restringia à representação governamental, mas fazia parte organizações civis; usuários; prefeituras; universidades e dentre outras instituições que envolvidos com os recursos hídricos (ANA, 2011).

Posteriormente, foi se disseminado a ideia nos Estados do Brasil São Paulo em 1983 cria o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, e no final do ano 1996 o Estado de São Paulo já possuía 18 (dezoito) Comitês instalados. O Estado de Minas Gerais, no ano de 1999, o Comitê do Rio das Velhas, o primeiro cuja criação e funcionamento estão ligados à projetos existentes relacionados à gestão das águas, além de terem uma composição quadripartite: poder público estadual, poder público municipal, usuários e sociedade civil (ANA, 2011; RIBEIRO, 2006).

No Nordeste, o surgimento de CBH's começou no Estado do Ceará com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Curu em 24 de julho de 1992 promulgado pelo Decreto Estadual 26.462/92, sendo composto por 50 (cinquenta) instituições (CEARÁ, 2006). Já na Bahia, a implementação e operação da política de gestão de recursos hídricos, se dará por meio dos órgãos arrolados no art. 33, da Lei n. 9.433/97 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A grande importância desta lei (9.433/97) é propor uma nova forma de decisão, portanto a legislação de recursos hídricos preconiza a descentralização e participação de todos os envolvidos que usufruem o bem natural, à água, para resolver os problemas e definir ações, neste sentido pode-se visualizar nos CBH, coletivos de indivíduos capazes de atuar nas questões referentes a uma bacia hidrográfica. Os Comitês de Bacias Hidrográficas são instâncias

colegiadas tripartite de caráter normativo, consultivo e deliberativa, a qual tem como formação os segmentos do poder público, organizações da sociedade civil e usuários de recursos hídricos. A ANA (2011, p.14) a define que comitê: “O comitê de bacia hidrográfica é, assim, a instância-base dessa nova forma de fazer política: descentralizada por bacia hidrográfica e contando com a participação dos poderes públicos, dos usuários e das organizações da sociedade civil.”

Para Moraes; Fadul e Cerqueira (2018) os Comitês são criados para gerenciar e atuar na gestão das águas de um território de determinada bacia, atuando como “parlamento das águas” promovendo uma relação transparente entre governo, sociedade e usuário da água. Desta forma, gerenciam os recursos hídricos de acordo com as condições de cada região, observando as diferenças culturais e as condições sociais e econômicas de cada povo.

A principal especificidade do CBH é ter a bacia hidrográfica como unidade de território para gestão ao invés de corresponder às tradicionais fronteiras político-administrativas. Desta forma, o CBH terá como área de atuação:

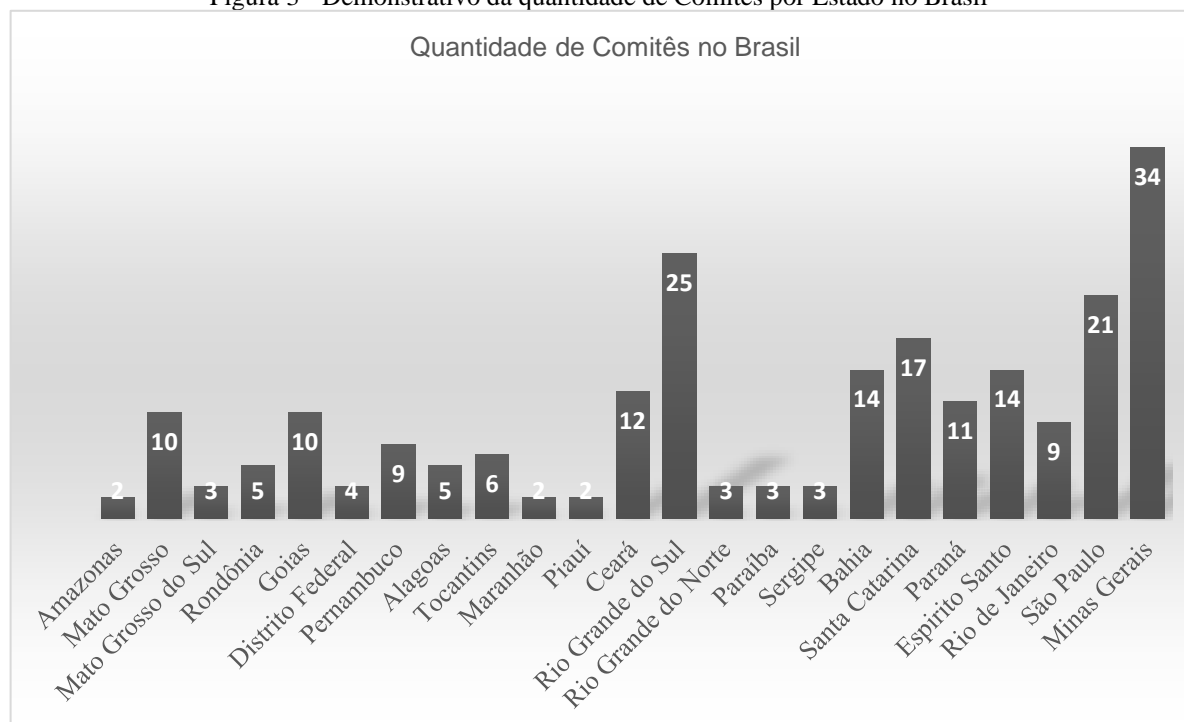
- I - a totalidade de uma bacia hidrográfica;
- II - sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia, ou de tributário desse tributário; ou
- III - grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas. (BRASIL, 1997).

Os Comitês de Bacia Hidrográfica podem ser classificados em: federais e estaduais. E respectivamente definidos por: rios com domínio federal (a bacia envolva mais de um Estado ou outro país, estadual e municipal) e quando estiver em uma bacia hidrográfica (ou unidade de gerenciamento) com águas de domínio somente do respectivo estado.

É importante lembrar que existem os Comitês Interestaduais, que estão em uma bacia hidrográfica com rios de domínio da União, compartilhada também entre os estados podendo ser um único comitê ou um comitê de integração (ANA, 2011; ANA, 2017)

Até o ano de 2016, a quantidade de CBH's no país, segundo a ANA (2017) era de 223 Comitês de Bacia estaduais instalados e em funcionamento, e 09 (nove) Comitês de Bacia de domínio interestadual. (ANA, 2017). No ano de 2019 ocorre uma alteração na quantidade de comitês, sendo 10 Comitês Interestaduais e Comitês Estaduais, sendo mais específico, o figura 4 abaixo mostra por estado no Brasil:

Figura 3 - Demonstrativo da quantidade de Comitês por Estado no Brasil



Fonte: ANA, 2019

Os estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo possuem a maior quantidade de CBH's estaduais instalados e em funcionamento. Na região norte do país, apenas o estado do Amazonas possui CBH (ANA, 2019).

Todas as ações e procedimentos de um Comitê são norteados por legislação específica sobre recursos hídricos, como a Lei 9.433/97, no entanto existem outras resoluções Federais e Estaduais lançadas pelos Conselhos de Recursos Hídricos, estes devem estar de acordo com o PERH e os Planos de Bacia Hidrográfica de cada região (ANA, 2019).

É notório que a estrutura organizacional fica a critério de cada Comitê, no entanto recomenda-se uma estrutura mínima composta por uma Diretoria Executiva que poderá ser composta por presidente, vice-presidente e secretário.

De acordo com a Resolução CONERH n° 55: “Art. 7º - A estrutura do CBH compreenderá: I – Plenário; II – Diretoria (Presidente, vice-presidente e secretário); III – Secretaria Executiva; IV – Câmaras Técnicas.” O quadro 6 apresenta a estrutura organizacional mais encontrado nos Comitês de Bacias Hidrográficas juntamente com suas características.

Em alguns Comitês existem na sua composição o (s) grupo (s) de trabalho, que são instituídos para realizarem análise ou execução de temas específicos para amparar as decisões

do colegiado, na sua maioria, possuem caráter temporário e são extintos após atingirem o objetivo para que foram criados.

Quadro 6 - Estrutura organizacional mínima de um comitê de bacia no Brasil

Estrutura	Características
Plenária	Conjunto dos membros do comitê reunidos em assembleia geral para analisar, debater e votar as matérias referentes aos recursos hídricos configurando como instância máxima.
Diretoria	Composta por, no mínimo, um presidente, um vice-presidente e um secretário podendo ter alterações para cada comitê.
Secretaria executiva	Estrutura responsável pelo apoio administrativo, técnico, logístico e operacional ao comitê.
Câmaras Técnicas	Criadas pelo plenário, as CT's têm por atribuição desenvolver e aprofundar as discussões sobre temáticas necessárias antes de sua submissão ao plenário. Em geral, têm caráter permanente.

Fonte: CONERH, 2009

As reuniões do Comitê são sempre abertas ao público, ou seja, qualquer cidadão pode participar, somente tendo direito a fala. Já os membros, além de terem direito a fala participam das votações nos plenários.

Estes ambientes são inovadores no que tange o processo de políticas pública com participação social, pois diversos atores coletivamente deliberam sobre a gestão de recursos hídricos.

Segundo Leal (2012, p.73) os CBH's têm "potencial para influenciar na própria gestão do Estado, notadamente no que se refere à democratização de informações, hierarquização de prioridades e de tomada de decisões subsidiadas pelo planejamento ambiental".

Um dos grandes desafios para essa forma de gestão é fazer com que estes ambientes sejam efetivamente públicos (JACOBI e FRACALANZA, 2006), pode-se notar que as principais motivações para criação de Comitês de Bacias devia-se aos atendimento das determinações de governos para cumprir o que a lei determinava (ABERS E JORGE, 2005).

A composição de cada Comitê de Bacia Hidrográfica tem suas peculiaridades. Desta forma os segmentos (poder público, sociedade civil e usuários) possuem vagas distribuídas em categorias tendo suas representações distribuídas em toda bacia hidrográfica seguindo as legislações estaduais e federais.

Em relação ao segmento poder público deve ter representantes do Estado da Bahia e da União com a atuação na bacia, além também da representação dos municípios. Uma vaga do segmento poder público - categoria estadual de cada Comitê baiano é garantida ao INEMA, por ser secretaria executiva dos comitês sendo previsto nas resoluções do conselho e nos regimentos internos dos CBH's.

Outro segmento são as organizações da sociedade civil que distribuem suas vagas entre categorias por exemplo: organizações não governamentais, movimentos sociais, associações, instituições de ensino e pesquisa, associações intermunicipais, povos e comunidades tradicionais dentre outras entidades reconhecida pelo conselho com atuação em recursos hídricos e/ou com objetivo de defesa de interesses difusos e coletivos.

Além destas categorias, no segmento da sociedade civil se prevê que na bacia hidrográfica, onde existam terras indígenas reconhecidas devem existir vagas para representantes das comunidades indígenas e da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (Lei 10.432/2006).

Por sua vez, os usuários de recursos hídricos é o terceiro segmento presente nos Comitês, sendo composto por pessoa jurídica ou física que possua outorga ou dispensa de uso de água para realizar as suas atividades, tendo suas categorias representadas através da agricultura, indústria, abastecimento e efluentes urbanos, irrigantes, lazer, turismo, mineração, agropecuária (CONERH, 2009).

Esse conjunto de categorias que possuem representações reúnem os antagonistas com interesse sobre as águas, porém, deve-se pensar no coletivo assegurando boas condições deste bem natural para esta e futuras gerações.

De acordo com a Lei Estadual 10.432/06 que estabelece o CBH como ente de Estado, o comitê deve exercer atribuições perante a bacia, ou seja, os membros participantes de um comitê deve interagir entre si para regular suas ações visando o bem comum de todos, sendo que todas as atribuições dos comitês (quadro 7) pressupõem ampla discussão e acordos entre as partes envolvidas (BAHIA, 2006).

É importante salientar que todas essas representações passam por um processo eleitoral, na qual os mesmos são inscritos e habilitados à participar em elegendo os membros que tem um mandato de 04 (quatro) anos, todavia os representantes do poder público estadual e federal não disputam o processo eleitoral suas vagas são por indicação dos superiores.

Vale frissar que as instituições devem ter atividades na bacia do CBH. Todos os procedimentos para as eleições de Comitê baiano estão previstos na Resolução CONERH n° 52 de 19 de junho de 2009.

Quadro 7 - Atribuições dos Comitês de Bacia Hidrográficas

TIPOS	ARTIBUIÇÕES
Deliberativas	Arbitrar em primeira instância administrativa os conflitos pelo uso da água
	Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica e conseqüentemente: <ul style="list-style-type: none"> • Metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade; • Prioridades para outorga de direito de uso de recursos hídricos; • Diretrizes e critérios gerais para cobrança; • Condições de operação de reservatórios, visando a garantir os usos múltiplos.
	Estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos.
	Estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.
Propositivas	Propor os usos não outorgáveis ou de pouca expressão ao Conselho de Recursos Hídricos competente.
	Escolher a alternativa para enquadramento dos corpos d'água e encaminhá-la aos conselhos de recursos hídricos competentes.
	Sugerir os valores a serem cobrados pelo uso da água.
	Propor aos conselhos de recursos hídricos a criação de áreas de restrição de uso, com vista à proteção dos recursos hídricos.
Consultivas	Propor aos conselhos de recursos hídricos as prioridades para aplicação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos do setor elétrico na bacia.
	Promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes.

Fonte: ANA (2011); BRASIL (1997)

Os Comitês começam a surgir na Bahia no ano 2003 com a criação do Comitê Verde-Grande, vale salientar que este Comitê é interestadual, ou seja, a gestão é compartilhada entre o Estado de Minas Gerais e Bahia (BRASIL, 2003). Após três anos surgiram mais 06 (seis) comitês e no decorrer dos anos de 2008 a 2012 surgem mais 08 (oito) comitês. Atualmente, no Estado da Bahia existem 14 (quatorze) Comitês de Bacias instalados e funcionando. O quadro 8 apresenta os Comitês de Bacias Hidrográficas já instalados (grifo nosso).

Quadro 8 - Comitês de Bacias Hidrográficas Baianos

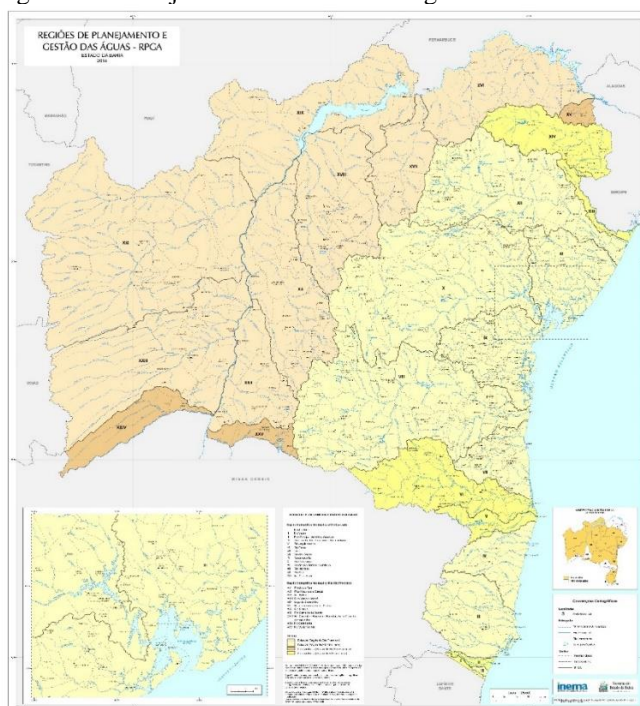
Comitês Estaduais	Área de abrangência	Data de criação	Ato normativo
CBH Corrente	34.875Km ²	17/10/2008	Decreto nº 11.244
CBH Contas	55.483Km ²	17/10/2008	Decreto nº 11.245
CBH Frades, Buranhém e Santo Antônio	11.000Km ²	18/12/2012	Decreto nº 14.244
CBH Grande	76.630Km ²	17/10/2008	Decreto nº 11.246
CBH Itapicuru	38.664Km ²	22/03/2006	Decreto nº 9.937
CBH Leste	9.507Km ²	22/03/2006	Decreto nº 9.935
CBH Paraguaçu	54.877Km ²	22/03/2006	Decreto nº 9.938
CBH Paramirim e Santo Onofre	21.952Km ²	18/12/2012	Decreto nº 14.245
CBH Peruípe, Itanhém e Jucuruçu	16.161Km ²	18/12/2012	Decreto nº 14.243
CBH Recôncavo Norte e Inhambupe	18.015Km ²	22/03/2006	Decreto nº 9.936
CBH Recôncavo Sul	16.990Km ²	05/12/2014	Decreto nº 15.730
CBH Sobradinho	37.339Km ²	17/10/2008	Decreto nº 11.247
CBH Salitre	14.136Km ²	27/12/2006	Decreto nº 10.197
CBH Verde e Jacaré	33.000Km ²	22/03/2006	Decreto nº 9.939

Fonte: Dados da pesquisa

É de suma importância salientar, que os primeiros CBH's tiveram uma implantação de forma tardia, posto que a lei datada 08 de janeiro de 1997 que o institucionalizou. A descentralização adota a bacia hidrográfica como unidade regional de gerenciamento e planejamento das águas, resultando nas Regiões de Planejamento e Gestão das Águas – RPGA's (antigas R.A.A.).

No Estado da Bahia já ocorreu 06 (seis) divisões hidrográficas até a presente data. Uma em 1990 com 12 (doze) Regiões de Planejamento e Gestão das Águas – RPGA's; em 1995 com 10 (dez); em 2004 na elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH com 17 (dezessete) – Resolução CONERH nº01 de 22 de março de 2005; em 2009 (Resolução CONERH nº43 de 02 de março de 2009) com 26 (vinte e seis) RPGA's; em 2011 (Resolução CONERH nº80 de 25 de agosto de 2011) com 25 (vinte e cinco) RPGA's e em 2012 (Resolução CONERH nº88 de 22 de março de 2009) com 25 (vinte e cinco), conforme Figura 5 (CONERH, 2012).

Figura 4 - Regiões de Planejamento e Gestão das Águas – RPGA do Estado da Bahia



Fonte: INEMA, 2014

A antigas divisões estaduais buscaram adequar e melhorar o gerenciamento hídrico, mas as dificuldades de toda ordem, além das institucionais e legais. Por exemplo, um dos principais instrumentos de gestão de recursos, que são os comitês. Todavia nem todos os comitês foram criados no mesmo ano no estado da Bahia e sim, no decorrer do tempo, além do que não foram criados todos os comitês para as RPGA's existentes. Existem 14 (quatorze) comitês para um total de 25 RPGA's, ainda podem ser criados 11 CBH's para as regiões de planejamento que estão sem comitês (figura 4).

3.2. COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALITRE

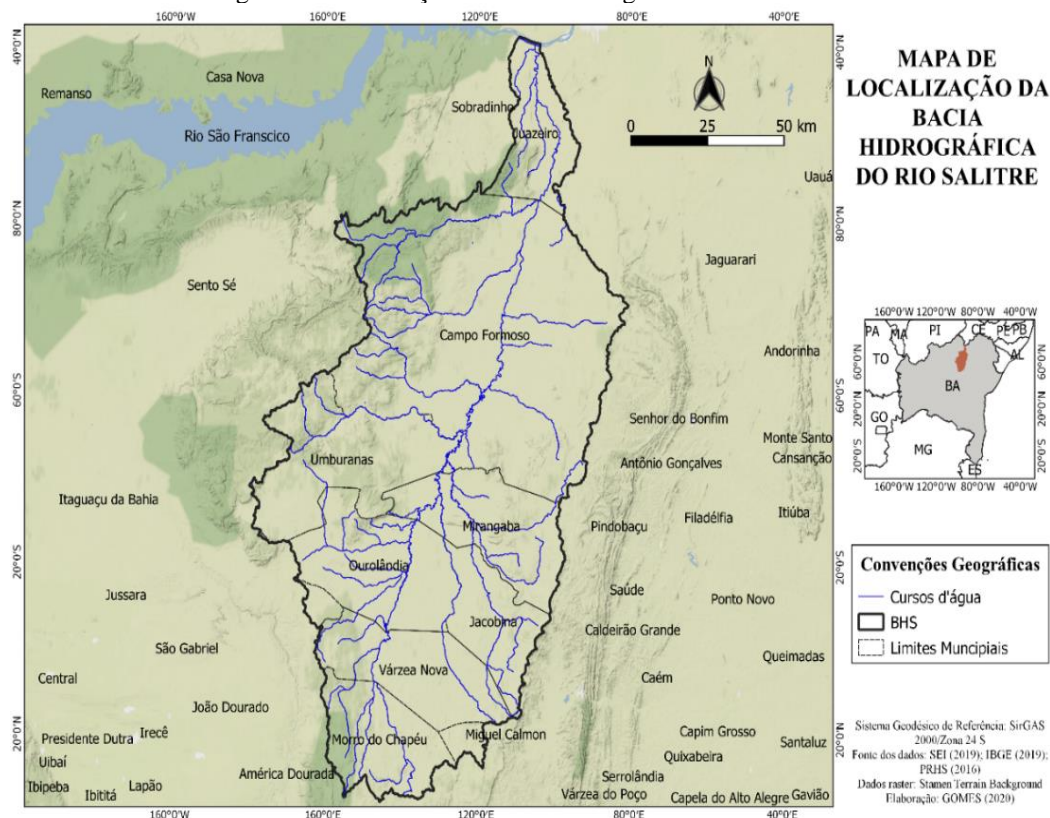
3.2.1. ÁREA DE ESTUDO

A pesquisa tem como objeto o Comitê de Bacia Hidrográfica do Salitre que está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Salitre e localiza-se no Centro-Norte do estado da Bahia, entre as latitudes 9°27' e 11°30' Sul e entre as longitudes 40°22' e 41°30' Oeste. A Bacia Hidrográfica do Rio Salitre (BHS) pertence a Região de Planejamento e Gestão das Águas (RPGA) XVII, conforme classificação do INEMA (Figura 5).

A BHS engloba 09 (nove) municípios, sendo eles: Campo Formoso, Várzea Nova, Umburanas, Jacobina, Mirangaba, Morro do Chapéu, Juazeiro, Ouro-lândia e Miguel Calmon, vale frisar que apenas Várzea Nova tem 100% de seu território dentro da bacia (INEMA, 2017; SILVA, AMORIM e MATTOS, 2018).

O rio Salitre, o principal da bacia tem sua nascente localizada no município de Morro do Chapéu, na Boca da Madeira e deságua no rio São Francisco na comunidade de Sabiá pertence ao município de Juazeiro, tendo a extensão de 354,30 km. A BHS possui o Clima predominante árido, que inclui com registro de temperatura elevada, reduzida variação sazonal e estações chuvosa (concentrada de novembro a março) e seca bem definidas, devido está localizada no Semiárido Nordestino, uma das áreas com menor índice de chuvas do estado da Bahia (INEMA, 2017).

Figura 5 - Localização da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre



Fonte: SEI, 2016; IBGE, 2009; e dados da pesquisa

Com relação aos dados morfométricos da Bacia Hidrográfica do rio do Salitre, estão apresetados na tabela 2:

Tabela 2 - Características geométricas da Bacia Hidrográfica do rio Salitre, BA

CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS	RESULTADOS
Área de drenagem (A)	14.452 Km ²
Perímetro (P)	901,10 Km ²
Comprimento axial	225,04 Km ²

Fonte: Dados da pesquisa

O comprimento axial da Bacia Hidrográfica do rio Salitre, foi calculado da localidade de Boca de Madeira que pertence ao município de Morro do Chapéu e deságua na comunidade Sabiá no município de Juazeiro. Com relação ao fator de forma (Kf), o seu valor gerado é de 0,28 apresentando um fator de forma baixo sendo não sujeito a enchentes de acordo com os parâmetros do estudo realizado por Stipp et. al. (2010).

Corroborando com o resultado do fator de forma, o coeficiente de compacidade (Ic) resultou-se no valor de 2,1 também demonstra-se que a Bacia do rio Salitre não é sujeita a grandes enchentes, sendo quanto mais irregular for a bacia, maior o valor do coeficiente de compacidade.

Conforme Rocha et. al (2014), os parâmetros coeficiente de compacidade e fator de forma são utilizados com maior frequência para verificação se a bacia é suscetível à inundação (Tabela 3), desta forma, observa-se que os parâmetros – fator de forma e coeficiente de compacidade se distanciam da unidade 1, indicando que esta bacia não apresenta a forma de uma circunferência e, por conseguinte, possui baixa susceptibilidade a processos de inundação rápida.

Assim, segundo Schumm (1956) o índice de circularidade calculado foi de 0,22, sinalizando que a bacia possui uma geometria alongada favorecendo o escoamento.

Tabela 3 - Parâmetros morfométricos da Bacia Hidrográfica do rio Salitre, BA

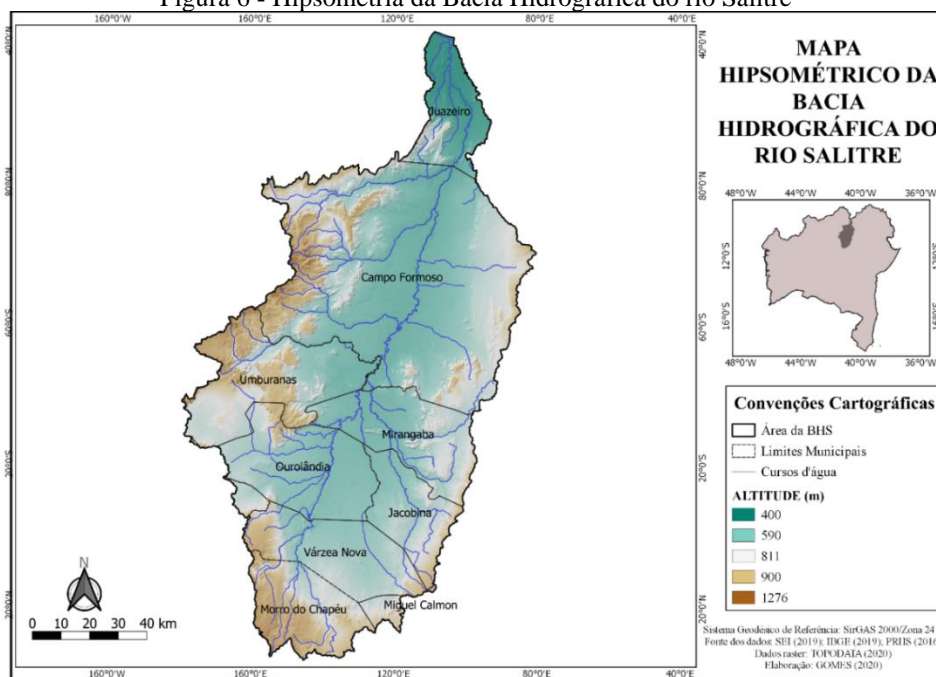
PARÂMETROS MORFOMÉTRICOS	RESULTADOS
Fator de forma	0,28
Coeficiente de compacidade	2,1
Índice de circularidade	0,22

Fonte: dados da pesquisa

De acordo com o mapa de hipsométrico da BHS (Figura 6) disposto em 05 (cinco) faixas de altitude, observa que a maior parte da altitude, de acordo com área da bacia, apresenta na faixa entre 400 a 590 m, seguida da faixa de 811 que está nas margens das áreas de altitudes altas e em menor representatividade de área as faixas de 900 a 1276 m.

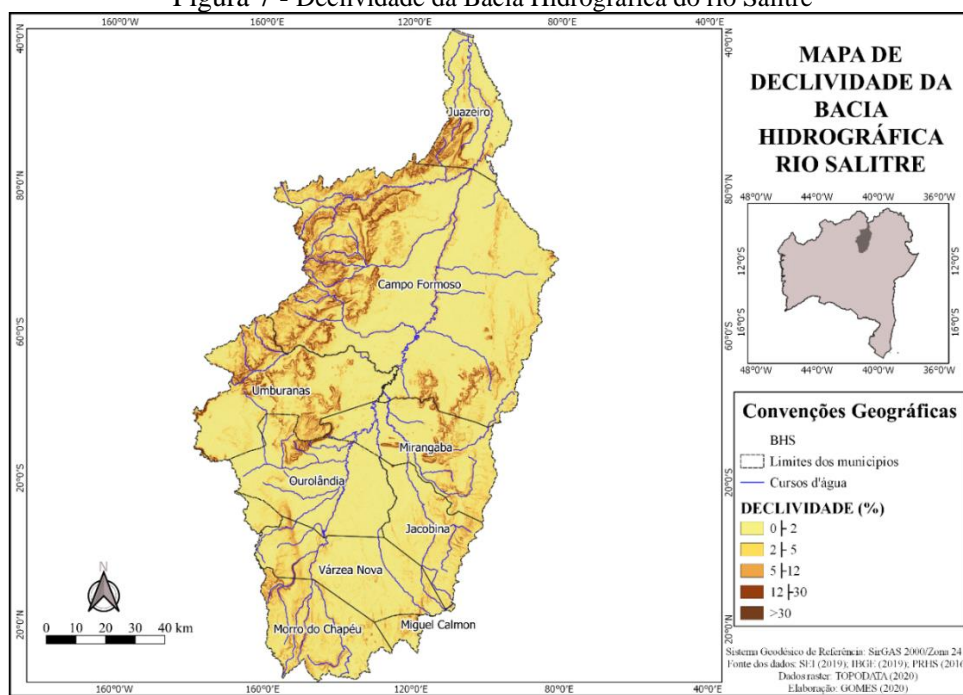
Desta maneira, nas margens do rio Salitre, próximo a sua foz o relevo varia de suave ondulado a ondulado encontrado no extremo baixo curso do rio Salitre, já na porção central tem como relevo predominante uma zona de depressão, ou seja, de relevo rebaixado.

Figura 6 - Hipsometria da Bacia Hidrográfica do rio Salitre



Fonte: Dados da pesquisa

Figura 7 - Declividade da Bacia Hidrográfica do rio Salitre



Fonte: Dados da pesquisa

A declividade do terreno da Bacia Hidrográfica do rio Salitre é um elemento de suma importância na análise da drenagem. De acordo com a Figura 03, resultou 05 (cinco) intervalos na bacia corroborando com o estudo de Lima (2012) que discutiu declividade em uma bacia semiárido.

As classes de declividade 0 - 2% e 2 - 5% ocupam quase que a totalidade da área da bacia correspondem às áreas de baixa declividade das vertentes. A classe com declividade de 5 - 12% está associada aos pedimentos situados no baixo curso. As declividades entre 12 e 30% ocorrem predominantemente na base das elevações residuais e acima dos 30% correspondem às vertentes das elevações residuais.

Neste sentido, a BHS visualiza-se um relevo com feições mais altas nas bordas e a porção central sendo rebaixada, portanto, as rochas do Grupo Chapada Diamantina são responsáveis pela formação das bordas desta bacia colocando uma topografia elevada e movimentada, além de vertentes íngremes (cores mais escuras).

Já na porção central possui relevo plano e suave ondulado (cores mais claras), tendo um substrato predominantemente por rochas calcárias e materiais de cobertura demonstrados nas vertentes amplas e rampas escalonada que estão em direção ao vale do rio Salitre (PRHS, 2017).

3.2.2. COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALITRE

A institucionalização do Comitê de Bacia do rio Salitre teve início em fevereiro de 2006 e foi finalizado em 31 de agosto de 2006, utilizando-se como argumento a formação do Comitê de Bacia do rio Salitre, um afluente do rio São Francisco, o qual já possuía o seu comitê formado e institucionalizado (PLANGIS, 2003).

Vale ressaltar que, a formação deste Comitê teve início em 2000 com o processo de mobilização dos segmentos na região. Após dois anos, em 2002 foi criado um Comitê provisório, resultado das ações do projeto desenvolvido pela Universidade Federal da Bahia em parceria com Agência Nacional de Águas (ANA) com o objetivo de elaborar o Plano de Gerenciamento Integrado da Bacia do rio Salitre – PLANGIS.

O desenvolvimento deste projeto teve apoio das 09 (nove) prefeituras municipais, nas quais foram realizadas as reuniões para o início do processo de mobilização, com o intuito de chamar todos a participarem do projeto PLANGIS. Posteriormente, durante a mobilização foi criada uma Comissão intermunicipal de Usuários da Água composta pelo poder público e sociedade civil, os representantes desta comissão acompanhavam e apoiava a equipe técnica durante o processo.

Portanto, a comissão formada por 09 (nove) representantes do poder público, ou seja, representantes de todos os municípios da bacia e 09 (nove) representantes da sociedade civil que foram escolhidos nas plenárias e com expertise sobre a bacia, além de serem bem articulados (PLANGIS, 2003).

Durante o processo ocorreram reuniões em povoados da bacia, os critérios da escolha dos povoados eram: proximidade das margens do rio e bom acesso. Desta forma foram elencados dois povoados de cada município. As reuniões ocorriam de forma itinerante no intuito de abranger maior quantidade de moradores das comunidades com o objetivo de obter uma melhor representatividade da realidade em que se encontrava a bacia em relação aos recursos hídricos.

Conforme Gonçalves (2008), o Comitê Provisório teve sua constituição amparada na formação do Comitê da Bacia do rio São Francisco e também na Resolução n° 05/00 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Ocorreram reuniões esclarecendo quanto a formação do CBH e neste momento também foram recolhidas assinaturas dos representantes da bacia nos segmentos da sociedade civil, poder público e usuários de recursos hídricos, onde compunha a carta de solicitação da legitimação do Comitê junto ao órgão responsável na Bahia que na época era o SRH (atualmente INEMA) e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH).

De acordo com a autora, a Comissão Intermunicipal foi responsável por elaborar o estatuto do Comitê, o qual definiu que 40% (quarenta por cento) dos membros representaria o poder público Federal, Estadual e Municipal; até 40% (quarenta por cento) representaria os usuários de recursos hídricos e com menor participação no Comitê provisório a sociedade civil com até 20% (vinte por cento) da representação.

Em Jacobina, no mês de agosto de 2001 ocorreu uma reunião plenária, na qual se discutiu como se daria a composição, no chegou-se ao consenso das representações para o Comitê Provisório da Bacia do Rio Salitre (quadro 10):

Quadro 9 - Entidades representadas no Comitê Provisório da Bacia do Rio Salitre

Comitê Provisório da Bacia do Rio Salitre				
Poder Público	ENTIDADES FEDERAIS		ENTIDADES ESTADUAIS	
	Titular	Suplente	Titular	Suplente
	EMBRAPA	FUNASA	CERB	CAR
	CODEVASF		INGÁ	
	BNB		DDF	
			EBDA	
	ENTIDADES MUNICIPAIS			
	Campo Formoso / Mirangaba / Morro do Chapéu			
	Miguel Calmon e Jacobina			
	Juazeiro e Ourolândia			
	Umburanas e Várzea Nova			
	ENTIDADES DE ENSINO E PESQUISA			
	UFBA / UNEB			
	Sociedade Civil	ENTIDADES / MUNICIPIOS		
GAM / Morro do Chapéu				
COMACOR / Miguel Calmon				
Sindicato dos Trabalhadores Rurais / Juazeiro				
FUMAC / Várzea Nova				
ADMA / Campo Formoso				
COOPERMONTE / Ourôlandia				
Usuários	ENTIDADES / MUNICIPIOS			
	Cia de cimentos do Brasil- Mineração e Indústria / Campo Formoso			
	CECAMPO / Campo Formoso			
	Irrigação / Várzea Nova e Miguel Calmon			
	EMBASA / Jacobina			
	SAAE / Juazeiro			
TURISMO / Campo Formoso e Morro do Chapéu				

Fonte: FEP/UFBA, 2006

Após a finalização da composição do Comitê Provisório, foi decidido uma reunião no município de Ourôlandia, com o objetivo de eleger uma Diretoria com base na Resolução nº 05/00 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, desta maneira a composição ficou de acordo com o quadro 11. As reuniões do Comitê sempre contaram com a participação do representante do SRH (atual INEMA), por ser o órgão gestor dos recursos hídricos na época.

Quadro 10 - Membros da Diretoria Interina do Comitê Provisório da Bacia do Rio Salitre

NOME	CARGO
Adinael Freire da Silva	Presidente
José Carlos Gomes	Vice-presidente
Valdemar B. Vieira Júnior	Primeiro Secretário
Antônio Carlos Lago Muniz	Segundo Secretário
Representantes da Comissão Intermunicipal	Conselho da Diretoria

Fonte: FEP/UFBA, 2006

Em 27 de dezembro de 2005 foi sancionada a Lei Estadual nº 9.843 que instituiu os Comitês de Bacias Hidrográficas na Bahia, desta forma o órgão disponibilizou Termos de Referencias buscando institucionalizar os colegiados. O processo de mobilização social iniciou em março de 2006 com os primeiros contatos feitos pela Diretoria Provisória do CBHS, foi

aprovado uma formação dentro da Diretoria Provisória, o qual teve como estratégia (FEP/UFBA, 2006):

1. Divisão da bacia em 03 (três) regiões para realização dos Encontros Regionais;
2. Definição da composição do Comitê no modelo tripartite e paritário;
3. Divisão do processo de mobilização em três momentos;
4. Revisão do cronograma de atividades com definições de datas para realização do processo;
5. Definição das datas e locais de realização dos Encontros Regionais;
6. Indicação dos temas abordados nos Encontros Regionais e nomes dos palestrantes;
7. Escolha da Comissão Eleitoral;
8. Definição das instituições que darão apoio ao processo eleitoral servindo de ponto de coleta das inscrições para delegados;
9. Definição do apoio logístico a ser prestado por parte das prefeituras onde ocorrerá as plenárias;
10. Estabelecimento do primeiro contato municipal com o poder público;
11. Indicação de estratégias de mobilização;
12. Estabelecimento de período de permanência dos mobilizadores da FEP/UFBA no período anterior aos Encontros;
13. Estabelecimento do período de permanência dos mobilizadores municipais em campo.

Fechado o contrato com a instituição para realização da institucionalização do CBHS, umas das primeiras ações para mobilização social foram os Encontros Regionais que ocorreram em nível municipal, contudo para facilitar o processo de compreensão da institucionalização a bacia foi dividida em 03 (três) regiões sendo agrupadas assim: Alto Salitre – Morro do Chapéu e Várzea Nova; Médio Salitre – Jacobina, Mirangaba, Ouroilândia, Umburanas e Miguel Calmon; Baixo Salitre – Campo Formoso e Juazeiro. Vale frisar, que as escolhas se deram devido a uma decisão da diretoria provisória em uma reunião ocorrida no município Jacobina (GONÇALVES, 2008).

Os mobilizadores realizaram visitas *in loco* para que pudessem sensibilizar, informar e mobilizar todos os segmentos envolvidos sobre a institucionalização e claro a importância do Comitê, afim de convidar o máximo de interessados a participarem dos Encontros Regionais. Na área urbana foram visitadas e convidadas todas as instituições e na área rural foram feitas visitas ao maior número possível de comunidades.

Ficando definidas as datas e locais de realização dos Encontro Regionais conforme o quadro 11, nestes encontros os técnicos explanaram sobre as experiências anteriores da

formação dos Comitês de Bacias Hidrográficas, da divisão do Estado da Bahia em regiões administrativas da água (atualmente as RPGAs), da bacia do Salitre, das leis de gestão hídrica, da composição e funcionamento dos Comitês e principalmente o processo eleitoral, informando como ocorrerá o processo, os locais e prazos para realizações das inscrições (PLANGIS, 2003)

Quadro 11 - Encontros Regionais

TRECHO	MUNICÍPIO	DATA DA REALIZAÇÃO	Nº DE PARTICIPANTES
Alto Salitre	Morro do Chapéu	08/05/2006	41 participantes
Médio Salitre	Jacobina	10/05/2006	53 participantes
Baixo Salitre	Campo Formoso	12/05/2006	98 participantes

Fonte: FEP/UFBA, 2006

Após os Encontros Regionais, foi apontado pela equipe técnica como entrave a organização da logística, uma vez, que a falta dos equipamentos previstos antecipadamente e solicitados às prefeituras não foram atendidos a tempo, ocasionando atrasos no início das atividades, tanto no trecho do Alto quanto no Baixo Salitre comprometendo seu desenvolvimento (GONÇALVES, 2008).

O segundo momento do processo eleitoral para institucionalização o CBHS se deu com a inscrição e habilitação das entidades e seus representantes para qual concorressem no dia da eleição. A data oficial para as inscrições das categorias dos segmentos dos usuários da água e das organizações da sociedade civil, se deram do dia 05 de maio de 2006 ao dia 19 de maio de 2006.

No final dos três Encontros regionais foi apresentada a ficha de inscrição para quem tivesse interesse em se candidatar. Na oportunidade escolhida como postos de inscrições a EBDA, EMBASA e CRN (Juazeiro). Todavia, infelizmente, o número de inscritos foi considerado insatisfatório, e o período de inscrições prorrogado (GONÇALVES, 2008).

Vale ressaltar, que durante as ações dos Encontros Regionais e o período de inscrições foram feitos dois *spots* para rádio, no primeiro foi informando sobre a abertura do processo de inscrição, postos de inscrições e quem poderia se inscrever e o segundo com duração de 30 minutos em formato de *jingle*, com vinculação nas 09 (nove) municípios que formam a bacia.

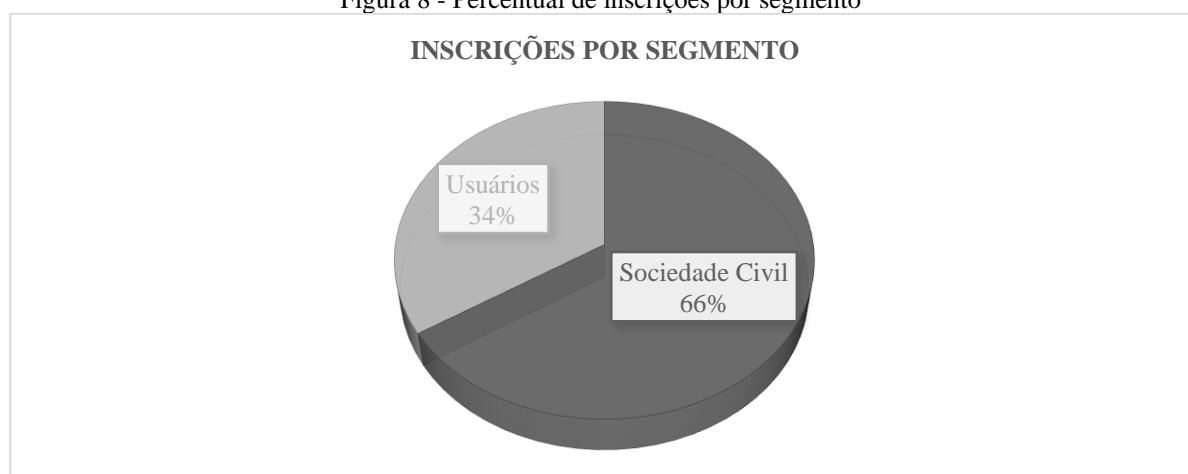
O *jingle* foi transmitido pelos rádios no período de 18 e 26 de maio, no período também foram realizadas entrevistas nas rádios com os técnicos da SRH. No plano de comunicação social também tinha como ação entregas de panfletos nos locais de grande circulação (FEP/UFBA, 2006).

Posteriormente ao período da inscrição, a comissão eleitoral analisou as inscrições, tendo como base os documentos solicitados no edital de inscrições. Após verificadas as

inscrições com os documentos foi publicado uma lista com os habilitados e não-habilitados. Ao final da análise da documentação, de 87 (oitenta e sete) inscrições foram homologadas em toda bacia, destas 84 (oitenta e quatro) foram pessoa jurídica e 03 (três) de pessoa física (FEP/UFBA, 2006).

Assim, foram habilitadas 60 entidades, sendo 20 (vinte) do segmento de usuários de água e 40 (quarenta) do segmento da sociedade civil organizada. No processo 27 (vinte e sete) entidades inscritas não foram habilitadas: 09 (nove) do segmento de usuários da água e 18 (dezoito) da sociedade civil. Conforme a figura 8 a seguir representa o percentual de inscritos dos segmentos (GONÇALVES, 2008).

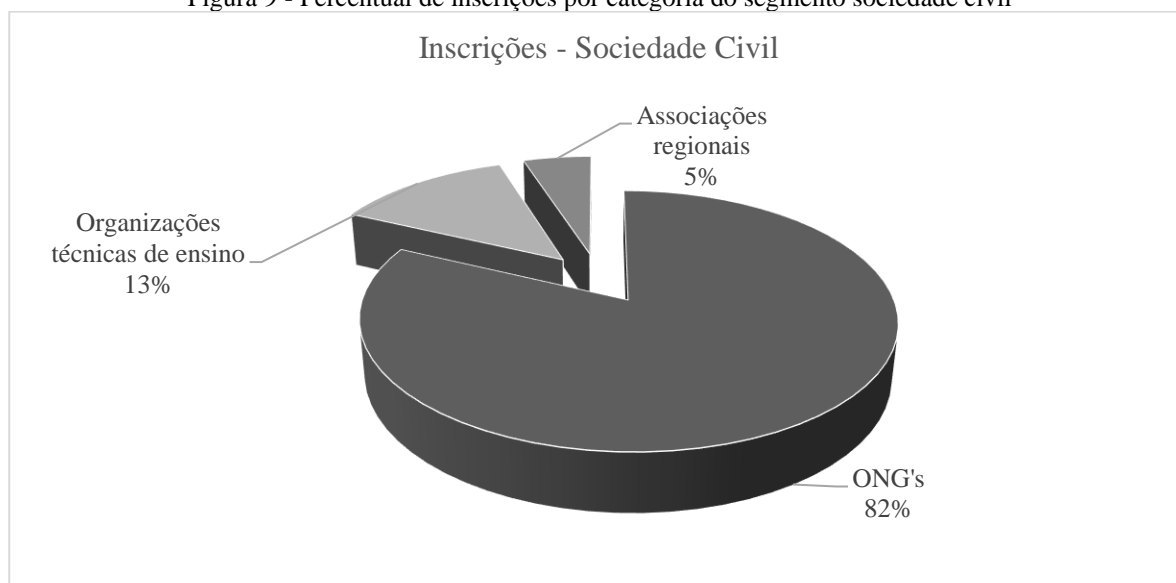
Figura 8 - Percentual de inscrições por segmento



Fonte: FEP/UFBA, 2006

Do total de inscrições, no segmento das organizações da sociedade civil, 33 (trinta e três) foram de instituições de organizações não governamentais cujo objetivo de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, 05 (cinco) instituições representando as organizações técnicas de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos e somente 02 (duas) representando as associações regionais, locais ou setoriais. Como pode ser visualizado na figura 9 abaixo, as organizações não governamentais (ONG's) tiveram maior participação em todo o processo (FEP/UFBA, 2006).

Figura 9 - Percentual de inscrições por categoria do segmento sociedade civil



Fonte: FEP/UFBA, 2006

Já no segmento dos usuários de recursos hídricos, as inscrições que tiveram maior número de inscrições foi categoria de irrigação e uso agropecuário com 18 (dezoito) instituições, 02 (duas) instituições de abastecimento urbano e efluentes urbanos e somente 01 (uma) inscrição na categoria de pesca, lazer, turismo e outros usos consultivos. É notável que os usuários (figura 10) tiveram pouca adesão no processo eleitoral para institucionalização do CBHS (GONÇALVES, 2008).

Figura 10 - Percentual de inscrições por categoria do segmento usuários de recursos hídricos

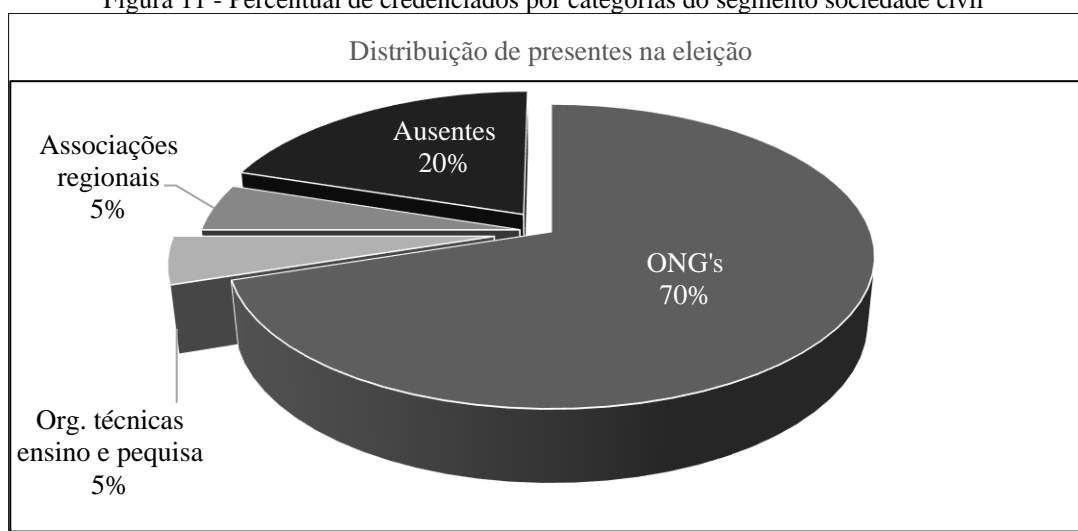


Fonte: FEP/UFBA, 2006

Com a divulgação dos habilitados, deu-se início a mobilização para realização das plenárias eleitorais, tendo como finalidade a escolha por eleição dos membros por segmento para compor o Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Salitre obedecendo ao seguinte cronograma: sociedade civil organizada no dia 25 de julho de 2006 na cidade de Jacobina; usuários de recursos hídricos no dia 26 de julho de 2006 em Juazeiro e pôr fim a plenária do poder público no dia 31 de julho de 2006 na cidade de Salvador. A plenária ocorrida em Jacobina, contou com a participação de 32 (trinta e dois) instituições das 40 habilitadas e a distribuição por categorias ficou conforme mostra a figura 11 (SALITRE, 2006).

Antes de iniciar a votação, a Diretoria provisória do CBHS estabeleceu a proporcionalidade de 33,3% de membros por categoria, portanto ficou estabelecida 06 (seis) vagas por segmento e a mesma quantidade de suplentes quanto o número de credenciados possibilitasse (SALITRE, 2006).

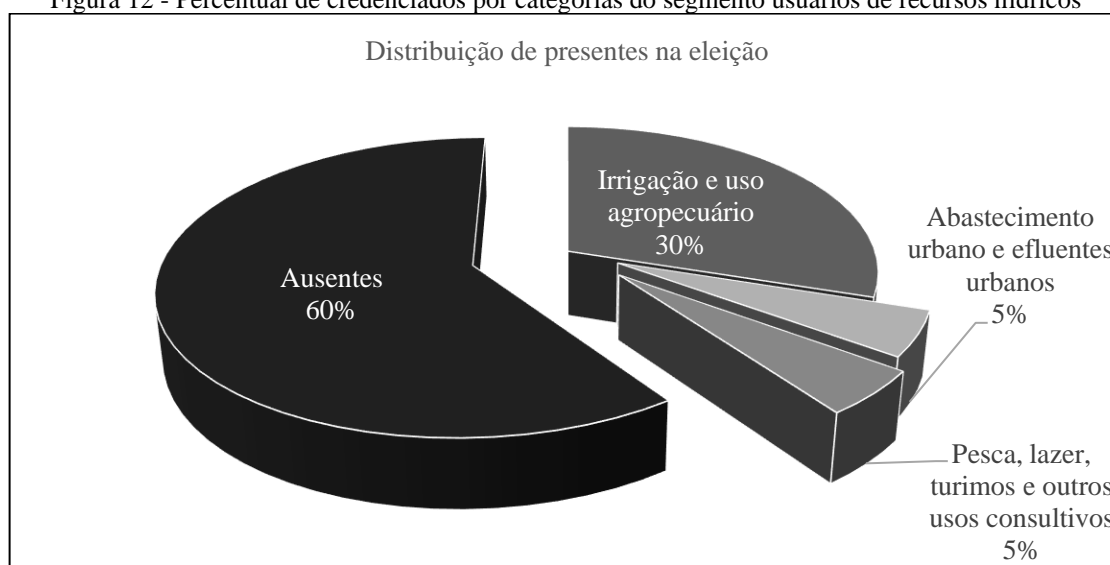
Figura 11 - Percentual de credenciados por categorias do segmento sociedade civil



Fonte: FEP/UFBA, 2006

Não foi diferente na plenária eleitoral dos usuários de recursos hídricos em Juazeiro, na qual somente com 08 (oito) instituições das 20 (vinte) instituições habilitadas compareceram e foram credenciadas para eleição. Para as vagas da categoria Irrigação e uso agropecuário compareceram 06 (seis) instituições concorrendo a quatro vagas, já as categorias de abastecimento urbano e efluentes urbanos; de Pesca, lazer, turismo e outros usos consultivos tiveram uma única instituição a qual foi eleita para titularidade e ambas sem suplência (figura 12) (SALITRE, 2006).

Figura 12 - Percentual de credenciados por categorias do segmento usuários de recursos hídricos



Fonte: FEP/UFBA, 2006

E por fim, a plenária eleitoral do poder público municipal realizada em Salvador contou com a presença dos representantes das prefeituras de Miguel Calmon, Várzea Nova, Juazeiro, Campo Formoso, Ourolândia e Jacobina Vale frisar que nem todos representantes compareceram das cidades que compõe a Bacia do Salitre. Na plenária ocorreram impasses, pois muitos queriam ocupar a titularidade e para o preenchimento ficou estabelecido a proporcionalidade por trechos, havendo um consenso da titularidade e suplência entre os trechos do Alto e Médio Salitre.

Todavia o Baixo Salitre finalizou com o representante da prefeitura de Juazeiro cedendo a titularidade. Nota-se que não houve uma eleição para disputa das vagas. Finalizando o todo o processo eleitoral para institucionalizar o Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Salitre ocorreu a I Reunião Plenária Ordinária do CBHS em 29 de julho de 2006, no município de Juazeiro tendo como objetivo dar posse aos membros do Comitê, além de eleger a Diretoria e aprovação do Regimento Interno (SALITRE, 2006).

Com o CBHS institucionalizado, a composição representada pelos três segmentos - poder público, sociedade civil e usuários de recursos hídricos (quadro 13,14 e 15) contemplando as instituições representativas da bacia. No entanto, verificou-se que no processo houve dificuldades na ocupação de todas as vagas do CBHS devido à ausência de presentes na plenária eleitoral.

Assim, emergiram alguns questionamentos: será que não deveria ter maior prazo para inscrições? Houve na época uma real divulgação com o segmento dos usuários? Os Encontros regionais deveriam ter ocorridos em mais cidades? Os cidadãos da bacia tinham interesse em

participar deste colegiado? Desta forma, segundo Gonçalves (2008) o processo para os comitês no Estado da Bahia foram uma luta bastante difícil e demorada.

Em 27 de dezembro de 2006 foi sancionado o Decreto Estadual nº 10.197, qual criava o Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Salitre e anteriormente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos que dispõe da Resolução CONERH nº 16 de 04 de dezembro de 2006, aprovando a proposta de instituição do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Salitre (CONERH, 2006).

Quadro 12 - Composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre – CBHS do ano 2006

SEGMENTO PODER PÚBLICO			
Categorias	Entidades	Representantes	Cargo
Federal	CODEVASF	Edneuma Gonçalves de Souza	Titular
Estadual	SRH	João Santana Tosta	Titular
	SRH	Marcostony da Cruz Souza	Suplente
	SFC	Tadeu Valverde	Titular
	SFC	Aloísio Cardoso	Suplente
Municipal	Prefeitura Municipal de Ourôlandia	Antonio Araújo de Souza	Titular
	Prefeitura de Municipal Jacobina	Rui Macedo	Suplente
	Prefeitura Municipal de Várzea Nova	Maria Íris Gomes	Titular
	Prefeitura Municipal de Miguel Calmon	Maria Marta Miranda Gallo	Suplente
	Prefeitura Municipal Campo Formoso	Josefa Borges de Souza Lima	Titular
	Prefeitura de Municipal Juazeiro	Manoel Henrique de Matos	Suplente
SEGMENTO ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL			
Categorias	Entidades	Representantes	Cargo
Organizações Não Governamentais	Associação Comunitária dos Produtores do Povoado de Santo Antônio	Amarílio Mota Carneiro	Titular
	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morro do Chapéu – STR-MC	Roberval Barberino Gonçalves	Suplente
	Paróquia São João Batista	Almacks Luiz Silva	Titular
	Federação das Associações do Município de Umburanas	Renato José Pereira da Silva	Suplente
	Instituto de Ação Ambiental da Bahia – IAMBA	Ana Patrícia Dias Marques	Titular
	Central de Associações Comunitárias Quilombolas de Lajes dos Negros	Joelina Celestino Barbosa	Suplente
Associações Regionais, Locais ou Setoriais de Usuários de Recursos Hídricos	Associação Comunitária e Agrícola de Campo dos Cavalos e Capim Raiz – ACACCCR	Malan Santos Cardoso	Titular
	Associação Comunitária de Tiquara	Heraclinton Neves Araújo	Suplente

Quadro 14 – Composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre – CBHS do ano 2006

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL			
Entidades	Representantes	Cargo	
Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa com Interesse na Área de Recursos Hídricos	Instituto de Permacultura da Bahia – IPB	João Bomfim Mendes	Titular
	Universidade do Estado da Bahia – Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais – UNEB - DTCS	José Humberto Felix de Souza	Titular
SEGMENTO DE USUÁRIOS DA RECURSO HÍDRICOS			
Categorias	Entidades	Representantes	Cargo
Pesca, Turismo, Lazer e Outros Usos Consultivos	Vale do São Francisco Turismo LTDA - VALETUR	Aurilio dos Santos Sousa	Titular
Abastecimento Urbano e Efluentes Urbanos	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA	Odirlei Pereira Rocha	Titular
Irrigação e Uso Agropecuário	Associação dos Pequenos Produtores do Mucambo e Morrinho	Adelmo Marcelino de Miranda	Titular
	Associação dos Pequenos Produtores da Fazenda Riacho	Adailton Rocha Maia	Suplente
	Associação dos Pequenos Produtores de Salina	Arlete Silva de Carvalho Alves	Titular
	Associação dos Produtores Rurais de Itan	Normando Carneiro Miranda	Suplente
	União das Associações do Vale do Salitre - UAVS	Edgar Ferreira dos Santos	Titular
	Associação Comunitária dos Agricultores e Moradores da Região do Tabuleiro	José Carlos Martins de Oliveira	Titular

Fonte: FEP/UFBA, 2006

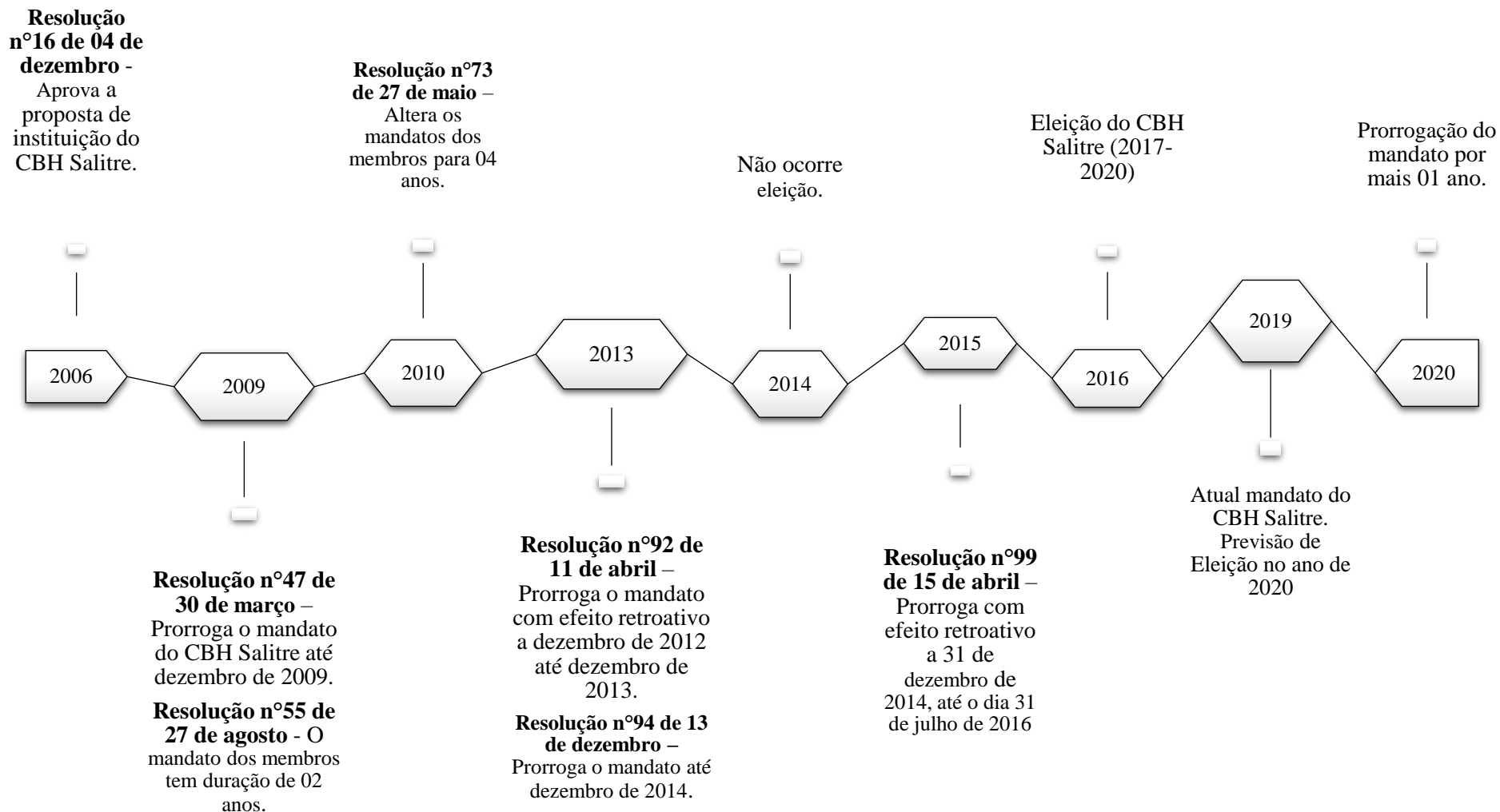
Com a finalização do processo eleitoral e a posse dos membros tomados posse, o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Salitre (CBHS) pode iniciar suas atividades e ações. Vale ressaltar que na época a Resolução CONERH n° 55/2009 disponha que o mandato dos membros de comitês seria de 2 anos, portanto deveria ocorrer um processo eleitoral no CBHS no ano de 2009, todavia não ocorreu este processo eleitoral e o Conselho Estadual prorrogou o mandato até dezembro de 2009 (CONERH, 2009).

Em 27 de maio de 2010, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) publicou a Resolução n° 73, a qual altera o mandato dos comitês baianos de 02 anos para 04 anos, desta maneira o CBH Salitre teve que ser prorrogado o mandato dos seus membros. É de suma importância compreender que este comitê passou por diversas prorrogações (fluxograma 4) de mandatos, 03 prorrogações e somente no ano 2016, ocorreu o processo eleitoral realizando renovação do comitê. Diante do contexto duradouro surgiu a questão, será que houve realmente um processo de renovação no Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Salitre? Os processos de renovação eleitoral dos comitês representam um momento estratégico para reafirmar a gestão participativa das águas no Estado da Bahia.

Os membros deste comitê poderão ativamente participar e interferir na gestão dos recursos hídricos da bacia do Salitre, tendo competência para discutirem a situação dos mananciais e os problemas ambientais que dialogam com todos os atores envolvidos no âmbito da bacia, tais como: aprovar plano de bacia, identificar prioridades para aplicação de políticas públicas, propor enquadramento dos corpos d'água, arbitrar os conflitos de recursos hídricos e dentre outras ações.

É necessário salientar à todos que participam do comitê que tenham informações sobre como encontra-se as águas desta bacia, tanto quanto qualidade quanto quantidade, desta forma, será possível identificar os conflitos de recursos hídricos gerados pelo ser humano que venha a contribuir negativamente com o meio ambiente principalmente das águas.

Fluxograma 4 - Linha cronológica do histórico do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre (CBHS)



Fonte: Dados da pesquisa

Refletindo nas entidades dentro do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Salitre, o poder público municipal da prefeitura municipal de Umburanas não teve representação dentro do comitê. No período de 2006 a 2008, as prefeituras municipais de Ourolândia, Várzea Nova e Campo Formoso estavam na titularidade, e na suplência estavam as prefeituras de Jacobina, Miguel Calmon e Juazeiro. Ressalto, que nestes anos as prefeituras conseguiram representar as três regiões (Alto Salitre, Médio Salitre, Baixo Salitre).

Já no período de 2009 a 2015 tiveram na titularidade as prefeituras de Várzea Nova, Campo Formoso e Jacobina e na suplência Morro de Chapéu, Mirangaba e Juazeiro. Entraram o CBH Salitre de novidade as cidades de Morro de Chapéu e Mirangaba.

Posteriormente ao processo eleitoral de 2016, foi alterado somente a titularidade e suplência permanecendo até 2018, assim composta: Titulares: Prefeitura Municipal de Jacobina, Juazeiro e Mirangaba / Suplentes: Prefeitura Municipal de Várzea Nova e Campo Formoso, desta maneira tendo uma vacância devido a nenhuma prefeitura se candidatar, todavia, no ano de 2019 a Prefeitura Municipal de Ourolândia retorna ao comitê ocupando a vacância.

Em relação ao poder público federal somente 02 (duas) entidades fizeram parte deste comitê durante 14 (catorze) anos, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) desde o início do comitê e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) começou a fazer parte do comitê no ano de 2009, sendo suplente da CODEVASF, mesmo com a renovação em 2016.

O poder público estadual, nos anos de 2006 a 2008 era sendo representado pelos órgãos da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH) e SFC, ressaltando que suplência era da mesma entidade (quadro 12). No período de 2009 a 2011 o Instituto de Gestão das Águas e Clima (INGÁ) ocupou a vaga de titular com a suplente sendo o representante do mesmo órgão, e a outra vaga era ocupada por SFC e Instituto do Meio Ambiente (IMA), respectivamente titular e suplente (GONÇALVES, 2008).

De 2012 a 2020 as vagas foram ocupadas pelos órgãos do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), como titular ficando suplência vaga. Na outra vaga foi ocupada pela Secretária de Meio Ambiente (SEMA) como titular, somente no ano de 2013. Em 2016 a SEMA não possuía representação e suplência, ocupada pela SIHS no ano de 2015 Companhia de Engenharia Ambiental da Bahia (CERB) que ocupa até hoje (INEMA, 2012).

Nestes 15 (quinze) anos de existência do CBH Salitre, as vagas ocupadas pelo poder público não tiveram variações, as representações se tornaram quase sempre as mesmas, todavia não é privilégio do poder público, o segmento da sociedade civil e usuários de recursos hídricos

também não apresentaram mudanças nas representações das entidades. O segmento da sociedade civil por exemplo em três períodos não apresentou mudanças nas entidades representáveis, o primeiro período se deu nos anos 2006 até 2008, as entidades que permanecia as mesmas da criação (quadro 12) o segundo período foram de 2009 a 2015 tendo uma duração de 07 anos com as mesmas entidades, sendo elas: Universidade Estadual da Bahia (UNEB), Universidade do Vale do São Francisco (UNIVASF), Associação dos Pequenos Produtores de Salinas, Associação Comunitária Bairro da Varginha, Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável da Região do Piemonte da Diamantina, Associação de Ação Social e Preservação da Água, Fauna e Flora da Chapada Norte (ASPAFF), Associação dos Pequenos Produtores de Umburanas, Associação Comunitária e Agrícola de Lagoa de Canabrava, Associação de Criadores de Ovinos e Caprinos do Vale do Salitre, Associação Comunitária Agrícola do Meio Salitre, Central de Associações Comunitárias Quilombolas de Lajes dos Negros e Associação Comunitária Quilombola do Povoado de São Tomé (INEMA, 2012).

Por fim o último período está em duração que refere-se 2016 a 2019, sendo posterior o último processo eleitoral de renovação do CBH Salitre, permanecendo somente 03 (três) entidades do segundo período: Universidade do Vale do São Francisco (UNIVASF), Associação Comunitária Quilombola do Povoado de São Tomé e ASPAFF, portanto teve 09 (nove) entidades novas: Faculdade Presbiteriana Augusto, União de Associações do Vale do Salitre, Associação de Ação Comunitária de Brejão da Caatinga, Associação Comunitária dos Sem Terra de Ourolândia, Associação Comunitária dos Jovens Rurais do São Bento, (SINDAE), Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Nova, Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada (IRPPA) e Associação Quilombola dos Agricultores Familiares (INEMA, 2016).

Os usuários de recursos hídricos nos três primeiros anos tinham as mesmas entidades de representações eram elas: Vale do São Francisco Turismo LTDA (VALETUR), EMBASA, Associação dos Pequenos Produtores do Mucambo e Morrinho, Associação dos Pequenos Produtores da Fazenda Riacho, Associação dos Pequenos Produtores de Salina, Associação dos Produtores Rurais de Itan, UAVS e Associação Comunitária dos Agricultores e Moradores da Região do Tabuleiro. No ano de 2009, entraram 09 (nove) novas entidades que permaneceram no comitê por 07 (sete) anos (2009-2015). No período de 2016 a 2019, a composição passou a ser formada por: Associação dos Condutores de Visitantes de Morro do Chapéu, Associação Comunitária dos Agricultores e Moradores da Região do Tabuleiro, Alcides Balbino de Souza, Joacy Silva Mendes, Firmino Rogue de Lima Neto, Luiz Carlos Bruno da Silva, Ednilson Ubaldino Freire, José Caetano do Lago, ressaltando que a EMBASA participou durante estes

anos e anos seguintes a EMASA saiu, permanecendo as 08 (oito) entidades do segmento usuários que permaneceram até o ano de 2020 (INEMA, 2012; INEMA, 2016).

Vale ressaltar, que O CBHS possui 02 (duas) Câmaras Técnicas, sendo elas: Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos (CTPPP) e Câmara Técnica de Educação Ambiental e Mobilização Social (CTEAMS) possuindo atribuição de estudo e compreensão de matérias específicas de cunho técnico-científico, além de jurídica ou institucional subsidiando a tomada de decisões do CBHS, a composição destas CT's pode ser pelos próprios membros do CBHS, ou por indicações de pessoas com formação técnica ou experiência nos assuntos que são tratados.

No enfoque no que diz respeito a questão de gênero na gestão de recursos hídricos, na Declaração de Dublin, Irlanda estabelece recomendações, a qual traz no princípio 3 a questão da mulher na política:

Princípio N° 3 - As mulheres formam papel principal na provisão, gerenciamento e proteção da água. Este papel de pivô que as mulheres desempenham, como provedoras e usuárias da água e guardiãs do ambiente diário não tem sido refletido na estrutura institucional para o desenvolvimento e gerenciamento dos recursos hídricos. A aceitação e implementação deste princípio exige políticas positivas para atender as necessidades específicas das mulheres e equipar e capacitar mulheres para participar em todos os níveis dos programas de recursos hídricos, incluindo tomada de decisões e implementação, de modo definido por elas próprias (MATOS, et. al, 2021 - tradução nossa, pg.15).

No entanto, historicamente, o gênero feminino ainda implica uma desvalorização dificultando a paridade nas participações em várias esferas da política, nos estudos Heller (2016) discute que a participação das mulheres na gestão dos recursos hídricos engloba o poder de influenciar e exprimir as suas necessidades para que possam está podendo participar das decisões, pois a falta de esgotamento sanitário e água que atenda às necessidades das mulheres pode-se atribuir em grande parte à ausência de participação no planejamento e tomada de decisão.

Mas apesar dos estudos de autores como Heller (2016) e Adams et. al (2008) que evidencia participação das mulheres pode-se levar a melhores resultados na gestão das águas, estudos comprovam que as mulheres ainda não minoria na tomada de decisões, além de em alguns casos não são levadas em considerações suas necessidades e opiniões (Moraes e Rocha, 2013; Figueiredo e Perkins, 2013).

Ao analisar os documentos produzidos pelo CBH Salitre, enfoque no que diz respeito as publicações das portarias de nomeações dos mesmos deste comitê, é notável quanto a questão de gênero dos representantes, o predomínio masculino nas composições durante os anos analisados, como mostra a tabela 4.

Tabela 4 - Distribuição dos representantes titulares e suplentes por gênero

ANO	SEGMENTOS							
	Poder Público		Sociedade Civil		Usuários		Total	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
2006	7	4	8	2	7	1	22	7
2007	7	4	8	2	7	1	22	7
2008	7	4	8	2	7	1	22	7
2009	7	4	8	2	7	1	22	7
2010	8	4	9	3	10	0	27	7
2011	8	4	9	3	10	0	27	7
2012	6	3	9	3	9	0	24	6
2013	7	2	9	3	9	0	25	5
2014	7	3	9	3	9	0	25	6
2015	7	3	9	3	8	1	24	7
2016	8	2	6	6	5	4	19	12
2017	8	2	5	7	5	4	18	13
2018	8	2	5	7	5	4	18	13
2019	8	3	5	7	5	4	18	14

Fonte: Publicações da composição do CBHS via Diário Oficial do Estado da Bahia

Somente nos anos de 2017, 2018 e 2019, no segmento da sociedade civil as mulheres superaram os homens. Verificou-se ainda que no período de 2010-2014 não tinha nenhuma representação feminina no segmento de usuários de águas, desta forma, é explícito existe a desigualdade nas representações de gênero no comitê quando discutem ações sobre as águas na bacia do Salitre.

Matos et. al (2021), aponta no seu estudo que apenas 5% do gênero feminino participam da diretoria de comitê e que na sua maioria ocupam cargos de secretaria (76,47%). Nogueira (2009), aponta que no semiárido as diferenças de gênero são bem marcantes. Indo além, nossa sociedade é marcada por questões culturais, onde os homens que tomam as decisões.

Um estudo realizado em 2017 por Bárbarah Silva, informa que no nordeste brasileiro em período de seca, as mulheres percorrem grandes distancias em busca de água podendo chegar até a 10 km e carregando cerca de 18 litros de água nos balde.

Desta forma, a falta de água ou má qualidade aumentam a sobrecarga das mulheres (LISBOA; MANFRINI, 2005). Apesar de serem afetadas pelos problemas dos recursos

hídricos, as mulheres assumem atividades secundárias nos âmbitos participativos com relação aos recursos hídricos, sendo minoria nos altos cargos e nas decisões sobre água dentro das políticas hídrica mesmo com as lutas para ocupar os espaços e também serem afetadas, (MELO, 2006).

Infelizmente a desigualdade na representação de gênero não é um privilégio somente do CBHS, que inicia no âmbito superior, pois o Conselho Nacional de Recursos Hídricos possui 57 membros titulares e destes apenas 14 são mulheres, além da própria ANA onde somente uma mulher ocupa cargo de diretoria, dos cinco existentes (FORTUNA; GRIGORI, 2018). Fischer (2017) corrobora com a ideia da menor representatividade feminina nos comitês:

Na seleção para representação nos comitês de bacia, as mulheres como qualquer cidadão são submetidas aos mesmos critérios no processo de escolha. Nas instituições públicas e no segmento dos usuários são indicadas e no segmento da sociedade civil são escolhidas em suas comunidades através de processo eleitoral no que se inscrevem as organizações envolvidas com a questão ambiental, legitimadas pelos critérios que regem o referido processo. Embora as mulheres ainda não ultrapassem na maioria dos comitês a cifra de 28%, não se pode atribuir tal condição à gestão daquela política. Trata-se, na verdade de manifestação da formação histórica da sociedade com predominância da hegemonia masculina no espaço público (FISCHER, 2017, p.3).

Matos et. al (2021), com base na sua pesquisa notou-se que os comitês interestaduais de bacias hidrográficas apresentam um percentual de homens (72,83%) é mais do que o dobro das mulheres com um percentual de 27,17%, demonstrando a predominantemente masculina. Já no âmbito dos comitês estaduais possui um percentual de 31%, de maneira geral estes dados não reflete a equidade participativa entre gêneros (Matos, 2020).

Contudo, a participação das mulheres nos Comitês de Bacias hidrográficas, como também no Conselho de Recursos Hídricos Nacional e Estadual não ocorre de forma igualitária e a participação nos processos decisórios ainda são reduzidas, mesmo com o crescimento da presença de mulheres nos espaços de debate sobre água (DIAS, 2018).

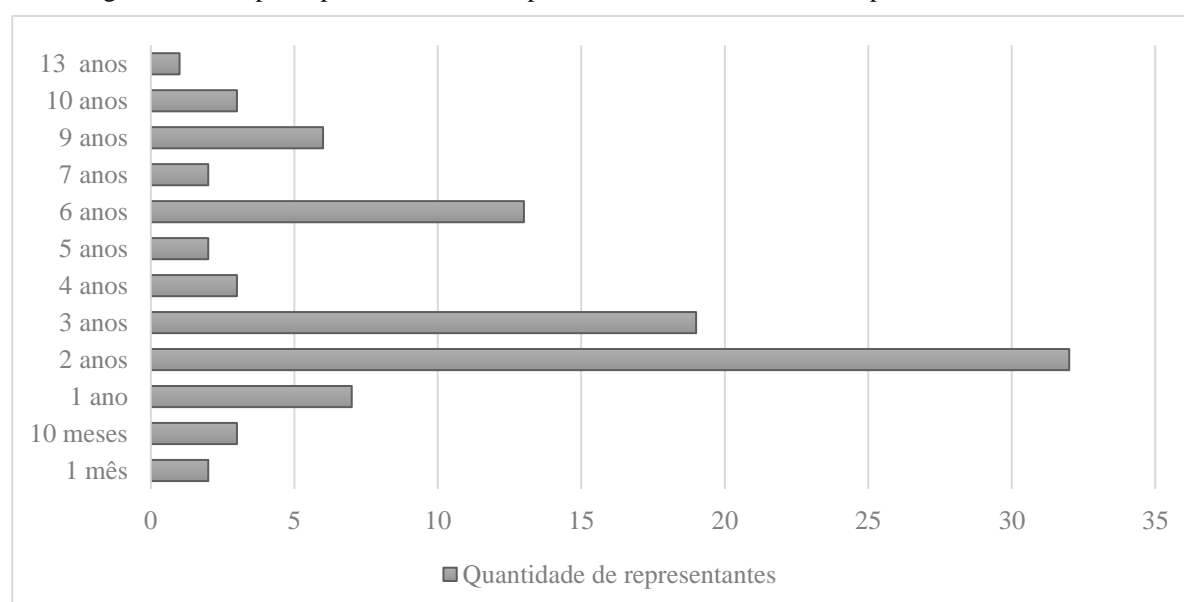
Corroborando com a discussão, no Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Salitre durante os 14 (catorze) anos de existência somente quando foi criado o comitê uma mulher ocupou o cargo de presidente, posteriormente as mulheres somente tem ocupado cargos de secretária ou vice-presidência.

Definitivamente, a sociedade atual ainda apresenta resquícios da cultura patriarcal e refletindo na política de recursos hídricos mostrando quanto é importante a participação das mulheres nos processos decisórios.

Em suma, a paridade de gênero na participação da governança das águas, consideravelmente a participação das mulheres são menores, vale frisar que as ausências nos ambientes de discussões e planejamentos dos recursos hídricos pode-se colocar as pessoas à margem, ou seja, as demandas de quem não está participando nos comitês não estão sendo representados na gestão dos recursos hídricos.

Em relação ao tempo de permanência dos representantes, tanto mulheres quanto homens, nas publicações via Diário Oficial do Estado da Bahia durante esses 14 anos do CBH Salitre, tem sido dois anos, três anos e seis anos. Conforme a figura 13, pode-se visualizar a quantidade de representantes de todos os segmentos do CBH Salitre permanecem.

Figura 13 - Tempo de permanência dos representantes do CBH Salitre no período de 2006 – 2019



Fonte: Publicações da composição do CBHS via Diário Oficial do Estado da Bahia

Durante os anos analisados, existiu 01 (um) representante do segmento do poder público federal do órgão CDEVASF que permaneceu no CBH Salitre durante o período da criação até atual composição, além disso, também pode-se visualizar que a minoria dos representantes não dura menos de 01 (um) ano.

Na imagem 13, mais de 30 (trinta) representantes duram dois anos dentro comitê, podendo-se concluir que no CBH Salitre possui representantes com permanência e representação longa, como de 06 (seis); 07 (sete); 09 (nove) e 10 (dez) anos, respectivamente 13 (treze); 02 (dois); 06 (seis) e 03 (três) representantes. O que nos faz pensar se realmente há uma ‘oxigenação’ durante os processos eleitorais para que o maior o número de pessoas participe auxiliando nas demandas hídricas da bacia.

Sendo que nos Comitês de Bacias Hidrográficas existem um processo de tomada de diversas decisões, a representação democrática deve ocorrer uma ampla participação dos múltiplos atores envolvidos nas questões, sendo uma cogestão do recurso hídrico, pois que para que o comitê exerça seu papel, todos os membros precisam colaborar entre si para obter sucesso, desta maneira:

Trata-se de democratizar a gestão dos recursos hídricos, de compartilhar o poder de decidir, e isto requer do poder público determinação para dividir poder e dos usuários e da sociedade civil, a determinação para compartilhar responsabilidades (ANA, 2011, p.19).

Desta forma, é importante que os sujeitos envolvidos no processo participativo compreendam suas responsabilidades, papel e atribuições, além de estabelecer comunicação com suas bases para que sua participação no comitê seja legítima, assim o representante deve defender os interesses do segmento que está representando (ANA, 2011).

Nos comitês, a representação se dá quando uma pessoa tem o poder de representar a instituição nas decisões. Vale ressaltar, que as pessoas passam pelo processo de eleição conforme explanado acima. Segundo Dowbor *et al.* (2008), a representação passa a ser uma ‘via de mão dupla’, pois é uma relação de confiança, controle e autonomia entre representado e o representante fundamentado vontades políticas e forças.

A representação destes membros no espaço do CBH gira em entorno de todos os interesses, sendo necessário garantir as visões de todos os representados sendo pautada de forma equânime; igualitária nas possibilidades de todos e significativa para a base representada para que possa garantir desta forma a representatividade dos membros do colegiado, contudo:

Os espaços de representação não são formados apenas por um segmento ou um único grupo defendendo seus interesses específicos. Dessa forma, é imprescindível que os representantes saibam reconhecer a necessidade de cada grupo para articular todos os interesses, buscando minimizar conflitos rumo à utopia do consenso (BARBOSA et al., 2016, p.40).

Portanto, os representantes nos espaços coletivos para que sejam úteis ou representativos devem defender e conhecer as discussões e, principalmente, entender as demandas e interesses dos que estão representando, ou seja, a base, isto é que se pode dizer defender os interesses coletivos (LEAL, 2003).

Por fim, é possível considerar que a representatividade das instituições nos espaços de participação será efetiva se as ações sociais plurais de cada um dos representantes caminharem no sentido de interesses compartilhados, racionalmente motivados, para se tornarem relações sociais fortalecidas nas estruturas de gestão democrática e participativa dos recursos hídricos no Brasil (BARBOSA et al., 2016, p.40).

Atualmente, a gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Salitre (CBHS) possui as seguintes representações nos segmentos do poder público, organizações civis e usuários de recursos hídrico, apresentadas nos quadros 14,15,16. Como pode ser visualizado o número de vacância é reduzido no Comitê do Salitre, o que significa que existem poucas vagas que nenhuma instituição preenche.

Quadro 15- Composição 2020 do Comitê de Bacia Hidrográfica do Salitre – CBHS, nos segmentos poder público e organização cíveis de recursos hídricos

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO SALITRE			
SEGMENTO – PODER PÚBLICO			
CATEGORIA	CADEIRA	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Federal	Titular	CODEVASF	Edneuma Gonçalves de Souza
Federal	Suplente	FUNASA - Fundação Nacional de Saúde	Cinara Cristina da Costa Braga
Estadual	Titular	INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Walter Guerra da Silva Filho
Estadual	Suplente	VACÂNCIA	
Estadual	Titular	SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente	Daniel Junqueira de Moraes Munhoz
Estadual	Suplente	CAR - Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional	Olaf Guldman Dantas Nunes
Municipal	Titular	Prefeitura Municipal de Jacobina	Elton Marcelo Marques
Municipal	Suplente	Prefeitura Municipal de Várzea Nova	Larissa Carneiro Miranda de Souza
Municipal	Titular	Prefeitura Municipal de Juazeiro	Jadson Pereira de Barros
Municipal	Suplente	Prefeitura Municipal de Campo Formoso	Jailson da Silva Pinto
Municipal	Titular	Prefeitura Municipal de Mirangaba	Antônio Carlos Lago Muniz
Municipal	Suplente	Prefeitura Municipal de Ouroilândia	Janaína Vasconcelos Cedraz dos Santos
SEGMENTO – ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS			
CATEGORIA	CADEIRA	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Entidades de Ensino e Pesquisa	Titular	UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco	Pedro Robinson Fernandes de Medeiros
Entidades de Ensino e Pesquisa	Suplente	Faculdade Presbiteriana Augusto Galvão	Thaís Teixeira Rios
Associações Comunitárias e intermunicipais	Titular	UAVS - União de Associações do Vale do Salitre	Minéia Clara dos Santos
Associações Comunitárias e intermunicipais	Suplente	Associação Comunitária de Brejão da Caatinga	Izabel Cristina Santos Pereira
Associações Comunitárias e intermunicipais	Titular	Associação dos Sem Terra de Ouroilândia - PA Pedra Vermelha	Audinéia Jean Teles da Costa
Associações Comunitárias e intermunicipais	Suplente	Associação Comunitária dos Jovens Rurais do São Bento	Luciene da Silva Barros Maia

Fonte: INEMA, 2016

Quadro 16 - composição 2020 do comitê de bacia hidrográfica do salitre – CBHS, nos segmentos organizações civis de recursos hídricos

SEGMENTO – ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS			
CATEGORIA	CADEIRA	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Sindicatos e Órgãos de Classe	Titular	SINDAE - Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente da Bahia	Jordânia de Cássia de Araújo Costa
Sindicatos e Órgãos de Classe	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vázea Nova	Valternei Carvalho Pinto
Comunidades Tradicionais	Titular	Associação Comunitária Quilombola do Povoado de São Tomé	Manoel Ailton Rodrigues de Carvalho
Comunidades Tradicionais	Suplente	Associação Quilombola dos Agricultores Familiares da Comunidade de Buraco	Ana Quézia Alcântara dos Santos
ONG's Ambientalistas	Titular	ASPAFF - Associação de Ação Social e Preservação da Água, Fauna e Flora da Chapada Norte	Amilton Mendes de Oliveira
ONG's Ambientalistas	Suplente	Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada – IRPAA	Nívea Solange Rocha da Silva
SEGMENTO – USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS			
CATEGORIA	CADEIRA	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Abastecimento Urbano e Lançamento de efluentes	Titular	EMBASA - Empresa Baiana de Água e Saneamento S. A.	Valdirene Ferreira Lima
Abastecimento Urbano e Lançamento de efluentes	Suplente	ACAL - Associação Comunitária e Assistencial de Lages	Patrícia Soares da Silva
Indústria e Mineração	Titular	AGROVALE - Agroindústrias do Vale do São Francisco	Thaísi Caroline Tavares Oliveira
Indústria e Mineração	Suplente	COOPAG - Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região LTDA	SEM REPRESENTANTE
Irrigação e Agropecuária	Titular	Rafael Alexandre Palitot Dias de Souza	Rafael Alexandre Palitot Dias de Souza
Irrigação e Agropecuária	Suplente	VACÂNCIA	
Irrigação e Agropecuária	Titular	Geraldo Ferreira Maia	Geraldo Ferreira Maia
Irrigação e Agropecuária	Suplente	VACÂNCIA	
Irrigação e Agropecuária	Titular	Reania da Silva Campos	Reania da Silva Campos

Fonte: INEMA,2016

Quadro 17 - Composição 2020 do Comitê de Bacia Hidrográfica do Salitre – CBHS, nos segmentos de usuários de recursos hídricos

SEGMENTO – USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS			
CATEGORIA	CADEIRA	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Irrigação e Agropecuária	Suplente	Olivanda Amorim Mendes	Eldon Mendes Dias
Pesca, Turismo, Lazer, Esporte e Outros Usos	Titular	Associação dos Condutores de Visitantes de Morro do Chapéu ACV-MC	Jaime Matos
Pesca, Turismo, Lazer, Esporte e Outros Usos	Suplente	VACÂNCIA	

Fonte: INEMA, 2016

CAPÍTULO 04 – OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

No capítulo anterior, discutimos o que é um Comitê de Bacia Hidrográfica e junto trouximos e o histórico do CBH Salitre, para entendermos sua composição, institucionalização e outras particularidades. Neste capítulo adentramos nas discussões dos instrumentos de gestão de recursos hídricos no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Salitre.

Os instrumentos de gestão de recursos hídricos estão estabelecidos no art. 5º tanto da Lei Federal nº 9.433/97, e na Lei Estadual nº 11.612/09. No quadro 18, que mostra um comparativo dos instrumentos de gestão das águas, percebeu-se que a Lei Estadual é de fato uma complementação, ou seja, são acrescentados 04 (quatro) instrumentos, sendo eles: O monitoramento das águas; fiscalização do uso de recursos hídricos; FERHBA e a Conferência Estadual do Meio Ambiente. Leal (2000, p. 29), afirma que “para a adequada gestão das águas é necessário o estabelecimento de diversos instrumentos com a finalidade de disciplinar os múltiplos usos da água, compatibilizando-os com os diferentes usos e ocupações do solo de uma bacia hidrográfica” e nesta mesma perspectiva, Porto e Porto (2008) discutem que os instrumentos são fundamentais para assegurar o gerenciamento dos recursos hídricos.

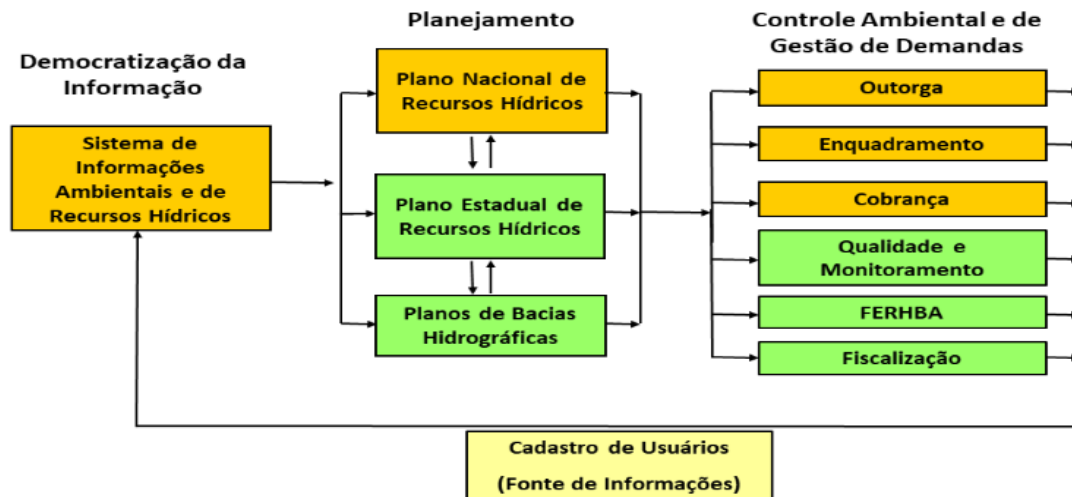
Quadro 18 - Instrumentos de Gestão das águas

TEMA	LEI FEDERAL	ESTADUAL
Instrumentos de Gestão	<p>Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:</p> <p>I – Os Planos de Recursos Hídricos;</p> <p>II – O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;</p> <p>III – A outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;</p> <p>IV – A cobrança pelo uso de recursos hídricos;</p> <p>V – A compensação a municípios;</p> <p>VI – O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.</p>	<p>Art. 5º São instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos:</p> <p>I – O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH); II – Os Planos de Bacias Hidrográficas; III – O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo seus usos preponderantes; IV – A outorga de direito de uso de recursos hídricos; V – A cobrança pelo uso de recursos hídricos; VI – O Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos - SEIRH; VII – O monitoramento das águas; VIII – Fiscalização do uso de recursos hídricos; IX – O Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia - FERHBA; X – Conferência Estadual do Meio Ambiente.</p>
Fonte: BRASIL, 1997; BAHIA, 2009		

Os instrumentos de gestão de recursos hídricos podem ser de planejamento ou controle, sendo que um completa a ação do outro. Nos Planos de Bacias estão as diretrizes para cobrança, outorga e enquadramento, além de conter os dados para o sistema de informação. Portanto os instrumentos estão interligados auxiliando um ao outro no

gerenciamento hídrico. O sistema de informação possibilitará uma democratização da informação para todos os que estão interessados na gestão das águas (fluxograma 5) (ANA, 2020).

Fluxograma 5 - Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos



Fonte:

Na política estadual constam 10 (dez) instrumentos que juntos são responsáveis pelo planejamento, controle e valores econômicos das águas do país. O primeiro instrumento previsto na lei é o Plano Estadual de Recursos Hídricos, o Governo da Bahia na data 22 de março de 2005 aprovou o plano, sendo um Plano Diretor com natureza estratégica que tem abrangência estadual visando orientar e fundamentar a implantação.

Nesse documento tem um horizonte de implementação 2004-2020. Devido um Estado com grande área territorial, o PERH deve ser ajustado a cada área segundo a necessidade da sociedade local, além das novas demandas da bacia. Com isso, o Plano Estadual auxiliou na descentralização distribuindo as responsabilidades do poder público estadual, tendo uma forte co-responsabilidade com os usuários e cidadãos, desta forma todos devem ser responsáveis pela manutenção da quantidade e qualidade das águas (BAHIA, 2009).

Na esfera nacional, o Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) foi elaborado no início ainda no ano de 1996, tendo sido retomado em 2005, concluído e aprovado em 2006 (ANA, 2013) com o objetivo de “definir uma agenda de recursos hídricos nacional, estadual ou de determinada bacia hidrográfica, buscando-se estabelecer um grande pacto pelo uso da água no país” (ANA, 2009, p.190).

O segundo instrumento da gestão de recursos hídricos é o Plano de Bacias Hidrográficas, definido pela ANA (2013, p.13) como: “instrumentos de planejamento que servem para orientar a sociedade e, mais particularmente, a atuação dos gestores, no que diz respeito ao uso, recuperação, proteção, conservação e desenvolvimento dos recursos hídricos”.

Nesta perspectiva, a construção do Plano de Bacia deve ser elaborado de forma democrática, sendo acompanhado e aprovado pelo Comitê de Bacia. Este instrumento garante a integração, descentralização e participação fornecendo subsídios para administrar o recurso hídrico, identificar os conflitos de uso e conservação, organizar o espaço, propor alternativas, monitorar, controlar e preservar a água, executar as intervenções necessárias.

Os dados produzidos pelo Plano de Bacia geram elementos que permitem aos CBH's, órgãos públicos e componentes do SEGREH gerirem efetivamente e de forma sustentável os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, de modo a garantir seus múltiplos usos. Desta maneira, a principal importância é a definição de uma agenda identificando programas, projetos, obras e investimentos prioritários no contexto de todas as esferas que participam da gestão dos recursos hídricos (ANA, 2013).

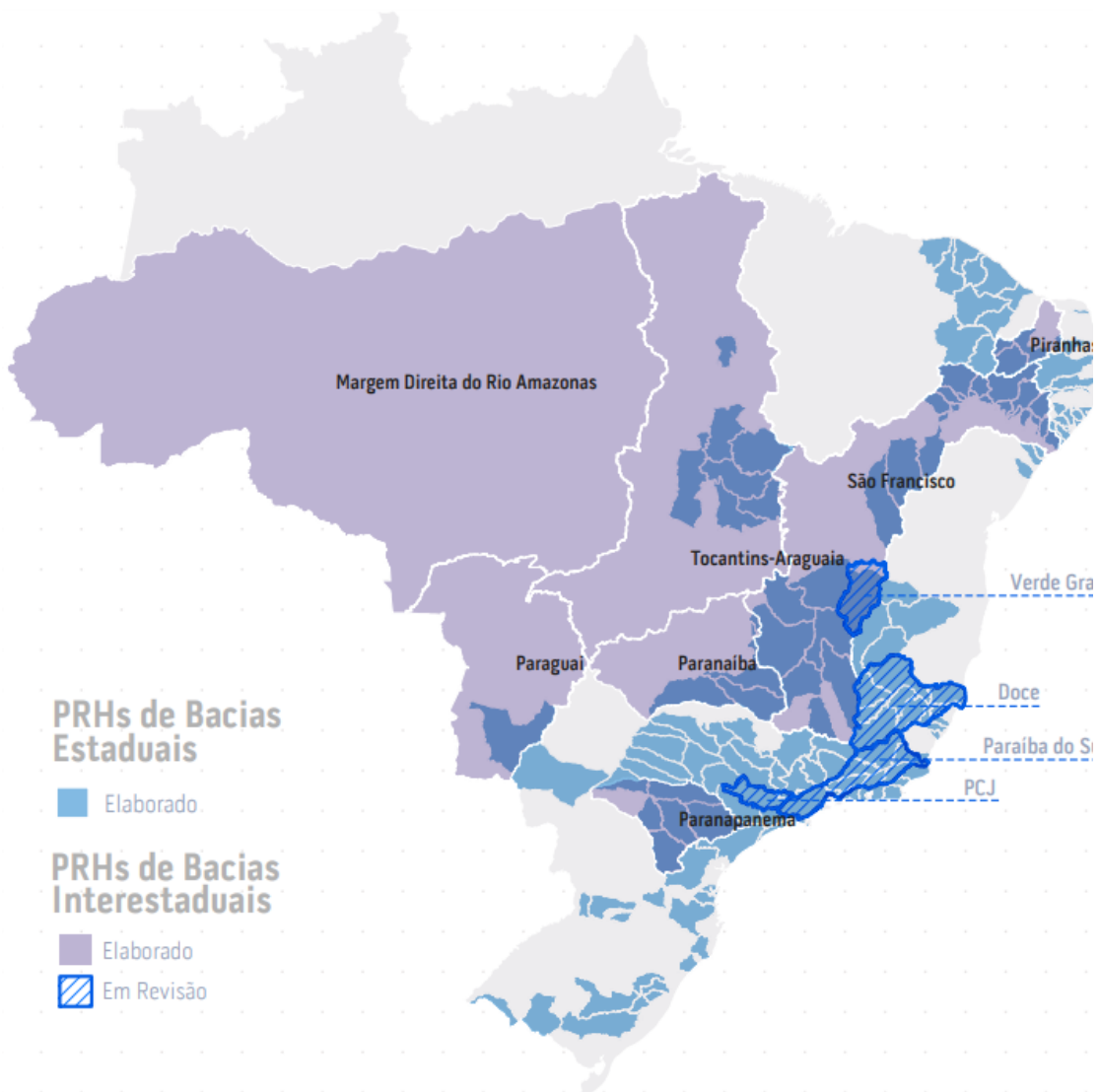
Como um instrumento de planejamento, o Plano de Bacia permite articular com os demais instrumentos da política de recursos hídricos. A Resolução CNRH nº145/12, qual estabelece diretrizes para a elaboração de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, no art. 10 abrange as etapas necessárias para que haja a participação dos diversos atores.

Art. 10 - Os Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas deverão ser constituídos pelas etapas de diagnóstico, prognóstico e plano de ações, contemplando os recursos hídricos superficiais e subterrâneos estabelecendo metas de curto, médio e longos prazos e ações para seu alcance, observando o art.7º da Lei nº9.433/97. (CNRH, 2012).

No Brasil, atualmente existem 235 Planos de Bacias estaduais aprovados (ANA, 2019) (Figura 12). Já no âmbito federal foram elaborados e aprovados doze planos de recursos hídricos de bacias interestaduais pelos respectivos comitês de bacia ou pelo CNRH: São Francisco (2004 e revisado em 2016); Paraíba do Sul (2007); Tocantins-Araguaia (2009); Verde Grande (2010); Doce (2010); Piracicaba, Capivari e Jundiá – Bacias PCJ (2010); Margem Direita do Amazonas (2011); Paranaíba (2013); Piranhas-Açu (2016); Paranapanema (2016), Grande (2017) e Paraguai (2018) (ANA, 2020).

No Estado da Bahia existem 05 (cinco) Planos de Bacia aprovados pelos Comitês, sendo eles: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas – CBHRC; Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Verde e Jacaré – CBHVJ; Comitê das Bacias Hidrográficas do Recôncavo Sul – CBHRS; Comitê da Bacia Hidrográfica do Salitre – CBHS e Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paramirim e Santo Onofre – CBHPASO e, 02 (dois) planos em construção das bacias Grande e Corrente (figura14).

Figura 14 - Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas no Brasil



Fonte: ANA, 2019

Na lei baiana 11.612/09, o terceiro instrumento de gestão é o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo seus usos preponderantes, sendo a proteção dos níveis de qualidade dos recursos hídricos considerando o bem estar humano e equilíbrio

ecológico. A definição dada pelo CONAMA 357/2005: “É o estabelecimento da meta ou objetivo de qualidade da água (classe) a ser, obrigatoriamente, alcançado ou mantido em um segmento de corpo d’água, de acordo com os usos preponderantes pretendidos, ao longo do tempo”. A lei 11.612/09 define os objetivos do enquadramento:

- I – Estabelecer os níveis de qualidade a serem mantidos ou alcançados em compatibilidade com os usos mais exigentes a que as águas forem destinadas;
- II – Ser exequível frente à capacidade de mobilização de recursos financeiros;
- III – Reduzir os níveis de poluição das águas por meio de ações preventivas permanentes (BAHIA, 2009, p.7).

Desta forma, o enquadramento não é uma tarefa fácil, ou seja, implementar as ações planejadas. Assim, os órgãos gestores de recursos hídricos deve-se articular com os diferentes níveis do poder público para que ocorra uma compatibilização dentre os enquadramentos de uma mesma bacia (CNRH, 2008). Além, trazer uma construção participativa com todos os envolvidos em todos os procedimentos e etapas para elaboração deste instrumento.

É fundamental a realização de consultas públicas com os diferentes atores envolvidos na bacia, tais como: órgãos públicos, lideranças da região, empresários, agricultores, pescadores, organizações não governamentais e população em geral. As consultas permitem a identificação de várias “visões de futuro” e, com isso, torna o processo mais legítimo por considerar os diferentes anseios existentes na bacia (ANA, 2013, p.50).

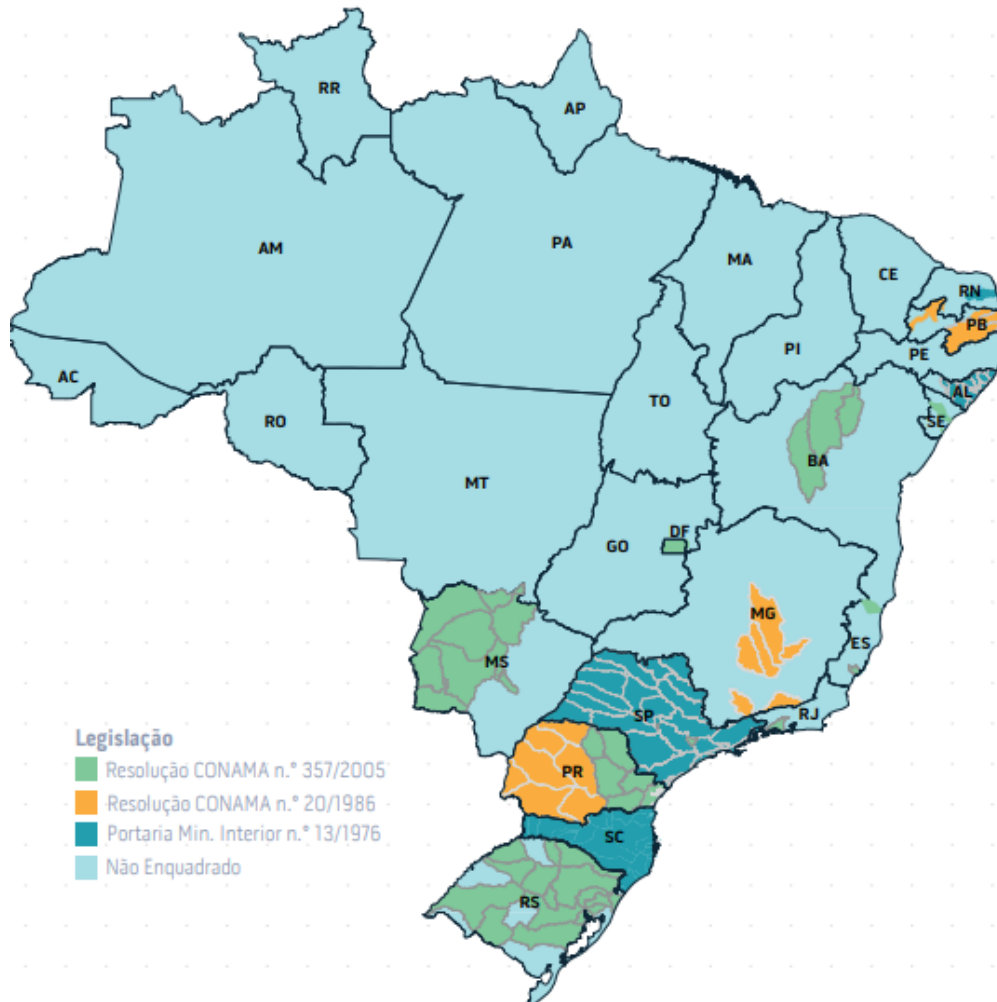
No Brasil até o ano 2019, haviam 14 (quatorze) corpos hídricos estaduais enquadrados, todavia ainda há 13 (treze) estados brasileiros que não possuem enquadramento dos corpos hídricos (ANA, 2020) (figura 13). Para que o enquadramento aconteça, deve-se percorrer algumas instâncias dentro do sistema de gerenciamento de recursos hídricos, sendo uma delas a construção do Comitê de Bacia Hidrográfica em conjunto com a população residente na área da bacia e posteriormente, o Conselho Estadual ou Federal dependendo da dominialidade do rio (ANA, 2013).

Neste contexto, é desenvolvida a proposta de enquadramento de forma participativa e a proposta feita pelo Comitê de Bacia, o qual remeterá ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) para aprovação.

Na Bahia, o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Verde e Jacaré – CBHVJ, Comitê da Bacia Hidrográfica do Salitre – CBHS e Comitê das Bacias Hidrográficas dos

Rios Paramirim e Santo Onofre – CBHPASO estão com o enquadramento aprovado (figura 15).

Figura 15 - Enquadramento de corpos hídricos de Bacias Hidrográficas no Brasil



Fonte: ANA, 2020

Já os Comitês, da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas – CBHRC e das Bacias Hidrográficas do Recôncavo Sul – CBHRS estavam com suas propostas de enquadramento em análise no CONERH no ano de 2019, não contabilizados no estudo realizado pela ANA (2020). Todavia, no final do ano de 2020, o CONERH aprovou ambos os enquadramentos dos corpos hídricos:

- Resolução CONERH N° 127 de 24 de setembro de 2020, dispõe sobre aprovação do enquadramento dos corpos d'água da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas - Publicada no D.O.E. no dia 30/09/2020.

- Resolução CONERH N° 128 de 24 de setembro de 2020, dispõe sobre aprovação do enquadramento dos corpos d'água das Bacias Hidrográficas do Recôncavo Sul - Publicada no D.O.E. no dia 30/09/2020.

Para estabelecer o objetivo de qualidade das águas requer a análise dos usos não realizados naquela determinada região, portanto cada tipo de uso pressupõe uma maior ou menor exigência de qualidade da água.

Desta forma, foram criadas 05 (cinco) categorias para águas doces, a classe especial e as classes de 01 a 04, seguindo uma ordem decrescente de qualidade, ou seja, a classe especial é a melhor qualidade da água e a classe 04 é a pior qualidade.

Já para as águas salinas foram criadas 04 (quatro) categorias, a classe especial e as de números 01 a 03 (figura 16) (ANA, 2013).

Figura 16 - Requisitos de qualidade da água



Fonte: ANA, 2019

A proposta deste instrumento deve ser elaborada segundo a Resolução n° 12/00 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, o qual estabelece as etapas, e procedimentos, e o nível de qualidade deve estar de acordo com a Resolução CONAMA n° 357/05, que informa a existência de 13 (treze) classes de qualidade, para as águas doces, salobras e salinas do Território Nacional (CONAMA, 2005).

De acordo com a Resolução CNRH n° 91/2008 para a execução da proposta se faz necessário as seguintes etapas: Diagnóstico da bacia – pressupõe o reconhecimento, ou seja, caracterização geral da bacia agregando dados, hidrológicos, bióticos, físicos, atividades econômicas desenvolvidas na bacia e identificação das fontes de poluição e dos conflitos (existentes e potenciais); Prognóstico – consiste na fase de projeção para os cenários futuros; Elaboração das alternativas – para enquadramento e programação para

efetivar; Análise e deliberação – do Comitê e CONERH e por fim Implementação – efetivar a programação realizada e aprovada pelo comitê e conselho (CNRH, 2008).

Quando a proposta é criada pelo Comitê, o mesmo estabelece metas progressivas para melhorar a qualidade de água, nesse sentido deve-se analisar alguns questionamentos: o que se propõe fazer? Como fazer? Quanto irá custar? Desta forma analisando as possíveis soluções para o alcance das metas de curto, médio e longo prazo. Vale ressaltar, que se as metas previstas para melhorar a qualidade da água forem muito ambiciosas, os custos podem ser excessivamente altos e de difícil realização, no entanto, as metas mais restritivas não são obrigatoriamente as melhores. (ANA, 2013; MARINATO, 2008).

O quarto instrumento, a outorga de direito de uso de recursos hídricos tem como finalidade de acordo com a Lei Estadual 11.612/09, assegurar o controle qualitativo e quantitativo do uso das águas e o efetivo direito de acesso à mesma. Torna-se um instrumento de controle, por meio de ato administrativo disponibilizado para pessoa jurídica ou física, privada ou pública (BAHIA, 2009).

No Estado da Bahia, a outorga é emitida pelo órgão executor, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo um instrumento de gestão de suma importância para que a administração pública saiba o perfil dos usos das águas nas bacias hidrográficas, além de acompanhar a evolução. A garantia dada ao usuário da água, visando da segurança jurídica aos investimentos necessários aos empreendimentos. Desta maneira, os usuários de água antes de proceder a captação, lançar efluentes ou implantar qualquer intervenção que venha a alterar o regime, quantidade ou qualidade das águas deve solicitar ao órgão executor (ANA, 2019). Corroborando com a mesma ideia, Cardoso da Silva e Monteiro (2004) afirmam que a outorga quando implantada induz a uma organização do ambiente, ou seja, ordem nos usos dos recursos hídricos implicando em inibir os conflitos.

A Resolução do CONERH nº 96 de 25 de fevereiro de 2014 estabelece as diretrizes e critérios para outorga dos recursos hídricos no Estado da Bahia, são eles: outorga de direito de uso de recursos hídricos; outorga de lançamentos de efluentes; outorga preventiva e, dos usos dispensados de outorga. Independentemente do tipo da outorga emitida, todas têm prazo de validade e também podem ser canceladas ou suspensas pelo órgão executor da política de recursos hídricos (BAHIA, 2014).

Para operar este instrumento torna-se necessário que exista um sistema de informações de recursos hídricos e que o cadastro de usuários esteja em dias, dessa forma, poderá ocorrer à cobrança pelo uso da água que por lei, se aplica a todos os usos sujeitos a outorga (ANA, 2019). A outorga mostra-se um instrumento de gestão eficiente para apoiar o alcance do primeiro objetivo da Lei das Águas, no entanto, existe a dificuldade da dupla dominialidade dos corpos hídricos, visto que coexistem diversos entes outorgantes e ainda infelizmente nem todos solicitam outorga causando a falta de informação real da quantidade e qualidade dos cursos d'água.

O próximo instrumento de gerenciamento dos recursos hídricos, é a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, um instrumento gerencial e com um incentivo descentralizado econômico no intuito de orientar os usuários de recursos hídricos a valorizarem o bem natural (PORTO e PORTO, 2008), corroborando com a discussão a Lei Estadual N° 11.612/09 traz como objetivos desse instrumento:

- I – Conferir racionalidade econômica e ambiental ao uso da água;
- II – Incentivar a melhoria dos níveis de qualidade dos efluentes lançados nos corpos de água;
- III – Contribuir para o desenvolvimento de projetos, programas e ações contempladas no Plano Estadual e Recursos Hídricos e nos Planos de Bacia Hidrográficas (BAHIA, 2009).

Além disso, a cobrança reconhece a água como bem econômico dando o seu valor, salientando que a cobrança não é um imposto. Espera-se que o usuário se torne mais consciente à medida que esteja sujeito ao pagamento pelo uso da água, entretanto os Comitês tem como competência sugerir ao respectivo Conselho de Recursos Hídricos os mecanismos e valores de Cobrança a serem adotados na sua área de atuação (inciso VI do art. 38 da Lei n° 9.433, de 1997).

Dentre os 14 (quatorze) comitês, o CBH dos Rios Verde e Jacaré foi o único que aprovou em sua reunião plenária a Deliberação CBHVJ n° 001, de 04 de setembro de 2018, a qual estabelece os mecanismos e propõe os valores para cobrança de sua RPGA (VERDE-JACARÉ, 2018).

A legislação baiana estabelece que todo o dinheiro arrecadado com a cobrança pelo uso da água seja prioritariamente aplicado na bacia hidrográfica, sendo que 7,5% dos recursos arrecadados serão usados no pagamento de despesas de implantação e no custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do SEGREH. De acordo com a ANA (2019), dentre as vantagens deste instrumento econômico, se destaca:

Pode internalizar as externalidades ambientais nas estruturas de produção ou de consumo dos usuários de água; oferece incentivos para os usuários buscarem alternativas tecnológicas mais eficientes no uso da água; estimula a redução dos volumes captados de água ou do aporte de poluentes, pois estas serão acompanhadas pela redução do pagamento pelo uso da água; considera as diferenças de custos de acesso à água ou de controle da poluição hídrica entre os usuários e, portanto, aloca de forma eficiente os recursos econômicos à disposição da sociedade, permitindo que aqueles com custos menores tenham maiores incentivos para expandir as ações de controle; pode ser implementada segundo critérios distributivos em que a capacidade de pagamento dos diversos segmentos dos setores usuários seja considerada; gera receitas que são aplicadas na gestão dos recursos hídricos e na recuperação da bacia hidrográfica (ANA, 2019, pg. 9).

O Brasil já possui a cobrança dos rios da união, são eles: do Rio Paraíba do Sul, nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba e na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, e temos a cobrança dos rios estaduais.

Todavia, transcorridos 22 anos desde a sua instituição a cobrança ainda não foi implementada no Estado da Bahia. A implementação depende de uma ampla negociação e do esclarecimento da opinião pública, além principalmente de um processo transparente dos gastos dos recursos arrecadados (ANA, 2019). No momento que a cobrança foi implantada existe a necessidade das informações e dos dados sobre a bacia estarem conectados com um sistema para implementação das ações, desta maneira Porto e Porto (2008, p.7): “a decisão informada é uma decisão mais bem qualificada”.

O Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos – SEIRH é o sexto instrumento previsto na Lei 11.612/09 que trata da totalidade de informações sobre recursos hídricos, que integram os procedimentos de coleta, armazenamento, recuperação, tratamento e disponibilização das informações sobre o gerenciamento de recursos hídrico da Bahia.

Dentre suas finalidades, encontram-se: reunir os dados e informações sobre qualidade e quantidade do uso das águas da Bahia; manter atualizada as informações e viabilizar assistências para o gerenciamento e planejamento, além disso, o SEIRH é um sistema aberto ao público podendo garantir o acesso as informações dos recursos hídricos, conforme Leal (2000, pg. 59) “os princípios básicos desse Sistema são a descentralização da obtenção e produção de dados e informações”. Além, da questão de utilizar uma

ferramenta computacional para facilitar e contribuir no gerenciamento dos recursos hídricos aumentando à eficiência nas análises, coonforme os autores Porto e Porto:

O processo de gestão exige ferramentas computacionais que permitam o acesso rápido aos dados da bacia hidrográfica, possibilitem a avaliação de cenários atuais e futuros e possam analisar alternativas de implantação de obras e/ou de operação de sistemas. Tomadas de decisão sobre outorga, eventuais racionamentos, enquadramento de cursos de água por classes de uso, controle de cheias, tratamento e diluição de efluentes, adoção de medidas de contingência e outras não podem prescindir de bases de informações sistematicamente organizadas e atualizadas (PORTO e PORTO, 2008, p.7).

O sétimo instrumento é o monitoramento das águas, o qual tem finalidade de monitorar a qualidade e quantidade das águas; acompanhar as pressões antrópicas sobre os recursos hídricos; avaliar a efetividade das medidas adotadas pelo sistema gerando por fim informações ao público (Lei Estadual n° 11.612/09).

O Governo do Estado da Bahia no ano de 2007 lançou o Programa MONITORA, no entanto, começou a executar a partir do ano 2008, sendo executado pela Coordenação de Monitoramento dos Recursos Ambientais e Hídricos (COMON) do INEMA, tendo atualmente 454 pontos em 186 rios, lagos e lagoas do estado dentro de 174 municípios baianos qual engloba 25 Regiões de Planejamento e Gestão das Águas (RPGA) (INEMA, 2020).

A fiscalização do uso de recursos hídricos e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (FERBA) respectivamente são oitavo e nono instrumento da gestão de recursos hídricos. A fiscalização de uso dos recursos hídricos nos corpos de água de domínio do Estado da Bahia é de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, podendo ser de caráter repressivo ou preventivo, usando a bacia como unidade de planejamento. Já o FERBA é vinculado à SEMA e ter como objetivo “dar suporte financeiro à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos e nos Planos de Bacias Hidrográficas” (Lei 11.612/09, art. 29) (BAHIA, 2009).

E por fim, o último instrumento previsto é a Conferência Estadual do Meio Ambiente sendo um espaço para participação da sociedade podendo reunir os diversos atores envolvidos no meio ambiente, tais como: poder público, setor empresarial, organizações da sociedade civil, colegiados, conselhos, entidades de ensino e pesquisa, entre outros. De acordo com o artigo art. 35:

A Conferência Estadual do Meio Ambiente é um instrumento de gestão ambiental e de recursos hídricos, com ampla participação da sociedade, que contempla todo o território do Estado e promove a transversalidade das questões relacionadas ao meio ambiente, na forma disposta na lei que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente (Lei 11.612/09).

A conferência se torna uma oportunidade entre o governo e a sociedade de manter o diálogo, mas infelizmente no Estado da Bahia já são 08 (oito) anos sem a realização da conferência, a última ocorrida foi a 3ª Conferência Estadual do Meio Ambiente no ano de 2012 (INEMA, 2020).

É com a implementação de seus instrumentos de gestão dos recursos hídricos que a política é efetivamente posta em prática, todavia ainda não ocorre a gestão de recursos hídricos em sua totalidade no Estado da Bahia, devido a não implementação de todos os instrumentos de gerenciamento.

Contudo, essa situação não é exclusividade da Bahia, conforme Meier, Zucco e Costa (2015) o Brasil é um país que possui uma legislação avançada na área dos recursos hídricos, mas ainda não conseguiu concretizar esse projeto.

4.1. OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALITRE

A Lei Federal nº 9.433/97 e a Lei Estadual nº 12.035/10 tem em comum 05 (cinco) instrumentos de gestão, sendo eles: o Plano de Recursos Hídricos; o Enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água; a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; a cobrança pelo uso de recursos hídricos e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. Neste sentido, a discussão deste capítulo irá perpassar pelas questões comuns que envolveram seus instrumentos no âmbito das leis de recursos hídricos na gestão da bacia do Salitre.

1.1.1. PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA SALITRE

De acordo com a legislação de recursos hídricos vigente a gestão e a política das águas devem ocorrer de forma participativa, onde os diversos atores sociais diretos e indiretos estejam participando do processo decisório pelo uso da água (JACOBI, 2006). Tanto no Brasil quanto na Bahia, visualiza-se a descentralização deste gerenciamento com a existência dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a forma deste tipo de colegiado define que os envolvidos ajustem suas decisões em um objetivo comum afetando diretamente na lógica do sistema (JACOBI, 2006).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre igualmente aos demais comitês, possui funções deliberativas que funcionam como Parlamento das Águas de uma bacia. O CBH Salitre tem poder de decisão sobre diversas questões dentro da bacia, como no plano de recursos hídricos. Conforme previsto na Lei Estadual, o Plano de Recursos Hídricos deve ser aprovado em uma reunião plenária do comitê, pois o mesmo tem como competência a regulamentação dos processos de elaboração, implementação e revisão do plano referido (BAHIA, 2009).

No ano de 2016, o governo do Estado da Bahia por intermédio do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos realizou a contratação da empresa Consórcio Geohidro Hydros Engeplus para realizar a elaboração do plano de recursos hídricos e a proposta de enquadramento dos corpos de água da bacia hidrográfica do rio Salitre. A construção destes produtos teve durabilidade de 12 meses contemplando a participação dos envolvidos na bacia – poder público, sociedade civil, usuários de recursos hídricos e público em geral da bacia interessados – construído de forma participativa e descentralizado (PRHS, 2017).

O plano de recursos hídricos deve ser um instrumento ligado diretamente a gestão urbana e regional, auxiliando na aplicação dos demais instrumentos de gestão das águas (LEAL, 2003). Corroborando com a discussão, Renata Peres e Ricardo Silva (2013) definem o plano de bacia como:

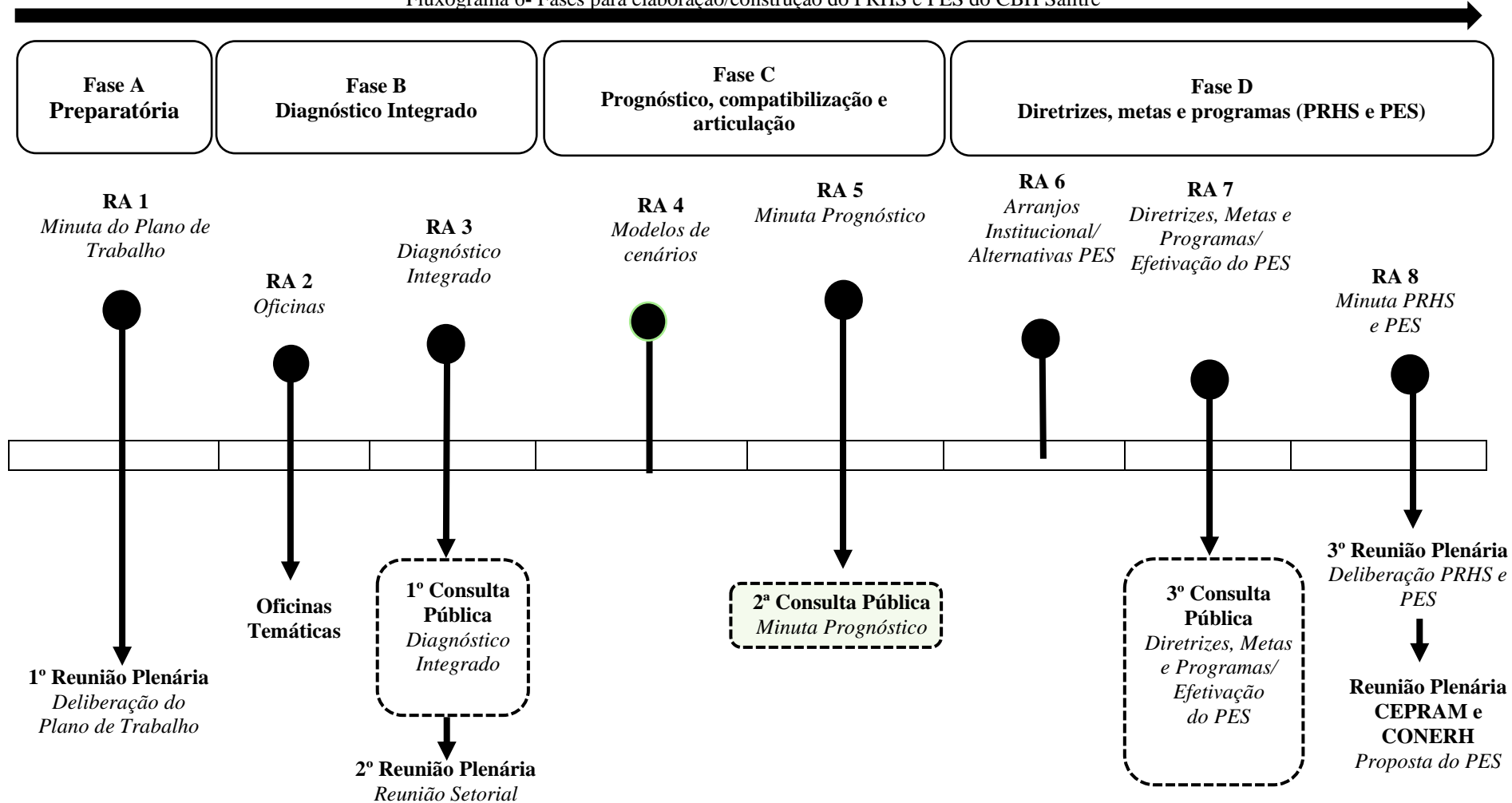
um dos instrumentos centrais de articulação entre o planejamento e a gestão e que visa a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos são os Planos de Bacias Hidrográficas. Tais Planos são constituídos por diagnósticos, prognósticos, metas, estratégias, programas e projetos, contemplando os recursos hídricos superficiais e subterrâneos (PERES, R.B e SILVA, R. S. da, 2013)

A elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Salitre (PRHS) e do Enquadramento dos Corpos Hídricos da Bacia do Rio Salitre (PES) foram realizados em 04 (quatro) fases, sendo denominadas de Fase A, Fase B, Fase C e Fase D cada uma com objetivos específicos. A primeira Fase A foi a parte preparatória para elaboração do PRHS e PES coleta-se os dados de espacialização das informações da bacia hidrográfica do rio Salitre, também houve articulação com os órgãos e com os atores sociais da bacia e por fim consolidou-se o plano de trabalho. Na Fase B, aconteceu o diagnóstico integrado para elaboração do plano e enquadramento com a caracterização física e biótica, cenário

socioeconômico, levantamento de usuários, balanço hídrico e também houve as oficinas temáticas (PRHS, 2017).

Na Fase C da construção do PRHS e PES foram realizados os prognósticos, os quais realizaram a compatibilização e articulação dos dados realizando uma montagem do cenário tendencial das demandas hídricas e cenários alternativos. E por fim, a última fase, a Fase D, na qual ocorreram as definições de diretrizes, metas e programas com seus objetivos estratégicos, além da criação do programa de investimentos. No fluxograma 6 são expostas as fases e eventos realizados para construção do plano de bacia e enquadramento do CBH Salitre (PRHS, 2017).

Fluxograma 6- Fases para elaboração/construção do PRHS e PES do CBH Salitre



Fonte: dados da pesquisa

No âmbito do CBH Salitre, primeiramente, em 04 de novembro de 2016 no município de Jacobina ocorreu a XVI Reunião Plenária do CBH Salitre, na qual iniciou-se as ações previstas para construção/elaboração do plano, ocorreu aprovação da logomarca (Figura 17) pela plenária, como também houve apresentação do material de comunicação tendo aprovação do comitê (SALITRE, 2016).

No segundo momento, a empresa responsável realizou uma apresentação das fases descritas supracitadas juntamente com todo o plano de trabalho, bem como as metas previstas para cada fase a ser realizada para o CBH Salitre, o qual foi aprovado na XVIII Reunião Plenária Extraordinária (SALITRE, 2016) resultando na Deliberação CBHS N° 04 de 06 de dezembro de 2016 dispondo da aprovação do produto parcial 01 – plano de trabalho – do comitê (SALITRE, 2016).

Figura 17 - Logomarca aprovada



Fonte: PRHS, 2017

Vale ressaltar que para a produção do plano de recursos hídricos e o enquadramento dos corpos hídricos da BHS, o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Salitre em uma reunião plenária deliberou e aprovou a criação da Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos (CTPPP) (quadro 15) através da Deliberação CBHS n° 02, de 22 de setembro de 2016 tendo como uns dos seus objetivos, acompanhar a elaboração dos mesmos.

Conforme o quadro acima, pode-se visualizar que é composta pelos três segmentos previsto na legislação brasileira de recursos hídricos, no entanto, não ocorre uma paridade entre os pares, a sociedade civil possui 03 (três) vagas na câmara técnica, enquanto o poder público somente representado por 01 (um) representante, sendo este do INEMA, além de, não possuir suplência como os demais segmentos e, por fim, o segmento usuários de recursos hídricos possuíam 02 (duas) vagas tendo representação na titularidade e suplência. Embora não seja obrigado a paridade nas câmaras técnicas desse colegiado, destaca-se a importância de se ter os diversos atores sociais envolvidos na bacia na construção do plano.

No âmbito da CTPPP durante os 02 (dois) anos de construção do plano ocorreram 08 (oito) reuniões de andamento com objetivo de discutir sobre os produtos previstos com a produção do plano, desta forma a câmara técnica produziu pareceres técnicos para embasar a discussão nas reuniões plenárias do CBH Salitre. Ainda que para a elaboração do plano de bacia foram realizadas 05 (cinco) reuniões de andamento com as câmaras técnicas, frisando que houve a participação da Câmara Técnica de Educação Ambiental e Mobilização Social (CTEAMS) (quadro 19) nas discussões para construção do plano (SALITRE, 2017).

Quadro 19 - Composição da Câmara Técnica de Educação Ambiental e Mobilização Social

SEGMENTO	CATEGORIA	CADEIRA	INSTITUIÇÃO
Poder Público	Estadual	Titular	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA
Poder Público	Estadual	Titular	Companhia de Ação e Desenvolvimento Regional – CAR
Sociedade Civil	ONG's Ambientalistas	Titular	Associação de Ação Social e Preservação da Água, Fauna e Flora – ASPAFF
Sociedade Civil	Associações comunitárias e intermunicipais	Titular	Associação dos Sem Terra de Ourolândia
Sociedade Civil	Comunidades Tradicionais	Titular	Associação Quilombola dos Agricultores Familiares da Comunidade de Buraco
Sociedade Civil	Comunidades Tradicionais	Titular	Associação Quilombola do Povoado de São Tome
Sociedade Civil	Associações comunitárias e intermunicipais	Titular	Associação dos Pequenos Usuários da Bacia do Salitre
Sociedade Civil	Associações comunitárias e intermunicipais	Titular	Associação de Produtores de Lagoa de Canabrava

Fonte: SALITRE, 2017

Haja vista a composição da CTEAMS do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Salitre nota-se que não existe uma paridade nos segmentos existentes dentro do colegiado, além de não possuir nenhum representante de usuários de recursos hídricos para discutir as ações planejadas sobre educação ambiental no âmbito do plano de bacia e enquadramento dos corpos hídricos.

Uma vez criada as câmaras técnicas iniciou-se o diálogo para construção dos instrumentos como: plano e enquadramento, no ano de 2016, quando ocorreram somente 02 (duas) reuniões de andamento na cidade de Jacobina contando com representantes de todos os segmentos, ressaltando uma maior presença da sociedade civil e a presença do representante do órgão executor da política de recursos hídricos (INEMA).

É notório que durante o ano de 2016 não teve uma reunião com a presença de todos os representantes que compõe a CTPPP (SALITRE e SALITRE, 2016). Já no ano de 2017 houve um maior quantitativo de reuniões com a câmara técnica, tendo como objetivo as discussões sobre as demandas Plano de bacia juntamente com o enquadramento dos corpos hídricos (quadro 20) (INEMA, 2017).

Quadro 20 - Cinco primeiras reuniões de andamento

REUNIÃO	OBJETIVO	DATA	LOCAL
1º Reunião de andamento	Promover o diálogo entre a SEMA/INEMA, a CÂMARA TÉCNICA / CBHS e o Consórcio, sobre o Plano de Trabalho e seu cronograma para a elaboração do PRHS e da PES.	03/11/2016	Jacobina
2º Reunião de andamento	Apresentar e apreciar a metodologia das Oficinas de Participação Social	04/03/2016	Jacobina
3º Reunião de andamento	Promover o diálogo entre o sobre a minuta do Diagnóstico Integrado da BHS.	08/02/2017	Várzea Nova
4º Reunião de andamento	Promover o diálogo entre o INEMA, a CTPPP, a CTEAMS e o Consórcio de consultoria, sobre os modelos utilizados para a construção de cenário de referência e cenários alternativos das demandas hídricas.	08/02/2017	Várzea Nova
5º Reunião de andamento	Promover o diálogo sobre resultados da aplicação da metodologia de cenários e discussão das alternativas de solução.	30/03/2017	Jacobina

Fonte: INEMA, 2017

As primeiras reuniões de andamento (1º e 2º reunião de andamento) contaram com a presença de 51 (cinquenta e um) pessoas, contudo é importante destacar que houve pouca participação da Câmara Técnica de Educação Ambiental e Mobilização Social (CTEAMS) em ambas as reuniões, além do que, houve adesão da participação de membros do CBH Salitre que não faziam parte das câmaras técnicas (INEMA, 2016).

Em 2017, nas três reuniões de andamento contou-se com a presença de 60 (sessenta) pessoas, sendo que as duas primeiras, compareceram 25 (vinte e cinco) pessoas em cada. Na 3º reunião de andamento foi realizado um diagnóstico a partir das disponibilidades existentes e das demandas atuais em relação ao meio físico, biótico e socioeconômico-cultural, contando também com os resultados das oficinas.

Desta maneira, a discussão convergia sobre o modelo hidrológico conceitual da BHS, a regionalização (RPGRHs), o diagnóstico da disponibilidade hídrica superficial e subterrânea, o estudo das demandas hídricas e o balanço hídrico da BHS (INEMA, 2017).

A 4º reunião de andamento contemplou a Fase C, a qual tinha como foco o prognóstico, compatibilização e articulação para elaboração do PRHS e da PES. Naturalmente, o diálogo na câmara técnica perpassou pelas questões pensadas para o futuro do território fazendo uso de cenários de algumas previsões, ressaltando que o planejamento dos cenários foram imaginados

como alternativas-desejáveis, no intuito de organizar a percepção sobre o futuro, sendo que as consequências das decisões tomadas na construção do instrumento implicarão nestes cenários que não são criados para prever o futuro, mas sim preparar para o enfrentamento no futuro (INEMA, 2017).

Na 5º reunião de andamento houve a construção da metodologia do cenário tendencial das demandas hídricas segundo os principais usos da bacia (indústria, abastecimento humano, dessedentação animal, mineração e irrigação). Assim foi demonstrado nesse cenário um aumento das demandas de abastecimento humano, mineração e irrigação, mas as demandas industriais permaneceriam estáveis e por fim as demandas para fins de dessedentação animal seriam reduzidas.

A exposição dos cenários contou com algumas ações inicialmente previstas e considerando as questões levantadas nas oficinas participativas realizadas no mês de dezembro de 2016, e na 2ª Reunião Plenária realizada em 7 de fevereiro de 2017, no Centro Educacional João de Souza Oliveira, em Várzea Nova (INEMA, 2017).

Nesse processo de construção do plano de bacia, um momento de suma importância, foi a realização das oficinas temáticas e as consultas públicas. Ocorreram 03 (três) oficinas temáticas e 03 (três) consultas públicas, contudo, 02 (duas) consultas públicas tiveram como foco as ações de planejamento para o plano de bacia (quadro 21).

Quadro 21 - Informações sobre consulta pública

CONSULTA PÚBLICA	OBJETIVO	DATA	LOCAL	PÚBLICO
1º Consulta Pública	Apresentação e diálogo sobre o Diagnóstico Integrado	29/03/2017	Várzea Nova	149
2º Consulta Pública	Apresentação e diálogo sobre o Prognóstico.	26/05/2017	Jacobina	154

Fonte: PRHS, 2017

Depois das diversas ações para construção do plano de bacia, em 15 de setembro de 2017, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre aprovou o plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Salitre. Neste contexto, a 19º Reunião Plenária Extraordinária teve como pauta a apresentação dos produtos finais e do parecer final das câmaras técnicas, e por fim a deliberação do CBHS. As informações sobre o processo de construção do plano de bacia serão melhor compreendidas no instrumento de gestão demonstrando – Enquadramento dos corpos hídricos – pois os dois foram construídos em paralelo e junto com diversas ações (SALITRE, 2017).

1.1.2. ENQUADRAMENTO DOS CORPOS HÍDRICOS

Diante da construção conjunta do PRHS e PES, o plano de trabalho aprovado supracitado no item do Plano de Recursos Hídricos previa a elaboração do enquadramento dos corpos hídricos do rio Salitre, no entanto o enquadramento começou a ser discutido na fase C.

O enquadramento dos corpos hídricos da BHS foi definido com base nos usos existentes e/ou pretendidos no futuro. Os trechos intermitentes foram utilizados para os períodos que estejam disponíveis e os trechos perenizados visou-se assegurar os usos pretendidos, ressaltando que os rios são caracterizados como intermitentes incluindo a maior parte do principal rio Salitre.

Na bacia do Salitre existem alguns rios que apresentaram situação de efemeridade somando ainda com os lançamentos em calhas dos corpos hídricos superficiais devido ao escoamento reduzido ou ausente que rapidamente infiltram-se no leito ou evaporam (PRHS/PES, 2017; ANA,2020).

Com tantas peculiaridades apresentada no PES, verificou-se um grau elevado de dificuldade que inviabilizou a aplicação de modelagem de qualidade de água para realização da simulação do comportamento das cargas de fontes poluidoras ao longo dos trechos de corpos d'água desta bacia. É possível perceber que somente o município de Várzea Nova possui sistema de esgotamento sanitário que não atende a toda população, portanto deficiente (PRHS/PES, 2017).

Outras fontes poluidoras elencadas no enquadramento dos corpos hídricos da bacia do Rio Salitre foram as atividades agropecuárias, destinação dos resíduos de forma inadequada nos municípios da BHS, barramentos, redução da mata ciliar, dentre outras. Este diagnóstico teve todos os procedimentos demonstrado no fluxograma 5, contudo a relevância das reuniões e planejamento do CBH Salitre auxiliou na construção desse levantamento para o diagnóstico (PRHS/PES, 2017).

Destacando, que as decisões tomadas pelo comitê devem ser deliberadas e aprovadas em plenárias, desta forma atesta o caráter plural e democrático. Nas fases do diagnóstico e prognóstico têm o apoio técnico da empresa e do INEMA (PRHS/PES, 2017).

Ressaltando que cabe ao INEMA, exercer a função de secretaria executiva do CBH Salitre, bem como propor ao respectivo comitê o enquadramento dos corpos de água em classes, obedecendo o disposto nas respectivas legislações de recursos hídricos e ambiental e observando aos procedimentos presentes na Resolução CNRH nº 91/08 (BRASIL, 2008), que dispõe das etapas para o enquadramento sendo elas: diagnóstico, prognóstico, proposta de metas e programa para efetivação.

O enquadramento dos corpos hídricos, segundo os usos preponderantes da água é caracterizado por função de planejamento na gestão de recursos hídricos igualmente como plano de bacia (ANA, 2013). O processo deste enquadramento ocorre com a participação do CBH Salitre podendo este ser o elaborador direto da proposta contando com um corpo técnico, câmaras técnicas, secretaria executiva, visto que na inexistência da agência de bacia, as atividades técnicas e executivas do CBH Salitre serão de responsabilidade do órgão executor da política de recursos hídricos.

Posteriormente a aprovação, caberá ao comitê de bacia encaminhar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) a proposta de enquadramento de suas águas, de acordo com as legislações baianas deve ocorrer pelo mesmo (BAHIA, 2009). Portanto, no CBH Salitre a produção da proposta de enquadramento ocorreu de forma ampla com a participação dos membros e da comunidade geral da bacia. Assim, nas reuniões de andamento com as câmaras técnicas (CTPPP e CTEAMS) foram discutidos e avaliados os produtos parciais referentes ao assunto.

Entendo que para estas discussões os membros tiveram conhecimento do diagnóstico da bacia, bem como ciência dos usos múltiplos e dos pontos de poluição da bacia, de acordo com Golçalves (2008):

...para que um enquadramento seja efetivado, torna-se necessário a utilização de informações contidas no plano sobre os usos das águas atuais e desejados, buscando assegurar a qualidade compatível com os usos mais exigentes. (...) a classificação dos trechos do rio fornecerá subsídios para a outorga e posteriormente para a cobrança” (GONÇALVES, 2008, p.33).

Durante as reuniões de andamento com as câmaras técnicas também foram discutidas as ações previstas para o enquadramento dos corpos hídricos. Vale ressaltar que para desenvolver a discussão deste instrumento, visou-se estabelecer o nível qualitativo a ser alcançado ou mantido pelos corpos de água ao longo do tempo (CONAMA, 2005). Nas diversas fases do processo de elaboração do enquadramento dos corpos hídricos e plano de bacia, o envolvimento e participação social ocorre a partir da representatividade dos membros do CBH demonstrando os múltiplos usos, sendo que em cada fase deve haver um nível de informação necessária (DAMASCENO, 2013).

As câmaras técnicas realizaram 03 (três) reuniões de andamento, as quais tinham como objetivo o enquadramento de corpos hídricos da bacia do Salitre (quadro 22), essas reuniões ocorreram no ano de 2017, com um total de 74 (setenta e quatro) participantes.

Nas últimas reuniões de andamento foi contemplada a Fase D – diretrizes, metas e programas. Na 6ª reunião, o diálogo foi referente à apresentação do plano de ações, visando

discutir a proposta e hierarquizar as ações por prioridade e indicar em que UPGRHs existirem maiores necessidades. A pauta da reunião, teve como foco a apresentação do plano de ações, arranjo institucional e a proposta de enquadramento, definida no PRHS e PES juntamente com as intervenções divididas em 04 (quatro) componentes: Componente 1 – Gestão e Governança das Águas, Componente 2 – Saneamento e Qualidade da Água, Componente 3 – Conservação Ambiental e Componente 4 – Compatibilização das Disponibilidades e Demandas, sendo que cada componente subdivide-se em programas, e cada programa subdivide-se em ações e por fim, na 8º reunião elaborou-se a minuta final do enquadramento e plano (PRHS/PES, 2017).

Quadro 22 - Reuniões de andamento das Câmaras Técnicas

REUNIÃO	OBJETIVO	DATA	LOCAL
6º Reunião de Andamento	Promover o diálogo sobre as áreas passíveis de serem enquadradas e apresentação e dinâmica sobre os programas previstos e a hierarquização das ações e áreas prioritárias.	25/06/2017	Jacobina
7º Reunião de Andamento	Promover o diálogo sobre a proposta de enquadramento e o plano de ações do PRHS.	06/07/2017	Morro do Chapéu
8º Reunião de Andamento	Promover o diálogo sobre a Minuta Final do PRHS e de sua respectiva Proposta de Alternativa de Enquadramento	01/09/2017	Campo Formoso

Fonte: RA 08, 2017

Para construção da proposta do enquadramento, além destas reuniões de andamento supracitadas, foi realizada também a terceira consulta pública (quadro 23), na qual apresentou-se as áreas possíveis de serem propostas o enquadramento discutindo os usos desejáveis e propostas de classes de enquadramento. Desta forma, as contribuições realizadas pela comunidade foram acolhidas e incorporadas no documento final consolidando a proposição formulada inicialmente.

Quadro 23 - Informações sobre consulta pública

CONSULTA PÚBLICA	OBJETIVO	DATA	LOCAL	PÚBLICO
3º Consulta Pública	Diálogo sobre o plano de ações e a proposta de enquadramento dos corpos d'água da BHS.	28/07/2017	Juazeiro	168

Fonte: PRHS/PES, 2017

A participação social nas consultas públicas realizadas integra o Sistema de Planejamento e Gestão Transdisciplinar do Ambiente e do Território objetivando a efetiva participação dos diversos atores sociais nas políticas públicas e a articulação entre si, tendo como finalidade a construção da governança (PALAVIZINI, 2012). A população em geral é representada pelas entidades do CBH Salitre, mas nas consultas públicas todos tem acesso

podendo conhecer e opinar para melhoria da construção dos instrumentos de gestão (PRHS/PES, 2017).

O enquadramento dos corpos de água segundo os usos preponderantes da água é estratégico para a gestão de recursos hídricos no sentido de garantir a qualidade e quantidade adequada para diferentes usos, para as atuais e futuras gerações. Elaborar o enquadramento levando em conta os aspectos técnicos e políticos, e envolvendo todos os atores fundamentais para esse processo, é um grande desafio que está pautado em um novo paradigma de gestão pública. Esse novo paradigma não abandona os mecanismos de comando e controle, mas traz novos elementos como os processos de planejamento participativo, planejamento de longo prazo e o uso de mecanismos de disciplinamento do solo e instrumentos econômicos (ANA, 2020, p. 51).

Vale frisar, que na proposta apresentada para o CBH Salitre, foi aprovado a realização de 03 (três) oficinas temáticas com a intenção de realizar um diagnóstico da percepção da sociedade. As oficinas foram realizadas entre 5 e 9 de dezembro de 2016 nas três regiões da bacia do Salitre, sendo a primeira oficina no Baixo Salitre, segunda no Médio Salitre e por fim Alto Salitre (quadro 24)

Quadro 24 - Informações sobre consulta pública

OFICINAS TEMÁTICAS	DATA	LOCAL	PÚBLICO
1º Oficina temática	05/12/2016	Escola Municipal Prof. Eudaldina Damásio no Povoado de Campo dos Cavalos - Juazeiro	110
2º Oficina temática	07/12/2016	Colégio Quilombola do Povoado de São Tomé, no povoado de São Tomé - Campo Formoso	176
3º Oficina temática	09/12/2016	Escola Municipal Professor Tavares – Ourolândia	183

Fonte: PRHS/PES, 2017

Nestas oficinas temáticas objetivou-se construir com o público participante um diagnóstico estratégico do uso e da gestão das águas (superficiais e subterrâneas) na bacia hidrográfica do Salitre – BHS, analisando as questões fundamentais para a gestão sustentável da água e buscando alternativas aos desafios encontrados.

Desta maneira, as oficinas foram monitoradas, relatadas e registradas de forma que garantiu as evidências necessárias à confiabilidade da construção participativa, assim garantido a legitimidade e representatividade dos participantes, com público heterogêneo registrar pontos fortes, fracos e proposições de ações que abrangeram toda a BHS (CONSÓRCIO GEOHIDRO.HYDROS.ENGEPLUS, 2017).

Estas oficinas, foram estruturadas em 03 (três) momentos: 1º momento – apresentação da metodologia e leitura técnica preliminar da BHS; 2º momento – sugestões ao diagnóstico e prognóstico realizados em diálogos temáticos dividido em grupos; 3º momento – participação e validação da leitura social com apresentação dos grupos.

Logo depois da realização das oficinas, os saberes e experiências da participação social foram sistematizados e dispostos em relatório para o auxílio na elaboração do PRHS e PES, ademais na segunda Reunião Plenária Extraordinária do CBHS realizada dia 07 de fevereiro de 2017, no município de Várzea Nova, no auditório do Centro Educacional João de Souza Oliveira teve oportunidade de realizar o diálogo com os membros, na qual ressaltou-se os desafios à efetiva gestão dos recursos hídricos da BHS (SALITRE, 2017).

Por consequência da construção do plano de recursos hídricos e enquadramento dos corpos hídricos, não só houve reuniões das câmaras técnicas, mas também as reuniões plenárias do CBH Salitre com objetivo de elaboração dos mesmos (quadro 25), que contaram com representantes do poder público, sociedade civil organizada e usuários de recursos hídricos. De acordo com quadro 22, 02 (duas) reuniões ocorreram no ano de 2016 e no ano 2017 outras 03 (três), sendo uma delas para aprovação dos instrumentos.

Quadro 25 - Reuniões Plenárias do CBHS referente ao plano e enquadramento

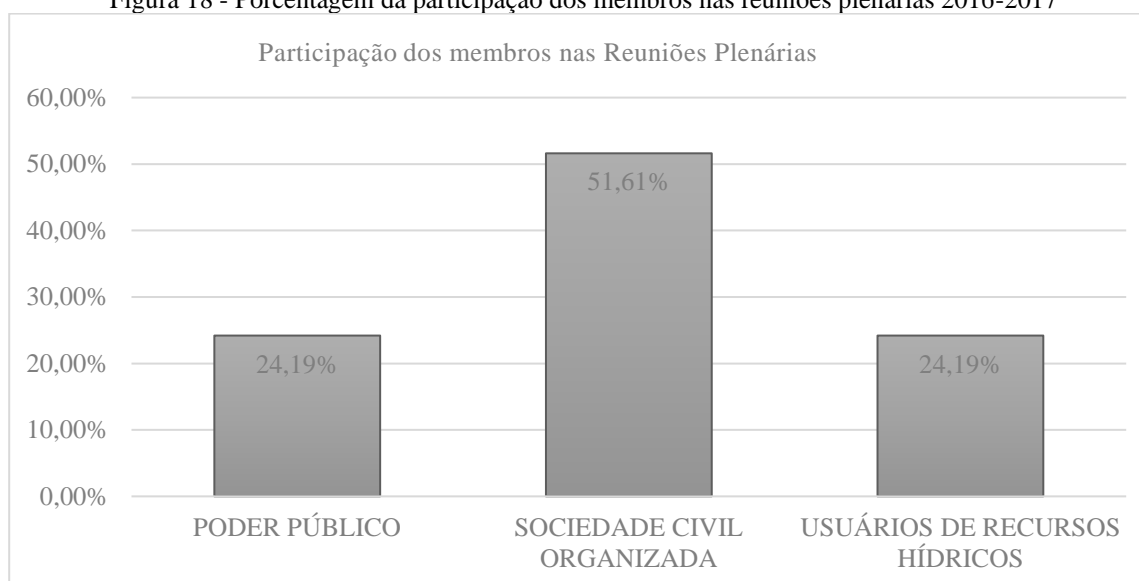
REUNIÃO	OBJETIVO	DATA	LOCAL
XVI Reunião Plenária Extraordinária	Apresentar e pactuar os instrumentos de comunicação e o início da mobilização para a realização das Oficinas de Participação Social.	04/11/2016	Jacobina
XVIII Reunião Plenária Extraordinária	Apresentar e validar o Plano de Trabalho de elaboração do PRHS e da PES.	06/12/2016	Campo Formoso
XIX Reunião Plenária Extraordinária	Apresentar e validar o Plano de Trabalho de elaboração do PRHS e da PES.	07/02/2017	Várzea Nova
18º Reunião Ordinária	Acompanhamento e informações sobre o Plano de Bacia.	27/04/2017	Jacobina
XX Reunião Plenária Extraordinária	Diálogo e deliberação da minuta do PRHS e da PES pelos membros do CBHS.	15/09/2017	Junco

Fonte: SALITRE, 2016; SALITRE, 2017

No decorrer das reuniões plenárias do CBH Salitre foram apresentadas as decisões tomadas nas câmaras técnicas para aprovação do plenário, contudo, houveram também a oportunidade para mais atores envolvidos pudessem fazer contribuições para construção do PRHS e PES.

Vale frisar, que o CBH Salitre é tripartite e igualitário, no qual os membros dos diversos segmentos podem opinar, destacando-se que as decisões sobre a elaboração do enquadramento dos corpos hídricos como qualquer outra decisão tomada pelo CBH Salitre devem ser aprovadas em plenárias, atestando o seu caráter plural e democrático.

Figura 18 - Porcentagem da participação dos membros nas reuniões plenárias 2016-2017



Fonte: SALITRE, 2016; SALITRE, 2017

Na figura 16 consta a participação dos membros nas 05 (cinco) reuniões plenárias (2016-2017) (quadro 25) que discutiram o PES e PRHS. Cabe destacar que a maioria dos presentes nas reuniões são do segmento da sociedade civil organizada e os segmentos poder público e usuários de recursos hídricos tiveram a mesma porcentagem de participação, apontando menor frequência e participação nas discussões e de modo consequente nas tomadas de decisões na construção do plano e enquadramento.

A partir das ações definidas nos produtos aprovados deve-se contar com um suporte técnico necessário, além de que os atores políticos terão papel primordial para considerar os custos das ações e o tempo previstos das mesmas. Conforme o fluxograma 5, nota que o plano de bacia e enquadramento foram produzidos paralelamente, sendo necessário expressar a vontade dos membros das câmaras técnicas, membros do CBHS e sociedade participante das ações que ocorrerão em todo processo, neste sentido, Jacobi (2004) discute que:

não basta assegurar legalmente à população o direito de participar da gestão ambiental, estabelecendo-se conselhos, audiências públicas, fóruns, procedimentos e práticas. O desinteresse e a frequente apatia da população com relação à participação são generalizados, resultado do pequeno desenvolvimento de sua cidadania e do descrédito nos políticos e nas instituições (JACOBI, 2004 p.277)

Em síntese, o enquadramento é um instrumento de planejamento visando a qualidade de trechos de corpo hídrico mantendo os padrões de acordo com as legislações e o planejado nas discussões do CBHS e CONERH. Além disso, o enquadramento tem referência para os instrumentos de outorga e cobrança, bem como o licenciamento e monitoramento ambiental, servindo como um elo entre o SINGREH e o SISNAMA (ANA, 2012). Desta maneira, a

participação dos atores envolvidos deve-se está bem definido para que possam compreender as atividades caracterizando o processo decisório atendendo a os anseios dos diferentes segmentos e categorias da gestão (DAMASCENO, 2013).

1.1.3. OUTORGAS DA BACIA DO SALITRE

Na gestão de recursos hídricos, as outorgas de direito de uso de recursos hídricos torna-se um instrumento de controle. Para Granziera (2001, p.180) a outorga “é o instrumento pelo qual o poder público atribui ao interessado, público ou privado, o direito de utilizar privativamente o recurso hídrico.” O regime de outorga tem como objetivo efetuar o controle qualitativo e quantitativo assegurando o direito de acesso à água condicionada às prioridades dos diversos usos estabelecidos nos planos de recursos hídricos, bem como o plano estadual de recursos hídricos (BAHIA, 2009).

Portanto, a natureza da outorga pelo uso da água é de ato administrativo de autorização, de acordo com a Lei 9.433/97 que dispõe que a outorga é uma ação exclusiva do poder público, não cabendo sua gestão ao setor privado. No Estado da Bahia, este instrumento é concedido pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), o órgão executor da política de recursos hídricos, criado pela Lei nº 12.212, sancionada em 04 de maio de 2011. De acordo com artigo 18 estão sujeitas à outorga os recursos hídricos para os seguintes usos:

- I – As atividades ou empreendimentos que captem ou derivem águas superficiais ou subterrâneas, para uso próprio ou para terceiros;
- II – As atividades, ações ou intervenções que possam alterar a quantidade, a qualidade ou o regime das águas superficiais ou subterrâneas, ou que alterem canais, álveos, margens, terrenos marginais, correntes de águas, nascentes, açudes, aquíferos, lençóis freáticos, lagos e barragens;
- III – As interferências nos leitos dos rios e demais corpos hídricos para a extração mineral ou de outros materiais, conforme legislação específica;
- IV – O lançamento de esgotos e demais efluentes sólidos, líquidos ou gasosos, tratados ou não, em corpos d’água, com finalidade de diluição, transporte ou disposição final;
- V – A perfuração de poços tubulares (BAHIA, 2009).

No que tange às outorgas na Bahia, as legislações que define as autorizações e critérios concedidos pelo órgão estão previstas na Lei Estadual Nº 11.612 de 08 de outubro de 2009, e as Instruções Normativas da Secretaria de Recursos Hídricos (SRH) e do Instituto de Gestão das Águas da Bahia (INGA), junto com a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) nº 96 de 2014 e a Portaria INEMA nº 11.292 de 2016 (quadro 26) (BAHIA, 2016).

Quadro 26 - Legislações baiana sobre outorgas

Legislação	Objetivos
Instrução Normativa SRH n° 01 de 27 de fevereiro de 2007	Dispõe sobre a emissão de outorga de direito de uso dos Recursos hídricos de domínio do Estado da Bahia. a) estabelece a vazão de referência para captação superficial. b) Estabelece os limites a serem outorgados para captação superficial por manancial
Instrução Normativa SRH n° 03 de 08 de novembro de 2007	Dispõe sobre critérios técnicos referentes a outorga para fins de diluição, transporte ou disposição final de esgotos domésticos em corpos de água de domínio estadual.
Instrução Normativa SRH n° 05 de 06 de março de 2008	Estabelece critérios alternativos a comprovação da propriedade do imóvel para emissão de outorgas necessárias à implementação dos projetos de interesse público ou social, inclusive os previstos no PAC.
Instrução Normativa SRH n° 06 de 21 de fevereiro de 2008	Dispõe sobre critérios técnicos referentes a outorga e dispensa para fins de construção de barragens em corpos de água de domínio do Estado da Bahia.
Instrução Normativa SRH n° 11 de 14 de julho de 2009	Estabelece procedimentos administrativos e critérios técnicos a serem observados na análise do pedido de outorga para intervenções em corpos de água, com finalidade de drenagem urbana, no Estado da Bahia.
Instrução Normativa INGA n° 15 de 18 de março de 2010	Dispõe sobre procedimentos administrativos e critérios técnicos para perfuração de poços tubulares para fins de exploração de água subterrânea no aquífero Uruçua de domínio do Estado da Bahia.
Resolução CONERH n° 96 de 12 de março de 2014	Estabelece diretrizes e critérios gerais para a outorga do direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado da Bahia, e dá outras providências.
Portaria INEMA n° 11.292 de 13 de fevereiro de 2016	a) Critérios para indeferimento de outorga. b) Transferência de titularidade de outorga. c) Revisão, suspensão e extinção de outorga. d) Prazos para implantação dos projetos da outorga. e) Vigências e renovação de outorga. f) Documentos para formação de processos de outorga

Fonte: BRASIL, 2007; BRASIL, 2008; BRASIL, 2009; BRASIL, 2010; BRASIL, 2014; BRASIL, 2016

No ambiente dos Comitês de Bacias Hidrográficas a discussão gira entorno das competências previstas no artigo 54, Lei Estadual 11.612:

- ...d) as vazões das acumulações, derivações, captações e lançamentos considerados de pouca expressão, para efeito de dispensa de outorga do direito de uso;
- e) as prioridades e os critérios específicos para outorga de direito de uso de recursos hídricos em situações de escassez, atendendo ao princípio disposto no inciso II, do art. 2º desta Lei;
- f) as reduções das vazões outorgadas em casos de necessidade de racionamento, devidamente motivados, para efeito de revisão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos (BAHIA, 2009).

Desta maneira, o Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Salitre tem previsão na legislação para analisar estas questões na bacia hidrográfica, no entanto, uma das particularidades desse comitê são os diálogos sobre os conflitos relacionados aos múltiplos usos das águas, especialmente, devido do histórico de escassez. No período de 2007 a 2019, as atas produzidas pelo CBH Salitre tornam-se visíveis as questões de conflitos, que diretamente ou indiretamente estão ligadas as outorgas da bacia (quadro 27)

Quadro 27 - Atas do CBH Salitre

DATA	LOCAL	NUMERAL	TEMA	AÇÕES
01.07.2007	Campo Formoso	1º Reunião Plenária Ordinária	Conflito pelo uso das águas	As águas do rio Morim, afluente do Salitre que está se perdendo na barragem do Delfino.
06.07.2007	Ourolândia	1º Reunião Plenária Extraordinária	Conflito pelo uso das águas	A barragem de Ourolândia está causando sérios problemas para o baixo Salitre e o representante da Comunidade Quilombola de São Tomé defende que ela seja aberta.
06.09.2007	Miguel Calmon	2º Reunião Plenária Ordinária	Outorgas	Solicitar a SRH cópia de todas as outorgas, dispensas de outorgas e cadastramento de usuários da bacia.
25.03.2008	Jacobina	5º Reunião Plenária Extraordinária	Conflito pelo uso das águas	Conflito estabelecido no baixo Salitre em relação à irrigação, entre pequenos trabalhadores rurais e o MST. O comitê criou um GT para esclarecer o conflito.
11.06.2008	Morro do Chapéu	6º Reunião Plenária Extraordinária	Conflito pelo uso das águas	O MST deveria sair até o dia 17 do local, já que a reintegração de posse já tinha sido pedida a mais de um ano e até agora não foi obedecido.
11.09.2010	Juazeiro	8º Reunião Plenária Extraordinária	Conflito pelo uso das águas; Outorgas	Conflito pela falta dos recursos hídricos no rio Salitre. 1) As associações do Salitre irão protocolar a existência do conflito junto ao comitê de bacia; 2) Realização de oficinas de outorga que irá orientar os produtores para o uso adequado da água; 3) Revisar as outorgas já existentes; 4) Promover e orientar os produtores sobre a racionalização do uso das águas do rio Salitre e Formalizar um pacto por escrito com todas associações com o objetivo de se promover o revezamento de água do rio Salitre e limitando o uso da área de irrigação.
08.10.2010	Juazeiro	9º Reunião Plenária Extraordinária	Conflito pelo uso das águas	Formalização do conflito sobre o uso da água na Bacia e aprovação da Deliberação 01/2010.
30.11.2017	Juazeiro	20º Reunião Plenária Ordinária	Conflito pelo uso das águas Cadastro	Apresentação de gestão de conflitos sobre o uso das águas pelo servidor. Aprovando uma deliberação cobrando ao INEMA que se faça o efetivo Cadastro de Usuários do rio Salitre.
11.04.2019	Umburanas	25º Reunião Plenária Ordinária	Conflito pelo uso das águas	Analisar a Deliberação 01/19 sobre o conflito de água do Baixo Salitre.
04.06.2020	Virtual	XXVI Reunião Plenária Ordinária	Outorga	Parecer sobre o sistema trifásico no baixo Salitre.
30.07.2020	Virtual	XXVI Reunião Plenária Extraordinária	Outorga	Recomendação sobre o Instituto Água Viva – sistema trifásico

Fonte: Atas do CBHS

No ano de 2007, ocorreram 03 (três) reuniões para tratar os conflitos na bacia, no entanto, as questões relacionadas as barragens protagonizam as questões de falta de água nas comunidades salitreiras. Na reunião do dia 06 de junho de 2007, ocorreu uma apresentação da Coordenação de Estudos, Projetos e Obras de Barragens da SRH, na qual foi demonstrado uma preocupação com a situação da bacia, pois em uma visita técnica encontrou-se 35 (trinta e cinco) barragens sem outorga, além das construções que não atendiam aos critérios básicos do projeto e não apresentavam estudos hidrológicos, geológicos e geotécnicos. No dia 06 de setembro de 2007, o CBH Salitre, além da solicitação das outorgas emitidas pelo SRH também solicitou os laudos das visitas técnicas nas barragens (SALITRE, 2007). Segundo documento produzido por CTP “os conflitos pela água estão relacionados às disputas pelo território, onde o capital sempre quer tornar privados os espaços comuns do povo e, principalmente, os das comunidades tradicionais que vivem em torno da natureza e das águas” (CPT, 2013, p.97).

Com toda a situação de ausência das outorgas na bacia, o CBH Salitre, no ano 2007, não realizou nenhuma deliberação no sentido de fiscalização, revisão ou verificação sobre o assunto para ser encaminhada aos órgãos competentes.

Já no ano de 2008, instaurou o conflito entre os pequenos agricultores do Vale do Salitre e o Movimento Sem Terra pois ambos estão ocupando uma área do Projeto Salitre comprometendo o abastecimento de água para os agricultores, visto que, a vazão não é suficiente para ambos, vale ressaltar que os agricultores do Vale do Salitre pagam pela água, que não estão conseguindo utilizar. Diante do exposto, o CBH Salitre criou um grupo para realizar um estudo sobre o conflito para que possam discutir nas próximas reuniões plenárias (SALITRE, 2008).

Em 2010, os membros do CBH Salitre se deparam mais uma vez com uma situação de conflitos pelos usos das águas da bacia, mas este ano é produzido e aprovado uma deliberação, a qual tem o intuito de fiscalização da bacia; visitas técnicas em barramentos e cadastro dos usuários. Durante estes anos a BHS não tinha um Plano de Recursos Hídricos para balizar qualquer discussão sobre a situação real de quantitativo, qualitativo, principais demandas de usos, dentre outros assuntos de recursos hídricos que afetam e auxiliam diretamente nos diálogos do comitê.

De acordo com o quadro, a 8ª Reunião Plenária Extraordinária, os membros do comitê deliberaram sobre pontos importantes para questões de outorgas na Bacia, como: realizar oficinas de outorga para orientar os produtores no uso adequado da água e revisar as outorgas já existentes, todavia nos documentos existentes do comitê não se encontrarem relatos se ocorreram realmente as oficinas com os produtores (SALITRE, 2010).

Já na XX Reunião Plenária Ordinária, ocorrida no ano de 2017, foi definido em plenária que fosse cobrado ao INEMA a realização efetiva do cadastro dos usuários do rio Salitre, com ligação direta com outorgas emitidas, embora aprovado em plenária, diante da busca nos documentos não foi encontrado essa deliberação.

Recentemente, no de ano 2020, o CBH Salitre emitiu parecer sobre duas recomendações solicitadas pelo Ministério Público no Baixo Salitre sobre o sistema trifásico. A pergunta é porque o CBH Salitre está emitindo parecer sobre sistema de energia? Com a mudança do sistema bifásico ou monofásico para trifásico aumenta a força da energia para as bombas de água, desta forma, existem muitas bombas irregulares na bacia, ou seja, não possuem outorgas ou dispensas de outorgas concedidas pelo INEMA e, com isso, tem-se um aumento nos problemas hídricos da bacia (SALITRE, 2020). No ano anterior, 2019, foi discutido nas reuniões do CBH Salitre sobre a falta de água em partes da bacia, desta forma foi instaurado um conflito pelo uso das águas, diante da falta de água na comunidade de Baixinha. O Comitê produziu uma deliberação com o objetivo de diminuir a vazão para emissão de outorgas, além de ser emitido um parecer negando a mudança da alteração do sistema energético (SALITRE, 2019).

Vale ressaltar, que os conflitos pelo uso das águas da bacia rio Salitre são constantes durante esses anos sendo explanadas nas atas do comitê, nas quais os conflitos são resultado das históricas desigualdades de acesso, como nos perímetros de irrigação implementados pela CODEVASF, o qual envolvia empresas privadas do agronegócio. Com os diversos usos das águas do rio Salitre, pode-se notar que a forma de uso intensiva provocou a exaustão comprometendo as comunidades dos salitreiros que viviam tradicionalmente no seu entorno (ROSSI e SANTOS, 2018).

Com toda essa problemática, o CBH Salitre durante os 14 (quatorze) anos de existência produziu algumas deliberações no intuito de auxiliar nas demandas da BHS dentro das competências previstas na lei federam 9.4333/97 e 11. 612/09, no quadro 26 está compilado as deliberações ligadas diretamente ou indiretamente às outorgas.

Quadro 13 - Deliberações direta e indireta sobre outorga do CBH Salitre

DATA	LOCAL	NÚMERAL	MACROTEMA	TEMA	OBJETIVO	AÇÕES
08.12.2010	Juazeiro	Deliberação CBHS N°01	Gestão	Conflito pelo uso das águas	Dispõe sobre medidas pela solução de conflito de uso das águas na região do Baixo Salitre devido à falta de acesso à água das comunidades	INGÁ promoverá o cadastramento de uso dos recursos hídricos; Solicitação do cadastro de posse da terra priorizando a área de conflito; fiscalização pelos órgãos INGÁ e IMA; racionalização do uso das águas do rio Salitre; visita técnica aos barramentos existentes para verificação da legalidade ambiental.
21.06.2012	Campo Formoso	Deliberação CBHS N°04	Gestão	Conflito pelo uso das águas	Dispõe sobre a falta de cumprimento da Deliberação N°01/2010 de 08 de outubro de 2010	Solicitar do INEMA que cumpra as ações propostas na deliberação n°01/2010.
23.04.2014	Juazeiro	Deliberação CBHS N°01	Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos	Outorgas	Dispõe sobre a solicitação das revisões e suspensão de outorgas	Solicitar ao INEMA a suspensão temporariamente todas as Outorgas; solicitar ao INEMA revisão de todas outorgas concedidas até a data da deliberação na região do Baixo Salitre.
20.02.2019	Juazeiro	Deliberação CBH N°01	Gestão	Uso de água	Estabelece procedimentos e critérios para o uso de água e aérea de plantio agrícola na região do baixo curso da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre	Delimitar a aérea de agricultura irrigada no baixo salitre em até 2,0 (dois) hectares por imóvel rural/ produtor; estabelecer vazão máxima de retirada em 1,01s/h para plantio; utilizar sistemas de irrigação com tecnologia eficiente; proibir a captação da água superficial e subterrânea no período noturno (18:00 as 05:00) e aos domingos; suspender a abertura de novas aéreas de plantio irrigado na região.
11.04.2019	Umburanas	Deliberação CBHS N°02	Gestão	Uso de água	Altera a deliberação n°01/19 Estabelece procedimentos e critérios para o uso de água e aérea de plantio agrícola na região do baixo curso da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre	Delimitar a aérea de agricultura irrigada no baixo salitre em até 2,0 (dois) hectares por imóvel rural/ produtor; utilizar sistemas de irrigação com tecnologia eficiente; proibir a captação da água superficial e subterrânea no período noturno (18:00 as 05:00) e aos domingos; suspender a abertura de novas aéreas de plantio irrigado na região.

Fonte: Deliberações do CBHS

O instrumento outorga pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do rio Salitre é uma questão que devesse discutida de forma eficaz podendo auxiliar nos múltiplos usos da bacia e principalmente diminuir os conflitos de uso com as comunidades tradicionais existentes na BHS. Essa discussão com o poder público, que detém o poder de fiscalização, cadastramento e concessão a licenças de outorgas ou dispensas. Ressalta-se que a cobrança toma por base as vazões outorgadas para operacionalizar, desta forma esse instrumento é necessário colocar em prática a cobrança na bacia (ANA, 2019).

1.1.4. COBRANÇA NA BACIA DO SALITRE

A cobrança pelo uso das águas é um instrumento econômico que busca a racionalização voluntária ou não dos diversos usuários dos múltiplos usos podendo maximizar o bem-estar social e econômico ajudando nas resoluções de conflitos de uso da água (MORAES, *et. al.*, 2015). Previsto na Lei Federal nº9.433/97 e na Lei Estadual Nº 11.612/09 que objetivam induzir um comportamento social através da fixação de preços contribuindo para a gestão das águas considerando os diferentes tipos de usuários (ANA, 2019).

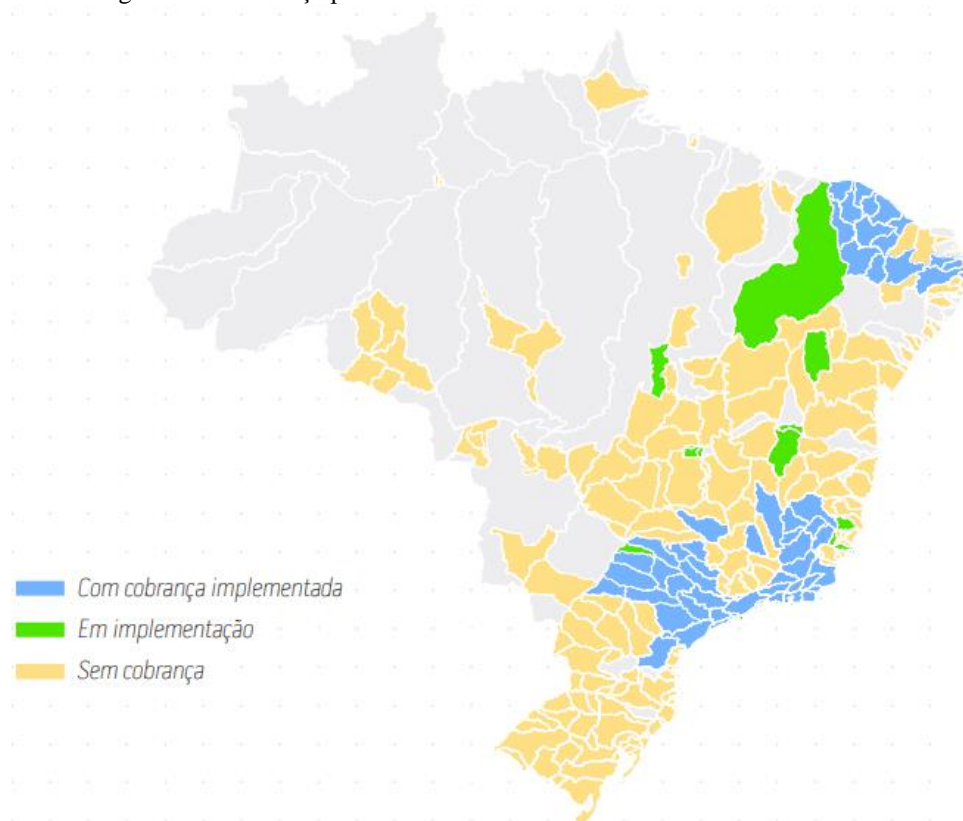
Este instrumento de gestão com grande grau de complexibilidade é o único na gestão dos recursos hídricos, que possui caráter econômico, que simultaneamente, arrecada recursos financeiros para o gerenciamento da bacia e incentiva a racionalização do bem natural (ANA, 2013). A relação da cobrança com os instrumentos de planejamento deve ser levada em conta nas ações realizadas dentro de uma bacia hidrográfica, pode-se visualizar com os estudos realizados no plano de bacia potencializando e compreendendo onde deve ser aplicado os recursos financeiros, segundo ANA (2019):

Um sistema de cobrança não pode ser implementado sem que haja o conhecimento, o controle e a fiscalização dos principais usos da água por parte do Poder Público. Assim, de qualquer forma, a cobrança deve coexistir com a outorga e a fiscalização dos usos, exercendo papéis complementares: a cobrança poderia incentivar a redução dos usos e o abatimento de cargas poluidoras para além do que for necessário estabelecer mediante a outorga e demais regulamentações, diminuindo os riscos associados a episódios de escassez hídrica (ANA, 2019, p.11)

No Estado da Bahia, a cobrança pelo uso das águas deve ser realizar pelo INEMA, conforme previsto no artigo 24, § 4º “O órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos será o responsável pela arrecadação dos recursos e manterá registros que permitam identificar as receitas nas unidades de gestão hidrográfica em que foram geradas” (BAHIA, 2009, p.11). No entanto ainda não foi iniciado e nem colocado em prática este instrumento nas

bacias baianas (figura 19), todavia os estudos para a implementação estão em andamento no âmbito do CONERH.

Figura 19 - Cobrança pelo uso dos recursos hídricos em CBH's do Brasil



Fonte: ANA, 2020

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) deliberou e aprovou 03 (três) resoluções para a cobrança (quadro 30), sendo a primeira no ano de 2006 e a mais recente foi no ano de 2017, quando foram discutidos os critérios e diretrizes gerais e definida a cobrança dos usos no Estado da Bahia, bem como previsão dos recursos financeiros individualizados pelas RPGA's e serão utilizados prioritariamente em financiamento de programas, estudos, projetos, obras, pesquisas inclusas no plano de recursos hídricos (CONERH, 2017).

Quadro 30 - Resoluções do CONERH sobre cobrança

RESOLUÇÃO	OBJETIVO
Resolução CONERH nº 06 de 17 de janeiro de 2006.	Aprova o texto referente ao capítulo da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, constante do Plano Estadual de Recursos Hídricos, proposto pelo relatório do GT Plano.
Resolução CONERH nº 90 de 26 de novembro 2012	Institui a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos – CTOC.
Resolução CONERH nº 110 de 07 de dezembro de 2017	Dispõe sobre as diretrizes e critérios gerais para a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado da Bahia.

Fonte: Resoluções CONERH

Analisando as atas do período de 2007 a 2020 do CBH Salitre percebe-se que não houve um debate ou diálogo, assim como não houve nenhuma deliberação aprovada pelos membros nas reuniões plenárias sobre esse instrumento. Conforme a legislação baiana das águas, a competência do comitê com este instrumento é a de propor ao CONERH, “o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, atendendo ao disposto na alínea “c”, do inciso VI do art. 63 desta Lei” (BAHIA, 2009, p.23). No entanto, com a construção do plano de bacia e o enquadramento dos corpos hídricos do rio salitre, foram apresentados valores, critérios e premissas para estimativa de cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Ressaltando que a bacia hidrográfica do salitre tem uma parcela de suas terras do Baixo Salitre irrigadas com as águas de domínio da União, ou seja, estas águas estão atualmente sendo cobradas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco (CBHSF) diante da Deliberação nº 40, de 31 de outubro de 2008, o qual estabelece critérios e mecanismos para a bacia do São Rio Francisco. Portanto, a cobrança já está sendo efetuada em uma porção da bacia, por questão de isonomia deve-se adotar os mesmos mecanismos, sendo assim, as estimativas de valores da cobrança na BHS tomaram por base as demandas apresentadas no Produto Final PF-03: Síntese Executiva do PRHS (PRHS/PES, 2017).

De acordo com o estudo previsto apresentado dentro do PRHS foi estimado em R\$ 74 mil, o valor arrecado com uma futura cobrança na bacia, ressalta-se que esse valor teve como base os usos múltiplos dos recursos hídricos referente ao ano 2015, desta forma gerando o investimento supracitado acima na bacia, como também se mostra neste estudo que os valores arrecadados com a cobrança na BHS são insuficientes para cobrir os custos administrativos e operacionais de uma agência exclusiva (PRHS/PES, 2017).

Assim, a cobrança na Bahia de acordo com o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, além do CBH Salitre, existe em outros agentes que tem papéis importantes para que possa ocorrer a implementação de forma exequível e corretamente, conforme está descrito no quadro 31.

Quadro 31- Objetivo dos entes do SGH de recursos hídricos na cobrança da BHS

ENTE	OBJETIVOS
SEMA	Responsável pela definição de avaliação, critérios e simulação econômica da cobrança.
INEMA	Operacionalizar a cobrança através da Coordenação de Cobrança do uso da água
CONERH	Definir critérios para aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos e para aplicação dos recursos do FERHBA, observado o disposto no PERH e nos Planos de Bacias Hidrográficas existentes; Aprovar os planos de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, para aplicação prioritária nas respectivas unidades de gestão hidrográfica, atendendo a legislação.

Fonte: PRHS/PES, 2017

Segundo PRHS/PES (2017) para viabilizar a implementação da cobrança na bacia existem alguns procedimentos que devem ser comprimidos:

Regularização das outorgas pendentes por parte do INEMA, incluindo o aumento da quantidade de outorgas, abrangendo os usuários de água não outorgados, que as tenham ou não solicitado. Trata-se de uma questão de equidade: os usuários outorgados, e que, portanto, deverão pagar pela água, considerarão injusta a utilização da água sem outorga por parte de outros que, por estarem à margem das determinações legais, estarão isentos da cobrança, beneficiando-se, portanto, pela ilegalidade. Assim, uma campanha de cadastro de usuários e posterior regularização dos usos, se faz necessário; Apresentação do maior número de informações sobre o uso nas portarias de outorga: valor outorgado, volume anual outorgado e consumido, carga de DBO lançada, categoria de uso, as áreas irrigadas, localização do uso, sazonalidade do uso etc.; O INEMA deve efetivar a outorga de lançamento de efluentes na bacia hidrográfica, como forma de normatizar esse uso que será igualmente cobrado, e permitindo que as estimativas sejam baseadas em informações primárias das outorgas, e não secundárias, baseadas em coeficientes técnicos, e inserção no banco de dados do CNARH dos valores de usos declarados pelos usuários e sua validação. Note-se que a cobrança será aplicada sobre as informações constantes nesse banco de dados. (PRHS/PES, 2017, p. 69-70)

Por último, a cobrança pelo uso das águas projetada de forma correta tem grande potencial para influenciar os usuários promovendo a eficiência dos múltiplos usos, além de viabilizar financeiramente as ações previstas nos planos, sendo um instrumento que pode auxiliar o estado a atravessar a gestão de crise das águas. Portanto, todas as informações necessárias para realização da cobrança diretamente ou indiretamente estão ligadas ao sistema de informações (ANA, 2019).

1.1.5. SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA DO SALITRE

As informações sobre os recursos hídricos são extremamente importantes para que possamos aplicar os demais instrumentos previstos na Política Estadual de Recursos Hídricos, segundo ANA (2020, p.7) estas informações “devem subsidiar a construção e aplicação dos demais instrumentos, os quais devem alimentar os sistemas com seus dados e informações oriundos de seus processos de implementação”.

De maneira geral, um sistema de informações tem como base o ordenamento de informações, dados e métodos de componentes integrandos para atingir o objetivo (ASFORA *et al.*, 2001). Desta maneira, o desenvolvimento e crescimento das tecnologias digitais tem ampliado as possibilidades de integração dos dados, assim como sua forma de apresentação (BRASIL, 2000). Assim, não se deve esquecer que o sistema de informações de recursos hídricos não é usado somente por técnicos ou especialistas sobre a gestão de recursos hídricos

ou hidrologia, mas sim por toda população que precisa dos dados sobre as águas de uma determinada bacia para gerenciamento (JUNIOR, et. al., 2007). Corroborando com a discussão, a Lei Estadual nº 11.612/09 preconiza que todos devem ter acesso às informações sobre os recursos hídricos “O acesso aos dados e às informações do Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos é garantido a toda sociedade” (BAHIA, 2009).

Assim como previsto na Lei Federal 9.433/97, a Lei Estadual que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos prevê o sistema de informações sobre os recursos hídricos como instrumento de gestão das águas a ser implementado. Desta forma, a Lei nº 11.612/09, artigo 26 institui os objetivos:

- I - Reunir, dar consistência e divulgar dados e informações sobre a situação quantitativa e qualitativa do uso das águas no Estado da Bahia;
 - II - Manter permanentemente atualizada a base de informações;
 - III - Fornecer subsídios para o planejamento e o gerenciamento.
- (BAHIA, 2009).

O desenvolvimento do sistema de informações dos recursos hídricos na Bahia está preconizado na Lei nº 11.612/09 como um dos objetivos da Secretaria do Meio Ambiente, estando disposto no artigo 51, inciso IX “coordenar o Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos - SEIRH, promovendo sua integração com os demais sistemas relacionados com a sua área de atuação” (BAHIA, 2009, p.19). Em virtude desta lei, no Estado baiano temos o Sistema Estadual de Informações Ambientais e dos Recursos Hídricos (SEIA), qual absorveu o Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos (SEIRH) e o Sistema Estadual de Informações Ambientais como foi estabelecido no artigo 131 da Lei Estadual nº 12.212/2011 (PRHS/PES, 2017).

O SEIA tem um papel fundamental para todos os envolvidos na gestão de recursos da Bahia, devido a integração da gestão ambiental auxiliando diversas tomadas de decisões, além de reunir as informações e dados dos recursos hídricos da BHS como também das demais bacias hidrográficas. Mais recentemente, com a Lei Estadual 12.377/2011 dá uma nova redação para objetivos dispostos na Lei nº 11.612/09, sendo:

Art. 10 - O Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos - SEIA em por objetivos:

I - Reunir, dar consistência e divulgar dados e informações e produzir indicadores sobre a qualidade, a disponibilidade, o uso e a conservação dos recursos ambientais e da biodiversidade, as fontes e causas de degradação ambiental, a presença de substâncias potencialmente danosas, as mudanças climáticas, bem como os níveis de poluição e as situações de risco existentes no Estado da Bahia;

II - Integrar e disponibilizar os serviços de regulação ambiental no âmbito do Estado, tais como licenciamento ambiental, autorizações florestais e autorizações para intervenção em unidades de conservação estaduais;

III - sistematizar os procedimentos de coleta, tratamento, armazenamento, recuperação e disponibilização de informações relacionadas com a gestão do meio ambiente, biodiversidade e mudanças climáticas no Estado;

IV - Fornecer subsídios para o planejamento e o gerenciamento dos recursos ambientais, da biodiversidade e das mudanças climáticas. (BAHIA, 2011, p.10).

Nesta mesma legislação (Lei Estadual nº 11.377/2011), informa que as agências de bacias hidrográficas devem manter atualizados o cadastro dos usuários, das organizações civis e obras de infraestrutura hídrica e articular o sistema no âmbito de sua área de atuação, frisando que como na Bahia não temos agência, este papel passa ao órgão executor da política, o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

No âmbito do CBH Salitre, a discussão do sistema de informações sobre os recursos hídricos não foi encontrado nas atas, deliberações ou qualquer outro documento produzido pelo comitê no período de 2007 a 2019 que trate do assunto. No entanto o produto final do PRHS e PES traz informações sobre este sistema. Ressalta-se que a alimentação das informações e dados são produzidos pelo sistema de meio ambiente, SEGREH, Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, entidades públicas, federais, municipais, organizações não-governamentais e instituições privadas (BAHIA, 2011)

Contudo o sistema SEIA não possui módulo de SIG próprio para disponibilizar e receber para população dos dados e informações gerados pelo PRHS carecendo de atualizações mais frequentes, também não dispõe sobre o módulo de Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos. Durante a elaboração do plano de bacia e o enquadramento dos corpos hídricos da bacia rio Salitre, decidiu-se elencar e explanar as diretrizes para desenvolver os módulos complementares do SEIA:

Estruturar um módulo no SEIA para absorver o banco de dados geográficos produzido no PRHS, permitindo consultas e exportação das camadas de informações e de dados do banco. Deverá contemplar todo o banco de dados e mapeamentos temáticos produzidos ao longo do Plano, incluindo os programas e ações propostas, de forma que seja possível consultá-las segundo sua abrangência territorial; Adequar o módulo de cadastro de usuários de forma que permita importação de dados e atualização do CNARH40 de forma automatizada, evitando introdução de erros a partir do processo de digitação de dados; Incluir um módulo para o Cadastro de Obras de Infraestrutura Hídrica; Incluir um módulo para o Cadastro de Organizações Cívicas relacionadas à gestão e conservação de recursos hídricos, inclusive pertinente aos usuários das águas subterrâneas, considerando sua abrangência territorial de atuação; Adequar o armazenamento, gerenciamento e exportação dos dados obtidos com o monitoramento dos recursos hídricos, de forma que permita a alimentação do Hidroweb de forma automática; Estruturar o módulo de cadastro de usuários de águas subterrâneas compatibilizando com os cadastros da Cerb e SIAGAS; Uniformização de campos de informação (quando conveniente), unidades de medida, finalidade de usos, terminologias e nomenclaturas visando alinhamento com os setores de outorga e os bancos de dados, e Estruturar um módulo de apoio à decisão, que permita apoiar o sistema de outorga e de acompanhamento dos índices de conformidade do enquadramento, bem como do alcance das metas estabelecidas (PRHS/PES, 2017, p.71-72).

Diante o exposto, o funcionamento de um sistema de informações com os dados e informações sobre as águas da bacia é essencial para as ações e demandas dos colegiados e comitês, pois são responsáveis de diversas decisões da gestão e gerenciamento da bacia (MALHEIROS *et. al*, 2013). Como discutido neste capítulo, todos os instrumentos de gestão citados tornam-se de suma importância para gestão de recursos hídricos, contudo a implementação total dos instrumentos tornará o gerenciamento dos recursos hídricos mais eficaz em todos os âmbitos, além de proporcionar articulação no seu planejamento para que possa ser implantado uma gestão integrada e participativa.

Durante esses 14 (quatorze) anos de existência, o CBH Salitre discutiu sobre diversos assuntos, mesmo nos documentos analisados não contendo todos os assuntos como sistema de informações, cobrança dentre outros assuntos, é possível notar que os instrumentos de gestão sempre permeiam as discussões, como a elaboração do PRHS e PES todos os 05 (cinco) instrumentos estavam sempre sendo colocados em pauta, embora, nota-se que o CBH Salitre algumas reuniões ficaram com pautas de funcionamento que na maioria das vezes se tornavam repetitivas em mais de uma reunião. As questões burocráticas e administrativas como eleições, calendário e regimento interno do comitê são destacadas, sendo que uma das particularidades desse comitê são discussões a cerca de conflitos relacionados ao uso das águas, principalmente,

por se tratar de uma área com histórico de escassez. É importante destacar que não foi possível avaliar os assuntos discutidos nas reuniões do CBHS por falta de registro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa apresentada tem como temas abordados a gestão e planejamento de recursos hídricos e territorial através da atuação política e ambiental do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Salitre. A água sempre esteve ligado a evolução da humanidade, não seria diferente no âmbito da bacia do Salitre, além de ser de extrema importância para vida do ecossistema e um dos mais importantes recursos naturais ao homem.

Durante o estudo, pode-se destacar que a pesquisa documental constituiu uma fonte rica e estável de onde o pesquisador retira evidências que fundamentam as afirmações, também os documentos podem ser consultados várias vezes, além de possuir baixo custo financeiro permitindo ter maior acessibilidade. Os documentos servem para validar, ratificar ou complementar as informações obtidas durante a coleta de dados com as demais técnicas utilizadas. Desta forma, os procedimentos apresentados trouxeram uma maior facilidade em trabalhar com os dados, pois foi apropriada quando ao investigar o estudo de caso do CBH Salitre, buscando criar uma linha do tempo comportamentos de um determinado evento.

Primeiramente, diante dos problemas existentes na bacia do Salitre, como: poluição; falta de esgotamento sanitários; seca; construção de barragens entre outros são questões que ultrapassam os limites físicos, os recursos hídricos tornam-se cada vez mais escassos, em função da qualidade e quantidade disponível desencadeando diversos conflitos na bacia hidrográfica com os atores envolvidos. Desta forma, os conflitos pelo uso da água continuarão a surgir de acordo com os anseios e desejos de todos que utilizam esse recursos e, neste sentido, as políticas públicas devem auxiliar no desenvolvimento sustentável para diminuir ou diremir que os problemas ambientais se agravem.

A política públicas passam a ter um papel fundamental para o desenvolvimento garantindo a preservação dos recursos naturais para as próximas gerações, neste sentido a política de recursos hídricos tem como preceito a descentralização do poder das decisões no gerenciamento e gestão das águas, com isso ocorre uma ampla participação de todos os atores envolvidos nas questões hídricas. Assim, a governança pode auxiliar para implementar, desenvolver e fazer cumprir soluções e ações sustentáveis para problemas de recursos hídricos, de modo, que as tomadas de decisões sejam na perspectiva do coletivo e não do indivíduo.

A Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos visam assegurar o desenvolvimento sustentável assegurando para presentes e futuras gerações disponibilidade qualitativa e quantitativa, conforme os objetivos principais da Lei 9.433/07 são elencados no artigo 2º, incisos I, II e III, estando em conformidade com o mandamento constitucional do

artigo 225 da Carta Magna. Diante da evolução histórica dos recursos hídricos, com o surgimento da Lei nº 9.433/97 consegue estruturar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos encarregando diversos órgãos a realização de atividades para que ocorra a gestão desses recursos, sendo um deles o Comitê de Bacia Hidrográfica. Não foi diferente no Estado da Bahia, quando houveram esforços para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, que ocorreu de forma antecipada da Nacional com a Lei nº 6.885/95 e posteriormente ocorreu as atualizações para adequações com a Lei Nacional.

Entende-se que a criação ou constituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas como organismos de gestão, planejamento e regulamentação hídrica gira de um sistema bastante complexo, no qual participam diversos atores sociedade civil, privados, públicos. Contudo, quando se possui um Estado forte, no sentido, financeiramente e tecnicamente sendo capaz de implantar efetivamente a política pública e principalmente dando suporte ao modelo proposto é essencial para que realmente funcione o gerenciamento, além por que a cultura brasileira ainda está se familiarizada com os modelos de descentralização de participação e decisões, pois é notório que os CBH's contribuem para uma gestão integrada promovendo o debate.

O objetivo principal estabelecido desta pesquisa foi analisar o Comitê de Bacia Hidrográfica do Salitre enquanto agente político e ambiental no planejamento, articulação e gestão territorial dos recursos hídricos, neste sentido o seu desenvolvimento permitiu compreender como o sistema de gestão de recursos hídricos possui inúmeras potencialidades para se tornar um sistema de gerenciamento hídrico-ambiental.

A formação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Salitre vem dar apoio político à participação dos atores que se organizem em busca de soluções que beneficiam a todos na bacia, melhorando a qualidade dos corpos hídricos.

Percebe-se, no entanto, que a participação e descentralização estabelecida na legislações de recursos hídricos (Lei Federal nº 4.333/97 e Lei Estadual nº 11.612/09) como princípios fundamentais na gestão ocorre principalmente a partir do teor institucional devido a inserção da sociedade civil, usuários de recursos hídricos e poder público. Isso se torna evidente quando analisarmos os documentos, como por exemplo: as atas das reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Salitre.

O Comitê tem permitido o diálogo entre os diversos segmentos e setores com o enfoque necessário para estabelecer a nova cultura hídrica: água como bem público e deve ser indutora para o desenvolvimento sustentável de qualquer área. Como contribuição, sugere-se que a política hídrica do CBH Salitre: exercite e mantenha os princípios fundamentais da gestão dos recursos hídricos de forma participativa, integrada e descentralizada.

Durante o processo de institucionalização ocorreu uma divulgação de forma ampla conforme informado pelos relatórios produzidos pela empresa contratada, no entanto, durante o processo existiu diversos entraves nas logísticas comprometendo o desenvolvimento. Nota-se que durante a existência do CBH Salitre não houveram os devidos processos eleitorais e o Estado somente realizava prorrogações de mandatos dos membros gerando uma falta de renovação e oxigenação no comitê, ou seja, sempre eram as mesmas pessoas tomando as decisões sobre a bacia. Diante deste contexto, ao analisarmos os diários oficiais do Estado da Bahia pode-se notar que as representações permanecem por um período longo, gerando a incerteza da representatividade da bacia e principalmente dos diversos interesses tratando que democratizar a gestão é compartilhar as decisões entre os envolvidos.

Outro ponto de suma importância, é a diminuta representatividade feminina no CBH Salitre, tendo a sua maioria composta por membros masculino, indo além de números, compreendemos que ainda a nossa sociedade é marcada por questões culturais, onde os homens que tomam as decisões. As ausências nos processos destes espaços podem colocar as pessoas à margem do bem comum, ademais as demandas e interesses de quem não participa dos comitês não estão representados na gestão e nos planejamentos de recursos hídricos. Logo, o CBH Salitre tem como missão gerenciar opiniões divergentes e construir soluções de forma democrática, sendo que por meio de seus membros, têm poder de decisões sobre diversas questões importantes da bacia, como também articular entre os diversos agentes em atuação nos casos de conflitos.

Dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos previsto da Lei Federal N° 9.433/97 e Lei Estadual 11.612/09 são implementados na bacia do Salitre: o Plano de Recursos Hídricos; Enquadramento dos Corpos Hídricos; Outorga pelo uso da água e Sistema de Informações, sendo que ainda não está implementada na bacia a cobrança pelo uso da água. Vale ressaltar que o Plano e Enquadramento foram aprovados no ano de 2017, no entanto, podemos notar que as ações previstas no PRHS não foram colocadas em prática, ou seja, não são implementadas de acordo com as discussões presentes nas atas do comitê.

Entre as atribuições do CBH Salitre está a de aprovar o Plano de Bacia, acompanhar a sua execução e sugerir as providências necessárias ao cumprimento das metas. No Estado da Bahia, nesse comitê foi uns dos primeiros a realizar a aprovação deste instrumento, onde foi possível vê a participação social, mesmo sendo a participação social considerada um grande desafio para a gestão dos recursos hídricos no Brasil, ela vem crescendo na bacia como em todos os estados a partir da reformulação ou mesmo institucionalização de legislações específica para os recursos hídricos.

Ao compreender a dinâmica da bacia, as fragilidades e articulações, é possível identificar o processo de gestão de recursos hídricos somente será fortalecido e efetivo com o empoderamento dos atores estratégicos que, ao entender o seu papel enquanto partes reponsaveis e interessadas pela proteção dos recursos hídricos, são peças chave do processo decisório.

Em conformidade com as leis de recursos hídricos, a participação nas reuniões plenárias, câmaras técnicas e/ou grupos de trabalhos do Salitre indica que os representantes (membros) vem buscando melhorar o nível de informações compartilhadas fortalecendo as decisões. Fica claro, que deve ocorrer cada vez mais qualificações com os membros para que a discussão esteja no mesm nível.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre, pode ser considerado como colegiado privilegiado nas discussões que envolvem os recursos hídricos. Porém questões como funcionamento e estrutura devem ser discutidas de forma mais esporaticas e focar mais nas questões hídricas e conflitos que ocorrem na bacia. Adentrando na questão de funcionamento, o CBH Salitre deve-se organizar em relação aos documentos, devido a ausência das atas de reuniões plenárias, apesar de que, a secretária executiva também deva está criando mecanismos para não ocorra pendências administrativas dos comitês.

As discussões a cerca de conflitos relacionados ao uso das águas, principalmente, por se tratar de uma área com histórico de escassez está nas pautas das atas e produções de deliberações, no entanto, o comitê deve criar uma câmara técnica ou grupo de trabalho especifico e no primeiro momento, estudem para que possam produzir uma deliberação com o objetivo institui e disciplinar o procedimento administrativo para a resolução de conflitos pelo uso de recursos hídricos no âmbito do comitê, visto que, o comitê arbitra em primeira instância as questões de conflitos.

Enquanto, o instrumento cobrança pelo uso das águas que ainda não foi implementado na BH Salitre como também em nenhuma bacia do Estado da Bahia, este é um grande entrave para a gestão do recursos hídricos, pois no incentivo da descentratilização esse instrumento de gerenciamento, ajudariam a fortalecer politicamente as prioridades. A cobrança pelo uso da água no Brasil diposta nos artigos 19 a 22 da Lei 9.433/97 tem como uma das principais justificativas para tal implantação dessa medida, a demonstração ao usuário do real valor da água (inciso I, art. 19) e o incentivo a racionalização de seu uso (inciso II do art. 19), apesar de seu caráter inovador, é o instrumento que pode garantir os direitos humanos fundamentais, na forma dos artigos 37 a 40 da Lei 9.433/97.

Durante esses anos de gestão dos recursos hídricos no Estado da Bahia fica o questionamento: porque ainda não foi aplicado a cobrança? Quem dificulta essa implementação? Diante da análise dos diversos documentos para realização da pesquisa desta dissertação, não foram visualizadas ações eficazes sobre o instrumento. O Estado através da secretária executiva somente trabalhou o assunto na construção do plano de bacia. Neste contexto, fica para a reflexão de todos se realmente os membros do comitê e o Estado estão prontos ou se preparando para implementar a cobrança.

O agir não pode mais ficar apenas no plano discursivo nas esferas do poder público e comitê, é necessário que ambos assumam o papel de entes de gerenciamento de recursos hídricos e atue com responsabilidade, não é visualizado nas atas, deliberações ou moções a questão sobre cobrança, não sendo diferente na esfera do poder público, onde o qual somente vem realizando planejamentos.

Em suma, o CBH Salitre já está um passo à frente de alguns comitês baianos que ainda não possuem plano de recursos hídricos e enquadramento dos corpos hídricos aprovados, os quais já auxiliam nos diálogos das ações e demandas da bacia, como também podem subsidiar informações para implementação dos demais instrumentos que ainda não estão em vigor ou implementado, desta forma não pode-se dizer que a gestão de recursos hídricos na bacia do rio Salitre está completa, sendo, que o CBHS é de bom alvitre que seja consultado, informado e envolvido nas atividades propostas na bacia e com isso envolvendo todos os entes do sistema de gerenciamento colocando em prática o que preconiza a legislação das águas – uma gestão participativa e descentralizada reforçando a governança na bacia do rio Salitre.

REFERÊNCIAS

ANA - Agência Nacional de Águas. **Altas**. / Agência Nacional de Águas. Brasília: ANA, 2017.

_____. **Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil 2009**. Brasília: ANA, 2009.

_____. **O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?** / Agência Nacional de Águas. -- Brasília: SAG, 2011.

_____. **Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**. / Agência Nacional de Águas. Brasília: ANA. 2013.

_____. **Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**. / Agência Nacional de Águas. Brasília: ANA, 2014

_____. **Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil 2019: Informe anual** / Agência Nacional de Águas. Brasília: ANA, 2019.

_____. **Cobrança pelo uso dos recursos hídricos / Agência Nacional de Águas** – Brasília: ANA, 2019. 80p. : il. 1. Cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

_____. **Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil 2018: Informe anual** / Agência Nacional de Águas. Brasília: ANA, 2018.

AGUDO, P. A. Planificación Hidrológica y sostenibilidad: nuevas claves en matéria de gestión de águas. In: José Maria Cuadrat Prats (coord.). **El Agua em El siglo XXI: gestión y planificación**. Zaragoza, Institución Fernando el Católico, p.83-100, 2006.

ADAMS, E; JURAN, L.; AJIBADE, I. ‘Spaces of Exclusion’ in community water governance: A Feminist Political Ecology of gender and participation in Malawi’s Urban Water User Associations. **Geoforum**, Volume 95, 2018, Pages 133-142

ABERS, R.; JORGE, D. K. Descentralização da gestão da água: por que os comitês de bacia estão sendo criados? **Ambiente & sociedade**, v. 8, n. 2, 2005.

BAHIA, **Lei Ordinária nº 6812, de 18 de janeiro de 1995**. Cria a Secretaria da Cultura e Turismo, introduz modificações na estrutura organizacional da administração pública estadual e dá outras providências.

_____. **Lei nº 6.855 de 12 de maio de 1995**. Dispõe sobre a Política, o Gerenciamento e o Plano Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

_____. **Lei nº 2.321, de 1996**. Dispõe sobre a organização da administração estadual, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

_____. **Lei nº 2.929 de 11 de maio de 1971**. Cria a Secretaria do Saneamento e Recursos Hídricos do Estado e dá outras providências.

_____. **Lei nº 10.432 de 20 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.

_____. **Lei nº 11.612, de 8 de outubro de 2009.** Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

_____. **Decreto nº 12.024 de 25 de março de 2010.** Regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia - FERHBA, em face do disposto na Lei Estadual nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, e dá outras providências.

_____. **Portaria nº 3566 de 14 de setembro de 2012.** Publicação de portaria de nomeação de membros do CBH Salitre.

_____. **Portaria nº 12.252 de 19 de agosto de 2016.** Publicação de portaria de nomeação de membros do CBH Salitre.

_____. **Lei nº 14.034 de 19 de dezembro de 2018.** Altera a Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, e dá outras providências.

BALANDIER, G. **A Desordem: elogio do movimento.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

BARBOSA, F. D.; HANAIB, F. T.; SILVA, P. A. R. Participação, representação e representatividade no processo de tomada de decisão em Comitês de Bacia Hidrográfica: conceitos, reflexões e discussões. **Sustentabilidade em Debate** - Brasília, v. 7, n.3, p. 34-46, dez/2016

BARTH, F.T. Aspectos institucionais do gerenciamento de recursos hídricos. In: REBOUÇAS, A. C.; BRAGA, B. e TUNDISI, J. G. (org) **Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação.** São Paulo: Escrituras, 1999. p 565-599

BARRELLA, W. et al. As relações entre as matas ciliares os rios e os peixes. In: RODRIGUES, R.R.; LEITÃO FILHO; H.F. (Ed.) **Matas ciliares: conservação e recuperação.** 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

BARROS, F. G. N. e AMIN, M. M. Água: um bem econômico de valor para o Brasil e o mundo - **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional G&DR** v. 4, n. 1, p. 75-108, jan-abr/2008, Taubaté, SP, Brasil

BARLOW, M; CLARKE, T. **Ouro azul: Como as grandes corporações estão se apoderando da água doce do nosso planeta.** São Paulo: M. Books, 2003, p 03-90.

BORSOI, Z.M.F.; TORRES, S.D.A. 1997. **A política de recursos hídricos no Brasil.** Disponível em: <http://www.bndes.gov.br>. Acesso em: 12 fev. 2020

BOTELHO, R. G. M.; DA SILVA, A. S. Bacia hidrográfica e qualidade ambiental. In: VITTE, A. C.; GUERRA, A. J. T. **Reflexões sobre a geografia física no Brasil.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

BRAGA, L.M.M.; ARGOLLO FERRÃO, A.M. A gestão dos recursos hídricos na França e no Brasil com foco nas bacias hidrográficas e seus sistemas territoriais. **Labor & Engenho, Campinas [SP] Brasil**, v.9, n.4, p19-33, out./dez. 2015. <http://www.conpadre.org20>

BRASIL, **Decreto Federal 24.643 de 10 de julho de 1934.** Código das águas.

BRASIL. **Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o

inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. 1997.

BRASIL. **Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999.** Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 10.881 de 09 de junho de 2004.** Dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000.** Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

BRASIL. Agência Nacional e Águas (Org.). Fundamentos da Gestão Territorial para Recursos Hídricos e Caracterização de Bacias Hidrográficas: Gestão Territorial para Recursos Hídricos com Software Livre de Código Aberto. Foz do Iguaçu: **Cadernos de Capacitação**. 2012. 27 p. Disponível em <https://www.aguaegestao.com.br/ead/course/view.php?id=673> — Acesso 11 jun. 2015.

BRASIL. **Projeto Subsídios técnicos e documento-base para a definição da Política Nacional de Ordenação do Território-PNOT.** Brasília, DF: Ministério da Integração Nacional, 2004. Disponível em: <<http://www.integracao.gov.br/desenvolvimentoregional/>>. Acesso em: 06.mai.20

BROMBAL, D.; MORIGGI, A. Institutional change in China's sustainable urban development: a case study on urban renewal and water environmental management. **China Perspectives**, [s. l.], n. 1, p. 45-56, 2017. Disponível em: <https://journals.openedition.org/chinaperspectives/7196>. Acesso em: 19 abr. 2020

BRUNO EDUARDO RANGEL. Accountability na gestão hídrica em comitês de bacias hidrográficas: um estudo de caso no comitê do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana. Bahia anál. dados, Salvador, v. 29, n. 2, p.8-33, jul.-dez. 2019

BUTZKE, I.C. et al. Sugestão de indicadores para avaliação do desempenho das atividades educativas do sistema de gestão ambiental – SGA da Universidade Regional de Blumenau – FURB. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**. Vol. Esp. abr./maio/jun.-2001. (29/ago./03).

CABEZA, Á. M. Ordenación del territorio en América Latina. **Scripta Nova Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, Vol. 6 (125), 1-35, 2002.

CABEZA, Á. M.. Políticas latinoamericanas de ordenamiento territorial Realidad y desafíos. In: CABEZA, Ángel Massiris et al. **Procesos de ordenamiento en América Latina y Colombia**. Bogotá: Universidade Nacional de Colombia, pp. 13-30, 2012

CAMPOS, V. N. de O.; FRACALANZA, A. P. Governança de águas no Brasil: conflitos pela apropriação da água e a busca da integração como consenso. **Revista Ambiente & Sociedade**,

v. 18, n. 2, p. 365-382, jul/dez. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/asoc/v13n2/v13n2a10.pdf>>. Acesso em: 26 mai. 2020.

CARDOSO, S. da L. M.; MONTEIRO, R. (2004). Outorga de direito de uso de recursos hídricos: uma das possíveis abordagens. In: Machado, C. J. S (Org.) **Gestão de águas doces**. Rio de Janeiro: Interciência, cap. 5, p. 135-178.

CARLOS, A. F. A. A “Geografia Crítica” e a Crítica da Geografia. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales Universidad de Barcelona**. ISSN: 1138-9788. Depósito Legal: B. 21.741-98 Vol. XI, núm. 245 (3), 1 de agosto de 2007

CAMARGO, Luís Henrique Ramos de. Ordenamento Territorial e complexidade: por uma reestruturação do espaço social. In: ALMEIDA, F.G; SOARES, L.A.A. (Org.). **Ordenamento Territorial: coletânea de textos com diferentes abordagens no contexto brasileiro**. Rio de Janeiro: bertrand, 2009.

CARVALHO, A. T. F. Bacia Hidrográfica como Unidade de Planejamento: Discussão sobre os Impactos da Produção Social na Gestão de Recursos Hídricos No Brasil. **Caderno Prudentino de Geografia**, Presidente Prudente, n. 42, v. 1, p. 140-161, jan-jun, 2020.

CARVALHO, A. T. F.; GIRÃO, O. da S. & CABRAL, J. J. da S. P. Efeitos do revestimento de canal e impermeabilização do solo à dinâmica de inundação do Rio Arrombados – PE. **Revista Geociências**, v. 36, n. 1, 2017. p. 76-88.

CEARÁ, Estado. **Planejamento Estratégico dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará (2004/2005)**. 2006

CEPAL, **Comisión Económica para América Latina Y el Caribe. Recomendaciones de las reuniones internacionales sobre el agua: de Mar del Plata a Paris**, 1998.

CERQUEIRA, L. S. **Política Estadual de Recursos Hídricos à luz da descentralização, da participação social e da cobrança**. Tese apresentada ao Curso de Doutorado em Desenvolvimento Regional e Urbano da (UNIFACS). Salvador, 2017.

COELHO, A.C.P. **Agregação de novas variáveis no processo de planejamento urbano e regional sob a perspectiva de gestão de recursos hídricos**. Dissertação (Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e Ambiental) Setor de Tecnologia, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2004.

COELHO, V. H. R.; MONTENEGRO, S. M. G. L.; ALMEIDA, C. N.; LIMA, E. R. V.; RIBEIRO NETO, A.; MOURA, G. S. S. Dinâmica do uso e ocupação do solo em uma bacia hidrográfica do semiárido brasileiro. **Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental**, v. 18, n. 1, p. 64-72, 2014.

COIMBRA, R., ROCHA, C.L., BEEKMAN, G.B. **Recursos hídricos: conceitos, desafios e capacitação**. Brasília, DF.: ANEEL, 1999. 78p.

CONERH, **Resolução nº 52 de 19 de julho de 2009**. Estabelece diretrizes e critérios para a formação e a renovação de Comitês de Bacia Hidrográfica no âmbito do Estado da Bahia e da outras providências.

_____. **Ata da 44ª Reunião Ordinária**. Resolução nº 123 de 04 de junho de 2020.

_____. **Resolução nº 55, de 27 de agosto de 2000.** Aprova o Regimento Interno Base para Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais

_____. **Resolução CONERH nº 16 de 04 de dezembro de 2006.** Aprovando a proposta de instituição do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Salitre.

_____. **Resolução nº 88 de 26 de novembro de 2012.** Altera a Resolução nº43, de 02 de Março de 2009. adequar as Regiões de Planejamento e Gestão das Águas (RPGAs)

COMITESINOS. **Um breve olhar sobre o papel da instância máxima de um Comitê de bacia. Quem somos.** Disponível em <<http://www.comitesinos.com.br/quemsomos>> Acesso em 27 maio.2020

CUNHA,, T.B.; OLIVEIRA, de D.B.S.; LINHARES, F.M.; SANTOS, dos J.Y.G.; VIANNA, P.G.G. Uma sinopse na política mundial da água. **Anais.** XVI Encontro Nacional dos geógrafos, 2010.

CNRH. Portaria n °437, de 8 de novembro de 2013. (publicada no D.O.U. em 11/11/2013) Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

CPT. **Conflitos no Campo – Brasil 2014** [Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Edmundo Rodrigues Costa[Goiânia]: CPT Nacional – Brasil, 2014. XXX páginas: fotos, tabelas Vários autores. Indexado na Geodados – www.geodados.uem.br ISSN 1676-661X

CPT. **Conflitos no Campo Brasil 2018**, Centro de Documentação Dom Tomás Balduino – CPT Nacional – Brasil, 2014, 244.p

DALLABRIDA, V. R. A gestão territorial através do diálogo e da participação. *Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales.* Barcelona: Universidad de Barcelona, vol. XI, núm. 245 (20), 1 de agosto de 2007.

DALLABRIDA, V. R. (Org.). GOVERNANÇA TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO: as experiências de descentralização político-administrativa no Brasil como exemplos de institucionalização de novas escalas territoriais de governança. **Anais.** I Circuito de Debates Academicos. 2011.

DALLABRIDA, V. R.. **Ativos territoriais, estratégias de desenvolvimento e governança territorial: uma análise comparada de experiências brasileiras e portuguesas.** EURE (Santiago), Santiago , v. 42, n. 126, p. 187-212, mayo 2016 . Disponível em: <https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0250-71612016000200009&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 10 set. 2019.

DIAS, G.F. Atividades Interdisciplinares de Educação Ambiental: **Manual do Professor.** São Paulo: Global/Gaia, 1994.

DICIONÁRIO Ambiental. In: **ECOL NEWS.** 2012. Disponível em: Acesso em: 15 dez. 2019.

DORFMAN, R. O papel do Estado na gestão dos recursos hídricos. **Administração Publica.** Rio de Janeiro, v.27, n.2, p.19-26, abr./jun., 1993.

DOWBOR, M.; PETER, H.; LIZANDRA, S. **Enfrentando os desafios da representação em espaços participativos** – São Paulo: CEBRAP: IDS, 2008. 48p.

DUDGEON, D., ARTHINGTON, A. H., GESSNER, M. O., KAWABATA, Z. I., KNOWLER, D. J., LE VEQUE, C., NAIMAN, R. J., PRIEUR-RICHARD, A.H., SOTO, D. R., STIASSNY, M. L. J., SULLIVAN, C. A. “**Fresh water biodiversity: importance, threats, status and conservation challenges**”, *Biological Reviews*, v. 81, pp 163–182, 2006.

DRIESSEN, P. P.J. Towards a Conceptual Framework for The Study of Shifts in Modes of Environmental Governance – Experiences From The Netherlands. **Environmental Policy and Governance** 22, (143-160), 2012. DOI: 10.1002/eet.1580.

FAO. Food and Agriculture Organization of the United Nations. **AQUASTAT database**. FAO, 2018.

FARAH, Marta F. S. “A contribuição da Administração Pública para a constituição do campo de estudos de políticas públicas”. In Marques, E. e Faria, C. A. P. **A Política Pública como Campo Multidisciplinar**. São Paulo/Rio de Janeiro: Unesp/Fiocruz. 2013.

FERRÃO, M. de A. A; BRAGA, M. M. L. **Gestão Integrada de Bacias Hidrográficas: paisagem cultural e parques fluviais como instrumentos de desenvolvimento regional**, 2015, Disponível em: <http://journals.openedition.org/confins/10124>. DOI: 10.4000/confins.10124. Acesso 19 nov. 2019

FERREIRA, L. C. da. **A questão ambiental: sustentabilidade e políticas públicas no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 1998

FIGUEIREDO, P., PERKINS, P.E. **Women and water management in times of climate change: participatory and inclusive processes**. *J. Clean. Prod.* 60, 188–194, 2013.

FISCHER, I. R. Gestão de Recursos Hídricos: Facetas da Participação e Representação das Mulheres. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women’s Worlds Congress (**Anais Eletrônicos**), Florianópolis ISSN 2179-510X, 2017.

FORTUNA, D.; GRIGORI, P. **Fórum mundial de água debate desigualdade de gênero na gestão de recursos hídricos**. 2018. Disponível em: http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/forummundialdaagua/2018/03/18/interna_forum_mundial_agua,666861/forum-mundial-da-agua-destacadebate-sobre-desigualdade-de-genero-dent.shtml. Acesso em: 19 jul. 2020.

FLORES, R. K.; MISOCZKY, M. C. Participação no gerenciamento de bacia hidrográfica: o caso do Comitê Lago Guaíba. **Revista de Administração Pública - RAP**, v. 42, n.1, p. 109-131, jan./fev. 2008.

FRACALANZA, A. P. Água: De elemento natural a mercadoria. **Sociedade & Natureza**, vol. DUSSEL, Enrique. Hacia una filosofía política crítica. Bilbao: Desclee de Brouwer, 2001. 17, num.33, Universidade Federal de Uberlândia, 2005.

FRACALANZA, A. P.; JACOB, A. M.; EÇA, R. F. Justiça ambiental e práticas de governança da água: (re) introduzindo questões de igualdade na agenda. **Ambiente & Sociedade**, v. XVI, n. 1, p. 19-38 n jan/mar. 2013.

FRANÇA, E. B. Ordenamento Territorial e Gestão em Unidades de Conservação de Ambientes Costeiros, **Revista GeoNordeste**, São Cristóvão, Ano XXX, n. 1, p. 200-219, Jan./Jun. 2019. ISSN: 2318-2695

FRANCE. **France Nature Enviroment. La Gestion de L'Eau en France.** 2008. Disponível em http://www.fne.asso.fr/breves_pdf/eau/dossier_gestioneaufrance.pdf.

FREITAS, A. J. Gestão dos Recursos Hídricos. In: SILVA, Demetrius David da; PRUSKI, Fernando Falco (Eds). **Gestão de Recursos Hídricos – aspectos legais, econômicos e sociais.** Brasília, DF: Secretaria de Recursos Hídricos: Viçosa. MG: Universidade Federal de Viçosa: Porto Alegre, RS: Associação Brasileira de Recursos Hídricos, 2000.

FREITAS, T. C. M.; ÁVILA, E. F. S. E SILVA, K. R. C. L. **Modelo Participativo para Formação de Comitês de Bacia Hidrográficas no Estado do Mato Grosso do Sul.** 2º Simpósio de Recursos Hídricos do Centro Oeste. **CD.** Campo Grande, 2002.

GAZZANIGA, J.L.; OURLIAC, J.P.; LARROUY-CASTERA, X. **L'eau: Usages et Gestion.** Paris: Litec, 1998.

GEIGER, P. Novíssimo Aulete. **Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa,** Lexikon; Edição: 1ª (1 de janeiro de 2011).

GONÇALVES, M. do S. **Experiência de gestão participativa no enquadramento de corpos d'água no semi-árido. Caso de estudo: Rio Salitre – Bahia – Salvador,** 2008

GÓMEZ OREA, Domingo, GÓMEZ VILLARINO, Alejandro. Ordenamiento Territorial: Una aproximación al Cantón Cuenca- Ecuador. ordenamiento territorial. **Revista de la Universidad Del Azuay,** Abril 2012, nº 57, Cuenca, Ecuador. 2012

GOMES, A.L.; MENDONÇA, T.B.; MIRANDA, J. E. S. Mudanças da paisagem da Bacia Hidrográfica do Córrego Tamanduá, em Iporá, Goiás. **Rev. Agro. Amb.,** v. 12, n.4, p. 1317-1331, out./dez. 2019 - e-ISSN 2176-9168

HAESBAERT, Rogério. Ordenamento territorial. In: **Boletim Goiano de Geografia.** v. 26, nº 01, janeiro/junho, p.117-124, 2006.

HELLER, L. **Relatório do Relator Especial sobre o direito humano à água potável segura e ao esgotamento sanitário. Conselho de Direitos Humanos.** Trigésima Terceira sessão. Item 3 da Agenda: Promoção e proteção de todos os direitos humanos, direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, inclusive o direito ao desenvolvimento. Julho, 2016

HOFSTE, R.; KUZMA, S.; WALKER S.; SUTANUDJAJA E. H.. 2019. “Aqueduct 3.0: Updated Decision Relevant Global Water Risk Indicators.” **Technical Note.** Washington, DC: World Resources Institute. Available online at: <https://www.wri.org/publication/aqueduct-30>.

INEMA, **Plano de Recursos Hídricos e Proposta de Enquadramento dos Corpos de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre: Síntese Executiva.** Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre. Salvador, 2017.

JACOBI, P. R.; FRACALANZA, A. P. **Comitês de bacias hidrográficas no Brasil: desafios de fortalecimento da gestão compartilhada e participativa.** Desenvolvimento e Meio Ambiente, Curitiba: Editora UFPR, n. 11-12, p. 41-49, jan./dez. 2006.

JACOBI, P. R.; BARBI, F. Democracia e participação na gestão dos recursos hídricos no Brasil. **Rev. katálysis,** Florianópolis , v. 10, n. 2, p. 237-244, Dec. 2007 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-

49802007000200012&lng=en&nrm=iso>. access on 14 Feb. 2021.
<https://doi.org/10.1590/S1414-49802007000200012>.

JACOBI, P. R. Governança da água e aprendizagem social no Brasil. **Sociedad Hoy**, Universidad de Concepción, Chile, n.15, 2008, p. 25-44.

JACOBI, P. R. Governança da água no Brasil. In: RIBEIRO, W. C. (org) **Governança da água no Brasil: uma visão interdisciplinar**. São Paulo: Annablume; Fapesp, CNPq. 2009, (35-39).

JACOBI, P. R. Governança ambiental, participação social e educação para a sustentabilidade. In: PHILIPPI, A. (Orgs). **Gestão da Natureza Pública e Sustentabilidade**. São Paulo: Editora Manole, 2012. p. 343-361

JACOBI, P. R.; FRACALANZA, A. P.; SILVA-SÁNCHEZ, S. Governança da água e inovação na política de recuperação de recursos hídricos na cidade de São Paulo. **Caderno Metrópole**, v.17, n.33, p. 61-81, 2015.

JUNQUEIRA, M. A. D. R.; SAIANI, C. C. S.; PASSADOR, C. S. Apontamentos sobre a lei brasileira das águas: a experiência do estado de São Paulo. *Revista de Gestão - REGE*, v. 18, n. 2, p. 159-175, abr./jun. 2011.

LAFFERTY, W.M. Introduction: form and function in governance for sustainable development. In Lafferty, W. M. (ed) **Governance for sustainable development: the challenge of adapting form to function**. Northampton: Edward Edgar publishing Limited, 2004, (1-31).

LANNA, A. E. L. **Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos**. 1999

LANNA, A. E. L.; PEREIRA, J. S. e HUBERT, G. 2002. Os Novos Instrumentos de Planejamento do Sistema Francês de Gestão de Recursos Hídricos: II - Reflexões e Propostas, **RBRH - Revista Brasileira de Recursos Hídricos** Volume 7 n.2 Abr/Jun 2002, 109-120

LEAL, A. C. **Gestão das Águas no Pontal do Paranapanema**. Tese (Doutorado em Geociências) - Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

LEAL, A. C. **Planejamento Ambiental de Bacias Hidrográficas como Instrumento para o Gerenciamento de Recursos Hídricos**. Entre-Lugar, Dourados, MS, ano 3, n.6, p 65-84, 2. semestre de 2012

LEAL, M. L. M. **Representatividade e legitimidade da participação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social**. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2003.

LEFF, H. **Epistemologia ambiental**. São Paulo: Cortez, p.159 -190. 2001.

LIBÂNIO, P. A. C. **Avaliação Qualitativa do Modelo de Gestão da Política Nacional dos Recursos Hídricos: Interfaces com o Sistema Ambiental e com o setor de Saneamento**. Tese (Doutorado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos) - Escola de Engenharia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

LIMA, A. **Zoneamento Ecológico Econômico à luz dos direitos socioambientais**. Curitiba: Juruá, 2005.

- LIMA, K. C. **Relações entre a rede de drenagem e as superfícies de aplainamento no semiárido: a bacia hidrográfica do Rio Bom Sucesso (Bahia)**. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual Paulista Instituto de Geociências e Ciências Exatas, 2012.
- LIMA, G. A. Bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão: estudo de caso Ribeirão Isidoro. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO AMBIENTAL, 7., 2016, Campina Grande. Anais [...]. Campina Grande: IBEAS, 2016. p. 66-80.
- LIMA, W.P.; ZAKIA M.J.B. Hidrologia de matas ciliares. In: RODRIGUES; R.R.; LEITÃO FILHO; H.F. (Ed.) **Matas ciliares: conservação e recuperação**. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000. p.33-43
- LISBOA, T. K.; MANFRINI, D. B. Cidadania e equidade de gênero: políticas públicas para mulheres excluídas dos direitos mínimos. **Revista Katálysis**, vol. 8, n. 1, 2005.
- MACHADO, P. A. L. **Recursos hídricos: Direito brasileiro e Internacional**. São Paulo: Malheiros, 2002.
- MACHADO, C. J. S. A Gestão Francesa de Recursos Hídricos: Descrição e Análise dos Princípios Jurídicos, **RBRH – Revista Brasileira de Recursos Hídricos** Volume 8 n.4 Out/Dez 2003, 31-47
- MAGALHÃES JR., A. P. **Indicadores Ambientais e Recursos Hídricos: realidade e perspectivas para o Brasil a partir da experiência francesa**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- MARINHO, V.L.F. & MORETTI, E.C **Os caminhos das águas: As políticas públicas ambientais e criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas Geosul**, Florianópolis, v. 28, n. 55, p 123-142, jan./jun. 2013
- MARACAJÁ, K. F. B. Nacionalização dos Recursos Hídricos: Um Estudo Exploratório da Pegada Hídrica no Brasil. **Qualitas Revista Eletrônica**, [S.l.], v. 20, n. 3, p. 39-54, may 2019. ISSN 1677-4280. Disponível em: <<http://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas/article/view/5385>>. Acesso em: 14 feb. 2021. doi:<http://dx.doi.org/10.18391/req.v20i3.5385>.
- MARIANATO, C. F. **Integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão municipal urbana: estudo da inter-relação entre instrumentos de gestão / 2008**.
- MATOS, F. **Retratos de Governanças das Águas no Brasil: Um estudo sobre o perfil dos representantes membros de Comitês de Bacia Hidrográficas**. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração, 2020.
- MATOS, F. ; CAMARGO, E.; CARRIERI, A. P. **Gobernanza de las aguas y género: un estudio sobre el perfil de los miembros de comités interestatales de cuencas hidrográficas en brasil** - Belo Horizonte: FACE - UFMG, 2021.
- MATOS, F.; CKAGNAZAROFF, I. B. Arranjos de governanças das águas: um estudo sobre os comitês de bacia do Estado de Santa Catarina, 2020. **Braz. Ap. Sci. Rev.**, Curitiba, v. 4, n. 2, p. 673-691 mar/abr. 2020.

MATOS, F.; SIMONE, A. A.; CKAGNAZAROFF, I. B. Governança dos Recursos Hídricos e os Comitês de Bacia no Estado brasileiro de Goiás. **Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo**, v. 4, Edição Especial: Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade, p. 138-171, set, 2019 ISSN: 2448-2889.

MATOS, J. S. e PEREIRA, J. S. A Política de Recursos Hídricos no Estado da Bahia. **RIGS revista interdisciplinar de gestão social** v.1 n.1 jan. / abr. 2012

NAIMAN, R. J., DECAMPS, H., MCCLAIN, M. E. “**Riparian Ecology, Conservation, and Management of Stream side Communities.**” Elsevier Academic. 2005.

MEIER, M. A.; ZUCCO, E.; COSTA, F. da S. O planejamento dos recursos hídricos no Brasil e em Portugal. In: XXI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. 2015, Brasília. **Anais...** Brasília, ABRH, 2015.

MELO, L. A. Relações de gênero na convivência com o semiárido brasileiro: água para o consumo doméstico. In: SCOTT, P.; CORDEIRO, R. L. M. (Orgs.). **Agricultura familiar e gênero: práticas, movimentos e políticas públicas.** Recife: Editora Universitária da UFPE, 2006.

MELO, J. A. B. Ordenamento territorial e sustentabilidade: Um Diálogo Possível? **Caminhos a Geografia - rev. On-line.** 2010. Disponível em: <http://www.ig.ufu.br/revista/caminhos.html>.

MENDES, P. P.; COSTANTINO, M. - Políticas Públicas agroambientais e os indicadores de desenvolvimento local. **RRCF**, Fortaleza, v.7, n. 1, Jan./Jun.. 2018.

MINAYO, M. C. S.; SANCHES, O. **Estratégias de transição para o século XXI.** In: BURSZTYN, M. e tal. Para pensar o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Brasiliense, p.30-55,1993.

MOLLE, F. Nirvana Concepts, Narratives and Policy Models: Insights from the Water Sector. **Water Alternatives**, v.1, n.1, p. 131-156, 2008.

MORAES, A. C. R.. Ordenamento territorial: uma Conceituação para o Planejamento Estratégico, 2005. In: **Para pensar uma política nacional de ordenamento territorial. Anais da Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial.** Brasília: MI, 13-14.

MORAES, A. C. R. Ordenamento Territorial: uma conceituação para o planejamento estratégico. **Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial – Para pensar uma Política nacional de Ordenamento Territorial.** Brasília, 2003, Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR). – Brasília: MI, 2005.

MORAES, A.F.J., ROCHA, C. **Gendered waters: the participation of women in the ‘One Million Cisterns’rainwater harvesting program in the Brazilian Semi-Arid region.** J. Clean. Prod. 60, 163–169. 2013.

MORGADO, A. **A influência do comitê da bacia hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ) na descentralização da gestão hídrica brasileira - avaliação quantitativa da participação da sociedade civil de 1993-2003,** 2008. 155f. Dissertação (Mestrado em Ecológica Aplicada), Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, São Paulo.

MORAIS, J. L. M.; FADUL; CERQUEIRA, L. S. Limites e Desafios na Gestão de Recursos Hídricos por Comitês de Bacias Hidrográficas: Um Estudo nos Estados do Nordeste do Brasil. REAd. **Revista Eletrônica de Administração**, v. 24, n. 1, p. 238-264, 2018.

MOREIRA, R. O espaço e o contraespaço: as dimensões territoriais da sociedade civil e o do estado, do privado e do público na ordem espacial burguesa. In: SANTOS, Milton et al (Org.). **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. 3ª ed. 1ª reimpressão, 2011

MMA – Ministério do Meio Ambiente. **Água: manual de uso. Vamos cuidar de nossas águas implementando o Plano Nacional de Recursos Hídricos**. 4 ed. Brasília: MMA,2009

ONU/ WWAP. ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS. Programa Mundial de Evaluación de los Recursos Hídricos. **Água para todos - água para vida**. Informe de las Naciones Unidas sobre el Desarrollo de los Recursos Hídrico en el Mundo. Paris, 2003.

OREA D. G. **El Medio Físico y la Planificación**. Madrid: Cuadernos del CIFCA, 2001.

OSTROM, E. The contribution of community institutions to environmental problem-solving. In: BRETON, A. et al. **Governing the Environment. Salient Institutional issues**. Cheltenham: Edward Elgar, 2009 (87-112).

PAHL-WOSTL, C. From applying panaceas to mastering complexity: tomaward adaptive water governance in river basins. **Environmental science & policy** 23, (24-34), 2012.

PELLACANI, C. R. **Poluição das Águas doces superficiais e responsabilidade civil**. Curitiba. Ed. Juruá,2005.

PEREIRA, L. F. C. B. **Gestão participativa da água: uma imposição da legislação ou uma nova concepção**. Bahia: UNIFACS, 2003. (Dissertação de Mestrado).

PEREIRA, M. do C. N. **Composição do Comitê da bacia hidrográfica do rio Paraguaçu: análise da origem geográfica e do setor econômico representado por seus membros como fatores intervenientes na gestão participativa de recursos hídricos** – Distrito Federal, 2008.

PEREIRA, M. P. R.; TENENWURCEL, M. A.; SILVA, E. F. da; COSTA, A. M. Da. Participação Popular nos Comitês de Bacia Hidrográfica: do discurso à prática na sub bacia do Ribeirão Jequitibá-MG. In: Simpósio Nacional de Geografia e Gestão Territorial, 2018, Londrina. **Anais [...]**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2018. p. 492-502. Disponível em: <http://anais.uel.br/portal/index.php/sinaget/article/view/387/359>. Acesso em: 14 set. 2018.

PÉREZ, S. S. La ordenación del territorio: origen y significado. **Terra Nueva Etapa [online]**. Vol. 30(47), 13-32, 2014. [Acedido a 04 Fevereiro 2020]. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=72132516003>.

PERES, R. B e CHIQUITO, E. de A. **Ordenamento Territorial, Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional - Novas Questões, Possíveis articulações**, R. B. Estudos Urbanos e Regionais V.14, N.2, 2012.

PIO, A. Água como fator crítico ao desenvolvimento sustentável. IN: THAME, A.C.M. (Org.) **A cobrança pelo uso da água**. São Paulo: IQUAL, 2000. P.227-235.

PRIOSTE, M. A. de O. **A Bacia Hidrográfica do Rio das Ostras: Proposta para Gestão Ambiental Sustentável**. Dissertação submetida ao corpo docente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **Água não se nega a ninguém: a necessidade de ouvir outras vozes**. Disponível em: <<http://www.flacsoandes.edu.ec/>>. Acesso em: 04 abr.2019.

PORTO, M.F.A.; PORTO, R.L. Gestão de bacias hidrográficas. **Estudos Avançados**; v. 22, n.63, p. 43-60, 2008.

RIBEIRO, C. A. O. **A Participação Social e a gestão de recursos hídricos na Bahia: Estudo de caso da bacia hidrográfica do rio Itapicuru** / Salvador 2005.

RIBEIRO, L. G. G. Planeta água de quem e para quem: uma análise da água doce como direito fundamental e sua valoração mercadológica - **Revista Direito Ambiental e sociedade**, v. 7, n. 1, (p. 7-33) – 2017.

RIBEIRO, W. C. **Geografia política da água** – São Paulo: Annablume, 2008.

ROCHA, A. C. O processo orçamentário brasileiro como instrumento de accountability. In: Encontro de Administração Pública e Governança, 3., 2008, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: ANPAD, 2008.

RODRIGUES, A. M. **Meio ambiente e desenvolvimento. Belo Horizonte: Escola de Governo da Fundação João Pinheiro**, 2001.14p. (Curso de Gestão Urbana e de Cidades).

ROSA, A. M. R.; GUARDA, V. L. de M. Gestão de recursos hídricos no Brasil: um histórico. **Revista Direito Ambiental e sociedade**, v. 9, n. 2, maio/ago. 2019 (p. 197-220)

ROSSI, R. A. **Conflito e regulação das águas no Salitre – Bahia (1997-2013)** / Tese de doutorado. Univesidade Federal da Bahia (UFBA) – 2015.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. 4. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SALITRE, Comitê de Bacia Hidrográfica. **Ata da plenária de eleição dos membros da sociedade civil do CBHS**, 2006.

_____. **Ata da plenária de eleição dos membros do usuários da água do CBHS**, 2006.

_____. **Ata da I Reunião Plenária Ordinária**, 2006.

SALLES, P.S.B.DEA. **Comitê de Gestão da Bacia do Paranoá**. In: FONSECA, F.O. (org). Olhares Sobre o Lago Paranoá. Brasília: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, p. 296 – 307, 2001.

SANTOS, R. F. **Planejamento Ambiental: teoria e prática**. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

SANTOS, J. M. **Apostila Didática da disciplina Análise e Gestão de Bacias Hidrográficas** do curso de Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Feira de Santana -UEFS, 2017, 9p

SAQUET, M. A. Por uma abordagem territorial. In: SAQUET, M.A.; SPOSITO, A.S (Org.). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 1 ed. São Paulo: Expressão popular, UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2009.

SEBRAE, **Políticas Públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008

SILVA, B. B. **As relações de gênero e o saneamento: Um estudo de caso envolvendo três comunidades rurais brasileiras**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte. 2017.

SILVA, M. P. da. **Potencialidades e fragilidades da gestão de recursos hídricos : estudo de caso da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá / 85 p. : il.** Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Criciúma, 2019.

SILVA, J. F. A.; PEREIRA, R. G. Panorama global da distribuição e uso de água doce. **Revista Ibero Americana de Ciências Ambientais**, v.10, n.3, p.263-280, 2019. DOI: <http://doi.org/10.6008/CBPC21796858.2019.003.0023>

SILVA, R. T. "**Gestão hidrográfica de bacias densamente urbanizadas**". In: FONSECA, R. B.; DAVANZO, A. M. Q. e NEGREIROS, R. M. C. *Livro verde. Desafios para a gestão da Região Metropolitana de Campinas*. Campinas, Unicamp, Instituto de Economia, 2002.

SILVA, K. B.; AMORIM, R. R.; MATTOS, J. B. **Aspectos Físicos da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre: Análise a partir de uma Abordagem Geossistêmica** - ACTA Geográfica, Boa Vista, v.12, n.29, Pg. 33-45, 2018.

SILVA, D. J. Desafios Sociais da Gestão Integrada de Bacias Hidrográficas: Uma introdução ao conceito de governança da água. **74e CONGRÉSS DE L'ACFAS** Université McGill, Montréal, 15 -19 mai 2006. COLLOQUE 628 (GREGU-UNIAGUAS): DÉFI SOCIAL DE LA GESTION DE L'EAU. 2006

SILVEIRA, B. C. P. **Pesca artesanal, territórios e os impactos dos grandes empreendimentos**, 2013.

SOARES, D. N. (2009). **Gênero e água — desenhos do norte, alternativas do sul: análise da experiência do semiárido brasileiro na construção do desenvolvimento democrático**. (Tese de doutorado) Instituto de Ciências Sociais. Universidade de Brasília. Disponível em: <http://www.repositorio.unb.br/bitstream/10482/8055/3/2009_DanielaNogueiraSoares.pdf> Acesso em: 18 jul. 2020

SOUZA, M. Solidariedade e interesse na gestão de recursos hídricos. Minas Gerais: UFMG, 2003. (Tese de Doutorado).

SOUZA, M. L. de. "Território" da divergência (e da confusão): em torno das imprecisas fronteiras de um conceito fundamental. SAQUET, M.A.; SPOSITO, A.S.(Org). In: **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular: UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, p. 57-72, 2009

SOUZA, C.. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 16, p. 20-45, Dec. 2006

SCHUMM, S. A. 1956. Evolution of drainage systems and slopes in badlands of Perth Amboy. **Geological Society of America Bulletin**, 67 (5): 597-646.

STIPP, N. A. F.; CAMPOS, R. A.; CAVIGLIONE, J. H. Análise Morfométrica da Bacia Hidrográfica do Rio Taquara – Uma Contribuição para o Estudo das Ciências Ambientais. **Portal da Cartografia**, Londrina v.3 n.1, 2010. <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/portalcartografia>

TOTTI, M. E. F.; CARVALHO, A. M. de. Gestão de Recursos Hídricos: um desafio para os municípios. In: **Simpósio de Recursos Hídricos do Sul Sudeste**, 1, Curitiba, 2006.

TUCCI, C. E. M. Controle de Enchentes. In: TUCCI, C. E. M. **Hidrologia: ciência e aplicação**. Porto Alegre: ABRH-Edusp, 1993.

TUNDISI, J.G.; et al. **Conservação e uso sustentável de recursos hídricos**. In: BARBOSA, F.A. (Org.) **Ângulos da água: desafios da integração**. Belo Horizonte: Editora UFMG, P.157 – 83, 2008.

TUNDISI, J. G., S. Governança da água. **Rev. UFMG**, Belo Horizonte, v.20, n.2, p. 236-253, jul/dez. 2013.

TRINDADE, L. DE L.; SCHEIBE, L. F. Gestão das águas: Limitações e Contribuições na atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas Brasileiros. **Ambient. Soc.**, São Paulo , v. 22, e02672, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414753X2019000100310&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 ago. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1809-4422asoc20160267r2vu201912ao>.

RODHES, R.A.W. The new governance: governing without government. **Political Studies**, v. 44, n.4, p. 652-667, 1996.

VARGAS, E.;C. Água e relações internacionais. **Revista brasileira de política internacional**. Brasília, V.43, n.1, pag. 178-182, julho 2000.

VILAR, J. W. C.; ARAÚJO, H. M. de. Iniciativas de Ordenamento Territorial no litoral sul de Sergipe. In: VILAR, José Wellington Carvalho de; ARAÚJO, Hélio Mário de (Org.). **Território, Meio Ambiente e Turismo no litoral sergipano**. São Cristóvão: editora UFS, 2010. p. 21-39.

VILLES, A. S.; VELHO, J. P.; CHRISTOFARI, L. F.; LAZZARI, R. Água como bem econômico: dessalinização para o combate da escassez hídrica no agronegócio. **Multitemas**, Campo Grande, MS, v. 24, n. 57, p. 217-231, maio/ago. 2019

VIŞESCU, M.; BEILICCI, E.; BEILICCI, R. Integrated hydrographical basin management: study case: crasna river basin. **IOP Conference Series: materials science and engineering**, Reino Unido, v. 245, n. 3, Oct. 2017. Disponível em: <https://iopscience.iop.org/article/10.1088/1757-899X/245/3/032038/pdf>. Acesso em: 18 abr. 2020

VON SPERLING, M. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2005

YASSUDA, E. R. **Gestão de recursos hídricos: fundamentos e aspectos institucionais**. Rev. adm., Púb., v.27, n.2, p.5-18, 1993.

YOUNG, O.R. Why is there on unified theory of environmental governance? In DAUVERGNE, P. **Handbook of Global environmental politics**. Cheltenham, UK – Northampton, MA, USA: Edward Elgar, 2005, (170-184)

YOUNG, O. R. Governance for sustainable development in a world of rising interdependences. In: DELMAS, M.; YOUNG, O. R. **Governance for the Environment. New perspectives**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. (12-40).

WEBLER, T. et al. Participation by local governmental officials in watershed management planning. **Society and Natural Resources**, v.16, p.105-121, 2003

WHITE, A. **Term accountability**. Ohio: Bowling Green State University, 2018. Disponível em: <<https://works.bepress.com/adam-white/2/>> Acesso em: 27.mai 2020.

WWAP. World Water Assessment Programme. **The United Nations World Water Development Report 4: Managing Water under Uncertainty and Risk**. Paris: UNESCO, 2012.

WWAP (Programa Mundial de Evaluación de los Recursos Hídricos de la UNESCO). **Informe Mundial de las Naciones Unidas sobre el Desarrollo de los Recursos Hídricos 2019: No dejar a nadie atrás**. 2019. París: UNESCO.

WRI. World Resources Institute. **Projeto Aqueduct**, 2019.

KRAVUTSCHKE, A. C. **A representação e a representatividade da Sociedade Civil no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi**, a partir da análise do discurso/ Tese (Dourado em Geografia) Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2019.